



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 03 de abril de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº061 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 23,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO N°35.929 de 03 de abril de 2024.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 417.326.080,67 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I, II e III do § 1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023 – LOA 2024, do art. 43 da Lei Estadual nº 18.430, de 21 de julho de 2023 – LDO 2024. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, para cobrir despesas com a obra de implantação da Linha Leste do Metrô de Fortaleza. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN, entre projetos e atividades, para pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais (folha complementar), execução dos repasses do 1º aditivo ao termo de colaboração nº 03/2023 e gerenciamento e fiscalização do trânsito rodoviário. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS, entre projetos e atividades, para a manutenção do Sistema de Radiocomunicação, atender despesas dos custeios de manutenção e finalístico e estruturação das unidades prestadoras de serviços de Segurança Pública. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, para pagamento da gratificação por atividade de magistério para os cursos de formação profissional. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – SUPESP, entre projetos e atividades, para despesas com locação de mão de obra terceirizada. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – FSPDS, entre projetos e atividades, para atender a demanda de aquisição de equipamentos operacionais, mobiliários, eletrodomésticos e eletrônicos, aquisição de equipamentos e viaturas para a SSPDS modernização na área de tecnologia e comunicação da Polícia Civil, aquisição de equipamentos e material de consumo para realização das atividades de perícia da PEFOCE e aquisição de equipamentos e viaturas para o CBMCE. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, para pagamento do subsídio tarifário aos concessionários de transporte regular metropolitano e folha de pagamento dos servidores. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA – PGJ, entre projetos e atividades, para pagamento do adicional por tempo de serviço de membros do MPCE. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP, entre projetos e atividades, para pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais (folha complementar) e viabilizar a aquisição de insumos e maquinário para a produção de absorventes. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ, entre projetos e atividades, para aperfeiçoamento do controle do trânsito de mercadorias, atender as despesas com reformas e benfeitoria, aquisição de software, aquisição de material permanente e atender a prestação de serviços especializados de consultoria técnica e administrativa. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, entre projetos e atividades, para aquisição de máquinas e equipamentos para o funcionamento do abatedouro público do município de Tauá e assistência técnica para os agricultores familiares do Estado do Ceará. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, para pagamento do Contrato de Gestão. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, entre projetos e atividades, para custear despesas referentes a manutenção e funcionamento das unidades escolares da educação básica, despesas referentes à construção de escola estadual de educação profissional, despesas referentes à construção de escolas da educação infantil e de ensino médio, despesas referentes ao Programa de Aprendizagem na Idade Certa e atender despesas referentes à transporte de alunos, manutenção e funcionamento das unidades escolares da rede pública de ensino. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos e atividades, para aquisição de equipamentos e outros materiais permanentes, implantação do Hospital Universitário Estadual do Ceará, manutenção do Hospital Regional Vale do Jaguaribe, aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar, aquisição dos serviços de próteses dentárias, pagamento de instrumentos cujo objeto é custeio, veículos, equipamentos e obras para os municípios e instituições. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, entre projetos e atividades, para promoção e participação em eventos do Sistema Estadual de Cultura. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, entre projetos e atividades, para gerenciamento da Política Pública de Recursos Hídricos, pagamento de obras, supervisão e consultores do Projeto Malha D’água. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da CASA CIVIL - CC, entre projetos e atividades, para atender demandas e necessidades do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ – UVA, entre projetos e atividades, para manutenção dos serviços administrativos. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, entre projetos e atividades, para pagamento da gestão do Programa de Valorização Turística do Litoral Oeste e gestão do Programa de Saneamento Básico nas Cidades do Litoral do Ceará - PROSATUR. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE, para manutenção dos serviços administrativos e manutenção da área de tecnologia da informação e comunicação. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO ESPORTE – SESPORT, entre projetos e atividades, para apoio de ações do esporte no Estado do Ceará, implantação de núcleos de esporte e concessão de bolsa para iniciação esportiva. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE – FUNDEJ, entre projetos e atividades, para manutenção dos equipamentos esportivos e de lazer. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES, entre projetos e atividades, para apoio institucional ao desenvolvimento de projetos no setor de saneamento básico, aquisição de nobreak, licença de uso de software e antivírus, urbanização de áreas ao longo das margens do Rio Maranguapinho e implantação do serviço de esgotamento sanitário. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO – FESB, para o pagamento de hidrômetros, implantação de sistemas de abastecimento de água e construção de reservatório. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, entre projetos e atividades, para realização do Concurso Público da SEPLAG e desenvolvimento do novo Sistema de Gestão de Pessoas. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ – COHAB, para pagamento de contrato de terceirização. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEAPREV, entre projetos e atividades, para o pagamento de serviços de tecnologia, manutenção da área de tecnologia da informação e comunicação e manutenção dos serviços administrativos. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, entre projetos e atividades, para concessão de bolsa para jovens, prestações de contas de praças e areninhas, realização de obras de reforma ou ampliação da estrutura e Promoção do fortalecimento institucional, auditoria, monitoramento e gestão do programa. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, entre projetos e atividades, para manutenção das residências inclusivas para jovens e adultos com deficiência, manutenção dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social e Cofinanciamento de CREAS municipais. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, entre projetos e atividades, para execução dos contratos vinculados a ETICE e realização de atividades continuadas para apoio a implantação de novas tecnologias de produção no agronegócio. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, entre projetos e atividades, para aquisição de veículos para ADAGRI. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITOS PRODUTIVO DO CEARÁ – FIMPCE, para repasse de financiamento do custeio do programa de Microcrédito Produtivo. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA – SEPA, entre projetos e atividades, para a execução



| | |
|---|---|
| Governador | Secretaria da Infraestrutura |
| ELMANO DE FREITAS DA COSTA | ANTÔNIO NEI DE SOUSA |
| Vice-Governadora | Secretaria da Igualdade Racial |
| JADE AFONSO ROMERO | MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA |
| Casa Civil | Secretaria da Juventude |
| MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS | ADELITTA MONTEIRO NUNES |
| Procuradoria Geral do Estado | Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima |
| RAFAEL MACHADO MORAES | VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS |
| Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado | Secretaria das Mulheres |
| ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO | JADE AFONSO ROMERO |
| Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização | Secretaria da Pesca e Aquicultura |
| LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO | ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO |
| Secretaria da Articulação Política | Secretaria da Proteção Animal |
| WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR | DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO |
| Secretaria das Cidades | Secretaria do Planejamento e Gestão |
| JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE | SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO |
| Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior | Secretaria dos Povos Indígenas |
| SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO | JULIANA ALVES |
| Secretaria da Cultura | Secretaria da Proteção Social |
| LUIZA CELA DE ARRUDA COELHO | ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA |
| Secretaria do Desenvolvimento Agrário | Secretaria dos Recursos Hídricos |
| MOISÉS BRAZ RICARDO | MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO |
| Secretaria do Desenvolvimento Econômico | Secretaria das Relações Internacionais |
| JOÃO SALMITO FILHO | ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS |
| Secretaria da Diversidade | Secretaria da Saúde |
| MITCHELL BENEVIDES MEIRA | TÂNIA MARA SILVA COELHO |
| Secretaria dos Direitos Humanos | Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social |
| MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO | SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR |
| Secretaria da Educação | Secretaria do Trabalho |
| ELIANA NUNES ESTRELA | VLADYSON DA SILVA VIANA |
| Secretaria do Esporte | Secretaria do Turismo |
| ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO | YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA |
| Secretaria da Fazenda | Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário |
| FABRIZIO GOMES SANTOS | RODRIGO BONA CARNEIRO |

do Contrato de Gestão com o Instituto Agropolis. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS – SEDIH, para prestação de serviços de proteção provisória e assistência integral a pessoas em situação de ameaça de morte. CONSIDERANDO a autorização dada ao Poder Executivo, para transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, mediante decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, Lei 18.664, de 28 de dezembro de 2023, e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementariedade, conforme disposto no art. 44 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 - Lei 18.430, de 21 de julho de 2023. DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento dos seguintes órgãos: Secretaria da Infraestrutura, Departamento Estadual de Trânsito, Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará, Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará, Procuradoria Geral da Justiça, Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, Secretaria da Fazenda, Secretaria do Desenvolvimento Agrário, Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará, Secretaria da Educação, Fundo Estadual de Saúde, Secretaria da Cultura, Secretaria dos Recursos Hídricos, Casa Civil, Fundação Universidade Vale do Acaraú, Secretaria do Turismo, Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, Secretaria do Esporte, Fundo de Desenvolvimento do Esporte e Juventude, Secretaria das Cidades, Fundo Estadual de Saneamento Básico, Secretaria do Planejamento e Gestão, Companhia de Habitação do Ceará, Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará, Secretaria da Proteção Social, Fundo Estadual de Assistência Social, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, Fundo de Investimentos e Microcréditos Produtivo do Ceará, Secretaria da Pesca e Aquicultura e Secretaria dos Direitos Humanos, no valor de R\$ 417.326.080,67 (QUATROCENTOS E DEZESSETE MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL, OITENTA REAIS E SETE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme os anexos I e II.

R\$ 1,00

| ÓRGÃO | SIGLA | ORIGEM | APLICAÇÃO |
|---|---------|---------------|---------------|
| SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA | SEINFRA | 0,00 | 5.878.339,35 |
| DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO | DETRAN | 14.849.857,45 | 14.849.857,45 |
| SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL | SSPDS | 38.915.661,68 | 39.042.671,68 |
| ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ | AESP | 0,00 | 5.508.059,79 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ | SUPESP | 17.600,00 | 17.600,00 |
| FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ | FSPDS | 1.188.824,00 | 17.387.824,00 |
| AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ | ARCE | 0,00 | 8.767.126,84 |
| PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA | PGJ | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO | SAP | 250.000,00 | 299.191,68 |
| SECRETARIA DA FAZENDA | SEFAZ | 1.200.000,00 | 10.242.671,34 |
| SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO | SDA | 1.450.000,00 | 1.450.000,00 |



| ÓRGÃO | SIGLA | ORIGEM | APLICAÇÃO |
|--|------------|-----------------------|-----------------------|
| INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ | IDACE | 0,00 | 344.558,78 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | SEDUC | 7.900.000,00 | 120.644.118,62 |
| FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | FUNDES | 21.827.016,00 | 33.735.857,71 |
| SECRETARIA DA CULTURA | SECULT | 100.000,00 | 100.000,00 |
| SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS | SRH | 1.700.000,00 | 2.729.939,56 |
| CASA CIVIL | CASA CIVIL | 905.000,00 | 3.185.000,00 |
| FUNDAGÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ | UVA | 80.000,00 | 80.000,00 |
| SECRETARIA DO TURISMO | SETUR | 10.000,00 | 48.495.735,47 |
| CONTROLOADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO | CGE | 0,00 | 577.171,96 |
| SECRETARIA DO ESPORTE | SESPORTE | 200.000,00 | 10.387.630,60 |
| FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE | FUNDEJ | 50.000,00 | 50.000,00 |
| SECRETARIA DAS CIDADES | SCIDADES | 124.133,83 | 40.339.045,17 |
| FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO | FESB | 2.616.530,12 | 2.616.530,12 |
| SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO | SEPLAG | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 |
| COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ | COHAB | 0,00 | 432.625,85 |
| FUNDAGÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ | CEARAPREV | 10.223.906,00 | 10.223.906,00 |
| SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL | SPS | 2.955.393,78 | 3.570.000,00 |
| FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | FEAS | 258.545,54 | 1.596.506,60 |
| SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | SDE | 169.000,00 | 169.000,00 |
| AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ | ADAGRI | 100.000,00 | 100.000,00 |
| FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITOS PRODUTIVO DO CEARÁ | FIMPCE | 0,00 | 28.675.393,97 |
| SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA | SEPA | 1.696.651,66 | 1.696.651,66 |
| SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS | SEDIH | 0,00 | 633.066,47 |
| 2.500.9100000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Superávit | | 35.262.904,82 | |
| 2.501.1100000 - Recursos Ordinários - Superávit - SEINFRA | | 5.878.339,35 | |
| 2.501.1100006 - Dividendos - CAGECE - Superávit - SETUR | | 8.565,68 | |
| 2.501.1200070 - Recursos Diretamente Arrecadados- Superávit - ARCE | | 5.481.377,58 | |
| 2.501.1200070 - Recursos Diretamente Arrecadados Superávit - COHAB | | 432.625,85 | |
| 2.540.9200000-Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos – Superávit - SEDUC | | 1.598.712,08 | |
| 2.541.9200000-Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAF – Superávit - SEDUC | | 7.895.406,54 | |
| 1.544.9200000-Recursos de Precatórios do Fundef - Excesso - SEDUC | | 100.450.000,00 | |
| 2.569.9200000-Outras Transferências de Recursos do FNDE - Superávit SEDUC | | 600.000,00 | |
| 2.570.2200082 - Convênio com Órgãos Federais - Superávit - SEDUC | | 2.200.000,00 | |
| 2.600.9200000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde - Superávit - FUNDES | | 5.038.442,60 | |
| 2.601.9200000 - Transferências Fundo a Fundo De Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde- Superávit - FUNDES | | 349.574,00 | |
| 2.603.9200000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Recursos Destinados ao Enfrentamento da Covid-19 no Bojo da Ação 21c0 - Superávit - FUNDES | | 300.650,00 | |
| 2.634.3220059-Operações de Crédito Externas - Tesouro/BID- Superávit - FUNDES | | 1.424.799,32 | |
| 2.660.9200000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNASFEAS | | 452.567,28 | |
| 2.665.2200086-Convênios com Órgãos Municipais - Superávit - SPS | | 1.000.000,00 | |
| 2.700.2200082 Convênios com Órgãos Federais - Superávit - IDACE | | 344.558,78 | |
| 2.700.2200082 Convênios com Órgãos Federais - Superávit - SCIDADES | | 40.214.911,34 | |
| 2.706.910000 - Transferência Especial da União - Superávit - FUNDES | | 800.000,00 | |
| 2.713.9200000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública – FSP - Superávit - FSPDS | | 11.199.000,00 | |
| 2.753.1200070 - Recursos Diretamente Arrecadados - Superávit - ARCE | | 3.285.749,26 | |
| 2.754.3220049-Operações de Crédito Externas - IPF/BIRD - Superávit - SRH | | 1.029.939,56 | |
| 2.754.3220065-Operações de Crédito Externas - Tesouro/CAF- Superávit - SETUR | | 48.477.169,79 | |
| 2.759.1200070 - Recursos Diretamente Arrecadados - Superávit - FSPDS | | 5.000.000,00 | |
| 2.759.1200070 - Recursos Diretamente Arrecadados - Superávit - FIMPCE | | 26.312.666,78 | |
| TOTAL | | 417.326.080,67 | 417.326.080,67 |

Art. 2º – As ações orçamentárias serão transpostas as seguintes Unidades Orçamentárias do FUNDES: a ação 10885 - Contribuição para Melhoria da Assistência Hospitalar e Ambulatorial para a Coordenadoria de Regulação e Controle do Sistema de Saúde; Superintendência da Região do Sertão Central e Superintendência da Região Cariri. A ação 20586 – Acesso ao Direito à Saúde dos Usuários do SUS Oriundos de Demandas Judiciais para a Coordenadoria de Regulação e Controle do Sistema de Saúde e Secretaria Administrativo-Financeira. A ação 20759 - Promoção das Ações do Sistema de Planejamento, Gestão do SUS e Desenvolvimento Institucional para Secretaria de Políticas de Saúde.

Art. 3º – Os recursos necessários à execução deste decreto decorrem de anulações orçamentárias, conforme os anexos III e IV, do excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO DO DECRETO N°35.929 DE 03 DE ABRIL DE 2024

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 417.326.080,67

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

| ORGÃO / UO/ PROGRAMA DE TRABALHO | REGIÃO | GRUPO DE DESPESA | FONTE | ID. USO | VALOR |
|--|-----------------------|---------------------------|---------------|---------|---------------|
| 08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA | | | | | 5.878.339,35 |
| 08100004 - TRANSPORTES E OBRAS | | | | | 5.878.339,35 |
| 26.783.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE. | | | | | 5.878.339,35 |
| 11070 - Implantação do Sistema Metroferroviário - Linha Leste (Comp. I - Obras Civis). | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 2.501.1100000 | 2 | 5.878.339,35 |
| 10000000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL | | | | | 39.042.671,68 |
| 10100001 - Gabinete do SECRETÁRIO | | | | | 39.042.671,68 |
| 06.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. | | | | | 997.229,83 |
| 20141 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SSPDS | 15 - ESTADO DO CEARÁ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 997.229,83 |
| 06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. | | | | | 127.010,00 |
| 10999 - Estruturação das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 2.500.9100000 | 7 | 127.010,00 |
| 06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. | | | | | 1.304.328,85 |
| 20667 - Manutenção e Funcionamento Integrado da Atividade Fim da SSPDS | 15 - ESTADO DO CEARÁ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 1.304.328,85 |
| 06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. | | | | | 1.327.461,00 |
| 20674 - Manutenção e Funcionamento do Sistema de Radiocomunicação da Segurança Pública | 01 - CARIRI | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 1.327.461,00 |
| 06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. | | | | | 741.343,00 |
| 20674 - Manutenção e Funcionamento do Sistema de Radiocomunicação da Segurança Pública | 02 - CENTRO SUL | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 741.343,00 |
| 06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. | | | | | 24.255.807,00 |
| 20674 - Manutenção e Funcionamento do Sistema de Radiocomunicação da Segurança Pública | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 24.255.807,00 |



| ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO | REGIÃO | GRUPO DE DESPESA | FONTE | ID. USO | VALOR |
|--|--------------------------------------|---------------------------|---------------|---------|----------------|
| 06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 20674 - Manutenção e Funcionamento do Sistema de Radiocomunicação da Segurança Pública | 04 - LITORAL LESTE | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 746.235,00 |
| 06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 20674 - Manutenção e Funcionamento do Sistema de Radiocomunicação da Segurança Pública | 05 - LITORAL NORTE | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 789.105,00 |
| 06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 20674 - Manutenção e Funcionamento do Sistema de Radiocomunicação da Segurança Pública | 06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 702.676,00 |
| 06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 20674 - Manutenção e Funcionamento do Sistema de Radiocomunicação da Segurança Pública | 07 - MACIÇO DO BATURITÉ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 929.360,00 |
| 06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 20674 - Manutenção e Funcionamento do Sistema de Radiocomunicação da Segurança Pública | 08 - SERRA DA IBIAPABA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 678.810,00 |
| 06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 20674 - Manutenção e Funcionamento do Sistema de Radiocomunicação da Segurança Pública | 09 - SERTÃO CENTRAL | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 751.674,00 |
| 06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 20674 - Manutenção e Funcionamento do Sistema de Radiocomunicação da Segurança Pública | 10 - SERTÃO DE CANINDÉ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 610.030,00 |
| 06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 20674 - Manutenção e Funcionamento do Sistema de Radiocomunicação da Segurança Pública | 11 - SERTÃO DE SOBRAL | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 3.121.139,00 |
| 06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 20674 - Manutenção e Funcionamento do Sistema de Radiocomunicação da Segurança Pública | 12 - SERTÃO DOS CRATEÚS | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 851.896,00 |
| 06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 20674 - Manutenção e Funcionamento do Sistema de Radiocomunicação da Segurança Pública | 13 - SERTÃO DOS INHAMUNS | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 288.560,00 |
| 06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 20674 - Manutenção e Funcionamento do Sistema de Radiocomunicação da Segurança Pública | 14 - VALE DO JAGUARIBE | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 820.007,00 |
| 10100008 - ACACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ | | | | | 5.508.059,79 |
| 10100008 - ACACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ | | | | | 5.508.059,79 |
| 06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 21013 - Pagamento de Gratificação por Atividade de Magistério para os Cursos de Formação Inicial. | | | | | 4.508.059,79 |
| 03 - GRANDE FORTALEZA | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.500.9100000 | 0 | | 4.508.059,79 |
| 06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 21071 - Pagamento de Gratificação por Atividade de Magistério para Cursos de Formação Continuada. | | | | | 1.000.000,00 |
| 03 - GRANDE FORTALEZA | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.500.9100000 | 0 | | 1.000.000,00 |
| 10100009 - SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ | | | | | 17.600,00 |
| 10100009 - Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará | | | | | 17.600,00 |
| 06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 20683 - Manutenção da Supesp | | | | | 17.600,00 |
| 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | | 17.600,00 |
| 15000000 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA | | | | | 1.000.000,00 |
| 15100001 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA | | | | | 1.000.000,00 |
| 03.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20395 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) - PGJ | | | | | 1.000.000,00 |
| 15 - ESTADO DO CEARÁ | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.500.9100000 | 0 | | 1.000.000,00 |
| 18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO | | | | | 299.191,68 |
| 18100009 - COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL DO PRESO E EGRESO | | | | | 49.191,68 |
| 06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO. 11254 - Estruturação da Oferta de Capacitação para a Profissionalização do Preso. | | | | | 49.191,68 |
| 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 2.500.9100000 | 7 | | 49.191,68 |
| 18100014 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS | | | | | 250.000,00 |
| 06.122.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO. 20689 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) - SAP. | | | | | 250.000,00 |
| 15 - ESTADO DO CEARÁ | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.500.9100000 | 0 | | 250.000,00 |
| 19000000 - SECRETARIA DA FAZENDA | | | | | 10.242.671,34 |
| 19100001 - SECRETARIA DA FAZENDA | | | | | 10.242.671,34 |
| 04.122.411 - MELHORIA DA RELAÇÃO FISCO-CONTRIBUINTE-SOCIEDADE. 10063 - Melhoria da Infraestrutura da Sefaz. | | | | | 2.355.171,34 |
| 15 - ESTADO DO CEARÁ | INVESTIMENTOS | 2.500.9100000 | 0 | | 2.355.171,34 |
| 04.122.411 - MELHORIA DA RELAÇÃO FISCO-CONTRIBUINTE-SOCIEDADE. 11734 - Gestão das Participações Societárias. | | | | | 4.487.500,00 |
| 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 2.500.9100000 | 0 | | 4.487.500,00 |
| 04.122.412 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL. 11175 - Aperfeiçoamento do Controle do Trânsito de Mercadorias - PROFISCO | | | | | 1.200.000,00 |
| 15 - ESTADO DO CEARÁ | INVESTIMENTOS | 1.754.3220059 | 1 | | 1.200.000,00 |
| 04.126.411 - MELHORIA DA RELAÇÃO FISCO-CONTRIBUINTE-SOCIEDADE. 10881 - Adequação do Parque Tecnológico. | | | | | 2.200.000,00 |
| 15 - ESTADO DO CEARÁ | INVESTIMENTOS | 2.500.9100000 | 0 | | 2.200.000,00 |
| 21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO | | | | | 1.450.000,00 |
| 21100030 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA | | | | | 100.000,00 |
| 20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10975 - Estruturação de Equipamentos para o Desenvolvimento da Agropecuária. | | | | | 100.000,00 |
| 13 - SERTÃO DOS INHAMUNS | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | | 100.000,00 |
| 21100032 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DOS ASSENTAMENTOS E REASSENTAMENTOS | | | | | 1.350.000,00 |
| 20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. | | | | | 340.000,00 |
| 10971 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores (as). | | | | | |
| 08 - SERRA DA IBIAPABA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | | 340.000,00 |
| 20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10971 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores (as). | | | | | 376.000,00 |
| 11 - SERTÃO DE SOBRAL | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | | 376.000,00 |
| 20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10971 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores (as). | | | | | 634.000,00 |
| 12 - SERTÃO DOS CRATEÚS | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | | 634.000,00 |
| 22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | | | | | 120.644.118,62 |
| 22100022 - GABINETE DO SECRETÁRIO | | | | | 120.644.118,62 |
| 12.361.142 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE. 11265 - Apoio aos Municípios no Desenvolvimento do Programa Alfabetização na Idade Certa. | | | | | 2.000.000,00 |
| 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | | 2.000.000,00 |
| 12.361.142 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE. 11269 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura das Escolas Municipais de Ensino Fundamental. | | | | | 1.300.000,00 |
| 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | | 1.300.000,00 |
| 12.361.142 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE. 11271 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação na Rede Pública Municipal de Ensino. | | | | | 300.000,00 |
| 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | | 300.000,00 |
| 12.362.141 - EDUCAÇÃO, EQUIDADE E DIREITOS HUMANOS. 10780 - Construção e Aquisição de Equipamentos de Escolas Indígenas, Quilombolas e do Campo. | | | | | 50.000,00 |
| 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 1.544.9200000 | 1 | | 50.000,00 |



| ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO | REGIÃO | GRUPO DE DESPESA | FONTE | ID. USO | VALOR |
|---|-----------------------|---------------------------|---------------|---------|---------------|
| 12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 11282 - Formação de Profissionais da Educação que Atuam no Ensino Médio. | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 200.000,00 |
| 12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 11285 - Concessão de Bolsa para Apoio ao Projeto Foco na Aprendizagem. | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 100.000,00 |
| 12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 11288 - Construção e Aquisição de Equipamentos para Escolas Estaduais de Ensino Médio. | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 2.570.2200082 | 1 | 100.000,00 |
| 12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 11292 - Reforma de Escolas Estaduais de Ensino Médio. | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.544.9200000 | 1 | 1.500.000,00 |
| 12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 11293 - Aquisição de Equipamentos e Insumos de TI para Escolas de Ensino Médio. | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 1.544.9200000 | 1 | 400.000,00 |
| 12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 20968 - Transporte Escolar para Alunos da Educação Básica. | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.544.9200000 | 1 | 20.000.000,00 |
| 12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 20971 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Escolares da Educação Básica. | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.544.9200000 | 1 | 30.000.000,00 |
| 12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 20971 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Escolares da Educação Básica. | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.540.9200000 | 1 | 1.598.712,08 |
| 12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 20971 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Escolares da Educação Básica. | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.541.9200000 | 1 | 7.895.406,54 |
| 12.362.144 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR AO ENSINO MÉDIO. 20977 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Escolares em Tempo Integral. | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.544.9200000 | 1 | 30.000.000,00 |
| 12.362.231 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO. 11295 - Construção e Aquisição de Equipamentos para Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional. | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 2.570.2200082 | 1 | 2.100.000,00 |
| 12.362.231 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO. 11302 - Pagamento de Bolsa Estágio para Alunos das Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional. | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.541.9200000 | 1 | 2.000.000,00 |
| 12.362.231 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO. 20981 - Manutenção e Funcionamento das Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional. | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.544.9200000 | 1 | 20.000.000,00 |
| 12.362.232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO. 11259 - Qualificação Profissional em Nível de Formação Inicial e Continuada. | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.569.9200000 | 1 | 600.000,00 |
| 12.365.142 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE. 11262 - Construção e Aquisição de Equipamentos de Centros de Educação Infantil. | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 2.544.9200000 | 1 | 500.000,00 |
| 27000000 - SECRETARIA DA CULTURA 27100017 - COORDENADORIA DE TERRITÓRIO E ARTICULAÇÃO REGIONAL 13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 10087 - Promoção e Participação em Eventos do Sistema Estadual de Cultura. | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 100.000,00 |
| 29000000 - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS 29100005 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS 18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.729.939,56 | | 2.729.939,56 |
| 11454 - Implantação do Projeto Malha Dágua - Sistema Banabuiú - Sertão Central (IPF - Comp I). | 09 - SERTÃO CENTRAL | INVESTIMENTOS | 2.754.3220049 | 1 | 1.029.939,56 |
| 18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 11526 - Gerenciamento da Política Pública de Recursos Hídricos. | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 1.270.000,00 |
| 18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. 11526 - Gerenciamento da Política Pública de Recursos Hídricos. | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.700.2200082 | 1 | 430.000,00 |
| 30000000 - CASA CIVIL 30100014 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS 04.183.420 - GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLENCIA. 11930 - Realização de Auditoria, Monitoramento e Avaliação do Programa (PReVio - Comp I). | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.754.3220059 | 1 | 3.185.000,00 |
| 14.421.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. 12187 - Aquisição de equipamentos e material permanente para a realização das atividades de educação básica e profissional nos Centros Socioeducativos (PREVIO - COMP. III). | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 2.754.3220059 | 1 | 170.000,00 |
| 14.421.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. 12193 - Implementação da gestão integrada de avaliação de risco de reincidência no delito (PREVIO - COMP. III). | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 2.754.3220059 | 1 | 48.000,00 |
| 14.422.162 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE. 12163 - Concessão de bolsa de Incentivo no âmbito das ações do Projeto Jovens mediadores - Juventude NAPAZ - (PreVio - COMP. I). | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 2.500.9100000 | 5 | 160.000,00 |
| 14.422.166 - PROTEÇÃO DA VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DAS PESSOAS LGBTI+. 12627 - Aquisição de mobiliário, equipamentos, material permanente e material de consumo para o Centro de Referência LGBT(PreVio - COMP. I). | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 2.754.3220059 | 1 | 450.000,00 |
| 14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER. 12218 - Aquisição de equipamentos, veículos e materiais permanentes para estruturação da Casa da Mulher Brasileira.(PreVio - COMP I). | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 2.754.3220059 | 1 | 122.000,00 |
| 14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER. 12229 - Transferência de renda para mulheres assistidas no Projeto Empoderada (PreVio - COMP. I). | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 2.500.9100000 | 5 | 400.000,00 |
| 14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER. 12229 - Transferência de renda para mulheres assistidas no Projeto Empoderada (PreVio - COMP. I). | 15 - ESTADO DO CEARÁ | INVESTIMENTOS | 2.500.9100000 | 5 | 400.000,00 |
| 14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER. 12230 - Concessão de Capital Semente (incentivo financeiro) às mulheres assistidas pelo Projeto Empoderada (PreVio - COMP. I). | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 2.500.9100000 | 5 | 10.000,00 |
| 14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER. 12230 - Concessão de Capital Semente (incentivo financeiro) às mulheres assistidas pelo Projeto Empoderada (PreVio - COMP. I). | 15 - ESTADO DO CEARÁ | INVESTIMENTOS | 2.500.9100000 | 5 | 300.000,00 |
| 14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER. 12230 - Concessão de Capital Semente (incentivo financeiro) às mulheres assistidas pelo Projeto Empoderada (PreVio - COMP. I). | 15 - ESTADO DO CEARÁ | INVESTIMENTOS | 2.500.9100000 | 5 | 10.000,00 |
| 14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER. 12230 - Concessão de Capital Semente (incentivo financeiro) às mulheres assistidas pelo Projeto Empoderada (PreVio - COMP. I). | 15 - ESTADO DO CEARÁ | INVESTIMENTOS | 2.500.9100000 | 5 | 10.000,00 |
| 14.422.232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO. 12200 - Concessão de Bolsa de Incentivo no Âmbito das Ações do Projeto Virando o Jogo (PReVio - COMP. I). | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 2.500.9100000 | 5 | 200.000,00 |
| 14.422.232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO. 12200 - Concessão de Bolsa de Incentivo no Âmbito das Ações do Projeto Virando o Jogo (PReVio - COMP. I). | 15 - ESTADO DO CEARÁ | INVESTIMENTOS | 2.500.9100000 | 5 | 1.200.000,00 |
| 36000000 - SECRETARIA DO TURISMO 36100006 - COORDENADORIA DE GESTÃO DO TURISMO 17.695.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 11809 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água das Localidades Turísticas. | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 2.501.1100006 | 0 | 8.565,68 |



| ÓRGÃO / UO/ PROGRAMA DE TRABALHO | REGIÃO | GRUPO DE DESPESA | FONTE | ID. USO | VALOR |
|---|--------------------------|---------------------------|---------------|---------|---------------|
| 23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ. 11296 - Gestão do Programa - (PROSATUR). | | | | | 10.000,00 |
| 05 - LITORAL NORTE | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | | 10.000,00 |
| 23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ. 11296 - Gestão do Programa - (PROSATUR). | 15 - ESTADO DO CEARÁ | INVESTIMENTOS | 2.754.3220065 | 1 | 144.547,84 |
| 23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ. 11320 - Gestão do Programa de Valorização Turística do Litoral Oeste (PROINFUR - Comp. IV). | 15 - ESTADO DO CEARÁ | INVESTIMENTOS | 2.754.3220065 | 1 | 48.332.621,95 |
| 41000000 - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO 41100001 - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO 04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20189 - Manutenção dos Serviços Administrativos - CGE | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.500.9100000 | 0 | 204.494,64 |
| 04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20311 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGE | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.500.9100000 | 0 | 200.943,42 |
| 14.422.434 - TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL. 20680 - Realização de Atendimentos de Serviços de Ouvidoria, Acesso à Informação e Transparência. | 10 - SERTÃO DE CANINDÉ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.500.9100000 | 0 | 171.733,90 |
| 42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE 42100001 - SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE 27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 10767 - Concessão de Bolsa para Iniciação Esportiva. | 15 - ESTADO DO CEARÁ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.500.9100000 | 0 | 6.499.630,60 |
| 27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 10768 - Implantação de Núcleos de Esporte | 15 - ESTADO DO CEARÁ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.500.9100000 | 0 | 3.238.000,00 |
| 27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 11360 - Apoio a Eventos de Esporte e Lazer | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 200.000,00 |
| 27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 11360 - Apoio a Eventos de Esporte e Lazer | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.500.9100000 | 0 | 450.000,00 |
| 43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES 43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES 15.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10318 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - SCIDADES. | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.500.9100000 | 0 | 40.339.045,17 |
| 15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 11624 - Estruturação de Espaços Públicos Seguros, Acessíveis e Inclusivos | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 12.300,00 |
| 15.543.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 11007 - Urbanização de Áreas ao Longo das Margens do Rio Maranguapinho. | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 16.000.000,00 |
| 15.543.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 11020 - Urbanização das Margens do Rio Cocó. | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 2.700.2200082 | 1 | 3.096.000,00 |
| 16.482.111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. 11598 - Construção de Equipamento Social no Âmbito do Projeto Rio Maranguapinho. | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 2.700.2200082 | 1 | 7.400.000,00 |
| 16.482.111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. 11601 - Execução de Trabalho Técnico Social junto às Famílias Beneficiadas com o Projeto Rio Maranguapinho. | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 2.700.2200082 | 1 | 900.000,00 |
| 17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 11515 - Implantação do Serviço de Abastecimento de Água - Projeto de Integração do São Francisco. | 01 - CARIRI | INVESTIMENTOS | 2.700.2200082 | 1 | 1.311.792,01 |
| 17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 10997 - Implantação do Serviço de Abastecimento de Água. | 01 - CARIRI | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.700.2200082 | 1 | 606.343,13 |
| 17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 10997 - Implantação do Serviço de Abastecimento de Água. | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 2.700.2200082 | 1 | 371.336,20 |
| 17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 10997 - Implantação do Serviço de Abastecimento de Água. | 10 - SERTÃO DE CANINDÉ | INVESTIMENTOS | 2.700.2200082 | 1 | 275.728,26 |
| 17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 10997 - Implantação do Serviço de Abastecimento de Água. | 13 - SERTÃO DOS INHAMUNS | INVESTIMENTOS | 2.700.2200082 | 1 | 336.946,04 |
| 17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 10997 - Implantação do Serviço de Abastecimento de Água. | 14 - VALE DO JAGUARIBE | INVESTIMENTOS | 2.700.2200082 | 1 | 506.876,49 |
| 17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 11121 - Implantação do Serviço de Esgotamento Sanitário. | 01 - CARIRI | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.700.2200082 | 1 | 2.561.072,16 |
| 17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 11121 - Implantação do Serviço de Esgotamento Sanitário. | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 2.700.2200082 | 1 | 3.641.489,21 |
| 17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 11121 - Implantação do Serviço de Esgotamento Sanitário. | 13 - SERTÃO DOS INHAMUNS | INVESTIMENTOS | 2.700.2200082 | 1 | 3.207.327,84 |
| 17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 11145 - Apoio Institucional ao Desenvolvimento de Projetos no Setor de Saneamento Básico. | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 2.700.2200082 | 1 | 50.000,00 |
| 46000000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO 46100005 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL 04.122.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS. 12031 - Realização de Concurso Público - Seplag. | 15 - ESTADO DO CEARÁ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 1.785.000,00 |
| 04.126.424 - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO GOVERNO DO CEARÁ. 12155 - Desenvolvimento do Novo Sistema de Gestão de Pessoas (Ceará Mais Digital - Comp. II). | 15 - ESTADO DO CEARÁ | INVESTIMENTOS | 2.754.3220059 | 1 | 100.000,00 |
| 46100007 - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA 04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20121 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SEPLAG | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 615.000,00 |
| 47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL 47100001 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO 08.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10222 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SPS. | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 200.000,00 |
| 08.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10572 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - SPS. | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 700.000,00 |
| 08.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 700.000,00 |



| ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO | REGIÃO | GRUPO DE DESPESA | FONTE | ID. USO | VALOR |
|--|-----------------------------------|---------------------------|---------------|---------|-----------------------|
| 47100002 - COORDENADORIA DE AÇÕES INTERSETORIAIS | | | | | 1.500.000,00 |
| 08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. | | | | | 1.000.000,00 |
| 11570 - Promoção do Fortalecimento Institucional, Auditoria, Monitoramento e Gestão do Programa (PROARES III - 1ª FASE - COMP IV). | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 2.665.2200086 | 1 | 1.000.000,00 |
| 08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. | | | | | 500.000,00 |
| 11570 - Promoção do Fortalecimento Institucional, Auditoria, Monitoramento e Gestão do Programa (PROARES III - 1ª FASE - COMP IV). | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 2.500.9100000 | 7 | 500.000,00 |
| 47100003 - OCUPAÇÃO, TRABALHO E RENDA | | | | | 1.170.000,00 |
| 12.366.232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO. | | | | | 1.170.000,00 |
| 11113 - Concessão de Bolsa para Jovens. | 01 - CARIRI | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 1.170.000,00 |
| 56000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | | | 169.000,00 |
| 56100002 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO | | | | | 169.000,00 |
| 04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. | | | | | 169.000,00 |
| 20335 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SDE | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 169.000,00 |
| 61000000 - SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA | | | | | 1.696.651,66 |
| 61100001 - SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA | | | | | 1.696.651,66 |
| 20.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 120.000,00 |
| 11241 - Capacitação, Treinamento, Formação Profissional de Pescadores e Aquicultores Marítimos e Continentais. | 01 - CARIRI | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 120.000,00 |
| 20.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 160.000,00 |
| 11241 - Capacitação, Treinamento, Formação Profissional de Pescadores e Aquicultores Marítimos e Continentais. | 02 - CENTRO SUL | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 160.000,00 |
| 20.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 160.000,00 |
| 11241 - Capacitação, Treinamento, Formação Profissional de Pescadores e Aquicultores Marítimos e Continentais. | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 160.000,00 |
| 20.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 160.000,00 |
| 11241 - Capacitação, Treinamento, Formação Profissional de Pescadores e Aquicultores Marítimos e Continentais. | 04 - LITORAL LESTE | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 160.000,00 |
| 20.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 160.000,00 |
| 11241 - Capacitação, Treinamento, Formação Profissional de Pescadores e Aquicultores Marítimos e Continentais. | 14 - VALE DO JAGUARIBE | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 160.000,00 |
| 20.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 41.000,00 |
| 11390 - Apoio e Participação em Feiras e Eventos do Segmento Pesqueiro e Aquícola. | 05 - LITORAL NORTE | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 41.000,00 |
| 20.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 53.000,00 |
| 11390 - Apoio e Participação em Feiras e Eventos do Segmento Pesqueiro e Aquícola. | 06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 53.000,00 |
| 20.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 56.000,00 |
| 11390 - Apoio e Participação em Feiras e Eventos do Segmento Pesqueiro e Aquícola. | 14 - VALE DO JAGUARIBE | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 56.000,00 |
| 21.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 40.000,00 |
| 11363 - Promoção e Participação em Feiras e Eventos do Segmento Pesqueiro e Aquícola. | 02 - CENTRO SUL | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 40.000,00 |
| 21.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 337.651,66 |
| 11363 - Promoção e Participação em Feiras e Eventos do Segmento Pesqueiro e Aquícola. | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 337.651,66 |
| 21.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 270.000,00 |
| 11363 - Promoção e Participação em Feiras e Eventos do Segmento Pesqueiro e Aquícola. | 04 - LITORAL LESTE | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 270.000,00 |
| 21.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 139.000,00 |
| 11363 - Promoção e Participação em Feiras e Eventos do Segmento Pesqueiro e Aquícola. | 11 - SERTÃO DE SOBRAL | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 139.000,00 |
| 63000000 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS | | | | | 633.066,47 |
| 63100001 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS | | | | | 633.066,47 |
| 14.422.169 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS. | | | | | 633.066,47 |
| 11691 - Prestação de Serviços de Proteção Provisória e Assistência Integral a Pessoas em Situação de Ameaça de Morte. | 15 - ESTADO DO CEARÁ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.500.9100000 | 0 | 633.066,47 |
| TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS | | | | | 298.465.893,35 |

ANEXO DO DECRETO N°35.929 DE 03 DE ABRIL DE 2024

ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

| ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO | REGIÃO | GRUPO DE DESPESA | FONTE | ID. USO | VALOR |
|--|-----------------------|----------------------------|---------------|---------|---------------|
| 08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO | | | | | 14.849.857,45 |
| 08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO | | | | | 14.849.857,45 |
| 26.122.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE. | | | | | 3.711.433,45 |
| 20717 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) - DETRAN. | 15 - ESTADO DO CEARÁ | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.753.1200070 | 1 | 3.711.433,45 |
| 26.122.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE. | | | | | 4.000.000,00 |
| 20883 - Campanhas, Eventos e Ações Institucionais Educativas de Trânsito. | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.753.1200070 | 1 | 4.000.000,00 |
| 26.122.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE. | | | | | 7.118.424,00 |
| 20887 - Gerenciamento e Fiscalização do Trânsito Rodoviário. | 15 - ESTADO DO CEARÁ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.752.9200000 | 1 | 7.118.424,00 |
| 26.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. | | | | | 20.000,00 |
| 20137 - Manutenção dos Serviços Administrativos - DETRAN | 15 - ESTADO DO CEARÁ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.501.1200070 | 1 | 20.000,00 |
| 10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ | | | | | 17.387.824,00 |
| 10200007 - FSPDS - POLÍCIA CIVIL | | | | | 2.697.824,00 |
| 06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. | | | | | 1.509.000,00 |
| 12028 - Modernização das Estruturas da Polícia Civil - FSPDS. | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 2.713.9200000 | 1 | 1.509.000,00 |
| 06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. | | | | | 1.188.824,00 |
| 12063 - Modernização na área de tecnologia e comunicação da Polícia Civil - FSPDS. | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 2.713.9200000 | 1 | 1.188.824,00 |
| 10200009 - FSPDS - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ | | | | | 680.000,00 |
| 06.126.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. | | | | | 90.000,00 |
| 11438 - Reparelhamento e Modernização da Infraestrutura de TI das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 2.713.9200000 | 1 | 90.000,00 |
| 06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. | | | | | 590.000,00 |
| 11448 - Modernização da Frota do Corpo Militar do Ceará | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 2.713.9200000 | 1 | 590.000,00 |
| 10200014 - FSPDS - PERÍCIA FORENSE | | | | | 4.010.000,00 |
| 06.128.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. | | | | | 167.000,00 |
| 11247 - Qualificação dos Servidores da PEFOCE - FSPDS. | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.713.9200000 | 1 | 167.000,00 |
| 06.128.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. | | | | | 3.512.000,00 |
| 11247 - Qualificação dos Servidores da PEFOCE - FSPDS. | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 2.713.9200000 | 1 | 3.512.000,00 |
| 06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. | | | | | 331.000,00 |
| 20965 - Manutenção das Unidades da PEFOCE - FSPDS | | | | | |



| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO | REGIÃO | GRUPO DE DESPESA | FONTE | ID. USO | VALOR |
|---|----------------------------|------------------|-------|--------------|---------------|
| 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.713.9200000 | 1 | 331.000,00 | |
| 10200016 - UNIDADE DE COORDENAÇÃO GERAL DO FSPDS | | | | | 10.000.000,00 |
| 06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. | | | | | 5.000.000,00 |
| 11061 - Estruturação das Unidades Prestadoras de Serviço de Segurança Pública - FSPDS | | | | | |
| 15 - ESTADO DO CEARÁ | INVESTIMENTOS | 2.713.9200000 | 1 | 5.000.000,00 | |
| 06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. | | | | | 5.000.000,00 |
| 11061 - Estruturação das Unidades Prestadoras de Serviço de Segurança Pública - FSPDS | | | | | |
| 15 - ESTADO DO CEARÁ | INVESTIMENTOS | 2.759.1200070 | 1 | 5.000.000,00 | |
| 13200001 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ | | | | | 8.767.126,84 |
| 13200001 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ | | | | | 8.767.126,84 |
| 04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. | | | | | 1.700.000,00 |
| 20028 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - ARCE | | | | | |
| 03 - GRANDE FORTALEZA | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.501.1200070 | 1 | 1.700.000,00 | |
| 26.782.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO. | | | | | 3.781.377,58 |
| 00043 - Subsídios à Concessionários e Permissionários de Transporte de Passageiros no Estado do Ceará. | | | | | |
| 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.501.1200070 | 1 | 3.781.377,58 | |
| 26.782.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO. | | | | | 3.285.749,26 |
| 00043 - Subsídios à Concessionários e Permissionários de Transporte de Passageiros no Estado do Ceará. | | | | | |
| 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.753.1200070 | 1 | 3.285.749,26 | |
| 21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ | | | | | 344.558,78 |
| 21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ | | | | | 344.558,78 |
| 21.631.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL. | | | | | 344.558,78 |
| 11729 - Acompanhamento e Monitoramento de Unidades Familiares, Assentamentos e Reassentamentos | | | | | |
| 14 - VALE DO JAGUARIBE | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.700.2200082 | 1 | 344.558,78 | |
| 24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | | | | | 33.735.857,71 |
| 24200014 - SECRETARIA EXECUTIVA - SEXEC | | | | | 12.223.903,48 |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | |
| 10889 - Estruturação do Hospital Regional do Vale do Jaguaribe (PROEXMAES II - COMP. II). | | | | | 569.213,90 |
| 14 - VALE DO JAGUARIBE | INVESTIMENTOS | 2.634.3220059 | 1 | 569.213,90 | |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 4.745,81 |
| 10890 - Estruturação de policlinicas no estado do Ceará (PROEXMAES II - COMP. II). | | | | | |
| 01 - CARIRI | INVESTIMENTOS | 2.634.3220059 | 1 | 4.745,81 | |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 736,56 |
| 10890 - Estruturação de policlinicas no estado do Ceará (PROEXMAES II - COMP. II). | | | | | |
| 10 - SERTÃO DE CANINDÉ | INVESTIMENTOS | 2.634.3220059 | 1 | 736,56 | |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 279.940,00 |
| 10893 - Aquisição de equipamentos e material permanente prioritários para as unidades de saúde da rede Sesai (PROEXMAES II - COMP. II). | | | | | |
| 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 2.634.3220059 | 1 | 279.940,00 | |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 9.999.104,16 |
| 10905 - Implantação do Hospital Estadual Universitário | | | | | |
| 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 9.999.104,16 | |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 800.000,00 |
| 10905 - Implantação do Hospital Estadual Universitário | | | | | |
| 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 2.706.9100000 | 0 | 800.000,00 | |
| 10.302.173 - GOVERNANÇA E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE. | | | | | |
| 10926 - Levantamento e inventário da rede Sesai (PROEXMAES II - COMP. I). | | | | | 541.673,10 |
| 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 2.634.3220059 | 1 | 541.673,10 | |
| 10.302.173 - GOVERNANÇA E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE. | | | | | 28.489,95 |
| 10927 - Desenvolvimento, implantação e implementação de protocolos clínicos (PROEXMAES II - COMP. I). | | | | | |
| 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 2.634.3220059 | 1 | 28.489,95 | |
| 24200074 - COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE - CORSIS | | | | | 570.675,52 |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | |
| 10885 - Contribuição para melhoria da assistência hospitalar e ambulatorial. | | | | | 200,00 |
| 15 - ESTADO DO CEARÁ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 200,00 | |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 15.810,00 |
| 20586 - Acesso ao direito à saúde dos usuários do seu oríundo de demandas judiciais. | | | | | |
| 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 15.810,00 | |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 554.665,52 |
| 20598 - Desenvolvimento de medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana pela COVID-19. | | | | | |
| 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 554.665,52 | |
| 24200184 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF | | | | | 314.574,00 |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | |
| 10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar. | | | | | |
| 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 2.601.9200000 | 1 | 314.574,00 | |
| 24200194 - HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCC | | | | | 2.000.895,84 |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | |
| 10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar. | | | | | 2.000.895,84 |
| 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 2.000.895,84 | |
| 24200204 - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS | | | | | 1.300.000,00 |
| 10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | |
| 20579 - Manutenção dos serviços da área de tecnologia e comunicação em unidades hospitalares sob gestão estadual. | | | | | 550.000,00 |
| 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 550.000,00 | |
| 10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 750.000,00 |
| 20579 - Manutenção dos serviços da área de tecnologia e comunicação em unidades hospitalares sob gestão estadual. | | | | | |
| 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.600.9200000 | 1 | 750.000,00 | |
| 24200254 - SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI | | | | | 8.462.501,00 |
| 10.301.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | |
| 10898 - Celebração de parcerias para melhoria da assistência à saúde na atenção básica. | | | | | 1.523.375,79 |
| 15 - ESTADO DO CEARÁ | INVESTIMENTOS | 2.500.9100000 | 0 | 1.523.375,79 | |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | |
| 10885 - Contribuição para melhoria da assistência hospitalar e ambulatorial. | | | | | 3.650.000,00 |
| 15 - ESTADO DO CEARÁ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 3.650.000,00 | |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 2.472.000,00 |
| 10885 - Contribuição para melhoria da assistência hospitalar e ambulatorial. | | | | | |
| 15 - ESTADO DO CEARÁ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.500.9100000 | 0 | 2.472.000,00 | |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 500.000,00 |
| 10899 - Celebração de parcerias para melhoria da assistência ambulatorial e hospitalar. | | | | | |
| 15 - ESTADO DO CEARÁ | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 500.000,00 | |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 317.125,21 |
| 20586 - Acesso ao direito à saúde dos usuários do seu oríundo de demandas judiciais. | | | | | |
| 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 317.125,21 | |
| 24200314 - CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN | | | | | 300.650,00 |
| 10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. | | | | | |
| 10939 - Aquisição e instalação de material permanente das áreas de vigilância em saúde no combate a COVID-19 | | | | | 300.650,00 |
| 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 2.603.9200000 | 1 | 300.650,00 | |
| 24200344 - CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II (CEO- RODOLFO TEÓFILO) | | | | | 741.600,00 |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | |
| 20576 - Manutenção dos Serviços nos Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão Estadual | | | | | 741.600,00 |
| 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.600.9200000 | 1 | 741.600,00 | |
| 24200354 - CENTRO ODONTOLOGICO TIPO II (CEO - JOAQUIM TAVORA) | | | | | 3.882.249,60 |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | |
| 20576 - Manutenção dos Serviços nos Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão Estadual | | | | | 3.882.249,60 |
| 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.600.9200000 | 1 | 3.882.249,60 | |
| 24200424 - CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE | | | | | 35.000,00 |



| ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO | REGIÃO | GRUPO DE DESPESA | FONTE | ID. USO | VALOR |
|--|------------------------|---------------------------|---------------|---------|---------------|
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar. | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 2.601.9200000 | 1 | 35.000,00 |
| 24200814 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA | | | | | 815.625,00 |
| 10.128.174 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE. | | | | | 60.910,00 |
| 20930 - Qualificação dos Trabalhadores da Área da Saúde | 01 - CARIRI | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.600.9200000 | 1 | 60.910,00 |
| 10.128.174 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE. | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.600.9200000 | 1 | 469.125,00 |
| 20930 - Qualificação dos Trabalhadores da Área da Saúde | 04 - LITORAL LESTE | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.600.9200000 | 1 | 9.600,00 |
| 10.128.174 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE. | 09 - SERTÃO CENTRAL | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.600.9200000 | 1 | 9.600,00 |
| 20930 - Qualificação dos Trabalhadores da Área da Saúde | 11 - SERTÃO DE SOBRAL | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.600.9200000 | 1 | 117.462,00 |
| 10.128.174 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE. | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.600.9200000 | 1 | 129.328,00 |
| 20931 - Capacitação de Trabalhadores em Cursos de Especializações | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.600.9200000 | 1 | 129.328,00 |
| 10.571.174 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE. | | | | | 19.600,00 |
| 20946 - Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.636.2200088 | 1 | 19.600,00 |
| 24200854 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI | | | | | 150,00 |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 150,00 |
| 10885 - Contribuição para melhoria da assistência hospitalar e ambulatorial. | 02 - CENTRO SUL | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 150,00 |
| 24200864 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL | | | | | 150,00 |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 150,00 |
| 10885 - Contribuição para melhoria da assistência hospitalar e ambulatorial. | 09 - SERTÃO CENTRAL | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 150,00 |
| 24200874 - SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE | | | | | 3.068.281,54 |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 920,57 |
| 10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar. | 14 - VALE DO JAGUARIBE | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 920,57 |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 3.067.360,97 |
| 20599 - Manutenção do hospital regional Vale do Jaguaribe (HRVJ). | 14 - VALE DO JAGUARIBE | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.600.9200000 | 1 | 19.601,73 |
| 24200934 - SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE | | | | | 19.601,73 |
| 10.303.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 19.601,73 |
| 20642 - Promoção da assistência farmacêutica em fitoterapia | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.600.9200000 | 1 | 19.601,73 |
| 31200002 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARÁ | | | | | 80.000,00 |
| 31200002 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARÁ | | | | | 80.000,00 |
| 12.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. | | | | | 80.000,00 |
| 20183 - Manutenção dos Serviços Administrativos - UVAs | 11 - SERTÃO DE SOBRAL | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.599.9200000 | 1 | 80.000,00 |
| 43200008 - FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO | | | | | 2.616.530,12 |
| 43200008 - FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO | | | | | 2.616.530,12 |
| 17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. | | | | | 167.600,00 |
| 11156 - Modernização da Gestão Institucional do Sistema de Saneamento Básico do Estado - FESB | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.759.1200070 | 1 | 167.600,00 |
| 17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. | | | | | 322.424,20 |
| 12109 - Modernização da Gestão Institucional do Sistema de Abastecimento de Água do Estado - FESB | 01 - CARIRI | INVESTIMENTOS | 1.759.1200070 | 1 | 322.424,20 |
| 17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. | | | | | 281.773,25 |
| 12109 - Modernização da Gestão Institucional do Sistema de Abastecimento de Água do Estado - FESB | 02 - CENTRO SUL | INVESTIMENTOS | 1.759.1200070 | 1 | 281.773,25 |
| 17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. | | | | | 31.387,40 |
| 12109 - Modernização da Gestão Institucional do Sistema de Abastecimento de Água do Estado - FESB | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 1.759.1200070 | 1 | 31.387,40 |
| 17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. | | | | | 142.670,00 |
| 12109 - Modernização da Gestão Institucional do Sistema de Abastecimento de Água do Estado - FESB | 04 - LITORAL LESTE | INVESTIMENTOS | 1.759.1200070 | 1 | 142.670,00 |
| 17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. | | | | | 223.991,90 |
| 12109 - Modernização da Gestão Institucional do Sistema de Abastecimento de Água do Estado - FESB | 09 - SERTÃO CENTRAL | INVESTIMENTOS | 1.759.1200070 | 1 | 223.991,90 |
| 17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. | | | | | 704.219,12 |
| 12109 - Modernização da Gestão Institucional do Sistema de Abastecimento de Água do Estado - FESB | 10 - SERTÃO DE CANINDE | INVESTIMENTOS | 1.759.1200070 | 1 | 704.219,12 |
| 17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. | | | | | 252.464,25 |
| 12109 - Modernização da Gestão Institucional do Sistema de Abastecimento de Água do Estado - FESB | 14 - VALE DO JAGUARIBE | INVESTIMENTOS | 1.759.1200070 | 1 | 252.464,25 |
| 17.512.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. | | | | | 350.000,00 |
| 11517 - Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água - FESB. | 15 - ESTADO DO CEARÁ | INVESTIMENTOS | 1.759.1200070 | 1 | 350.000,00 |
| 17.512.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. | | | | | 140.000,00 |
| 11524 - Melhoria do Serviço de Abastecimento de Água - FESB | 14 - VALE DO JAGUARIBE | INVESTIMENTOS | 1.759.1200070 | 1 | 140.000,00 |
| 46200006 - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ | | | | | 432.625,85 |
| 46200006 - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ | | | | | 432.625,85 |
| 16.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. | | | | | 432.625,85 |
| 20201 - Manutenção dos Serviços Administrativos - COHAB | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.501.1200070 | 1 | 432.625,85 |
| 46200009 - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ | | | | | 10.223.906,00 |
| 46200009 - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ | | | | | 10.223.906,00 |
| 09.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. | | | | | 50.000,00 |
| 20204 - Manutenção dos Serviços Administrativos - CEARAPREV | 15 - ESTADO DO CEARÁ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.802.9200000 | 1 | 50.000,00 |
| 09.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. | | | | | 10.173.906,00 |
| 20326 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - CEARAPREV | 15 - ESTADO DO CEARÁ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.802.9200000 | 1 | 10.173.906,00 |
| 47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 1.596.506,60 |
| 47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 1.596.506,60 |
| 08.242.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. | | | | | 220.016,62 |
| 21185 - Manutenção das Residências Inclusivas para jovens e adultos com deficiência | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.660.9200000 | 1 | 220.016,62 |



| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO | REGIÃO | GRUPO DE DESPESA | FONTE | ID. USO | VALOR |
|--|------------------------|---------------------------|---------------|---------|-----------------------|
| 08.244.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. | | | | | 885.393,78 |
| 11338 - Cofinanciamento Estadual para a Oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), no Âmbito Municipal. | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 885.393,78 |
| 08.244.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. | 01 - CARIRI | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.660.9200000 | 1 | 258.545,54 |
| 08.244.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.660.9200000 | 1 | 32.800,00 |
| 08.244.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. | 14 - VALE DO JAGUARIBE | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.660.9200000 | 1 | 199.750,66 |
| 56200006 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 1.753.1200070 | 1 | 100.000,00 |
| 56200006 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ | 15 - ESTADO DO CEARÁ | INVERSÕES FINANCEIRAS | 2.759.1200070 | 1 | 28.675.393,97 |
| 20.609.214 - FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA. | 15 - ESTADO DO CEARÁ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.500.9100000 | 0 | 2.362.727,19 |
| 10651 - Realização de Inspeções Fitossanitárias. | | | | | 100.000,00 |
| 59200001 - FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITOS PRODUTIVO DO CEARÁ | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 1.753.1200070 | 1 | 100.000,00 |
| 59200001 - FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITOS PRODUTIVO DO CEARÁ | 15 - ESTADO DO CEARÁ | INVERSÕES FINANCEIRAS | 2.759.1200070 | 1 | 28.675.393,97 |
| 11.333.274 - EMPREENDE CEARÁ. | | | | | 26.312.666,78 |
| 12250 - Repasse para Execução do Programa de Microcrédito Produtivo. | 15 - ESTADO DO CEARÁ | INVERSÕES FINANCEIRAS | 2.759.1200070 | 1 | 26.312.666,78 |
| 11.334.274 - EMPREENDE CEARÁ. | | | | | 2.362.727,19 |
| 12253 - Repasse para Financiamento do Custeio do Programa de Microcrédito Produtivo. | 15 - ESTADO DO CEARÁ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.500.9100000 | 0 | 2.362.727,19 |
| TOTAL DO ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS | | | | | 118.860.187,32 |

ANEXO DO DECRETO Nº35.929 DE 03 DE ABRIL DE 2024

ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS

| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO | REGIÃO | GRUPO DE DESPESA | FONTE | ID. USO | VALOR |
|--|--|----------------------------|---------------|---------|---------------|
| 10000000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL | | | | | 38.915.661,68 |
| 10100001 - Gabinete do Secretário | | | | | 38.915.661,68 |
| 06.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. | | | | | 547.590,09 |
| 20263 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SSPDS | 15 - ESTADO DO CEARÁ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 547.590,09 |
| 06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 1.304.328,85 |
| 20668 - Manutenção e Funcionamento Integrado da CIOPAER da SSPDS | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 1.304.328,85 |
| 06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. | 20672 - Manutenção e Funcionamento Integrado da Área de TI das Unidades CIOPS, COIN e COTIC da SSPDS | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 449.639,74 |
| 06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 449.639,74 |
| 06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. | 20674 - Manutenção e Funcionamento do Sistema de Radiocomunicação da Segurança Pública | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 1.327.461,00 |
| 06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. | 01 - CARIRI | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 1.327.461,00 |
| 06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. | 20674 - Manutenção e Funcionamento do Sistema de Radiocomunicação da Segurança Pública | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 741.343,00 |
| 06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. | 02 - CENTRO SUL | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 741.343,00 |
| 06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. | 20674 - Manutenção e Funcionamento do Sistema de Radiocomunicação da Segurança Pública | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 24.255.807,00 |
| 06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 24.255.807,00 |
| 06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. | 20674 - Manutenção e Funcionamento do Sistema de Radiocomunicação da Segurança Pública | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 746.235,00 |
| 06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. | 04 - LITORAL LESTE | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 746.235,00 |
| 06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. | 20674 - Manutenção e Funcionamento do Sistema de Radiocomunicação da Segurança Pública | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 789.105,00 |
| 06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. | 05 - LITORAL NORTE | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 789.105,00 |
| 06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. | 20674 - Manutenção e Funcionamento do Sistema de Radiocomunicação da Segurança Pública | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 702.676,00 |
| 06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. | 06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 702.676,00 |
| 06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. | 20674 - Manutenção e Funcionamento do Sistema de Radiocomunicação da Segurança Pública | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 929.360,00 |
| 06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. | 07 - MACIÇO DO BATURITÉ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 929.360,00 |
| 06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. | 20674 - Manutenção e Funcionamento do Sistema de Radiocomunicação da Segurança Pública | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 678.810,00 |
| 06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. | 08 - SERRA DA IBIAPABA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 678.810,00 |
| 06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. | 20674 - Manutenção e Funcionamento do Sistema de Radiocomunicação da Segurança Pública | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 751.674,00 |
| 06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. | 09 - SERTÃO CENTRAL | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 751.674,00 |
| 06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. | 20674 - Manutenção e Funcionamento do Sistema de Radiocomunicação da Segurança Pública | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 610.030,00 |
| 06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. | 10 - SERTÃO DE CANINDÉ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 610.030,00 |
| 06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. | 20674 - Manutenção e Funcionamento do Sistema de Radiocomunicação da Segurança Pública | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 3.121.139,00 |
| 06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. | 11 - SERTÃO DE SOBRAL | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 3.121.139,00 |
| 06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. | 20674 - Manutenção e Funcionamento do Sistema de Radiocomunicação da Segurança Pública | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 851.896,00 |
| 06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. | 12 - SERTÃO DOS CRATEús | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 851.896,00 |
| 06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. | 20674 - Manutenção e Funcionamento do Sistema de Radiocomunicação da Segurança Pública | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 288.560,00 |
| 06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. | 13 - SERTÃO DOS INHAMUNS | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 820.007,00 |
| 06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. | 14 - VALE DO JAGUARIBE | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 820.007,00 |
| 10100009 - SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ | | | | | 17.600,00 |
| 10100009 - Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará | | | | | 17.600,00 |
| 06.126.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. | | | | | 17.600,00 |
| 20729 - Manutenção da Área de TI da Supesp | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 17.600,00 |
| 15000000 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA | | | | | 1.000.000,00 |
| 15100001 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA | | | | | 1.000.000,00 |
| 03.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. | | | | | 1.000.000,00 |
| 20031 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - PGJ | 15 - ESTADO DO CEARÁ | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.500.9100000 | 0 | 1.000.000,00 |
| 18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO | | | | | 250.000,00 |
| 18100014 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS | | | | | 250.000,00 |
| 06.122.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO. | | | | | 250.000,00 |
| 20687 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SAP | 15 - ESTADO DO CEARÁ | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.500.9100000 | 0 | 250.000,00 |
| 19000000 - SECRETARIA DA FAZENDA | | | | | 1.200.000,00 |
| 19100001 - SECRETARIA DA FAZENDA | | | | | 1.200.000,00 |
| 04.122.412 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL. | | | | | 1.200.000,00 |
| 11175 - Aperfeiçoamento do Controle do Trânsito de Mercadorias - PROFISCO | | | | | 1.200.000,00 |



| ORGÃO / UO/ PROGRAMA DE TRABALHO | REGIÃO | GRUPO DE DESPESA | FONTE | ID. USO | VALOR |
|---|--------------------------|----------------------------|---------------|---------|--------------|
| | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 1.754.3220059 | 1 | 1.200.000,00 |
| 2100000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO | | | | | 1.450.000,00 |
| 21100029 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR | | | | | 1.450.000,00 |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. | | | | | 500.000,00 |
| 10069 - Aquisição de Sementes e Mudas. | 02 - CENTRO SUL | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 500.000,00 |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. | | | | | 500.000,00 |
| 10069 - Aquisição de Sementes e Mudas. | 08 - SERRA DA IBIAPABA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 500.000,00 |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. | | | | | 350.000,00 |
| 10069 - Aquisição de Sementes e Mudas. | 11 - SERTÃO DE SOBRAL | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 350.000,00 |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. | | | | | 100.000,00 |
| 10069 - Aquisição de Sementes e Mudas. | 13 - SERTÃO DOS INHAMUNS | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 100.000,00 |
| 22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | | | | | 7.900.000,00 |
| 22100022 - Gabinete do Secretário | | | | | 7.900.000,00 |
| 12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. | | | | | 1.900.000,00 |
| 10853 - Aquisição de Equipamento de TI para Premiação de Alunos da Educação Básica. | 15 - ESTADO DO CEARÁ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 1.900.000,00 |
| 12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. | | | | | 2.000.000,00 |
| 11288 - Construção e Aquisição de Equipamentos para Escolas Estaduais de Ensino Médio. | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 2.544.9200000 | 1 | 2.000.000,00 |
| 12.362.231 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO. | | | | | 500.000,00 |
| 11302 - Pagamento de Bolsa Estágio para Alunos das Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional. | 11 - SERTÃO DE SOBRAL | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 500.000,00 |
| 12.362.231 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO. | | | | | 500.000,00 |
| 11302 - Pagamento de Bolsa Estágio para Alunos das Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional. | 12 - SERTÃO DOS CRATÉUS | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 500.000,00 |
| 12.362.231 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO. | | | | | 500.000,00 |
| 11302 - Pagamento de Bolsa Estágio para Alunos das Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional. | 13 - SERTÃO DOS INHAMUNS | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 500.000,00 |
| 12.362.231 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO. | | | | | 500.000,00 |
| 11302 - Pagamento de Bolsa Estágio para Alunos das Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional. | 14 - VALE DO JAGUARIBE | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 500.000,00 |
| 12.366.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. | | | | | 2.000.000,00 |
| 20951 - Pagamento de Despesas de Pessoal da Educação de Jovens e Adultos (Folha Normal) - SEDUC. | 15 - ESTADO DO CEARÁ | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.541.9200000 | 1 | 2.000.000,00 |
| 27000000 - SECRETARIA DA CULTURA | | | | | 100.000,00 |
| 27100014 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO | | | | | 100.000,00 |
| 13.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. | | | | | 100.000,00 |
| 10494 - Realização de Atividades de Desenvolvimento Institucional - SECULT. | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 100.000,00 |
| 29000000 - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS | | | | | 1.700.000,00 |
| 29100005 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS | | | | | 1.700.000,00 |
| 18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. | | | | | 430.000,00 |
| 11440 - Construção dos Cinturão das Aguas do Ceará - CAC - Trecho I. | 01 - CARIRI | INVESTIMENTOS | 1.700.2200082 | 1 | 430.000,00 |
| 18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS. | 09 - SERTÃO CENTRAL | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 4 | 1.270.000,00 |
| 30000000 - CASA CIVIL | | | | | 905.000,00 |
| 30100014 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS | | | | | 905.000,00 |
| 04.122.420 - GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLENCIA. | | | | | 115.000,00 |
| 12308 - Realização de atividades socioeducativas, de arte, cultura e esporte, nas unidades territoriais - NAPAZ (PreVio - COMP. I) | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 2.754.3220059 | 1 | 115.000,00 |
| 06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. | | | | | 248.000,00 |
| 12173 - Aquisição de bens, mobiliários, equipamentos e softwares para estruturação de Data Center da SSPDS e estruturação da SUPESP (PreVio - COMP II). | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 2.754.3220059 | 1 | 248.000,00 |
| 06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. | | | | | 542.000,00 |
| 12176 - Aquisição de equipamentos e softwares para estruturação dos laboratórios de perícia forense. (PreVio - COMP II) | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 2.754.3220059 | 1 | 542.000,00 |
| 36000000 - SECRETARIA DO TURISMO | | | | | 10.000,00 |
| 36100006 - COORDENADORIA DE GESTÃO DO TURISMO | | | | | 10.000,00 |
| 23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ. | | | | | 10.000,00 |
| 11296 - Gestão do Programa - (PROSATUR). | 15 - ESTADO DO CEARÁ | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 10.000,00 |
| 42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE | | | | | 200.000,00 |
| 42100001 - SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE | | | | | 200.000,00 |
| 27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. | | | | | 200.000,00 |
| 11157 - Implantação de Equipamentos de Esporte e Lazer. | 15 - ESTADO DO CEARÁ | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 200.000,00 |
| 43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES | | | | | 124.133,83 |
| 43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES | | | | | 124.133,83 |
| 15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. | | | | | 2.300,00 |
| 11627 - Apoio à Estruturação de Espaços públicos, Oriundos de Demandas Municipais, para Torná-los Seguros, Acessíveis e Inclusivos | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 2.300,00 |
| 15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. | | | | | 61.833,83 |
| 12597 - Implementação de melhorias estruturais no Mercado Central de Fortaleza | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 61.833,83 |
| 17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. | | | | | 10.000,00 |
| 11798 - Pagamento de Taxas Diversas para o Serviço de Abastecimento de Água Rural | 15 - ESTADO DO CEARÁ | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 10.000,00 |
| 17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. | | | | | 10.000,00 |
| 10273 - Construção de centro de tratamento de água e esgoto de Brejo Santo | 01 - CARIRI | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 10.000,00 |
| 17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. | | | | | 10.000,00 |
| 10584 - Abastecimento de água na comunidade de Mata Fresca/Potengi | 01 - CARIRI | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 10.000,00 |
| 17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. | | | | | 20.000,00 |
| 12326 - Drenagem na comunidade de Varjota / Igatu | 02 - CENTRO SUL | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 20.000,00 |
| 17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. | | | | | 10.000,00 |
| 13125 - Financiamento do Plano de Saneamento Básico dos 34 municípios que possui SAAE | 15 - ESTADO DO CEARÁ | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 10.000,00 |
| 46000000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO | | | | | 2.500.000,00 |
| 46100005 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL | | | | | 100.000,00 |
| 04.126.424 - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO GOVERNO DO CEARÁ. | | | | | 100.000,00 |
| 12211 - Melhoria, Digitalização e Automatização dos Processos Corporativos (Ceará Mais Digital - Comp. II). | 15 - ESTADO DO CEARÁ | INVESTIMENTOS | 2.754.3220059 | 1 | 100.000,00 |
| 46100007 - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA | | | | | 2.400.000,00 |
| 04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. | | | | | 1.000.000,00 |
| 10146 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SEPLAG. | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 1.000.000,00 |



| ÓRGÃO/UO/PROGRAMA DE TRABALHO | REGIÃO | GRUPO DE DESPESA | FONTE | ID. USO | VALOR |
|--|-----------------------------------|---------------------------|---------------|---------|--------------|
| 04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10492 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - SEPLAG | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 300.000,00 |
| 04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10255 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEPLAG | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 580.000,00 |
| 04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10376 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEPLAG. | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 300.000,00 |
| 04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20248 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEPLAG | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 220.000,00 |
| 47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL 47100016 - COORDENADORIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME | | | | | 2.955.393,78 |
| 08.244.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME. | | | | | 2.955.393,78 |
| 11646 - Concessão de Vale Gás para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade. | 01 - CARIRI | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 885.393,78 |
| 08.244.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME. | | | | | 2.070.000,00 |
| 11646 - Concessão de Vale Gás para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade. | 14 - VALE DO JAGUARIBE | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 2.070.000,00 |
| 56000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 56100002 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO | | | | | 169.000,00 |
| 04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20335 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SDE | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 129.000,00 |
| 04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20335 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SDE | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 40.000,00 |
| 61000000 - SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA 61100001 - SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA | | | | | 1.696.651,66 |
| 20.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 1.696.651,66 |
| 11200 - Apoio a Inspeção de Estabelecimentos Registrados e/ou em Processo de Registro. | 02 - CENTRO SUL | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 50.000,00 |
| 20.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 60.000,00 |
| 11200 - Apoio a Inspeção de Estabelecimentos Registrados e/ou em Processo de Registro. | 07 - MACIÇO DO BATURITÉ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 60.000,00 |
| 20.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 70.000,00 |
| 11200 - Apoio a Inspeção de Estabelecimentos Registrados e/ou em Processo de Registro. | 08 - SERRA DA IBIAPABA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 70.000,00 |
| 20.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 90.000,00 |
| 11200 - Apoio a Inspeção de Estabelecimentos Registrados e/ou em Processo de Registro. | 09 - SERTÃO CENTRAL | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 90.000,00 |
| 20.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 30.000,00 |
| 11200 - Apoio a Inspeção de Estabelecimentos Registrados e/ou em Processo de Registro. | 10 - SERTÃO DE CANINDÉ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 30.000,00 |
| 20.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 40.000,00 |
| 11200 - Apoio a Inspeção de Estabelecimentos Registrados e/ou em Processo de Registro. | 11 - SERTÃO DE SOBRAL | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 40.000,00 |
| 20.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 70.000,00 |
| 11200 - Apoio a Inspeção de Estabelecimentos Registrados e/ou em Processo de Registro. | 12 - SERTÃO DOS CRATEÚS | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 70.000,00 |
| 20.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 90.000,00 |
| 11200 - Apoio a Inspeção de Estabelecimentos Registrados e/ou em Processo de Registro. | 13 - SERTÃO DOS INHAMUNS | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 90.000,00 |
| 21.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 2.000,00 |
| 11214 - Implementação de Ações de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquicola. | 01 - CARIRI | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 2.000,00 |
| 21.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 2.000,00 |
| 11214 - Implementação de Ações de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquicola. | 02 - CENTRO SUL | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 2.000,00 |
| 21.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 2.000,00 |
| 11214 - Implementação de Ações de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquicola. | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 2.000,00 |
| 21.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 2.000,00 |
| 11214 - Implementação de Ações de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquicola. | 06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 2.000,00 |
| 21.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 2.000,00 |
| 11214 - Implementação de Ações de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquicola. | 07 - MACICO DO BATURITÉ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 2.000,00 |
| 21.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 2.000,00 |
| 11214 - Implementação de Ações de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquicola. | 08 - SERRA DA IBIAPABA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 2.000,00 |
| 21.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 2.000,00 |
| 11214 - Implementação de Ações de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquicola. | 09 - SERTÃO CENTRAL | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 2.000,00 |
| 21.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 2.000,00 |
| 11214 - Implementação de Ações de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquicola. | 10 - SERTÃO DE CANINDÉ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 2.000,00 |
| 21.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 2.000,00 |
| 11214 - Implementação de Ações de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquicola. | 11 - SERTÃO DE SOBRAL | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 2.000,00 |
| 21.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 3.651,66 |
| 11214 - Implementação de Ações de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquicola. | 12 - SERTÃO DOS CRATEÚS | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 50.000,00 |
| 21.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 50.000,00 |
| 11214 - Implementação de Ações de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquicola. | 13 - SERTÃO DOS INHAMUNS | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 50.000,00 |
| 21.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 70.000,00 |
| 11214 - Implementação de Ações de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquicola. | 14 - VALE DO JAGUARIBE | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 70.000,00 |
| 21.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 45.000,00 |
| 11221 - Capacitação, Treinamento, Formação Profissional de Pescadores Artesanais e Aquicultores Familiares Marítimos e Continentais. | 01 - CARIRI | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 45.000,00 |
| 21.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 35.000,00 |
| 11221 - Capacitação, Treinamento, Formação Profissional de Pescadores Artesanais e Aquicultores Familiares Marítimos e Continentais. | 02 - CENTRO SUL | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 35.000,00 |
| 21.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 65.000,00 |
| 11221 - Capacitação, Treinamento, Formação Profissional de Pescadores Artesanais e Aquicultores Familiares Marítimos e Continentais. | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 65.000,00 |
| 21.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 35.000,00 |
| 11221 - Capacitação, Treinamento, Formação Profissional de Pescadores Artesanais e Aquicultores Familiares Marítimos e Continentais. | 04 - LITORAL LESTE | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 35.000,00 |



| ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO | REGIÃO | GRUPO DE DESPESA | FONTE | ID. USO | VALOR |
|--|---------------------------|------------------|-------|---------|----------------------|
| 21.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 50.000,00 |
| 11221 - Capacitação, Treinamento, Formação Profissional de Pescadores Artesanais e Aquicultores Familiares Marítimos e Continentais. | | | | | |
| 05 - LITORAL NORTE | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | | 50.000,00 |
| 21.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 25.000,00 |
| 11221 - Capacitação, Treinamento, Formação Profissional de Pescadores Artesanais e Aquicultores Familiares Marítimos e Continentais. | | | | | |
| 13 - SERTÃO DOS INHAMUNS | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | | 25.000,00 |
| 21.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 45.000,00 |
| 11221 - Capacitação, Treinamento, Formação Profissional de Pescadores Artesanais e Aquicultores Familiares Marítimos e Continentais. | | | | | |
| 14 - VALE DO JAGUARIBE | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | | 45.000,00 |
| 21.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 20.000,00 |
| 11442 - Realização e Participação em Feiras e Eventos do Segmento da Pesca Artesanal e da Aquicultura Familiar. | | | | | |
| 01 - CARIRI | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | | 20.000,00 |
| 21.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 20.000,00 |
| 11442 - Realização e Participação em Feiras e Eventos do Segmento da Pesca Artesanal e da Aquicultura Familiar. | | | | | |
| 02 - CENTRO SUL | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | | 20.000,00 |
| 21.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 35.000,00 |
| 11442 - Realização e Participação em Feiras e Eventos do Segmento da Pesca Artesanal e da Aquicultura Familiar. | | | | | |
| 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | | 35.000,00 |
| 21.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 25.000,00 |
| 11442 - Realização e Participação em Feiras e Eventos do Segmento da Pesca Artesanal e da Aquicultura Familiar. | | | | | |
| 04 - LITORAL LESTE | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | | 25.000,00 |
| 21.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 25.000,00 |
| 11442 - Realização e Participação em Feiras e Eventos do Segmento da Pesca Artesanal e da Aquicultura Familiar. | | | | | |
| 05 - LITORAL NORTE | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | | 25.000,00 |
| 21.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 25.000,00 |
| 11442 - Realização e Participação em Feiras e Eventos do Segmento da Pesca Artesanal e da Aquicultura Familiar. | | | | | |
| 06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | | 25.000,00 |
| 21.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 25.000,00 |
| 11442 - Realização e Participação em Feiras e Eventos do Segmento da Pesca Artesanal e da Aquicultura Familiar. | | | | | |
| 07 - MACIÇO DO BATURITÉ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | | 25.000,00 |
| 21.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 20.000,00 |
| 11442 - Realização e Participação em Feiras e Eventos do Segmento da Pesca Artesanal e da Aquicultura Familiar. | | | | | |
| 08 - SERRA DA IBIAIPABA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | | 20.000,00 |
| 21.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 30.000,00 |
| 11442 - Realização e Participação em Feiras e Eventos do Segmento da Pesca Artesanal e da Aquicultura Familiar. | | | | | |
| 09 - SERTÃO CENTRAL | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | | 30.000,00 |
| 21.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 30.000,00 |
| 11442 - Realização e Participação em Feiras e Eventos do Segmento da Pesca Artesanal e da Aquicultura Familiar. | | | | | |
| 10 - SERTÃO DE CANINDÉ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | | 30.000,00 |
| 21.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 25.000,00 |
| 11442 - Realização e Participação em Feiras e Eventos do Segmento da Pesca Artesanal e da Aquicultura Familiar. | | | | | |
| 11 - SERTÃO DE SOBRAL | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | | 25.000,00 |
| 21.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 25.000,00 |
| 11442 - Realização e Participação em Feiras e Eventos do Segmento da Pesca Artesanal e da Aquicultura Familiar. | | | | | |
| 12 - SERTÃO DOS CRATEús | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | | 25.000,00 |
| 21.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 25.000,00 |
| 11442 - Realização e Participação em Feiras e Eventos do Segmento da Pesca Artesanal e da Aquicultura Familiar. | | | | | |
| 13 - SERTÃO DOS INHAMUNS | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | | 25.000,00 |
| 21.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 25.000,00 |
| 11442 - Realização e Participação em Feiras e Eventos do Segmento da Pesca Artesanal e da Aquicultura Familiar. | | | | | |
| 14 - VALE DO JAGUARIBE | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | | 25.000,00 |
| 21.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 50.000,00 |
| 11450 - Apoio e Participação em Feiras e Eventos do Segmento da Pesca Artesanal e da Aquicultura Familiar. | | | | | |
| 02 - CENTRO SUL | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | | 50.000,00 |
| 21.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 35.000,00 |
| 11450 - Apoio e Participação em Feiras e Eventos do Segmento da Pesca Artesanal e da Aquicultura Familiar. | | | | | |
| 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | | 35.000,00 |
| 21.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 65.000,00 |
| 11450 - Apoio e Participação em Feiras e Eventos do Segmento da Pesca Artesanal e da Aquicultura Familiar. | | | | | |
| 04 - LITORAL LESTE | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | | 65.000,00 |
| 21.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 55.000,00 |
| 11450 - Apoio e Participação em Feiras e Eventos do Segmento da Pesca Artesanal e da Aquicultura Familiar. | | | | | |
| 05 - LITORAL NORTE | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | | 55.000,00 |
| 21.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 45.000,00 |
| 11450 - Apoio e Participação em Feiras e Eventos do Segmento da Pesca Artesanal e da Aquicultura Familiar. | | | | | |
| 06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | | 45.000,00 |
| 21.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 65.000,00 |
| 11450 - Apoio e Participação em Feiras e Eventos do Segmento da Pesca Artesanal e da Aquicultura Familiar. | | | | | |
| 11 - SERTÃO DE SOBRAL | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | | 65.000,00 |
| 21.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 50.000,00 |
| 11450 - Apoio e Participação em Feiras e Eventos do Segmento da Pesca Artesanal e da Aquicultura Familiar. | | | | | |
| 13 - SERTÃO DOS INHAMUNS | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | | 50.000,00 |
| 21.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA. | | | | | 35.000,00 |
| 11450 - Apoio e Participação em Feiras e Eventos do Segmento da Pesca Artesanal e da Aquicultura Familiar. | | | | | |
| 14 - VALE DO JAGUARIBE | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | | 35.000,00 |
| TOTAL DO ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS | | | | | 61.093.440,95 |

ANEXO DO DECRETO N°35.929 DE 03 DE ABRIL DE 2024

ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS

| ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO | REGIÃO | GRUPO DE DESPESA | FONTE | ID. USO | VALOR |
|--|----------------------------|------------------|-------|---------|---------------|
| 08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO | | | | | 14.849.857,45 |
| 08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO | | | | | 14.849.857,45 |
| 26.122.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE. | | | | | 4.000.000,00 |
| 11151 - Projeto de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação de Condutores de Veículos Automotores. | | | | | |
| 15 - ESTADO DO CEARÁ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.753.1200070 | 1 | | 4.000.000,00 |
| 26.122.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE. | | | | | 3.711.433,45 |
| 20502 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - DETRAN | | | | | |
| 15 - ESTADO DO CEARÁ | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.753.1200070 | 1 | | 3.711.433,45 |
| 26.122.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE. | | | | | 20.000,00 |
| 20893 - Gerenciamento e Manutenção das Atividades de Habilitação de Condutores de Veículos Automotores. | | | | | |
| 15 - ESTADO DO CEARÁ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.501.1200070 | 1 | | 20.000,00 |
| 26.782.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE. | | | | | 4.620.000,00 |
| 11918 - Construção de Terminais Rodoviários Intermunicipais. | | | | | |
| 15 - ESTADO DO CEARÁ | INVESTIMENTOS | 1.752.9200000 | 1 | | 4.620.000,00 |
| 26.782.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE. | | | | | 2.498.424,00 |
| 11919 - Reforma de Terminais Rodoviários de Passageiros Intermunicipais | | | | | |
| 15 - ESTADO DO CEARÁ | INVESTIMENTOS | 1.752.9200000 | 1 | | 2.498.424,00 |
| 10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ | | | | | 1.188.824,00 |
| 10200007 - FSPDS - POLÍCIA CIVIL | | | | | 1.188.824,00 |
| 06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. | | | | | 1.188.824,00 |
| 12028 - Modernização das Estruturas da Polícia Civil - FSPDS. | | | | | |
| 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 2.713.9200000 | 1 | | 1.188.824,00 |
| 24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | | | | | 21.827.016,00 |



| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO | REGIÃO | GRUPO DE DESPESA | FONTE | ID. USO | VALOR |
|---|-----------------------------------|---------------------------|---------------|---------|--------------|
| 24200074 - COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE - CORSIS | | | | | 574.266,25 |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 554.664,52 |
| 20663 - Apoio aos serviços de regulação e controle do SUS. | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 554.664,52 |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 19.601,73 |
| 20663 - Apoio aos serviços de regulação e controle do SUS. | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.600.9200000 | 1 | 19.601,73 |
| 24200194 - HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCCO | | | | | 920,57 |
| 10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 920,57 |
| 10896 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia da informação na atenção ambulatorial e hospitalar. | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 920,57 |
| 24200204 - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS | | | | | 1.300.000,00 |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 550.000,00 |
| 20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual. | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | 550.000,00 |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 750.000,00 |
| 20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual. | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.600.9200000 | 1 | 750.000,00 |
| 24200244 - SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SEVIS | | | | | 381.432,00 |
| 10.304.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO. | | | | | 381.432,00 |
| 20624 - Promoção e desenvolvimento de ações de vigilância sanitária no gerenciamento de risco sanitário. | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.600.9200000 | 1 | 381.432,00 |
| 24200254 - SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI | | | | | 4.150.001,00 |
| 10.301.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 100.000,00 |
| 10878 - Contribuição para melhoria na atenção básica | 02 - CENTRO SUL | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 100.000,00 |
| 10.301.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 50.000,00 |
| 10878 - Contribuição para melhoria na atenção básica | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 50.000,00 |
| 10.301.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 100.000,00 |
| 10878 - Contribuição para melhoria na atenção básica | 05 - LITORAL NORTE | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 100.000,00 |
| 10.301.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 50.000,00 |
| 10878 - Contribuição para melhoria na atenção básica | 07 - MACIÇO DO BATURITÉ | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 50.000,00 |
| 10.301.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 100.000,00 |
| 10878 - Contribuição para melhoria na atenção básica | 08 - SERRA DA IBIAPABA | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 100.000,00 |
| 10.301.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 50.000,00 |
| 10878 - Contribuição para melhoria na atenção básica | 09 - SERTÃO CENTRAL | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 50.000,00 |
| 10.301.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 100.000,00 |
| 10878 - Contribuição para melhoria na atenção básica | 12 - SERTÃO DOS CRATEÚS | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 50.000,00 |
| 10.301.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 100.000,00 |
| 10898 - Celebração de parcerias para melhoria da assistência a saúde na atenção básica. | 01 - CARIRI | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 100.000,00 |
| 10.301.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 50.000,00 |
| 10898 - Celebração de parcerias para melhoria da assistência a saúde na atenção básica. | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 50.000,00 |
| 10.301.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 100.000,00 |
| 10898 - Celebração de parcerias para melhoria da assistência a saúde na atenção básica. | 06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 100.000,00 |
| 10.301.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 50.000,00 |
| 10898 - Celebração de parcerias para melhoria da assistência a saúde na atenção básica. | 10 - SERTÃO DE CANINDÉ | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 50.000,00 |
| 10.301.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 100.000,00 |
| 10898 - Celebração de parcerias para melhoria da assistência a saúde na atenção básica. | 11 - SERTÃO DE SOBRAL | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 100.000,00 |
| 10.301.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 50.000,00 |
| 10898 - Celebração de parcerias para melhoria da assistência a saúde na atenção básica. | 13 - SERTÃO DOS INHAMUNS | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 50.000,00 |
| 10.301.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 100.000,00 |
| 10898 - Celebração de parcerias para melhoria da assistência a saúde na atenção básica. | 14 - VALE DO JAGUARIBE | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 50.000,00 |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 100.000,00 |
| 10885 - Contribuição para melhoria da assistência hospitalar e ambulatorial. | 01 - CARIRI | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 100.000,00 |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 200.000,00 |
| 10885 - Contribuição para melhoria da assistência hospitalar e ambulatorial. | 02 - CENTRO SUL | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 200.000,00 |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 600.000,00 |
| 10885 - Contribuição para melhoria da assistência hospitalar e ambulatorial. | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 600.000,00 |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 150.000,00 |
| 10885 - Contribuição para melhoria da assistência hospitalar e ambulatorial. | 04 - LITORAL LESTE | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 150.000,00 |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 350.000,00 |
| 10885 - Contribuição para melhoria da assistência hospitalar e ambulatorial. | 05 - LITORAL NORTE | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 350.000,00 |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 100.000,00 |
| 10885 - Contribuição para melhoria da assistência hospitalar e ambulatorial. | 06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 100.000,00 |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 400.000,00 |
| 10885 - Contribuição para melhoria da assistência hospitalar e ambulatorial. | 07 - MACIÇO DO BATURITÉ | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 400.000,00 |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 130.000,00 |
| 10885 - Contribuição para melhoria da assistência hospitalar e ambulatorial. | 08 - SERRA DA IBIAPABA | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 130.000,00 |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 50.000,00 |
| 10885 - Contribuição para melhoria da assistência hospitalar e ambulatorial. | 09 - SERTÃO CENTRAL | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 50.000,00 |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 300.000,00 |
| 10885 - Contribuição para melhoria da assistência hospitalar e ambulatorial. | 10 - SERTÃO DE CANINDÉ | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 300.000,00 |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 200.000,00 |
| 10885 - Contribuição para melhoria da assistência hospitalar e ambulatorial. | 11 - SERTÃO DE SOBRAL | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 200.000,00 |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 150.000,00 |
| 10885 - Contribuição para melhoria da assistência hospitalar e ambulatorial. | 12 - SERTÃO DOS CRATEÚS | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 150.000,00 |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 300.000,00 |
| 10885 - Contribuição para melhoria da assistência hospitalar e ambulatorial. | 13 - SERTÃO DOS INHAMUNS | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 300.000,00 |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 120.000,00 |
| 10885 - Contribuição para melhoria da assistência hospitalar e ambulatorial. | 14 - VALE DO JAGUARIBE | INVESTIMENTOS | 1.500.9100000 | 0 | 120.000,00 |



| ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO | REGIÃO | GRUPO DE DESPESA | FONTE | ID. USO | VALOR |
|---|----------------------------|------------------|-------|---------|----------------------|
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 1,00 |
| 20598 - Desenvolvimento de medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana pela COVID-19. | | | | | |
| 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | | 1,00 |
| 24200744 - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - COASF | | | | | 332.935,21 |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 332.935,21 |
| 20586 - Acesso ao direito à saúde dos usuários do seu oríundo de demandas judiciais. | | | | | |
| 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | | 332.935,21 |
| 24200844 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE | | | | | 3.067.360,97 |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 3.067.360,97 |
| 20583 - Manutenção do Hospital Regional Norte executado por meio de contrato de gestão. | | | | | |
| 11 - SERTÃO DE SOBRAL | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.600.9200000 | 1 | | 3.067.360,97 |
| 24200874 - SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE | | | | | 500,00 |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 500,00 |
| 10885 - Contribuição para melhoria da assistência hospitalar e ambulatorial. | | | | | |
| 14 - VALE DO JAGUARIBE | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | | 500,00 |
| 24200894 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA | | | | | 12.000.000,00 |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. | | | | | 12.000.000,00 |
| 20609 - Manutenção do hospital universitário estadual do Ceará - HUUECE. | | | | | |
| 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0 | | 12.000.000,00 |
| 24200934 - SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE | | | | | 19.600,00 |
| 10.128.174 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE. | | | | | 19.600,00 |
| 20747 - Fortalecimento da Integração Ensino-Serviço Comunitária. | | | | | |
| 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.636.2200088 | 1 | | 19.600,00 |
| 31200002 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ | | | | | 80.000,00 |
| 31200002 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ | | | | | 80.000,00 |
| 12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. | | | | | 80.000,00 |
| 20613 - Manutenção das Ações Finalísticas - UVA. | | | | | |
| 11 - SERTÃO DE SOBRAL | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.599.9200000 | 1 | | 80.000,00 |
| 42200001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE | | | | | 50.000,00 |
| 42200001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE | | | | | 50.000,00 |
| 27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. | | | | | 50.000,00 |
| 21103 - Manutenção dos Equipamentos Esportivos e de Lazer. | | | | | |
| 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.759.1200070 | 1 | | 50.000,00 |
| 43200008 - FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO | | | | | 2.616.530,12 |
| 43200008 - FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO | | | | | 2.616.530,12 |
| 17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. | | | | | |
| 11039 - Implantação do Sistema de Abastecimento de Água em Comunidades de Baixa Renda - FESB. | | | | | 167.600,00 |
| 15 - ESTADO DO CEARÁ | INVESTIMENTOS | 1.759.1200070 | 1 | | 167.600,00 |
| 17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. | | | | | |
| 12109 - Modernização da Gestão Institucional do Sistema de Abastecimento de Água do Estado - FESB | | | | | 322.424,20 |
| 01 - CARIRI | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.759.1200070 | 1 | | 322.424,20 |
| 17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. | | | | | |
| 12109 - Modernização da Gestão Institucional do Sistema de Abastecimento de Água do Estado - FESB | | | | | 281.773,25 |
| 02 - CENTRO SUL | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.759.1200070 | 1 | | 281.773,25 |
| 17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. | | | | | |
| 12109 - Modernização da Gestão Institucional do Sistema de Abastecimento de Água do Estado - FESB | | | | | 31.387,40 |
| 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.759.1200070 | 1 | | 31.387,40 |
| 17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. | | | | | |
| 12109 - Modernização da Gestão Institucional do Sistema de Abastecimento de Água do Estado - FESB | | | | | 50.000,00 |
| 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS | 1.759.1200070 | 1 | | 50.000,00 |
| 17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. | | | | | |
| 12109 - Modernização da Gestão Institucional do Sistema de Abastecimento de Água do Estado - FESB | | | | | 142.670,00 |
| 04 - LITORAL LESTE | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.759.1200070 | 1 | | 142.670,00 |
| 17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. | | | | | |
| 12109 - Modernização da Gestão Institucional do Sistema de Abastecimento de Água do Estado - FESB | | | | | 50.000,00 |
| 04 - LITORAL LESTE | INVESTIMENTOS | 1.759.1200070 | 1 | | 50.000,00 |
| 17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. | | | | | |
| 12109 - Modernização da Gestão Institucional do Sistema de Abastecimento de Água do Estado - FESB | | | | | 50.000,00 |
| 05 - LITORAL NORTE | INVESTIMENTOS | 1.759.1200070 | 1 | | 50.000,00 |
| 17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. | | | | | |
| 12109 - Modernização da Gestão Institucional do Sistema de Abastecimento de Água do Estado - FESB | | | | | 50.000,00 |
| 06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU | INVESTIMENTOS | 1.759.1200070 | 1 | | 50.000,00 |
| 17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. | | | | | |
| 12109 - Modernização da Gestão Institucional do Sistema de Abastecimento de Água do Estado - FESB | | | | | 50.000,00 |
| 07 - MACIÇO DO BATURITÉ | INVESTIMENTOS | 1.759.1200070 | 1 | | 50.000,00 |
| 17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. | | | | | |
| 12109 - Modernização da Gestão Institucional do Sistema de Abastecimento de Água do Estado - FESB | | | | | 223.991,90 |
| 09 - SERTÃO CENTRAL | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.759.1200070 | 1 | | 223.991,90 |
| 17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. | | | | | |
| 12109 - Modernização da Gestão Institucional do Sistema de Abastecimento de Água do Estado - FESB | | | | | 50.000,00 |
| 09 - SERTÃO CENTRAL | INVESTIMENTOS | 1.759.1200070 | 1 | | 50.000,00 |
| 17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. | | | | | |
| 12109 - Modernização da Gestão Institucional do Sistema de Abastecimento de Água do Estado - FESB | | | | | 704.219,12 |
| 10 - SERTÃO DE CANINDE | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.759.1200070 | 1 | | 704.219,12 |
| 17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. | | | | | |
| 12109 - Modernização da Gestão Institucional do Sistema de Abastecimento de Água do Estado - FESB | | | | | 50.000,00 |
| 12 - SERTÃO DOS CRATEús | INVESTIMENTOS | 1.759.1200070 | 1 | | 50.000,00 |
| 17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. | | | | | |
| 12109 - Modernização da Gestão Institucional do Sistema de Abastecimento de Água do Estado - FESB | | | | | 252.464,25 |
| 14 - VALE DO JAGUARIBE | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.759.1200070 | 1 | | 252.464,25 |
| 17.512.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. | | | | | |
| 11517 - Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água - FESB. | | | | | 140.000,00 |
| 14 - VALE DO JAGUARIBE | INVESTIMENTOS | 1.759.1200070 | 1 | | 140.000,00 |
| 46200009 - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ | | | | | 10.223.906,00 |
| 46200009 - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ | | | | | 10.223.906,00 |
| 09.122.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO. | | | | | 50.000,00 |
| 00052 - Pagamento do PASEP. | | | | | |
| 15 - ESTADO DO CEARÁ | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.802.9200000 | 1 | | 50.000,00 |
| 09.126.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS. | | | | | 8.000.000,00 |
| 21172 - Realização de Prova de Vida. | | | | | |
| 15 - ESTADO DO CEARÁ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.802.9200000 | 1 | | 8.000.000,00 |
| 09.126.424 - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO GOVERNO DO CEARÁ. | | | | | |
| 20543 - Digitalização de Processos de Benefícios Previdenciários. | | | | | 2.173.906,00 |
| 15 - ESTADO DO CEARÁ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.802.9200000 | 1 | | 2.173.906,00 |
| 47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 258.545,54 |
| 47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 258.545,54 |
| 08.244.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. | | | | | |
| 20847 - Manutenção das Ações dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Regionais Recurso Federal. | | | | | 258.545,54 |
| 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.660.9200000 | 1 | | 258.545,54 |
| 56200006 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ | | | | | 100.000,00 |
| 56200006 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ | | | | | 100.000,00 |
| 20.609.214 - FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA. | | | | | 100.000,00 |
| 10651 - Realização de Inspeções Fitossanitárias. | | | | | |
| 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.753.1200070 | 1 | | 100.000,00 |
| TOTAL DO ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS | | | | | 51.194.679,11 |



DECRETO N°35.930, de 03 de abril de 2024.

RATIFICA E INCORPORA À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL O CONVÊNIO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a realização da 384^a, 385^a, 386^a, 387^a e 388^a Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), realizada em Brasília, DF, respectivamente, nos dias 27 de novembro de 2023, 1º de dezembro de 2023, 21 de dezembro de 2023, 27 a 29 de dezembro de 2023 e 16 de janeiro de 2024 que introduz alterações na legislação estadual; CONSIDERANDO a realização da 191^a Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), realizada em Bonito, MS, no dia 8 de dezembro de 2023, que introduz alteração na legislação estadual; DECRETA:

Art. 1º Ficam ratificados e incorporados à legislação tributária estadual os Convênios ICMS 176/23, 178/23, 179/23, 180/23, 186/23, 187/23, 189/23, 193/23, 196/23, 199/23, 203/23, 205/23, 206/23, 208/23, 210/23, 212/23, 215/23, 225/23, 226/23, 228/23 e 3/24.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, relativamente aos convênios, após 15 (quinze) dias da data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU), conforme art. 36 do Convênio ICMS 133/97, que aprova o Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ).

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

CONVÊNIO ICMS Nº176, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Publicado no DOU de 28.11.2023

Autoriza o Estado do Ceará a instituir o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, com a finalidade de regularizar créditos, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2022, com redução de penalidades e acréscimos legais, na forma que especifica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 384^a Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 27 de novembro de 2023, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O Estado do Ceará fica autorizado a instituir, a partir de 6 de dezembro de 2023, programa especial de parcelamento de créditos tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2022, com redução de penalidades e acréscimos legais.

Parágrafo único. O débito será consolidado, individualmente, na data do pedido de ingresso no programa, com todos os acréscimos legais vencidos previstos na legislação vigente na data dos respectivos fatos geradores da obrigação tributária.

Cláusula segunda O débito consolidado poderá ser pago nas formas estabelecidas nos Anexos I e II, cujo estabelecimento de percentuais de descontos estará atrelado ao período relacionado à adesão ao programa.

Parágrafo único. No pagamento de parcela em atraso serão aplicados os acréscimos legais previstos na legislação estadual do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

Cláusula terceira A formalização de pedido de ingresso no programa implica o reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos, ficando condicionada à desistência de eventuais ações judiciais ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos, e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo.

Parágrafo único. O ingresso no programa dar-se-á por opção do contribuinte, no período compreendido entre os dias 6 de dezembro de 2023 e 29 de fevereiro de 2024, e, será formalizado e homologado no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela, no caso de opção pelo parcelamento.

Cláusula quarta Implica revogação do benefício:

I – a inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas neste convênio;

II – o não pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não;

III – o descumprimento de outras condições, a serem estabelecidas na legislação estadual.

§ 1º Para efeito do disposto nesta cláusula, serão considerados todos os estabelecimentos da empresa beneficiária do parcelamento.

§ 2º O descumprimento das condições previstas neste convênio torna sem efeito as reduções concedidas e implica a reconstituição do saldo devedor, com todos os ônus legais e o restabelecimento das multas, dos juros, deduzidas as importâncias efetivamente recolhidas, inclusive inscrição em dívida ativa do Estado.

Cláusula quinta A unidade federada poderá dispor sobre:

I - o valor mínimo e a forma de pagamento de cada parcela;

II - honorários advocatícios;

III - juros e atualização monetária;

IV - outros critérios que considerar necessário para controle do parcelamento.

Cláusula sexta O Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS - aplicar-se-á também aos saldos remanescentes de parcelamentos em curso, desde que estes não tenham sido beneficiados por quaisquer programas de parcelamento incentivado em andamento, atendidas as demais condicionantes dispostas neste convênio.

Cláusula sétima O disposto neste convênio não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas.

Cláusula oitava Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União, produzindo efeitos até 29 de fevereiro de 2024.



**ANEXO I
PERCENTUAIS DE REDUÇÃO DA MULTA E DOS JUROS PARA DÉBITOS COMPOSTOS DE IMPOSTO E MULTA**

| ADESÃO | PAGAMENTO A VISTA | DE 2 A 30 PARCELAS | DE 31 A 60 PARCELAS | DE 61 A 90 PARCELAS |
|-----------------------|-------------------|--------------------|---------------------|---------------------|
| De 06/12 a 28/12/2023 | 100% | 95% | 90% | 85% |
| De 29/12 a 29/02/2024 | 95% | 90% | 85% | 80% |

**ANEXO II
PERCENTUAIS DE REDUÇÃO DOS JUROS PARA DÉBITOS COMPOSTOS APENAS DE MULTA**

| ADESÃO | PAGAMENTO A VISTA | DE 2 A 30 PARCELAS | DE 31 A 60 PARCELAS | DE 61 A 90 PARCELAS |
|-----------------------|-------------------|--------------------|---------------------|---------------------|
| De 06/12 a 28/12/2023 | 95% | 90% | 85% | 80% |
| De 29/12 a 29/02/2024 | 90% | 85% | 80% | 75% |

CONVÊNIO ICMS Nº178, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado no DOU de 01.12.2023

Dispõe sobre a remessa interestadual de bens e mercadorias entre estabelecimentos de mesma titularidade.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 385^a Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 1º de dezembro de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), no inciso II do § 6º do art. 20 e no § 3º do art. 21, ambos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e, ainda, em atenção ao determinado pelo Supremo Tribunal Federal - STF - por ocasião do julgamento da Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 49, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Na remessa interestadual de bens e mercadorias entre estabelecimentos de mesma titularidade, é obrigatória a transferência de crédito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – do estabelecimento de origem para o estabelecimento de destino, hipótese em que devem ser observados os procedimentos de que trata esse convênio.

Cláusula segunda A apropriação do crédito pelo estabelecimento destinatário se dará por meio de transferência, pelo estabelecimento remetente, do ICMS incidente nas operações e prestações anteriores, na forma prevista neste convênio.

§ 1º O ICMS a ser transferido será lançado:

I - a débito na escrituração do estabelecimento remetente, mediante o registro do documento no Registro de Saídas;

II - a crédito na escrituração do estabelecimento destinatário, mediante o registro do documento no Registro de Entradas.

§ 2º A apropriação do crédito atenderá as mesmas regras previstas na legislação tributária da unidade federada de destino aplicáveis à apropriação do ICMS incidente sobre operações ou prestações recebidas de estabelecimento pertencente a titular diverso do destinatário.

§ 3º Na hipótese de haver saldo credor remanescente de ICMS no estabelecimento remetente, este será apropriado pelo contribuinte junto à unidade federada de origem, observado o disposto na sua legislação interna.

Cláusula terceira A transferência do ICMS entre estabelecimentos de mesma titularidade, pela sistemática prevista neste convênio, será procedida a cada remessa, mediante consignação do respectivo valor na Nota Fiscal eletrônica - NF-e - que a acobertar, no campo destinado ao destaque do imposto.

Cláusula quarta O ICMS a ser transferido corresponderá ao resultado da aplicação de percentuais equivalentes às alíquotas interestaduais do ICMS, definidas nos termos do inciso IV do § 2º do art. 155 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, sobre os seguintes valores dos bens e mercadorias:

I – o valor correspondente à entrada mais recente da mercadoria;
II – o custo da mercadoria produzida, assim entendida a soma do custo da matéria-prima, material secundário, mão-de-obra e acondicionamento;
III – tratando-se de mercadorias não industrializadas, a soma dos custos de sua produção, assim entendidos os gastos com insumos, mão-de-obra e acondicionamento.

§ 1º No cálculo do ICMS a ser transferido, os percentuais de que trata o “caput” devem integrar o valor dos bens e mercadorias.

§ 2º Os valores a que se referem os incisos do “caput” serão reduzidos na mesma proporção prevista na legislação tributária da unidade federada em que situado o remetente nas operações interestaduais com os mesmos bens ou mercadorias quando destinados a estabelecimento pertencente a titular diverso, inclusive nas hipóteses de isenção ou imunidade.

Cláusula quinta A emissão da NF-e a que se refere a cláusula terceira observará as regras atinentes à emissão do documento fiscal relativo a operações interestaduais, sem prejuízo da aplicação de regras específicas previstas na legislação de referência.

Cláusula sexta A utilização da sistemática prevista neste convênio:

I – implica o registro dos créditos correspondentes ao ICMS a que tenha direito o remetente, decorrentes de operações e prestações antecedentes;
II – não importa no cancelamento ou modificação dos benefícios fiscais concedidos pela unidade federada de origem, hipótese em que, quando for o caso, deverá ser efetuado o lançamento de um débito, equiparado ao estorno de crédito previsto na legislação tributária instituidora do benefício fiscal.

Cláusula sétima As unidades federadas prestar-se-ão mutuamente assistência para a fiscalização do disposto neste convênio, condicionando-se a administração tributária da unidade federada de destino ao credenciamento prévio junto à administração tributária de localização do estabelecimento remetente.

Parágrafo único. O credenciamento prévio de que trata esta cláusula não será exigido quando a fiscalização for exercida sem a presença física da autoridade fiscal no local do estabelecimento a ser fiscalizado.

Cláusula oitava Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

CONVÊNIO ICMS Nº179, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado no DOU de 04.12.23

Altera o Convênio ICMS nº 176/23, que autoriza o Estado do Ceará a instituir o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, com a finalidade de regularizar créditos, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2022, com redução de penalidades e acréscimos legais, na forma que especifica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 385ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 1º de dezembro de 2023, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O anexo II do Convênio ICMS nº 176, de 27 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO II PERCENTUAIS DE REDUÇÃO APLICÁVEIS PARA DÉBITOS COMPOSTOS APENAS DE MULTA AUTÔNOMA

| ADESÃO | PAGAMENTO A VISTA | DE 2 A 30 PARCELAS | DE 31 A 60 PARCELAS | DE 61 A 90 PARCELAS |
|-----------------------|-------------------|--------------------|---------------------|---------------------|
| De 06/12 a 28/12/2023 | 95% | 90% | 85% | 80% |
| De 29/12 a 29/02/2024 | 90% | 85% | 80% | 75% |

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.

CONVÊNIO ICMS Nº180, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado no DOU de 12.12.2023

Altera o Convênio ICMS 190/17, que dispõe, nos termos autorizados na Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, sobre a remissão de créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais instituídos em desacordo com o disposto na alínea “g” do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, bem como sobre as correspondentes reinstituições, e dá outras providências.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 191ª Reunião Ordinária, realizada em Bonito, MS, no dia 8 de dezembro de 2023, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira A cláusula nona-B fica acrescida ao Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017, com a seguinte redação:

“Cláusula nona-B O Estado do Rio Grande do Sul fica autorizado a reinstaurar os benefícios fiscais destinados a templos de qualquer culto e a entidades benfeiteiros de assistência social, até 30 de junho de 2024, observado o disposto no § 2º da cláusula sétima e no inciso I da cláusula décima.”

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Robinson Sakiyama Barreirinhas, em exercício, Acre – José Amarísio Freitas de Souza, Alagoas – Renata dos Santos, Amapá – Robledo Gregório Trindade, Amazonas – Nivaldo das Chagas Mendonça, Bahia – Ely Dantas de Souza Cruz, Ceará – Fabrizio Gomes Santos, Distrito Federal – Anderson Borges Hoepke, Espírito Santo – Rômulo Eugênio de Siqueira Chaves, Goiás – Selene Peres Nunes, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Flávio César Mendes de Oliveira, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – Eli Sósinho, Paraíba – Fernando Pires Marinho Junior, Paraná – Gilberto Calixto, Pernambuco – Wilson José de Paula, Piauí – Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Pricilla Maria Santana, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Ramon Santos de Medeiros, São Paulo – Luis Márcio de Sousa, Sergipe – Laércio Marques da Afonsena Junior, Tocantins – Jorge Antônio da Silva Couto.

CONVÊNIO ICMS Nº186, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado no DOU de 12.12.2023

Altera o Convênio ICMS nº 199/22 e o Convênio ICMS nº 15/23.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 191ª Reunião Ordinária, realizada em Bonito, MS, no dia 8 de dezembro de 2023, tendo em vista o disposto nos artigos 102 e 109 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, na Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, no Acordo de Conciliação firmado nos autos da Ação por Descumprimento de Preceito Fundamental nº 984, de relatoria do Min. Gilmar Mendes, e aprovado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal - STF, bem como a decisão judicial prolatada em caráter cautelar no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7164, pelo Min. André Mendonça, e a necessária adequação pelos Estados e Distrito Federal, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O inciso XIX fica acrescido ao parágrafo único da cláusula primeira do Convênio ICMS nº 199, de 22 de dezembro de 2022, com a seguinte redação:

“XIX – UF de origem do B100 e do GLGN: UF de localização do produtor ou importador.”

Cláusula segunda O inciso XIII fica acrescido ao parágrafo único da cláusula primeira do Convênio ICMS nº 15, de 31 de março de 2023, com a seguinte redação:

“XIII – UF de origem do EAC: UF de localização do produtor ou importador.”

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir:

I – de 1º de maio de 2023, em relação à cláusula primeira;

II – de 1º de junho de 2023, em relação à cláusula segunda.

Presidente do CONFAZ – Robinson Sakiyama Barreirinhas, em exercício, Acre – José Amarísio Freitas de Souza, Alagoas – Renata dos Santos, Amapá – Robledo Gregório Trindade, Amazonas – Nivaldo das Chagas Mendonça, Bahia – Ely Dantas de Souza Cruz, Ceará – Fabrizio Gomes Santos, Distrito Federal – Anderson Borges Hoepke, Espírito Santo – Rômulo Eugênio de Siqueira Chaves, Goiás – Selene Peres Nunes, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Flávio César Mendes de Oliveira, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – Eli Sósinho, Paraíba – Fernando Pires Marinho Junior, Paraná – Gilberto Calixto, Pernambuco – Wilson José de Paula, Piauí – Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Pricilla Maria Santana, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Ramon Santos de Medeiros, São Paulo – Luis Márcio de Sousa, Sergipe – Laércio Marques da Afonsena Junior, Tocantins – Jorge Antônio da Silva Couto.



CONVÊNIO ICMS Nº187, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado no DOU de 12.12.2023

Altera o Convênio ICMS nº 16/15, que autoriza a conceder isenção nas operações internas relativas à circulação de energia elétrica, sujeitas a faturamento sob o Sistema de Compensação de Energia Elétrica de que trata a Resolução Normativa nº 482, de 2012, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 191ª Reunião Ordinária, realizada em Bonito, MS, no dia 8 de dezembro de 2023, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O § 3º da cláusula primeira do Convênio ICMS nº 16, de 22 de abril de 2015, fica revogado.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Robinson Sakiyama Barreirinhas, em exercício, Acre – José Amarílio Freitas de Souza, Alagoas – Renata dos Santos, Amapá – Robledo Gregório Trindade, Amazonas – Nivaldo das Chagas Mendonça, Bahia – Ely Dantas de Souza Cruz, Ceará – Fabrício Gomes Santos, Distrito Federal – Anderson Borges Hoepke, Espírito Santo – Rômulo Eugênio de Siqueira Chaves, Goiás – Selene Peres Peres Nunes, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Flávio César Mendes de Oliveira, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – Eli Sósíinho, Paraíba – Fernando Pires Marinho Júnior, Paraná – Gilberto Calixto, Pernambuco – Wilson José de Paula, Piauí – Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Priscilla Maria Santana, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Ramon Santos de Medeiros, São Paulo – Luis Márcio de Sousa, Sergipe – Laércio Marques da Afonsena Júnior, Tocantins – Jorge Antônio da Silva Couto.

CONVÊNIO ICMS Nº189, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado no DOU de 12.12.2023

Dispõe sobre a adesão dos Estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul e altera o Convênio ICMS nº 151/21, que autoriza conceder isenção do ICMS nas operações com máquinas, equipamentos, aparelhos e componentes para a geração de energia elétrica a partir do biogás.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 191ª Reunião Ordinária, realizada em Bonito, MS, no dia 8 de dezembro de 2023, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Os Estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul ficam incluídos nas disposições do Convênio ICMS nº 151, de 1º de outubro de 2021.

Cláusula segunda Os dispositivos a seguir indicados do Convênio ICMS nº 151/21 passam a vigorar com as seguintes redações:

I – o “caput” da cláusula primeira:

“Cláusula primeira Os Estados de Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Santa Catarina ficam autorizados a conceder isenção do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - incidente nas operações internas e em relação ao ICMS devido em razão da diferença entre as alíquotas interna e interestadual com os produtos a seguir indicados e respectivas classificações na Nomenclatura Comum do Mercosul baseada no Sistema Harmonizado - NCM/SH - quando destinados à geração de energia elétrica a partir do biogás.”;

II – a cláusula terceira:

“Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União, produzindo efeitos até 30 de abril de 2026.”

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Robinson Sakiyama Barreirinhas, em exercício, Acre – José Amarílio Freitas de Souza, Alagoas – Renata dos Santos, Amapá – Robledo Gregório Trindade, Amazonas – Nivaldo das Chagas Mendonça, Bahia – Ely Dantas de Souza Cruz, Ceará – Fabrício Gomes Santos, Distrito Federal – Anderson Borges Hoepke, Espírito Santo – Rômulo Eugênio de Siqueira Chaves, Goiás – Selene Peres Peres Nunes, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Flávio César Mendes de Oliveira, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – Eli Sósíinho, Paraíba – Fernando Pires Marinho Júnior, Paraná – Gilberto Calixto, Pernambuco – Wilson José de Paula, Piauí – Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Priscilla Maria Santana, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Ramon Santos de Medeiros, São Paulo – Luis Márcio de Sousa, Sergipe – Laércio Marques da Afonsena Júnior, Tocantins – Jorge Antônio da Silva Couto.

CONVÊNIO ICMS Nº193, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado no DOU de 12.12.2023

Altera o Convênio ICMS nº 87/02, que concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 191ª Reunião Ordinária, realizada em Bonito, MS, no dia 8 de dezembro de 2023, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Os itens 273 e 274 ficam acrescidos ao Anexo Único do Convênio ICMS nº 87, de 28 de junho de 2002, com as seguintes redações:

| ITEM | FÁRMACOS | NCM | | MEDICAMENTOS | NCM | |
|------|--------------------|------------|--|--|--------------|------------|
| | | FÁRMACOS | | | MEDICAMENTOS | |
| 273 | Omalizumabe | 3002.13.00 | | Omalizumabe -150 mg pó liofilizado – por frasco - ampola | 3002.15.90 | |
| 274 | Alfa-alglicosidase | 3507.90.39 | | Alfa-alglicosidase - 50 mg – pó para solução injetável | 3003.90.39 | 3004.90.19 |

”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Presidente do CONFAZ – Robinson Sakiyama Barreirinhas, em exercício, Acre – José Amarílio Freitas de Souza, Alagoas – Renata dos Santos, Amapá – Robledo Gregório Trindade, Amazonas – Nivaldo das Chagas Mendonça, Bahia – Ely Dantas de Souza Cruz, Ceará – Fabrício Gomes Santos, Distrito Federal – Anderson Borges Hoepke, Espírito Santo – Rômulo Eugênio de Siqueira Chaves, Goiás – Selene Peres Peres Nunes, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Flávio César Mendes de Oliveira, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – Eli Sósíinho, Paraíba – Fernando Pires Marinho Júnior, Paraná – Gilberto Calixto, Pernambuco – Wilson José de Paula, Piauí – Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Priscilla Maria Santana, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Ramon Santos de Medeiros, São Paulo – Luis Márcio de Sousa, Sergipe – Laércio Marques da Afonsena Júnior, Tocantins – Jorge Antônio da Silva Couto.

CONVÊNIO ICMS Nº196, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado no DOU de 12.12.2023

Dispõe sobre a adesão do Estado de Goiás e altera o Convênio ICMS nº 31/06, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção de ICMS nas operações com cimento asfáltico de petróleo, denominado “asfalto ecológico” ou “asfalto de borracha”.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 191ª Reunião Ordinária, realizada em Bonito, MS, no dia 8 de dezembro de 2023, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O Estado de Goiás fica incluído nas disposições do Convênio ICMS nº 31, de 7 de julho de 2006.

Cláusula segunda A cláusula primeira do Convênio ICMS nº 31/06 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula primeira Os Estados do Amapá, Ceará, Goiás, Paraná, Rio Grande do Sul e São Paulo e o Distrito Federal ficam autorizados a conceder isenção do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - nas operações com cimento asfáltico de petróleo constituído de no mínimo 15% (quinze por cento) e no máximo 25% (vinte e cinco por cento) de borracha moída de pneus usados, produto classificado no código 2713.20.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM.”.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.



Presidente do CONFAZ – Robinson Sakiyama Barreirinhas, em exercício, Acre – José Amarílio Freitas de Souza, Alagoas – Renata dos Santos, Amapá – Robledo Gregório Trindade, Amazonas – Nivaldo das Chagas Mendonça, Bahia – Ely Dantas de Souza Cruz, Ceará – Fabrizio Gomes Santos, Distrito Federal – Anderson Borges Hoepke, Espírito Santo – Rômulo Eugênio de Siqueira Chaves, Goiás – Selene Peres Peres Nunes, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Flávio César Mendes de Oliveira, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – Eli Sósíinho, Paraíba – Fernando Pires Marinho Junior, Paraná – Gilberto Calixto, Pernambuco – Wilson José de Paula, Piauí – Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Pricilla Maria Santana, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Ramon Santos de Medeiros, São Paulo – Luis Márcio de Sousa, Sergipe – Laércio Marques da Afonsena Junior, Tocantins – Jorge Antônio da Silva Couto.

CONVÊNIO ICMS Nº199, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado no DOU de 12.12.2023

Altera o Convênio ICMS nº 52/91, que concede redução da base de cálculo nas operações com equipamentos industriais e implementos agrícolas.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 191^a Reunião Ordinária, realizada em Bonito, MS, no dia 8 de dezembro de 2023, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Os itens 14.19 e 17 do Anexo II do Convênio ICMS nº 52, de 26 de setembro de 1991, passam a vigorar com as seguintes redações:

| ITEM | DESCRIÇÃO | NCM/SN |
|-------|--|-----------------------|
| 14.19 | Roçadeiras e podadores elétricos ou com motor a combustão incorporado, com potência igual ou superior a 0,5kW | 8467.89.00 8467.29.99 |
| 17 | Motosserras portáteis de corrente, com motor a combustão, de potência igual ou superior a 1,2kW, e sujeitas ao registro no IBAMA | 8467.81.00 |

”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Presidente do CONFAZ – Robinson Sakiyama Barreirinhas, em exercício, Acre – José Amarílio Freitas de Souza, Alagoas – Renata dos Santos, Amapá – Robledo Gregório Trindade, Amazonas – Nivaldo das Chagas Mendonça, Bahia – Ely Dantas de Souza Cruz, Ceará – Fabrizio Gomes Santos, Distrito Federal – Anderson Borges Hoepke, Espírito Santo – Rômulo Eugênio de Siqueira Chaves, Goiás – Selene Peres Peres Nunes, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Flávio César Mendes de Oliveira, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – Eli Sósíinho, Paraíba – Fernando Pires Marinho Junior, Paraná – Gilberto Calixto, Pernambuco – Wilson José de Paula, Piauí – Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Pricilla Maria Santana, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Ramon Santos de Medeiros, São Paulo – Luis Márcio de Sousa, Sergipe – Laércio Marques da Afonsena Junior, Tocantins – Jorge Antônio da Silva Couto.

CONVÊNIO ICMS Nº203, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado no DOU de 12.12.2023

Altera o Convênio ICMS nº 42/16, que autoriza os estados e o Distrito Federal a criar condição para a fruição de incentivos e benefícios no âmbito do ICMS ou reduzir o seu montante.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 191^a Reunião Ordinária, realizada em Bonito, MS, no dia 8 de dezembro de 2023, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Os dispositivos a seguir indicados ficam acrescidos ao Convênio ICMS nº 42, de 3 de maio de 2016, com as seguintes redações:
I - o § 3º à cláusula primeira:

“§ 3º Em substituição ao disposto no inciso I, as unidades federadas poderão estabelecer que o depósito ocorra em conta própria, desde que a destinação dos recursos seja para ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino ou para realização de atividades da administração tributária.”;

II - o parágrafo único à cláusula segunda:

“Parágrafo único. Em substituição ao disposto no “caput”, ficam as unidades federadas autorizadas a utilizar fundo já instituído para o depósito de que trata o inciso I da cláusula primeira, desde que a destinação dos recursos do fundo existente esteja relacionada ao desenvolvimento econômico ou à manutenção do equilíbrio das finanças públicas estaduais e distrital, ou ainda, a ações e serviços públicos de saúde, à manutenção e desenvolvimento do ensino ou à realização de atividades da administração tributária.”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Robinson Sakiyama Barreirinhas, em exercício, Acre – José Amarílio Freitas de Souza, Alagoas – Renata dos Santos, Amapá – Robledo Gregório Trindade, Amazonas – Nivaldo das Chagas Mendonça, Bahia – Ely Dantas de Souza Cruz, Ceará – Fabrizio Gomes Santos, Distrito Federal – Anderson Borges Hoepke, Espírito Santo – Rômulo Eugênio de Siqueira Chaves, Goiás – Selene Peres Peres Nunes, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Flávio César Mendes de Oliveira, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – Eli Sósíinho, Paraíba – Fernando Pires Marinho Junior, Paraná – Gilberto Calixto, Pernambuco – Wilson José de Paula, Piauí – Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Pricilla Maria Santana, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Ramon Santos de Medeiros, São Paulo – Luis Márcio de Sousa, Sergipe – Laércio Marques da Afonsena Junior, Tocantins – Jorge Antônio da Silva Couto.

CONVÊNIO ICMS Nº205, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado no DOU de 13.12.23

Dispõe sobre a uniformização das informações do Boletim Informativo de Arrecadação Mensal dos Estados e do Distrito Federal. O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 191^a Reunião Ordinária, realizada em Bonito, MS, no dia 8 de dezembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O Boletim Informativo de Arrecadação Mensal dos Estados e do Distrito Federal fica instituído nos termos deste convênio e conterá as seguintes informações fornecidas pelas respectivas unidades federadas, mensalmente, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao mês de arrecadação:

I - Total Arrecadado de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;

II - Total Arrecadado de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA;

III - Total Arrecadado de Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCMD;

IV - Total Arrecadado de Taxas;

V - Total Arrecadado de Outras Receitas Tributárias;

VI - Total Arrecadado de Dívida Ativa de ICMS;

VII - Total Arrecadado de Dívida Ativa de IPVA;

VIII - Total Arrecadado de Dívida Ativa de ITCMD.

§ 1º Os valores de arrecadação de que tratam os incisos I a V do “caput” deverão ser informados por seu valor bruto e correspondem a 100% (cem por cento) da arrecadação, inclusive juros, multas e a quota parte dos Municípios, inscritos ou não em dívida ativa e referem-se àqueles recolhidos por meio de documentos oficiais de arrecadação.

§ 2º As informações dos valores das arrecadações de que tratam os incisos I ao VIII do “caput” deverão ser transmitidas de forma automatizada por meio de arquivo eletrônico em “layout” definido no “Manual de Layout do Arquivo de Arrecadações” do Sistema Gestor de Dados Econômicos Fiscais – SIGDEF.

§ 3º As informações, relativas ao ICMS, de que trata inciso I do “caput”, serão transmitidas de forma automatizada por meio de arquivo eletrônico em “layout” definido no “Manual de Layout do Arquivo de Arrecadações” do sistema SIGDEF, estruturadas segundo o Código e a Descrição da Atividade Econômica – CNAE - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - até o nível de Divisão (segundo nível).

§ 4º As informações de que tratam os incisos VI a VIII são meros destaques por já estarem contempladas, respectivamente nos incisos I a III.

Cláusula segunda O Boletim Informativo de Arrecadação Mensal dos Estados e do Distrito Federal estará residente no sítio eletrônico do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.



Parágrafo único. A Secretaria-Executiva do CONFAZ - SE/CONFAZ - ficará responsável por receber as informações remetidas pelas respectivas unidades federadas, bem como operacionalizar e disponibilizar no sítio eletrônico do CONFAZ o Boletim Informativo de Arrecadação Mensal dos Estados e do Distrito Federal.

Cláusula terceira As especificações técnicas para geração e transmissão dos arquivos por parte das unidades federadas deverão respeitar o “Manual de Layout do Arquivo de Arrecadações” do sistema SIGDEF disponibilizado no site do CONFAZ.

Parágrafo único. A Secretaria-Executiva do CONFAZ - SE/CONFAZ - ficará responsável pela publicação do “Manual de Layout do Arquivo de Arrecadações” do sistema SIGDEF e suas atualizações no site do CONFAZ.

Cláusula quarta O Convênio ICMS nº 98, de 13 de dezembro de 1996, fica revogado.

Cláusula quinta Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024, com dados da arrecadação de janeiro de 2024.

CONVÊNIO ICMS Nº206, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado no DOU de 13.12.23

Altera o Convênio ICMS nº 142/18, que dispõe sobre os regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e de Comunicação (ICMS) com encerramento de tributação, relativos ao imposto devidos pelas operações subsequentes.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 191ª Reunião Ordinária, realizada em Bonito, MS, no dia 8 de dezembro de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 6º a 10 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), na alínea “a” do inciso XIII do § 1º e nos §§ 7º e 8º do art. 13, no art. 21-B e nos §§ 12 a 14 do art. 26, todos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Os dispositivos a seguir indicados do Convênio ICMS nº 142, de 14 de dezembro de 2018, passam a vigorar com as seguintes redações: I - os itens 79.0, 79.1, 79.2, 79.3 e 87.2, do Anexo XVII:

“

| ITEM | CEST | NCM/SH | DESCRÍÇÃO |
|------|-----------|------------------|---|
| 79.0 | 17.079.00 | 1602 | Outras preparações e conservas de carne, miudezas ou de sangue, exceto as descritas nos CEST 17.079.01, 17.079.02, 17.079.03, 17.079.04, 17.079.05, 17.079.06, 17.079.07 e 17.079.08 |
| 79.1 | 17.079.01 | 1602.31.00 | Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue, de aves da posição 01.05: de perus e de perus, exceto as descritas no CEST 17.079.08 |
| 79.2 | 17.079.02 | 1602.32.10 | Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue, de aves da posição 01.05: de galos e de galinhas, com conteúdo de carne ou de miudezas superior ou igual a 57 %, em peso, não cozidas, exceto as descritas no CEST 17.079.08 |
| 79.3 | 17.079.03 | 1602.32.20 | Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue, de aves da posição 01.05: de galos e de galinhas, com conteúdo de carne ou de miudezas superior ou igual a 57 %, em peso, cozidas, exceto as descritas no CEST 17.079.08 |
| 87.2 | 17.087.02 | 0207.1 0207.2 | Carnes de aves inteiras e com peso unitário superior a 3 kg |

”;

II - o item 110.0 do Anexo XX:

“

| ITEM | CEST | NCM/SH | DESCRÍÇÃO |
|-------|-----------|--------|---|
| 110.0 | 21.110.00 | 8517 | Aparelhos elétricos para telefonia; outros aparelhos para transmissão ou recepção de voz, imagens ou outros dados, incluídos os aparelhos para comunicação em redes por fio ou redes sem fio, tal como uma rede local (LAN) ou uma rede de área estendida (WAN), incluídas suas partes, exceto os de uso automotivo, os classificados nos códigos NCM/SH 8517.62.51, 8517.62.52 e 8517.62.53 e no código CEST 21.127.00 |

”;

III - os itens 4, 5, 6, 7 e 21 em “CARNES E SUAS PREPARAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO XVII” do Anexo XXVII:

“

| ITEM | CEST | NCM/SH | DESCRÍÇÃO |
|------|-----------|------------------|---|
| 4 | 17.079.00 | 1602 | Outras preparações e conservas de carne, miudezas ou de sangue, exceto as descritas nos CEST 17.079.01, 17.079.02, 17.079.03, 17.079.04, 17.079.05, 17.079.06 e 17.079.08 |
| 5 | 17.079.01 | 1602.31.00 | Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue, de aves da posição 01.05: de perus e de perus, exceto as descritas no CEST 17.079.08 |
| 6 | 17.079.02 | 1602.32.10 | Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue, de aves da posição 01.05: de galos e de galinhas, com conteúdo de carne ou de miudezas superior ou igual a 57 %, em peso, não cozidas, exceto as descritas no CEST 17.079.08 |
| 7 | 17.079.03 | 1602.32.20 | Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue, de aves da posição 01.05: de galos e de galinhas, com conteúdo de carne ou de miudezas superior ou igual a 57 %, em peso, cozidas, exceto as descritas no CEST 17.079.08 |
| 21 | 17.087.02 | 0207.1 0207.2 | Carnes de aves inteiras e com peso unitário superior a 3 kg |

”;

Cláusula segunda Os dispositivos a seguir indicados ficam acrescidos ao Convênio ICMS nº 142/18, com as seguintes redações:

I – o item 79.8 ao Anexo XVII:

“

| ITEM | CEST | NCM/SH | DESCRÍÇÃO |
|------|-----------|-----------------|---|
| 79.8 | 17.079.08 | 1602.31 1602.32 | Carnes de aves inteiras e com peso unitário superior a 3 kg, temperadas |

”;

II - o item 127.0 ao Anexo XX:

“

| ITEM | CEST | NCM/SH | DESCRÍÇÃO |
|-------|-----------|------------|--|
| 127.0 | 21.127.00 | 8517.62.77 | Aparelho emissor com receptor incorporado, digital, com tecnologias de transmissão/recepção sem fio, tela sensível ao toque “smartwatch” |

”;

III – o item 10.2 em “CARNES E SUAS PREPARAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO XVII” do Anexo XXVII:

“

| ITEM | CEST | NCM/SH | DESCRÍÇÃO |
|------|-----------|-----------------|---|
| 10.2 | 17.079.08 | 1602.31 1602.32 | Carnes de aves inteiras e com peso unitário superior a 3 kg, temperadas |

”;

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

CONVÊNIO ICMS Nº208, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado no DOU de 13.12.23

Dispõe sobre a exclusão do Estado da Bahia e altera o Convênio ICMS nº 213/17, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com aparelhos celulares e cartões inteligentes relacionados no Anexo XX do Convênio ICMS 142/18.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 191ª Reunião Ordinária, realizada em Bonito, MS, no dia 8 de dezembro de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 6º a 10 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), na alínea “a” do inciso XIII do § 1º, nos §§ 7º e 8º do art. 13, no art. 21-B e nos §§ 12 a 14 do art. 26, todos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no Convênio ICMS nº 142, de 14 de dezembro de 2018, resolve celebrar o seguinte



CONVÊNIO

Cláusula primeira O Estado da Bahia fica excluído das disposições do Convênio ICMS nº 213, de 15 de dezembro de 2017.

Cláusula segunda O “caput” da cláusula primeira do Convênio ICMS nº 213/17 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula primeira Os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Rio de Janeiro, Sergipe e Tocantins, nos termos deste convênio e do Convênio ICMS nº 142, de 14 de dezembro de 2018, acordam em adotar o regime de substituição tributária nas operações interestaduais com bens e mercadorias, classificados nos Códigos Específicos da Substituição Tributária - CEST 21.053.00, 21.053.01, 21.063.00 e 21.064.00, relacionados no Anexo XX do referido convênio.”.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir 1º de janeiro de 2024.

CONVÊNIO ICMS Nº210, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado no DOU de 13.12.2023

Autoriza as unidades federadas que menciona a instituir transação nos termos que especifica

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 191ª Reunião Ordinária, realizada em Bonito, MS, no dia 8 de dezembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 171 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) e na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Ceará, Maranhão, Mato Grosso, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e São Paulo ficam autorizados a instituir transação resolutiva de litígios relativos à cobrança de créditos tributários decorrentes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com as disposições deste convênio.

Parágrafo único. Os créditos tributários passíveis da fruição do benefício previsto no “caput” se restringem àqueles que estejam inscritos em dívida ativa e que atendam a uma das seguintes condições:

I – sejam classificados como irrecuperáveis ou de difícil recuperação, conforme os critérios disciplinados pelo próprio ente;

II – sejam de pequeno valor, cujo montante seja igual ou inferior àquele estabelecido pelo próprio ente;

III – sejam objeto de litígios tributários decorrentes de relevante e disseminada controvérsia jurídica.

Cláusula segunda As multas, juros, demais acréscimos legais e honorários advocatícios sobre os débitos da cláusula primeira poderão ser reduzidos em até 65% (sessenta e cinco por cento) do valor consolidado.

§ 1º A aplicação das reduções previstas no “caput” não poderá implicar a redução do valor principal do imposto devido.

§ 2º Poderão ser incluídos na consolidação os valores decorrentes de infrações relacionadas a fatos geradores do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias – ICM – e do ICMS.

Cláusula terceira O débito inscrito consolidado poderá ser quitado, na forma a ser regulamentada na legislação estadual, mediante:

I - parcelamento em até 120 (cento e vinte) meses;

II - formas de pagamento especiais, incluídos o diferimento e a moratória, obedecido o prazo máximo de quitação de 60 (sessenta) meses;

III - utilização de créditos líquidos, certos e exigíveis, próprios ou adquiridos de terceiros, consubstanciados em precatórios decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado e não mais passíveis de medida de defesa ou desconstituição, conforme reconhecidos pelo Estado, suas autarquias, fundações e empresas dependentes, para compensação da dívida principal, da multa e dos juros, limitados a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do débito;

IV – utilização de créditos acumulados, próprios ou de terceiros, de créditos de resarcimento de ICMS homologados pela autoridade competente, para compensação da dívida tributária principal de ICMS, da multa e dos juros, limitados a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do débito.

Cláusula quarta Na hipótese de transação que envolva pessoa natural, microempresa ou empresa de pequeno porte, a redução máxima do débito tributário consolidado será de até 70% (setenta por cento), com prazo máximo de quitação de até 145 (cento e quarenta e cinco) meses.

Parágrafo único. Também se incluem no mesmo percentual de desconto e no mesmo prazo máximo de quitação previsto no “caput” os créditos previstos no inciso I do parágrafo único da cláusula primeira devidos por empresas em processo de recuperação judicial, liquidação judicial, liquidação extrajudicial ou falência.

Cláusula quinta A legislação estadual poderá dispor sobre:

I - o valor mínimo de cada parcela;

II - a redução do valor dos honorários advocatícios;

III - os percentuais de redução de juros e multas, observados os limites e os prazos estabelecidos neste convênio;

IV - as hipóteses de extinção do crédito tributário;

V - o tratamento a ser dispensado na liquidação antecipada das parcelas;

VI - outros parâmetros, procedimentos, condições, limites e critérios necessários para a concessão dos benefícios tratados neste convênio.

Cláusula sexta O disposto neste convênio:

I - não autoriza a restituição ou a compensação das quantias pagas;

II - não autoriza o levantamento, pelo contribuinte ou pelo interessado, de importância depositada em juízo, quando houver decisão transitada em julgado a favor do Estado.

Cláusula sétima Os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Ceará, Maranhão, Mato Grosso, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e São Paulo ficam autorizados a instituir modalidade excepcional de transação que preveja normas diferenciadas relativamente aos juros de mora incidentes sobre os débitos inscritos em dívida ativa.

Parágrafo único. O disposto nesta cláusula aplica-se, inclusive, aos casos em que os juros dos débitos já tenham sido retificados em decorrência de decisão judicial ou revisão administrativa.

Cláusula oitava A modalidade excepcional de transação, prevista na cláusula sétima, é de livre adesão pelo contribuinte sempre que possuir débitos inscritos em dívida ativa contemplando a incidência de juros de mora, sendo atribuídos os seguintes benefícios aos aderentes:

I – desconto de até 100% (cem por cento) sobre os juros de mora;

II – desconto de até 50% (cinquenta por cento) do débito inscrito remanescente após a dedução dos juros de mora prevista no inciso I.

Parágrafo único A aplicação das reduções previstas no “caput” não poderá implicar a redução do valor principal do imposto devido.

Cláusula nona O débito inscrito consolidado poderá ser quitado mediante parcelamento em até 120 (cento e vinte) meses, podendo ser utilizados:

I - créditos acumulados, créditos de resarcimento de ICMS homologados pela autoridade competente, para compensação da dívida tributária principal de ICMS, da multa e dos juros, limitados a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do débito;

II - créditos líquidos, certos e exigíveis, próprios ou adquiridos de terceiros, consubstanciados em precatórios decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado e não mais passíveis de medida de defesa ou desconstituição, reconhecidos pelo Estado, suas autarquias, fundações e empresas dependentes, para compensação da dívida principal, da multa e dos juros, limitados a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do débito.

Cláusula décima Para o Estado de São Paulo, a adesão à modalidade excepcional de transação de que trata a cláusula oitava limitar-se-á ao prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da publicação da ratificação nacional do Diário Oficial da União.

Cláusula décima primeira Para o Estado de São Paulo, o disposto neste convênio, inclusive no tocante à modalidade excepcional de transação relativamente aos juros de mora, poderá ser aplicado às transações realizadas com fundamento nas Leis Estaduais nº 17.843, de 7 de novembro de 2023, bem como com fundamento nas Leis Estaduais nº 13.918, de 22 de dezembro de 2009, e nº 16.497, de 18 de julho de 2017, no que alteraram os dispositivos de juros de mora no artigo 96, §1º, e §1º, item 2, respectivamente, da Lei Estadual nº 6.374, de 1º de março de 1989, todas do Estado de São Paulo.

Cláusula décima segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Robinson Sakiyama Barreirinhas, em exercício, Acre – José Amarísio Freitas de Souza, Alagoas – Renata dos Santos, Amapá – Robledo Gregório Trindade, Amazonas – Nivaldo das Chagas Mendonça, Bahia – Ely Dantas de Souza Cruz, Ceará – Fabrício Gomes Santos, Distrito Federal – Anderson Borges Hoepke, Espírito Santo – Rômulo Eugênio de Siqueira Chaves, Goiás – Selene Peres Peres Nunes, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Flávio César Mendes de Oliveira, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – Eli Sósimo, Paráíba – Fernando Pires Marinho Junior, Paraná – Gilberto Calixto, Pernambuco – Wilson José de Paula, Piauí – Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Priscilla Maria Santana, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Ramon Santos de Medeiros, São Paulo – Luis Márcio de Sousa, Sergipe – Laércio Marques da Afonsena Junior, Tocantins – Jorge Antônio da Silva Couto.

CONVÊNIO ICMS Nº212, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado no DOU de 22.12.2023

Altera o Convênio ICMS nº 15/23, que dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com gasolina e etanol anidro combustível, nos termos da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, e estabelece procedimentos para o controle, apuração, repasse e dedução do imposto.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 386ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 21 de dezembro de 2023, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, e nos termos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997 e da Lei nº 14.134, de 8 de abril de 2021, resolve celebrar o seguinte



CONVÊNIO

Cláusula primeira Os dispositivos a seguir indicados da cláusula décima do Convênio ICMS nº 15, de 31 de março de 2023, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – o “caput” do § 6º:

“§ 6º O disposto no § 2º, nos incisos I e III do § 3º, no § 3º-A e no § 5º somente se aplica aos estabelecimentos relacionados em Ato COTEPE/ICMS, observado o seguinte.”;

II – os incisos II e III do § 6º:

“II - a administração tributária de cada unidade federada comunicará à Secretaria- Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária – SE/CONFAZ, a qualquer momento, a inclusão ou exclusão dos estabelecimentos habilitados ao diferimento e a suspensão, e esta providenciará a publicação do Ato COTEPE/ICMS no Diário Oficial da União e disponibilização no sítio eletrônico do CONFAZ;

III - o Ato COTEPE/ICMS deve conter, no mínimo: Razão Social, número CNPJ, a unidade federada do domicílio fiscal do contribuinte e a data do início da vigência da concessão prevista no § 2º, nos incisos I e III do § 3º, no § 3º-A e no § 5º.”;

III - o “caput” do § 9º:

“§ 9º O recolhimento do imposto nas operações com EAC não alcançadas pelo diferimento previsto no § 3º e pela suspensão prevista no § 3º-A deve ser realizado.”;

IV – o § 12:

“§ 12 Nos termos da legislação de cada unidade federada, poderão ser atribuídos outros critérios para a concessão do diferimento e da suspensão nas operações de que trata o inciso II do § 3º e o § 3º-A desta cláusula.”.

Cláusula segunda O § 3º-A fica acrescido à cláusula décima do Convênio ICMS nº 15/23 com a seguinte redação:

“§ 3º-A O recolhimento do imposto incidente sobre as remessas internas e interestaduais para armazenagem de EAC, realizadas pelo estabelecimento produtor nacional, fica suspenso, desde que retorne, real ou simbolicamente, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data da respectiva saída.”.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Presidente do CONFAZ – Fabio Franco Barbosa Fernandes, em exercício, Acre – Clóvis Monteiro Gomes, Alagoas – Renata dos Santos, Amapá – Robledo Gregório Trindade, Bahia – João Batista Aslan Ribeiro, Ceará – Fernando Antônio Damasceno Lima, Distrito Federal – Leonardo Sá dos Santos, Espírito Santo – Rômulo Eugênio de Siqueira Chaves, Goiás – Selene Peres Nunes, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Fábio Fernandes Pimenta, Mato Grosso do Sul – Rosinei Alves de Barros, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – René de Oliveira e Sousa Júnior, Pernambuco – Stephanie Christini Gomes Pereira, Piauí – Maria das Graças Moraes Moreira Ramos, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Luiz Augusto Dutra da Silva, Rio Grande do Sul – Ricardo Neves Pereira, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Ramon Santos de Medeiros, São Paulo – Samuel Yoshiaki Oliveria Kinoshita, Sergipe – Alberto Cruz Schetine, Tocantins – Márcia Mantovani.

CONVÊNIO ICMS Nº215, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado no DOU de 22.12.2023

Dispõe sobre a adesão dos Estados da Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Paraná e Rondônia e altera o Convênio ICMS nº 210/23, que autoriza as unidades federadas que menciona a instituir transação nos termos que especifica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 386ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 21 de dezembro de 2023, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Os Estados da Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Paraná e Rondônia ficam incluídos nas disposições do Convênio ICMS nº 210, de 8 de dezembro de 2023.

Cláusula segunda Os dispositivos a seguir indicados do Convênio ICMS nº 210/23 passam a vigorar com as seguintes redações:

I – o “caput” da cláusula primeira

“Cláusula primeira s Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia e São Paulo ficam autorizados a instituir transação resolutiva de litígios relativos à cobrança de créditos tributários decorrentes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com as disposições deste convênio.”;

II - o “caput” da cláusula sétima:

“Cláusula sétima Os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia e São Paulo ficam autorizados a instituir modalidade excepcional de transação que preveja normas diferenciadas relativamente aos juros de mora incidentes sobre os débitos inscritos em dívida ativa.”.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Fabio Franco Barbosa Fernandes, em exercício, Acre – Clóvis Monteiro Gomes, Alagoas – Renata dos Santos, Amapá – Robledo Gregório Trindade, Bahia – João Batista Aslan Ribeiro, Ceará – Fernando Antônio Damasceno Lima, Distrito Federal – Leonardo Sá dos Santos, Espírito Santo – Rômulo Eugênio de Siqueira Chaves, Goiás – Selene Peres Nunes, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Fábio Fernandes Pimenta, Mato Grosso do Sul – Rosinei Alves de Barros, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – René de Oliveira e Sousa Júnior, Pernambuco – Stephanie Christini Gomes Pereira, Piauí – Maria das Graças Moraes Moreira Ramos, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Luiz Augusto Dutra da Silva, Rio Grande do Sul – Ricardo Neves Pereira, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Ramon Santos de Medeiros, São Paulo – Samuel Yoshiaki Oliveria Kinoshita, Sergipe – Alberto Cruz Schetine, Tocantins – Márcia Mantovani.

CONVÊNIO ICMS Nº225, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado no DOU de 26.12.2023

Altera o Convênio ICMS nº 142/18, que dispõe sobre os regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e de Comunicação (ICMS) com encerramento de tributação, relativos ao imposto devido pelas operações subsequentes.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 386ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 21 de dezembro de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 6º a 10 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), na alínea “a” do inciso XIII do § 1º e nos §§ 7º e 8º do art. 13, no art. 21-B e nos §§ 12 a 14 do art. 26, todos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O § 2º fica acrescido à cláusula terceira do Convênio ICMS nº 142, de 14 de dezembro de 2018, com a seguinte redação, renomeando-se o parágrafo único para § 1º:

“§ 2º Para efeitos do disposto nesta cláusula e no inciso II da cláusula nona, na hipótese de transferência promovida entre estabelecimentos do remetente, deverá ser deduzido o ICMS destacado na nota fiscal de transferência, nos termos da cláusula quarta do Convênio ICMS nº 178, de 1º de dezembro de 2023.”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Presidente do CONFAZ – Fabio Franco Barbosa Fernandes, em exercício, Acre – Clóvis Monteiro Gomes, Alagoas – Renata dos Santos, Amapá – Robledo Gregório Trindade, Bahia – João Batista Aslan Ribeiro, Ceará – Fernando Antônio Damasceno Lima, Distrito Federal – Leonardo Sá dos Santos, Espírito Santo – Rômulo Eugênio de Siqueira Chaves, Goiás – Selene Peres Nunes, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Fábio Fernandes Pimenta, Mato Grosso do Sul – Rosinei Alves de Barros, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – René de Oliveira e Sousa Júnior, Pernambuco – Stephanie Christini Gomes Pereira, Piauí – Maria das Graças Moraes Moreira Ramos, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Luiz Augusto Dutra da Silva, Rio Grande do Sul – Ricardo Neves Pereira, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Ramon Santos de Medeiros, São Paulo – Samuel Yoshiaki Oliveria Kinoshita, Sergipe – Alberto Cruz Schetine, Tocantins – Márcia Mantovani.

CONVÊNIO ICMS Nº226, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado no DOU de 26.12.2023

Prorroga as disposições de convênios ICMS que dispõem sobre benefícios fiscais.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 386ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 21 de dezembro de 2023, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte



CONVÊNIO

Cláusula primeira As disposições contidas no Convênio ICMS nº 1, de 2 de março de 1999, ficam prorrogadas até 31 de dezembro de 2024.

Cláusula segunda As disposições contidas nos Convênios ICMS a seguir indicados ficam prorrogadas até 30 de abril de 2026:

I - Convênio ICMS nº 24, de 28 de março de 1989, que isenta do ICMS as operações de entrada de mercadoria importadas para a industrialização de componentes e derivados de sangue nos casos que especifica;

II - Convênio ICMS nº 104, de 24 de outubro de 1989, que autoriza a concessão de isenção do ICMS na importação de bens destinados a ensino pesquisa e serviços médico hospitalares;

III - Convênio ICMS nº 74, de 12 de dezembro de 1990, que autoriza os Estados que menciona a conceder isenção do ICMS nas operações relativas às saídas de rapadura de qualquer tipo;

IV - Convênio ICMS nº 16, de 25 de junho de 1991, que autoriza o Estado de Roraima a conceder isenção do ICMS nas operações que especifica;

V - Convênio ICMS nº 38, de 7 de agosto de 1991, que dispõe sobre a concessão de isenção do ICMS nas aquisições de equipamentos e acessórios destinados às instituições que atendam aos portadores de deficiência física, auditiva, mental, visual e múltipla;

VI - Convênio ICMS nº 39, de 7 de agosto de 1991, que autoriza os Estados que menciona a conceder isenção do ICMS nas operações que especifica;

VII - Convênio ICMS nº 41, de 7 de agosto de 1991, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS na importação, pela APAE, dos remédios que especifica;

VIII - Convênio ICMS nº 52, de 26 de setembro de 1991, que concede redução da base de cálculo nas operações com equipamentos industriais e implementos agrícolas;

IX - Convênio ICMS nº 57, de 26 de setembro de 1991, que autoriza o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS decorrente da aplicação do diferencial de alíquota, nas aquisições que especifica;

X - Convênio ICMS nº 58, de 26 de setembro de 1991, que dispõe sobre isenção do ICMS nas saídas de bulbos de cebola;

XI - Convênio ICMS nº 75, de 5 de dezembro de 1991, que dispõe sobre concessão de redução de base de cálculo do ICMS nas saídas de aeronaves, peças, acessórios e outras mercadorias que especifica;

XII - Convênio ICMS nº 2, de 26 de março de 1992, que autoriza os Estados do Ceará, Maranhão e Rio Grande do Norte a conceder crédito presumido aos estabelecimentos extractores de sal marinho;

XIII - Convênio ICMS nº 3, de 26 de março de 1992, que autoriza os Estados que menciona a conceder isenção do ICMS nas operações de saídas de algaroba e seus derivados;

XIV - Convênio ICMS nº 4, de 26 de março de 1992, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção nas operações com produtos típicos de artesanato;

XV - Convênio ICMS nº 20, de 3 de abril de 1992, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a isentar do ICMS a importação do exterior de reprodutores e matrizes caprinas;

XVI - Convênio ICMS nº 55, de 25 de junho de 1992, que autoriza o Estado da Bahia a isentar do ICMS os produtos típicos comercializados pela Fundação Pró-TAMAR;

XVII - Convênio ICMS nº 78, de 30 de julho de 1992, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a não exigir o imposto nas doações de mercadorias, por contribuintes do imposto, à Secretaria da Educação;

XVIII - Convênio ICMS nº 97, de 25 de setembro de 1992, que autoriza o Estado de Minas Gerais a reduzir a base de cálculo do ICMS nas saídas de pó de alumínio;

XIX - Convênio ICMS nº 123, de 25 de setembro de 1992, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção às operações internas e interestaduais com pós-larva de camarão;

XX - Convênio ICMS nº 142, de 15 de dezembro de 1992, que autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção do ICMS à União dos Escoteiros do Brasil - Região Paraná;

XXI - Convênio ICMS nº 147, de 15 de dezembro de 1992, que autoriza o Estado de Santa Catarina a conceder isenção do ICMS nas saídas internas de mexilhão, marisco, ostra, berbigão e vieira;

XXII - Convênio ICMS nº 9, de 30 de abril de 1993, que autoriza os Estados que menciona e o Distrito Federal a conceder redução da base de cálculo do ICMS no fornecimento de refeição promovido por bares, restaurantes e estabelecimentos similares;

XXIII - Convênio ICMS nº 29, de 30 de abril de 1993, que autoriza os Estados que menciona a conceder isenção do ICMS nas prestações internas de serviço de transporte de calcário a programas estaduais de preservação ambiental;

XXIV - Convênio ICMS nº 50, de 30 de abril de 1993, que autoriza os Estados que menciona a conceder redução da base de cálculo do ICMS nas saídas internas de tijolos e telhas cerâmicos;

XXV - Convênio ICMS nº 61, de 10 de setembro de 1993, que autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção do ICMS nas operações internas com mercadorias destinadas à construção de casas populares;

XXVI - Convênio ICMS nº 132, de 9 de dezembro de 1993, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a conceder redução da base de cálculo do ICMS nas operações que especifica;

XXVII - Convênio ICMS nº 138, de 9 de dezembro de 1993, que autoriza a concessão de crédito presumido do ICMS aos fabricantes de sacaria de juta e malva;

XXVIII - Convênio ICMS nº 13, de 29 de março de 1994, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a conceder redução da base de cálculo do ICMS nas saídas internas de pedra britada e de mão;

XXIX - Convênio ICMS nº 55, de 30 de junho de 1994, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS nas saídas de cadernos escolares personalizados, nas condições que especifica;

XXX - Convênio ICMS nº 32, de 4 de abril de 1995, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção nas operações internas com veículos automotores, máquinas e equipamentos quando adquiridos pelos Corpos de Bombeiros Voluntários para utilização nas suas atividades específicas;

XXXI - Convênio ICMS nº 42, de 28 de junho de 1995, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS na entrada de bens para integrar o ativo fixo das Companhias Estaduais de Saneamento;

XXXII - Convênio ICMS nº 82, de 26 de outubro de 1995, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS às doações de mercadorias efetuadas ao Governo do Estado, para distribuição a pessoas necessitadas;

XXXIII - Convênio ICMS nº 20, de 22 de março de 1996, que autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção do ICMS nas saídas promovidas pelo Programa do Voluntariado do Paraná - PROVOPAR, na forma que especifica;

XXXIV - Convênio ICMS nº 29, de 31 de maio de 1996, que autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a conceder isenção do ICMS nas prestações internas de serviços de transporte de hortifrutigranjeiros;

XXXV - Convênio ICMS nº 33, de 31 de maio de 1996, que autoriza os Estados que menciona a reduzir a base de cálculo do ICMS nas operações internas com ferros e aços não planos comuns;

XXXVI - Convênio ICMS nº 84, de 26 de setembro de 1997, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS na comercialização de produtos destinados a órgãos ou entidades da administração pública;

XXXVII - Convênio ICMS nº 123, de 12 de dezembro de 1997, que concede isenção do ICMS nas operações que destinem mercadorias ao Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das IFES e HUS;

XXXVIII - Convênio ICMS nº 136, de 12 de dezembro de 1997, que autoriza os Estados de Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e Pernambuco a reduzir a base de cálculo do ICMS nas operações internas com as mercadorias que menciona, destinadas ao emprego na construção de imóveis populares, sob a coordenação da COHAB;

XXXIX - Convênio ICMS nº 4, de 18 de fevereiro de 1998, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS nas operações com transporte ferroviário;

XL - Convênio ICMS nº 5, de 20 de março de 1998, que autoriza os Estados que menciona a conceder isenção na importação de equipamento médico-hospitalar;

XLI - Convênio ICMS nº 47, de 19 de junho de 1998, que isenta do ICMS as operações que indica, relativas à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;

XLII - Convênio ICMS nº 57, de 19 de junho de 1998, que isenta do ICMS as saídas de mercadorias doadas a órgãos e entidades da administração direta e indireta para distribuição às vítimas da seca;

XLIII - Convênio ICMS nº 91, de 18 de setembro de 1998, que autoriza os Estados de Santa Catarina, do Distrito Federal, do Espírito Santo e do Pará a conceder isenção do ICMS nas operações internas com veículos automotores adquiridos por Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;

XLIV - Convênio ICMS nº 95, de 18 de setembro de 1998, que concede isenção do ICMS nas importações de produtos imunobiológicos, medicamentos e inseticidas, destinados à vacinação e combate à dengue, malária e febre amarela, realizadas pela Fundação Nacional de Saúde;

XLV - Convênio ICMS nº 116, de 11 de dezembro de 1998, que concede isenção do ICMS às operações com preservativos;

XLVI - Convênio ICMS nº 33, de 23 de julho de 1999, que autoriza o Estado de Mato Grosso a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas devido nas operações realizadas pela FERRONORTE S.A. - Ferrovias Norte Brasil ou destinadas para o sistema ferroviário estadual;

XLVII - Convênio ICMS nº 5, de 24 de março de 2000, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção do ICMS nas importações de



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

vacinas e insumos destinados à sua fabricação, bem como de bens e acessórios de uso exclusivo em laboratórios, realizadas pela Fundação Oswaldo Cruz e Fundação Ezequiel Dias;

XLVIII - Convênio ICMS nº 33, de 26 de abril de 2000, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a celebrar transação, a não constituir crédito ou a desconstituir-lo, nos casos e condições que menciona;

XLIX - Convênio ICMS nº 63, de 15 de setembro de 2000, que autoriza os Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Minas Gerais, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, e Rio Grande do Norte a isentar do ICMS as operações com leite de cabra;

L - Convênio ICMS nº 74, de 15 de setembro de 2000, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS nas importações das mercadorias que específica, destinadas ao Instituto Estadual de Hematologia - HEMORIO;

LI - Convênio ICMS nº 96, de 15 de dezembro de 2000, que autoriza os Estados do Amazonas e Roraima a conceder isenção nas operações internas com pescado regional, exceto Pirarucu;

LII - Convênio ICMS nº 33, de 6 de julho de 2001, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS nas saídas de bolas de aço forjadas classificadas no código 7326.11.00 da NBM/SH;

LIII - Convênio ICMS nº 38, de 6 de julho de 2001, que concede isenção do ICMS às operações internas e interestaduais com automóveis de passageiros, para utilização como táxi;

LIV - Convênio ICMS nº 41, de 6 de julho de 2001, que autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção do ICMS nas operações internas com equipamento de monitoramento automático de energia elétrica;

LV - Convênio ICMS nº 49, de 6 de julho de 2001, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS nas operações com vacina contra a tuberculose;

LVI - Convênio ICMS nº 116, de 7 de dezembro de 2001, que autoriza os Estados de Mato Grosso do Sul, Santa Catarina e o Distrito Federal a conceder crédito presumido do ICMS no fornecimento de refeição promovido por bares, restaurantes e estabelecimentos similares;

LVII - Convênio ICMS nº 117, de 7 de dezembro de 2001, que autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção do ICMS às saídas de mercadorias doadas ao Fundo Social de Solidariedade do Palácio do Governo do Estado de São Paulo;

LVIII - Convênio ICMS nº 125, de 7 de dezembro de 2001, que autoriza os Estados que menciona a conceder isenção do ICMS relativo à importação de obras de arte destinadas à exposição pública;

LIX - Convênio ICMS nº 140, de 19 de dezembro de 2001, que concede isenção do ICMS nas operações com medicamentos;

LX - Convênio ICMS nº 11, de 15 de março de 2002, que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a conceder isenção do ICMS sobre parcela do serviço de transporte de gás natural;

LXI - Convênio ICMS nº 31, de 15 de março de 2002 que autoriza os Estados da Bahia, Mato Grosso, Pará, Paraná, Piauí, Santa Catarina e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS na importação de bens destinados a ensino e pesquisa;

LXII - Convênio ICMS nº 40, de 15 de março de 2002, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas e a reduzir a base de cálculo;

LXIII - Convênio ICMS nº 63, de 28 de junho de 2002, que autoriza o Estado de Mato Grosso a conceder isenção do ICMS devido nas importações destinadas a construção, operação, exploração e conservação em seu território, da FASE-II da estrada de ferro FERRONORTE;

LXIV - Convênio ICMS nº 74, de 28 de junho de 2002, que autoriza o Estado da Bahia a conceder isenção do ICMS nas aquisições de mercadorias destinadas à implantação do Sistema de Trens Metropolitanos de Salvador (Metrô);

LXV - Convênio ICMS nº 87, de 28 de junho de 2002, que concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal;

LXVI - Convênio ICMS nº 117, de 20 de setembro de 2002, que autoriza o Estado de Goiás a conceder isenção do ICMS nas importações de soro conservante de córnea pela Fundação Banco de Olhos de Goiás;

LXVII - Convênio ICMS nº 133, de 21 de outubro de 2002, que reduz a base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais realizadas por estabelecimento fabricante ou importador, sujeitos ao regime de cobrança monofásica das contribuições para o PIS/PASEP e da COFINS, a que se refere a Lei Federal nº 10.485, de 03.07.2002;

LXVIII - Convênio ICMS nº 150, de 13 de dezembro de 2002, que autoriza o Estado do Tocantins a conceder isenção do ICMS, para alimentação alternativa (multimistura);

LXIX - Convênio ICMS nº 8, de 4 de abril de 2003, que autoriza os Estados do Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Piauí, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Santa Catarina, São Paulo, Tocantins e o Distrito Federal a conceder crédito presumido na saída de adesivo hidroxilado produzido com material resultante da moagem ou trituração de garrafa PET;

LXX - Convênio ICMS nº 14, de 4 de abril de 2003, que autoriza os Estados de Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais e Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS na importação de mercadorias que específica;

LXXI - Convênio ICMS nº 18, de 4 de abril de 2003, que dispõe sobre a isenção do ICMS nas operações relacionadas ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional;

LXXII - Convênio ICMS nº 22, de 4 de abril de 2003, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS nas operações internas promovidas pelo Serviço Voluntário de Assistência Social (SERVAS);

LXXIII - Convênio ICMS nº 62, de 4 de julho de 2003, que concede benefícios fiscais a operações relacionadas com o Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima;

LXXIV - Convênio ICMS nº 65, de 4 de julho de 2003, que autoriza os Estados que especifica a conceder redução da base de cálculo do ICMS no fornecimento de refeição promovido por bares, restaurantes e estabelecimentos similares;

LXXV - Convênio ICMS nº 74, de 10 de outubro de 2003, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder crédito presumido do ICMS aos contribuintes enquadrados em programa estadual de incentivo à cultura;

LXXVI - Convênio ICMS nº 81, de 10 de outubro de 2003, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS nas operações com o produto "dispositivo simulador de glândula mamária humana feminina";

LXXVII - Convênio ICMS nº 87, 10 de outubro de 2003, que autoriza o Estado do Amapá a conceder isenção do ICMS nas operações internas promovidas pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA;

LXXVIII - Convênio ICMS nº 89, de 10 de outubro de 2003, que autoriza o Estado da Paraíba a conceder isenção do ICMS nas operações internas com água dessalinizada;

LXXIX - Convênio ICMS nº 90, de 10 de outubro de 2003, que autoriza os Estados da Paraíba e Rio Grande do Norte a conceder isenção do ICMS nas saídas internas de fibra de sisal efetuadas por estabelecimento produtor;

LXXX - Convênio ICMS nº 133, de 12 de dezembro de 2003, que autoriza a concessão de isenção do ICMS nas saídas internas de mercadorias promovidas por cooperativas sociais;

LXXXI - Convênio ICMS nº 2, de 29 de janeiro de 2004, que autoriza o Estado do Espírito Santo a isentar do ICMS as saídas internas de mercadorias e bens doados a órgãos e entidades da administração pública direta e indireta estaduais e municipais;

LXXXII - Convênio ICMS nº 4, de 2 de abril de 2004, que autoriza os Estados que menciona a conceder isenção do ICMS à prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas;

LXXXIII - Convênio ICMS nº 13, de 2 de abril de 2004 que autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção de ICMS nas operações ou prestações internas destinadas à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR;

LXXXIV - Convênio ICMS nº 15, de 2 de abril de 2004, que autoriza o Estado de Goiás a conceder isenção do ICMS nas saídas internas, em doação, de mercadorias e bens destinados a Organização das Voluntárias do Estado de Goiás - OVG;

LXXXV - Convênio ICMS nº 44, de 18 de junho de 2004, que autoriza o Estado do Amapá a conceder isenção do ICMS nas operações internas com castanha-do-brasil;

LXXXVI - Convênio ICMS nº 70, de 24 de setembro de 2004, que autoriza o Estado do Amazonas a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas nas operações com bens adquiridos para doação a órgãos e entidades vinculados à administração pública direta estadual;

LXXXVII - Convênio ICMS nº 128, de 10 de dezembro de 2004, que autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção do ICMS às saídas internas das mercadorias médico-hospitalares;

LXXXVIII - Convênio ICMS nº 137, de 10 de dezembro de 2004, que autoriza o Estado do Amapá a conceder isenção nas saídas internas com os produtos comercializados pelas Cooperativas de Oleiros;

LXXXIX - Convênio ICMS nº 153, de 10 de dezembro de 2004, que autoriza as unidades federadas a conceder benefícios fiscais na modalidade redução de base de cálculo do ICMS;

XC - Convênio ICMS nº 23, de 1º de abril de 2005, que autoriza o Estado de Santa Catarina a reduzir a base de cálculo nas saídas de laboratório didático móvel;

XCI - Convênio ICMS nº 28, de 1º de abril de 2005, que autoriza as unidades federadas a conceder isenção do ICMS relativo à importação de bens destinados à modernização de Zonas Portuárias do Estado;

XCII - Convênio ICMS nº 32, de 1º de abril de 2005, que autoriza o Estado de Goiás a conceder isenção do ICMS nas saídas em doação de arroz, feijão e carne destinados à instituição filantrópica "Vila São José Bento Cottolengo";

XCIII - Convênio ICMS nº 40, nº de 1º de abril de 2005, que autoriza o Estado do Pará a conceder isenção do ICMS nas operações internas com equipamentos de informática destinados a micro e pequenas empresas vinculadas ao Projeto Empreender;



XCIV - Convênio ICMS nº 41, de 1º de abril de 2005, que autoriza as unidades federadas que especifica a conceder redução da base de cálculo do ICMS nas saídas internas de areia, lavada ou não;

XCV - Convênio ICMS nº 51, de 30 de maio de 2005, que autoriza o Distrito Federal a conceder isenção de ICMS nas operações de importação efetuadas pelas fundações de apoio à Fundação Universidade de Brasília;

XCVI - Convênio ICMS nº 65, de 1º de julho de 2005, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS nas operações e prestações relacionadas com transporte ferroviário;

XCVII - Convênio ICMS nº 79, de 1º de julho de 2005, que concede isenção do ICMS às operações destinadas aos Programas de Fortalecimento e Modernização das Áreas de Gestão, de Planejamento e de Controle Externo dos Estados e do Distrito Federal;

XCVIII - Convênio ICMS nº 122, de 30 de setembro de 2005, que autoriza o Distrito Federal a conceder isenção de ICMS na importação do exterior, efetuada pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, ou por sua conta e ordem, de equipamentos ferroviários que especifica, e dá outra providência;

XCIX - Convênio ICMS nº 130, de 16 de dezembro de 2005, que autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção nas saídas de aviões;

C - Convênio ICMS nº 131, de 16 de dezembro de 2005, os Estados do Acre, Alagoas, Paraná e São Paulo a conceder isenção nas operações internas com farinha de mandioca não temperada;

CI - Convênio ICMS nº 140, de 16 de dezembro de 2005, que autoriza o Estado do Piauí a conceder isenção do ICMS nas saídas internas, em doação, de mercadorias e bens destinados a Sociedade de São Vicente de Paulo;

CII - Convênio ICMS nº 161, de 16 de dezembro de 2005, que autoriza o Estado da Bahia a conceder isenção do ICMS nas saídas internas de cisternas para captação de água de chuva;

CIII - Convênio ICMS nº 170, de 16 de dezembro de 2005, que autoriza o Estado do Amapá a conceder isenção do ICMS na importação de óleo diesel nas condições que especifica;

CIV - Convênio ICMS nº 3, de 24 de março de 2006, que concede isenção do ICMS incidente nas saídas internas de bens destinados à modernização de Zonas Portuárias das unidades federadas;

CV - Convênio ICMS nº 9, de 24 de março de 2006, que concede isenção do ICMS nas transferências de bens destinados à manutenção do Gasoduto Brasil-Bolívia;

CVI - Convênio ICMS nº 19, de 24 de março de 2006, que autoriza os Estados de Goiás e do Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS correspondente ao diferencial de alíquotas na operação de entrada de equipamentos e componentes para o aproveitamento da energia solar que específica;

CVII - Convênio ICMS nº 27, de 24 de março de 2006, que autoriza as unidades que menciona a conceder crédito outorgado do ICMS correspondente ao valor do ICMS destinado pelos seus respectivos contribuintes a projetos culturais credenciados pelas respectivas Secretarias de Cultura;

CVIII - Convênio ICMS nº 30, de 7 de julho de 2006, que concede isenção do ICMS na operação de circulação de mercadorias caracterizada pela emissão e negociação do Certificado do Depósito Agropecuário - CDA e do Warrant Agropecuário - WA, nos mercados de bolsa e de balcão como ativos financeiros, instituídos pela Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004;

CIX - Convênio ICMS nº 31, de 7 de julho de 2006, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção de ICMS nas operações com cimento asfáltico de petróleo, denominado "asfalto ecológico" ou "asfalto de borracha";

CX - Convênio ICMS nº 32, de 7 de julho de 2006, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS na importação de locomotiva e trilho para estrada de ferro;

CXI - Convênio ICMS nº 35, de 7 de julho de 2006, que autoriza o Estado de Pernambuco e de Mato Grosso a conceder isenção do ICMS incidente nas prestações internas de serviço de transporte ferroviário de cargas;

CXII - Convênio ICMS nº 51, de 7 de julho de 2006, que autoriza os Estados do Amapá e do Amazonas a conceder isenção do ICMS nas operações internas com quelônios criados em cativeiro;

CXIII - Convênio ICMS nº 74, de 3 de agosto de 2006, que autoriza as unidades federadas que menciona a parcelar e a dispensar juros e multas de débitos fiscais nas operações realizadas por contribuinte que participe de evento promocionais destinados a promover incremento nas vendas a consumidor final por meio da concessão de descontos sobre o preço dos produtos;

CXIV - Convênio ICMS nº 80, de 1º de setembro de 2006, que autoriza o Estado do Amazonas a conceder isenção do ICMS nas operações internas de saída de energia elétrica;

CXV - Convênio ICMS nº 82, de 6 de outubro de 2006, que autoriza o Estado do Paraná a permitir a compensação de créditos fiscais para abatimento do imposto incidente nas operações interestaduais com sucata;

CXVI - Convênio ICMS nº 85, de 6 de outubro de 2006, que autoriza o Estado do Piauí a conceder isenção do ICMS nas saídas internas promovidas pelos projetos sociais que especifica;

CXVII - Convênio ICMS nº 95, de 6 de outubro de 2006, que autoriza o Estado do Pará a conceder isenção do ICMS nas saídas internas de materiais escolares e didáticos;

CXVIII - Convênio ICMS nº 97, de 6 de outubro de 2006, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder dispensa do pagamento do diferencial de alíquotas na aquisição interestadual de bens destinados à modernização de Zonas Portuárias;

CXIX - Convênio ICMS nº 133, de 15 de dezembro de 2006, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS na importação de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, bem como suas partes e peças, destinados a integrar o ativo imobilizado do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI -, do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC - e do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR;

CXX - Convênio ICMS nº 144, de 15 de dezembro de 2006, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a isentar do ICMS a saída interna de mercadorias efetuada pelo Instituto Nacional do Câncer - INCA;

CXXI - Convênio ICMS nº 9, de 30 de março de 2007, que autoriza os Estados a conceder isenção do ICMS nas operações internas e interestaduais e na importação de medicamentos e equipamentos destinados a pesquisas que envolvam seres humanos inclusive em programas de acesso expandido;

CXXII - Convênio ICMS nº 10, de 30 de março de 2007, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção de ICMS na importação de máquinas, equipamentos, partes e acessórios destinados a empresa de radiodifusão;

CXXIII - Convênio ICMS nº 23, de 30 de março de 2007, que isenta o ICMS na saída de reagente para diagnóstico da doença de chagas destinada a órgão ou entidade da administração pública direta, suas autarquias e fundações;

CXXIV - Convênio ICMS nº 53, de 16 de maio de 2007, que isenta o ICMS as operações com ônibus, micro-ônibus, e embarcações, adquiridos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do Programa Caminho da Escola, do Ministério da Educação - MEC;

CXXV - Convênio ICMS nº 57, de 5 de junho de 2007, que autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção do ICMS nas operações internas com bens e mercadorias destinados à implantação da Linha 4 - Amarela da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ;

CXXVI - Convênio ICMS nº 65, de 6 de julho de 2007, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção de ICMS em operações destinadas à fabricação de aeronaves para exportação;

CXXVII - Convênio ICMS nº 66, de 6 de julho de 2007, que autoriza os Estados de Alagoas, Amazonas, Bahia, Pará, Paraná, Pernambuco e Santa Catarina a conceder créditos presumidos nas aquisições de equipamento medidor de deslocamento de fluxo volumétrico de combustíveis;

CXXVIII - Convênio ICMS nº 89, de 6 de julho de 2007, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção do ICMS incidente no fornecimento de alimentação e bebidas não alcoólicas realizados por restaurantes populares integrantes de programas específicos instituídos pela União, Estado ou Municípios;

CXXIX - Convênio ICMS nº 95, de 6 de julho de 2007, que autoriza o Estado de Mato Grosso a conceder isenção do ICMS nas saídas internas de geladeira e lâmpadas decorrentes de doações efetuadas pela concessionária de energia elétrica, bem como retorno das sucatas aos fabricantes, no âmbito do Projeto Eficienziamento Energético em Comunidades de Baixa Renda;

CXXX - Convênio ICMS nº 130, de 27 de novembro de 2007, que dispõe sobre a isenção e redução de base de cálculo do ICMS em operação com bens ou mercadorias destinadas às atividades de pesquisa, exploração ou produção de petróleo e gás natural;

CXXXI - Convênio ICMS nº 4, de 4 de abril de 2008, que autoriza os Estados do Piauí e do Rio Grande do Norte e São Paulo a conceder isenção do ICMS nas operações e prestações destinadas às entidades que relaciona;

CXXXII - Convênio ICMS nº 5, de 4 de abril de 2008, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS nas saídas internas de municípios destinadas às Forças Armadas;

CXXXIII - Convênio ICMS nº 7, de 4 de abril de 2008, que autoriza o Estado de Santa Catarina a conceder isenção do ICMS nas operações internas e nas correspondentes prestações de serviços de transportes destinadas a Cruz Azul no Brasil;

CXXXIV - Convênio ICMS nº 8, de 4 de abril de 2008, que autoriza o Estado de Santa Catarina a conceder isenção do ICMS nas operações internas e nas correspondentes prestações de serviços de transportes destinadas ao Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE;

CXXXV - Convênio ICMS nº 88, de 4 de julho de 2008, que autoriza o Estado do Amazonas a conceder isenção do ICMS nas operações internas com sacolas ecológicas confeccionadas em fibras vegetais pela Associação das Donas de Casa do Estado do Amazonas;

CXXXVI - Convênio ICMS nº 134, de 5 de dezembro de 2008, que autoriza o Estado de Goiás a conceder redução da base de cálculo do ICMS na operação interestadual com bovino proveniente dos municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE -, para ser abatido no Distrito Federal;

CXXXVII - Convênio ICMS nº 159, de 17 de dezembro de 2008, que autoriza os Estados que menciona a reduzir a base de cálculo do ICMS nas saídas interestaduais de Etilenoglicol (MEG) e Polietileno Tereftalato (Resina PET);



CXXXVIII - Convênio ICMS nº 8, de 3 de abril de 2009, que autoriza o Estado do Piauí a conceder isenção de ICMS nas operações de importação efetuadas pela fundação de apoio à Fundação Universidade Federal do Piauí;

CXXXIX - Convênio ICMS nº 26, de 3 de abril de 2009, que estabelece disciplina em relação às operações com partes e peças substituídas em virtude de garantia, por empresa nacional da indústria aeronáutica, por estabelecimento de rede de comercialização de produtos aeronáuticos, por oficina reparadora ou de conserto e manutenção de aeronaves;

CXL - Convênio ICMS nº 34, de 3 de abril de 2009, que autoriza o Estado do Pará e do Piauí a conceder isenção de ICMS, relativo ao diferencial de alíquota, na entrada de bens e mercadorias pela Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA e pela Empresa Águas e Esgotos do Piauí S.A. - AGESPISA;

CXLI - Convênio ICMS nº 16, de 26 de março de 2010, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder redução de base de cálculo do ICMS na operação interna com madeira nas hipóteses que especifica;

CXLII - Convênio ICMS nº 26, de 26 de março de 2010, que autoriza o Estado de Sergipe a isentar o ICMS devido na operação relativa à aquisição de produtos agropecuários decorrente do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, produzidos por agricultores familiares que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos programas sociais do Estado de Sergipe;

CXLIII - Convênio ICMS nº 45, de 26 de março de 2010, que autoriza as unidades federadas que especifica a conceder isenção do ICMS nas saídas de locomotivas;

CXLIV - Convênio ICMS nº 47, de 26 de março de 2010, que autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção na saída interna de mercadoria promovida pela Associação dos Amigos do MON - Museu Oscar Niemeyer;

CXLV - Convênio ICMS nº 73, de 3 de maio de 2010, que concede isenção do ICMS nas operações com medicamento destinado ao tratamento dos portadores de Gripe A (H1N1);

CXLVI - Convênio ICMS nº 89, de 9 de julho de 2010, que autoriza os Estados a isentar do ICMS a importação do exterior de pós-larvas de camarão e reprodutores SPF, para fins de melhoramento genético, e as saídas internas e interestaduais com reprodutores de camarão marinho;

CXLVII - Convênio ICMS nº 106, de 9 de julho de 2010, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a isentar do ICMS a comercialização de sanduíches denominados "Big Mac" efetuada durante o evento "McDia Feliz";

CXLVIII - Convênio ICMS nº 118, de 9 de julho de 2010, que autoriza os Estados da Bahia, Mato Grosso, Pernambuco, Rio Grande do Sul e São Paulo a reduzir a base de cálculo do ICMS nas saídas interestaduais de Para-Xileno (PX) e Ácido Tereftálico Purificado (PTA);

CXLIX - Convênio ICMS nº 138, de 24 de setembro de 2010, que autoriza os Estados de Pernambuco e Roraima a conceder isenção do ICMS nas saídas internas de geladeiras no âmbito do Programa de Eficiência Energética;

CL - Convênio ICMS nº 98, de 30 de setembro de 2011, que autoriza o Estado do Amapá a conceder benefícios fiscais à indústria localizada no Estado do Amapá nas condições que especifica;

CLI - Convênio ICMS nº 38, de 30 de março de 2012, que concede isenção do ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, síndrome de Down ou autistas;

CLII - Convênio ICMS nº 46, de 16 de abril de 2012, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder crédito outorgado e anistia nas aquisições de materiais refratários por empresas siderúrgicas;

CLIII - Convênio ICMS nº 56, de 22 de junho de 2012, que dispõe sobre a instituição de crédito presumido em substituição aos estornos de débitos decorrentes das prestações de serviços de telecomunicações;

CLIV - Convênio ICMS nº 61, de 22 de junho de 2012, que autoriza a Secretaria da Receita Federal do Brasil a arrecadar o ICMS devido nas importações realizadas ao amparo do Regime de Tributação Unificada - RTU, e concede redução da base de cálculo do ICMS nas operações de importação alcançadas por esse Regime;

CLV - Convênio ICMS nº 91, de 28 de setembro de 2012, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder redução da base de cálculo do ICMS no fornecimento de refeição promovido por bares restaurantes e estabelecimentos similares e dispõe da exclusão dos entes federados que cita das disposições do Convênio ICMS 09/93;

CLVI - Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, que dispõe sobre a concessão de redução de base de cálculo do ICMS nas saídas de veículos militares, peças, acessórios e outras mercadorias que especifica;

CLVII - Convênio ICMS nº 127, de 17 de dezembro de 2012, que autoriza o Estado de Pernambuco e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS nas operações internas de remessa de suínos para abate;

CLVIII - Convênio ICMS nº 129, de 17 de dezembro de 2012, que autoriza aos estados que menciona conceder isenção de ICMS nas operações com mercadorias destinadas à Fundação Museu da Imagem e do Som - MÍS do Estado do Rio de Janeiro;

CLIX - Convênio ICMS nº 147, de 17 de dezembro de 2012, que autoriza o Estado do Acre a conceder isenção do ICMS nas saídas internas de geladeiras, decorrentes de doação efetuada pela Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE no âmbito do Programa Eletrobrás na Comunidade;

CLX - Convênio ICMS nº 1, de 6 de fevereiro de 2013, que autoriza a concessão de isenção do ICMS em operações com obras de arte na Feira Internacional de Arte do Rio de Janeiro (ArtRio) e na Feira Internacional de Arte de São Paulo (SP Arte);

CLXI - Convênio ICMS nº 24, de 5 de abril de 2013, que autoriza os estados do Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo a conceder isenção do ICMS na importação de locomotiva por operador de transporte multimodal de cargas;

CLXII - Convênio ICMS nº 27, de 5 de abril de 2013, que autoriza o Estado de Rondônia a conceder isenção do ICMS correspondente à diferença de alíquotas pela entrada no Estado de geladeiras, a serem doadas pela empresa CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA S/A - ELETROBRAS Distribuição Rondônia, no âmbito de seus projetos de eficiência energética;

CLXIII - Convênio ICMS nº 30, de 11 de abril de 2013, que autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção do ICMS incidente na importação de tesseras para mosaico, realizadas pelo Santuário Nacional de Nossa Senhora da Conceição Aparecida;

CLXIV - Convênio ICMS nº 46, de 12 de junho de 2013, que os Estados que menciona a conceder isenção do ICMS nas saídas internas de milho em grão destinadas a pequenos produtores agropecuários, bem como a agroindústrias de pequeno porte, para utilização no respectivo processo produtivo, promovidas pela Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, pelo Centro de Abastecimento e Logística do Acre - CEASA/AC, pelas Centrais de Abastecimento do Pará S.A - CEASA/PA e pelo Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco - CEASA/PE;

CLXV - Convênio ICMS nº 58, de 26 de julho de 2013, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder crédito outorgado do ICMS às empresas que utilizem mão-de-obra carcerária e de egressos do sistema prisional;

CLXVI - Convênio ICMS nº 62, de 26 de julho de 2013, que autoriza os Estados do Paraná e Minas Gerais a conceder isenção do ICMS nas saídas de produtos que especifica, resultantes da utilização de pneus inservíveis de caminhões fora-de-estrada;

CLXVII - Convênio ICMS nº 63, de 26 de julho de 2013, que autoriza o Estado do Amapá a conceder benefícios fiscais à indústria do segmento de café localizada no Estado do Amapá;

CLXVIII - Convênio ICMS nº 64, de 26 de julho de 2013, que autoriza o Estado do Amapá a conceder redução da base de cálculo à indústria do segmento de colchões localizada no Estado do Amapá;

CLXIX - Convênio ICMS nº 80, de 26 de julho de 2013, que autoriza o Estado do Amapá a conceder benefícios fiscais à empresas extratoras de pedra britada e de mão localizada no Estado do Amapá;

CLXX - Convênio ICMS nº 81, de 26 de julho de 2013, que autoriza o Estado do Amapá a conceder redução de base de cálculo do ICMS incidente na aquisição de bens do ativo por indústrias de mineração e metalurgia, localizadas no Estado do Amapá;

CLXXI - Convênio ICMS nº 82, de 26 de julho de 2013, que dispõe sobre a concessão de isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquota, bem como na importação de bens destinados à modernização de Zona Portuária do Estado do Amapá;

CLXXII - Convênio ICMS nº 113, de 11 de outubro de 2013, que autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção de ICMS nas saídas e importação de equipamentos, aparelhos e instrumentos, suas respectivas partes, peças e acessórios, destinadas ao Instituto Tecnológico SIMEPAR;

CLXXIII - Convênio ICMS nº 126, de 11 de outubro de 2013, que autoriza à redução a base de cálculo do ICMS nas operações com bovinos destinados aos estados que especifica;

CLXXIV - Convênio ICMS nº 161, de 6 de dezembro de 2013, que autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção do ICMS nas operações internas com bens e mercadorias destinados à implantação do Metrô Curitibano;

CLXXV - Convênio ICMS nº 17, de 21 de março de 2014, que autoriza a concessão de redução de base de cálculo do ICMS à indústria do segmento de fabricação de quadros e painéis elétricos e eletrônicos localizada no Estado do Amapá;

CLXXVI - Convênio ICMS nº 106, de 21 de outubro de 2014, que autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção do ICMS em operações com bens e mercadorias a serem comercializados na Feira Escandinava;

CLXXVII - Convênio ICMS nº 112, de 19 de novembro de 2014, que autoriza o Estado de Pernambuco a conceder isenção do ICMS nas saídas internas de lâmpadas, material elétrico e equipamentos, doados ao Poder Executivo Estadual pela Companhia Energética de Pernambuco - CELPE, para instalação de sistemas de iluminação e refrigeração em prédios públicos da Administração Direta, no âmbito do Programa de Eficiência Energética - PEE;

CLXXVIII - Convênio ICMS nº 127, de 5 de dezembro de 2014, que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a conceder isenção do ICMS nas operações interestaduais com arroz orgânico destinado à merenda escolar da rede pública de ensino;

CLXXIX - Convênio ICMS nº 57, de 30 de junho de 2015, que autoriza a concessão de crédito presumido de ICMS para a execução de programa social;

CLXXX - Convênio ICMS nº 137, de 20 de novembro de 2015, que autoriza o Distrito Federal a isentar do ICMS a venda de mercadorias e o fornecimento



de alimentação e bebidas pela Associação Grupo dos Cônjuges dos Chefes de Missão - GBCM;

CLXXXI - Convênio ICMS nº 19, de 8 de abril de 2016, que autoriza a concessão de isenção do ICMS incidente no fornecimento de energia elétrica a hospitais filantrópicos, desde que classificados como entidade beneficiante de assistência social, nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

CLXXXII - Convênio ICMS nº 64, de 8 de julho de 2016, que autoriza o Estado do Espírito Santo a isentar do ICMS a venda de mercadorias e o fornecimento de alimentação e bebidas pela Associação Capixaba contra o Câncer Infantil - ACACCI;

CLXXXIII - Convênio ICMS nº 73, de 8 de julho de 2016, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder redução de base de cálculo do ICMS nas operações internas com querosene de aviação - QAV e gasolina de aviação - GAV;

CLXXXIV - Convênio ICMS nº 101, 23 de setembro de 2016, que autoriza a concessão de isenção do ICMS nas operações com areia, brita, tijolo e telha de barro;

CLXXXV - Convênio ICMS nº 4, de 8 de fevereiro de 2017, que autoriza o Estado do Ceará a conceder crédito presumido nas aquisições de equipamento emissor de Cupom Fiscal Eletrônico CF-e - SAT;

CLXXXVI - Convênio ICMS nº 9, de 8 de fevereiro de 2017, que autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção na saída interna de mercadoria promovida pela Pastorada Criança;

CLXXXVII - Convênio ICMS nº 100, de 29 de setembro de 2017, que autoriza a concessão de redução de base de cálculo na prestação de serviço de transporte intermunicipal de passageiro;

CLXXXVIII - Convênio ICMS nº 224, de 15 de dezembro de 2017, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção do ICMS nas operações internas com produtos essenciais ao consumo popular que compõem a cesta básica;

CLXXXIX - Convênio ICMS nº 24, de 3 de abril de 2018, que autoriza o Estado de Goiás a conceder redução da base de cálculo do ICMS no fornecimento de refeição promovido por bares, restaurantes e estabelecimentos similares;

CXC - Convênio ICMS nº 90, de 28 de setembro de 2018, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder redução de base de cálculo do ICMS nas prestações internas de serviços de comunicação a que se refere;

CXCI - Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2018, que autoriza os Estados do Amazonas e do Paraná a conceder isenção do ICMS incidente no fornecimento de energia elétrica para pessoas físicas enquadradas em programa social;

CXCII - Convênio ICMS nº 129, de 12 de novembro de 2018, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder remissão e anistia de crédito tributário de ICMS inscrito em dívida ativa com o objetivo de estimular a realização de projetos desportivos estaduais;

CXCIII - Convênio ICMS nº 136, de 28 de novembro de 2018, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder de redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas com reboques e semirreboques;

CXCIV - Convênio ICMS nº 52, de 5 de abril de 2019, que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a conceder crédito presumido de ICMS correspondente aos valores destinados ao aparelhamento da segurança pública estadual no âmbito do Programa de Incentivo ao Aparelhamento da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul - PISEG/RS;

CXCV - Convênio ICMS nº 57, de 5 de julho de 2019, que autoriza o Estado de Santa Catarina a conceder isenção do ICMS nas saídas de gordura animal mista proveniente de carcaças de animais mortos e não abatidos;

CXCVI - Convênio ICMS nº 65, de 5 de julho de 2019, que autoriza o Estado do Amapá a conceder isenção do ICMS nas condições que especifica;

CXCVII - Convênio ICMS nº 75, de 5 de julho de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a isentar do ICMS em operações internas com mercadorias ou bens em doação destinadas a entidades filantrópicas de educação ou de assistência social e as organizações da sociedade civil;

CXCVIII - Convênio ICMS nº 76, de 5 de julho de 2019, que autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a conceder isenção do ICMS nas saídas internas de mercadorias efetuadas por contribuintes do imposto cuja receita total de vendas seja doada à entidade sem fins lucrativos, devidamente reconhecida como de utilidade pública estadual;

CXCVIX - Convênio ICMS nº 77, de 5 de julho de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder crédito outorgado de ICMS equivalente ao valor destinado por contribuinte do imposto a projetos culturais credenciados pelos órgãos da administração pública estadual;

CC - Convênio ICMS nº 78, de 5 de julho de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder crédito outorgado de ICMS equivalente ao valor destinado por contribuinte do imposto a projetos esportivos e desportivos credenciados pelos órgãos da administração pública estadual;

CCI - Convênio ICMS nº 79, de 5 de julho de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder redução de base de cálculo nas operações internas com óleo diesel e biodiesel destinadas a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros por qualquer modal;

CCII - Convênio ICMS nº 80, de 5 de julho de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção do ICMS incidente na operação de importação de máquinas e equipamentos sem similar produzido no País, efetuada por editora de livros ou empresa jornalística para emprego exclusivo no processo de industrialização de livros, jornais ou periódicos;

CCIII - Convênio ICMS nº 81, de 5 de julho de 2019, que autoriza o Estado do Pará a conceder isenção do ICMS incidente nas operações internas com pedra, areia, seixo, barro e brita promovidas pelo extrator;

CCIV - Convênio ICMS nº 82, de 5 de julho de 2019, que autoriza o Estado do Pará a conceder isenção do ICMS incidente na primeira saída interna com ouro, realizadas por garimpeiros;

CCV - Convênio ICMS nº 83, de 5 de julho de 2019, que autoriza o Estado do Pará a conceder isenção do ICMS incidente na operação interna com madeira em tora, cavaco, galhada e sapopema, realizada pelo extrator florestal;

CCVI - Convênio ICMS nº 85, de 5 de julho de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder redução de base de cálculo do ICMS incidente nas operações internas e de importação de gás natural destinado ao consumo veicular;

CCVII - Convênio ICMS nº 86, de 5 de julho de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção e redução de base de cálculo do ICMS incidente no fornecimento de energia elétrica;

CCVIII - Convênio ICMS nº 87, de 5 de julho de 2019, que autoriza o Estado de Mato Grosso a não constituir crédito tributário e a não efetuar cobrança ou inscrição de débito relativo ao ICMS em dívida ativa, nas condições que especifica, quando seu valor for inferior a 20 (vinte) UPF/MT;

CCIX - Convênio ICMS nº 88, de 5 de julho de 2019, que autoriza o Estado de Mato Grosso a conceder isenção do ICMS incidente sobre o consumo de energia elétrica do Hospital de Câncer de Mato Grosso;

CCX - Convênio ICMS nº 89, de 5 de julho de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder parcelamento do imposto devido por substituição tributária, relativo às mercadorias existentes em estoque por ocasião da sua inclusão no regime;

CCXI - Convênio ICMS nº 90, de 5 de julho de 2019, que Autoriza o Estado do Amapá a conceder isenção do ICMS devido nas operações internas com energia elétrica destinada a estabelecimento minerador;

CCXII - Convênio ICMS nº 91, de 5 de julho de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder crédito outorgado de ICMS equivalente ao valor destinado por contribuinte do imposto a projetos de assistência social credenciados pelos órgãos da administração pública estadual;

CCXIII - Convênio ICMS nº 92, de 5 de julho de 2019, que autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção do ICMS nas operações de fornecimento de energia elétrica que indica;

CCXIV - Convênio ICMS nº 94, de 5 de julho de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder crédito presumido, parcelamento, remissão e anistia, como forma de incentivo fiscal à cultura, por intermédio do Sistema de Financiamento à Cultura - SIFC - e de mecanismos como o Tesouro Estadual, o Fundo Estadual de Cultura - FEC - e o Incentivo Fiscal à Cultura - IFC -, entre outros;

CCXV - Convênio ICMS nº 103, de 5 de julho de 2019, que autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a conceder redução de base de cálculo nas prestações interestaduais de serviço de transporte de sal marinho;

CCXVI - Convênio ICMS nº 124, de 5 de julho de 2019, que autoriza o Estado de Goiás a conceder isenção do ICMS nas operações destinadas à Associação para Cuidado de Câncer em Goiás - ACCEG;

CCXVII - Convênio ICMS nº 128, de 5 de julho de 2019, que autoriza o Estado da Bahia a conceder isenção do ICMS incidente na operação de importação de placas testes e soluções diluentes destinados à montagem de Kits diagnósticos para detecção imuno-rápida de Zika, Dengue, Chikungunya, Febre Amarela, Vírus da Imunodeficiência Humana - HIV, Hepatite B, Hepatite C, Sífilis e Leishmaniose;

CCXVIII - Convênio ICMS nº 149, de 10 de outubro de 2019, que autoriza a dispensa de juros e multa moratória do ICMS no pagamento de débitos do sujeito passivo com a utilização de seus créditos financeiros decorrentes do fornecimento de mercadorias, realização de obras, e prestação de serviços ao Poder Executivo da unidade federada;

CCXIX - Convênio ICMS nº 153, de 10 de outubro de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder desconto sobre o saldo devedor do ICMS como medida de incentivo ao contribuinte pontual e adimplente com as obrigações tributárias;

CCXX - Convênio ICMS nº 178, de 10 de outubro de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder crédito presumido do ICMS a contribuinte excluído do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL ou em razão de exceder o sublimite para efeito de recolhimento do ICMS na forma do SIMPLES NACIONAL, nos termos previstos neste convênio;

CCXXI - Convênio ICMS nº 181, de 10 de outubro de 2019, que autoriza a concessão de isenção nas saídas internas de queijo, requeijão e doce de leite, realizadas por produtor rural, resultantes de fabricação própria artesanal, na forma que especifica;

CCXXII - Convênio ICMS nº 215, de 13 de dezembro de 2019, que autoriza o Estado do Amazonas a reduzir a base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com gado bovino destinado ao Estado de Roraima;

CCXXIII - Convênio ICMS nº 218, de 13 de dezembro de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder redução da base de cálculo do ICMS incidente nas prestações de serviço de transporte intermunicipal de pessoas;



CCXXIV - Convênio ICMS nº 225, de 13 de dezembro de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder crédito outorgado do ICMS correspondente aos valores recolhidos pelos contribuintes para fundos com destinação de recursos para segurança pública, administração fazendária, infra-estrutura, educação, assistência social e saúde;

CCXXV - Convênio ICMS nº 229, de 13 de dezembro de 2019, que altera o Convênio ICMS 95/07, que autoriza o Estado de Mato Grosso a conceder isenção do ICMS nas saídas internas de geladeira e lâmpadas decorrentes de doações efetuadas pela concessionária de energia elétrica, bem como retorno das sucatas aos fabricantes, no âmbito do Projeto Eficiência Energética em Comunidades de Baixa Renda;

CCXXVI - Convênio ICMS nº 233, de 13 de dezembro de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder redução de base de cálculo do ICMS relativa à diferença entre a alíquota interna e a interestadual nas aquisições interestaduais destinadas ao ativo imobilizado do estabelecimento que explore as atividades econômicas que especifica;

CCXXVII - Convênio ICMS nº 16, de 3 de abril de 2020, que autoriza o Estado de São Paulo a conceder redução na base de cálculo do ICMS nas saídas internas com mercadorias de cobre;

CCXXVIII - Convênio ICMS nº 50, de 30 de julho de 2020, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção sobre o ICMS incidente no serviço de comunicação destinado a projetos educacionais na modalidade EaD concedidos pelas Secretarias Estaduais de Educação;

CCXXIX - Convênio ICMS nº 143, de 9 de dezembro de 2020, que autoriza o Estado do Maranhão a conceder isenção do ICMS incidente nas prestações de serviço de transporte intermunicipal realizado por meio de ferry boat e revoga a cláusula segunda do Convênio ICMS 218/19;

CCXXX - Convênio ICMS nº 151, de 9 de dezembro de 2020, que autoriza as unidades federadas que menciona a reduzir a base de cálculo do ICMS nas saídas interestaduais de arroz beneficiado de produção própria;

CCXXXI - Convênio ICMS nº 34, de 8 de abril de 2021, que autoriza os Estados de Mato Grosso e Pará a conceder redução de base de cálculo do ICMS nas operações internas com calçados, confecções e tecidos;

CCXXXII - Convênio ICMS nº 54, de 8 de abril de 2021, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção do ICMS nas operações internas com equipamentos de irrigação destinado ao uso na agricultura ou horticultura;

CCXXXIII - Convênio ICMS nº 71, de 8 de abril de 2021, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção do ICMS nas operações de importação dos equipamentos especificados por empresas operadoras portuárias;

CCXXXIV - Convênio ICMS nº 102, de 8 de julho de 2021, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção do ICMS nas saídas internas promovidas por produtores enquadrados na agricultura familiar ou na agroindústria familiar, bem como crédito presumido nas entradas de produtos fornecidos por agroindústria familiar, nas condições que especifica;

CCXXXV - Convênio ICMS nº 119, de 23 de julho de 2021, que autoriza a concessão de crédito presumido do ICMS correspondente ao preço pago pelos selos fiscais efetivamente utilizados nos vasilhames acondicionadores de água mineral natural, água natural ou água adicionada de sais;

CCXXXVI - Convênio ICMS nº 179, de 6 de outubro de 2021, que autoriza o Estado de Santa Catarina a conceder benefícios fiscais relacionados ao fornecimento de energia elétrica a hospital integrante do Sistema Único de Saúde - SUS, na forma que especifica;

CCXXXVII - Convênio ICMS nº 183, de 6 de outubro de 2021, que autoriza o Estado da Bahia a reduzir a base de cálculo do ICMS incidente nas saídas interestaduais de gás natural - GN - e na prestação de serviço de transporte interestadual de gás natural nas condições que especifica;

CCXXXVIII - Convênio ICMS nº 209, de 9 de dezembro de 2021, que autoriza o Estado de Alagoas a conceder remissão de crédito tributário relativo ao ICMS, na forma que especifica;

CCXXXIX - Convênio ICMS nº 213, de 9 de dezembro de 2021, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder redução de base de cálculo do ICMS nas operações internas e interestaduais com caranguejos vivos;

CCXL - Convênio ICMS nº 27, de 7 de abril de 2022, que autoriza o Estado de Mato Grosso a dispensar o recolhimento do ICMS deferido nas hipóteses que especifica;

CCXLI - Convênio ICMS nº 41, de 7 de abril de 2022, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção do ICMS nas operações e prestações com garrafas de vidro usadas, já utilizadas como vasilhame de bebidas alcóolicas, nos termos que especifica;

CCXLII - Convênio ICMS nº 88, de 1º de julho de 2022, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder crédito presumido de ICMS para a execução de programas sociais e projetos relacionados à política energética;

CCXLIII - Convênio ICMS nº 89, de 1º de julho de 2022, que autoriza o Estado do Pará a conceder redução de base de cálculo do ICMS nas operações com máquinas e equipamentos destinados, exclusivamente, ao ativo permanente;

CCXLIV - Convênio ICMS nº 91, de 1º de julho de 2022, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção do ICMS às operações internas, com micro ônibus e vans, para utilização como transporte complementar de passageiros;

CCXLV - Convênio ICMS nº 92, de 1º de julho de 2022, que autoriza o Estado do Pará a conceder redução de base de cálculo do ICMS nas operações que especifica;

CCXLVI - Convênio ICMS nº 172, de 9 de dezembro de 2022, que autoriza o Estado de São Paulo a conceder redução na base de cálculo do ICMS nas operações internas com leite vegetal de aveia;

CCXLVII - Convênio ICMS nº 184, de 9 de dezembro de 2022, que autoriza a concessão de redução de base de cálculo do ICMS nas saídas de batatas preparadas e congeladas, de produção própria, conforme especifica;

CCXLVIII - Convênio ICMS nº 185, de 9 de dezembro de 2022, que autoriza as unidades federadas que menciona a reduzir a base de cálculo do ICMS nas operações com máquinas e equipamentos destinados, exclusivamente, ao ativo permanente;

CCXLIX - Convênio ICMS nº 21, de 14 de abril de 2023, que autoriza as unidades federadas a conceder crédito presumido para as operações de saída de óleo diesel e biodiesel quando destinados a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros;

CCL - Convênio ICMS nº 35, de 14 de abril de 2023, que autoriza a concessão de isenção do ICMS nas operações com máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas respectivas partes e acessórios, efetuadas por empresas de prestação de serviço de comunicação nas modalidades de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita;

CCLI - Convênio ICMS nº 63, de 18 de abril de 2023, que Autoriza as unidades federadas que menciona a conceder crédito presumido de até 100% (cem por cento) do valor da alíquota "ad rem" do ICMS nas operações com óleo diesel, biodiesel, gasolina, etanol anidro carburante e GLP, quando destinados a órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias;

CCLII - Convênio ICMS nº 87, de 4 de agosto de 2023, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção de ICMS nas saídas decorrentes de doação de gêneros alimentícios e excedentes de alimentos, conforme específica;

CCLIII - Convênio ICMS nº 95, de 4 de agosto de 2023, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção de ICMS nas operações interestaduais, relativamente à diferença entre as alíquotas interna e interestadual, com bens destinados ao ativo imobilizado, nas situações que especifica;

CCLIV - Convênio ICMS nº 98, de 4 de agosto de 2023, que autoriza os Estados do Acre, Mato Grosso, Rondônia e Santa Catarina a conceder crédito presumido de ICMS para a execução de programas sociais e projetos relacionados à política energética;

CCLV - Convênio ICMS nº 108, de 4 de agosto de 2023, que autoriza o Estado de Rondônia a reduzir a base de cálculo ICMS nas operações internas com suínos destinadas a abatedouros localizados no estado de Rondônia e dá outras providências;

CCLVI - Convênio ICMS nº 119, de 4 de agosto de 2023, altera o Convênio ICMS nº 115/21, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder parcelamento de débitos, tributários e não tributários, de contribuintes em processo de recuperação judicial ou em liquidação nas condições que especifica;

CCLVII - Convênio ICMS nº 121, de 9 de agosto de 2023, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção do ICMS nas saídas internas com polpa de fruta.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Fabio Franco Barbosa Fernandes, em exercício, Acre – Clóvis Monteiro Gomes, Alagoas – Renata dos Santos, Amapá – Robledo Gregório Trindade, Bahia – João Batista Aslan Ribeiro, Ceará – Fernando Antônio Damasceno Lima, Distrito Federal – Leonardo Sá dos Santos, Espírito Santo – Rômulo Eugênio de Siqueira Chaves, Goiás – Selene Peres Peres Nunes, Maranhão – Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso – Fábio Fernandes Pimenta, Mato Grosso do Sul – Rosinei Alves de Barros, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – René de Oliveira e Sousa Júnior, Pernambuco – Stephanie Christini Gomes Pereira, Piauí – Maria das Graças Moreira Ramos, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Luiz Augusto Dutra da Silva, Rio Grande do Sul – Ricardo Neves Pereira, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Ramon Santos de Medeiros, São Paulo – Samuel Yoshiaki Oliveria Kinoshita, Sergipe – Alberto Cruz Schetine, Tocantins – Márcia Mantonvani.

CONVÊNIO ICMS N°228, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado no DOU de 29.12.2023 - Edição Extra.

Autoriza os Estados e o Distrito Federal a permitir a aplicação pelos contribuintes das normas de emissão de documento fiscal vigentes em cada Unidade Federada em 31 de dezembro de 2023 nas transferências interestaduais de mercadorias entre estabelecimentos de mesma titularidade até a regulamentação interna dos novos procedimentos.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 387ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, nos dias 27 a 29 de dezembro de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), no inciso II do § 6º do art. 20 e no § 3º do art. 21, ambos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, resolve celebrar o seguinte



CONVÊNIO

Cláusula primeira Os Estados e o Distrito Federal, em relação às transferências interestaduais de mercadorias entre estabelecimentos de mesma titularidade, até a regulamentação interna dos novos procedimentos, ficam autorizados a permitir a aplicação pelos contribuintes das regras de emissão de documento fiscal vigentes em cada Unidade Federada em 31 de dezembro de 2023.

§ 1º O disposto no “caput” não dispensa a correta apuração do imposto, de modo a garantir o devido cumprimento das obrigações tributárias.

§ 2º É facultado às unidades federadas solicitar a complementação ou a retificação de informações ou registros fiscais efetuados em relação às transferências realizadas na forma do “caput”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos no período de 1º de janeiro de 2024 a 30 de abril de 2024.

Presidente do CONFAZ – Fabio Franco Barbosa Fernandes, em exercício, Acre – Clovis Monteiro Gomes, Alagoas – Marcelo da Rocha Sampaio, Amapá – Robledo Gregório Trindade, Bahia – João Batista Aslan Ribeiro, Ceará – Fabrício Gomes Santos, Distrito Federal – Anderson Borges Roepke, Espírito Santo – Rômulo Eugênio de Siqueira Chaves, Goiás – Selene Peres Nunes, Maranhão – Luis Henrique Vigário Loureiro, Mato Grosso – Fábio Fernandes Pimenta, Mato Grosso do Sul – Rosinei Alves de Barros, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – Simone Cruz Nobre, Paraíba – Bruno de Sousa Frade, Paraná – Renato Mello Milanese, Pernambuco – Stephanie Christini Gomes Pereira, Piauí – Maria das Graças Moreira Ramos, Rio de Janeiro – Thompson Lemos da Silva Neto, Rio Grande do Norte – Luiz Augusto Dutra da Silva, Rio Grande do Sul – Ricardo Neves Pereira, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Ramon Santos de Medeiros, São Paulo – Luiz Marcio de Souza, Sergipe – Alberto Cruz Schetine.

CONVÊNIO ICMS Nº3, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Publicado no DOU de 17.01.2024

Dispõe sobre a adesão do Estado do Ceará e altera o Convênio ICMS nº 198/23, que autoriza as unidades federadas que menciona a efetuar ajuste nos benefícios fiscais relativos ao ICMS em vigor, de forma a que se preservem os mesmos percentuais efetivamente praticados em 31 de dezembro de 2023.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 388ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 16 de janeiro de 2024, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O Estado do Ceará fica incluído nas disposições do Convênio ICMS nº 198, de 8 de dezembro de 2023.

Cláusula segunda O “caput” da cláusula primeira do Convênio ICMS nº 198/23 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula primeira Os Estados do Ceará, Espírito Santo, Paraíba, Rio Grande do Norte e Rondônia ficam autorizados a efetuar ajuste dos benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – em vigor, de forma a que se preservem os mesmos percentuais efetivamente praticados em 31 de dezembro de 2023, mantidas as demais condições desses benefícios.”.

Cláusula terceira O § 3º fica acrescido à cláusula primeira do Convênio ICMS nº 198/23 com a seguinte redação:

“§ 3º O disposto previsto no “caput” só se aplica aos produtos classificados no código 87.11 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, para o Estado do Ceará.”.

Cláusula quarta Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Dario Carnevali Durigan, em exercício, Acre – José Amarílio Freitas de Souza, Alagoas – Renata dos Santos, Amapá – Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, Amazonas – Alex Del Giglio, Bahia – Manoel Vítorio da Silva Filho, Ceará – Fabrício Gomes Santos, Distrito Federal – José Itamar Feitosa, Espírito Santo – Benicio Suzana Costa, Goiás – Selene Peres Nunes, Maranhão – Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso – Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul – Flávio César Mendes de Oliveira, Minas Gerais – Gustavo de Oliveira Barbosa, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná – René de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco – Wilson José de Paula, Piauí – Emilio Joaquim de Oliveira Junior, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Priscilla Maria Santana, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Cleverson Siewert, São Paulo – Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita, Sergipe – Sarah Tarsila Araújo Andreozzi, Tocantins – Márcia Mantovani.

*** *** ***

DECRETO Nº35.931, de 03 de abril de 2024.

ALTERA O DECRETO Nº34.256, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA COM CARGA LÍQUIDA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM PRODUTOS DE VESTUÁRIO E CONFECÇÕES, NA FORMA DISPOSTA NA LEI Nº14.237, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de adequar a legislação tributária estadual às alterações decorrentes da Lei nº. 18.305, de 15 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO a necessidade de retificar alguns percentuais de carga tributária líquida a serem aplicados pelos contribuintes que exerçam as atividades de comércio atacadista e varejista do ramo de produtos do vestuário e confecções com Classificação Nacional de Atividades Econômico-Fiscais (CNAE-Fiscal) definidos na Lei nº. 14.237, de 10 de novembro de 2008, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº. 34.256, de 21 de setembro de 2021, passa a vigorar com nova redação do Anexo III, nos seguintes termos:

“ANEXO III DO DECRETO Nº34.256, DE 2021. (Conforme o disposto no art. 3.º do Decreto nº. 34.256/2021).

| CONTRIBUINTE DESTINATÁRIO/ REMETENTE | MERCADORIA (CARGA TRIBUTÁRIA EFETIVA) | PRÓPRIO ESTADO OU EXTERIOR DO PAÍS | REGIÕES NORTE, NORDESTE, CENTRO OESTE E ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | REGIÕES SUL E SUDESTE, EXCETO O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO |
|--|--|--|---|---|
| ATACADISTA (Anexo I) | 7% - Cesta básica 9,72% álcool finalidade não combustível, gel antisséptico, embalagem até 1L 12% - Cesta básica 20% 25% álcool finalidade não combustível, líquido e em gel NÃO antisséptico, embalagem até 1L 28% | 2,96% 2,82% 5,08% 7,70% 7,26% 8,13% | 5,50% 10,05% 9,42% 18,54% 25,85% 30,39% | 7,25% 12,83% 12,42% 20,44% 33,00% 37,80% |
| VAREJISTA (Anexo II) | 7% - Cesta básica 9,72% álcool finalidade não combustível, gel antisséptico, embalagem até 1L 12% - Cesta básica 20% 25% álcool finalidade não combustível, líquido e em gel NÃO antisséptico, embalagem até 1L 28% | 1,54% 2,82% 2,64% 5,71% 7,26% 8,13% | 4,20% 10,05% 7,20% 12,00% 25,85% 30,39% | 5,95% 12,83% 10,20% 15,60% 33,00% 37,80% |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Fabrício Gomes Santos

SECRETARIO DA FAZENDA

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA CC Nº20/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o Senhor CARLOS PESSOA CARNEIRO MESQUITA, matrícula 126.792-1-1, e a Senhora SAMIRA FÁDYA MILHOME BRASIL, matrícula 095.131-2-4, respectivamente como Gestor e Fiscal do Contrato nº 034/2024, firmado com a empresa SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDÔNIBUS, a partir de 14 de março de 2024. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 01 de abril de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



PORATARIA COAFI CC N°268/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da portaria CC nº 17/2024, publicada em DOE nº 055, de 21 de março e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, 1/2 (meia) diária, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **HELANO DANTAS VIEIRA**, ocupante da graduação de 1º SGT PM, Matrícula 800.057-6-8, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, no município de SOBRAL/CE, no dia 11/03/2024, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 27 de março de 2024.

Joelise Collyer Teixeira de Paula

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC N°269/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da portaria CC nº 17/2024, publicada em DOE nº 055, de 21 de março e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 01 (uma) e 1/2 (meia) diária, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **VALDEMAR DE OLIVEIRA SOUSA**, ocupante da graduação de CB PM, Matrícula 8000574-1, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, no município de SOBRAL/CE, no período de 03/03/2024 a 04/03/2024, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 110,39 (cento e dez reais e trinta e nove centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 27 de março de 2024.

Joelise Collyer Teixeira de Paula

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC N°274/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da portaria CC nº 17/2024, publicada em DOE nº 055, de 21 de março e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Joelise Collyer Teixeira de Paula

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°274/2024, 27 DE MARÇO DE 2024

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | |
|------------------------------|---------------|-------------|--------|-------------------------|--|---------|-------|-----------|-------|
| | | | | | | QUANT | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| Reinaldo de AQUINO Souza | ST PM | 800.120-1-2 | V | 15.03.2024 a 16.03.2024 | A serviço da Casa Militar no município de URUBURETAMA/CE | 1 e 1/2 | 61,33 | ***** | 92,00 |
| Pedro Henrique Cunha CARDOSO | 3º SGT PM | 799.720-1-0 | V | | | | 61,33 | | 92,00 |

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC 301/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor de R\$ 1.182,80 (um mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos), mais passagem aérea no valor de R\$ 2.332,41 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos), totalizando o valor de R\$ 3.515,21 (três mil, quinhentos e quinze reais e vinte e um centavos), a servidora pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOELISE COLLYER TEIXEIRA DE PAULA**, Secretária Executiva de Acompanhamento de Projetos Especiais, matrícula nº 30002091, por viagem com a finalidade de participar de reuniões de interesse do Governo do Estado, à cidade de Brasília – DF, no período de 01 a 03 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, classe II, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de março de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

Nº DO NUP: 30001.002044/2024-19

EXTRATO DE FOMENTO N°32/2024

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, e o(a) **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AFOXÉ OMÓRISÀ ODÉ**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.262.991/0001-41, com sede na Rua: Geraldo Barbosa nº 2971, Bairro: Granja Lisboa, Fortaleza-CE, CEP: 60.540-342. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro** concedido ao conveniente para o implemento do projeto “NEGRARTE CULTURA E ARTE NEGRA”, a ser realizado entre os dias 22/03/2024 e 30/04/2024, na cidade de Fortaleza-CE, na sede da Associação Cultural Afoxé Omórisá Odé. O objeto está voltada para o aperfeiçoamento e formação de novos artistas locais, para a produção de subsídios a serem utilizados no espetáculo “A Dança dos Orixás”, montado com o propósito de valorização da cultura afro-brasileira, das populações negras e dos povos de terreiro de Umbanda e de Candomblé. As atividades serão ofertadas para 80 crianças e jovens do Grande Bom Jardim, buscando entregar entretenimento aos seus participantes e incentivo à arte e cultura, nos termos do Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 01/2023, e demais documentos integrantes do processo administrativo NUP nº 30001.002044/2024-19. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11724.03.335041.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Joelise Collyer Teixeira de Paula, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, Respondendo, e Marcos Antônio Silva Amorim, Presidente da Associação Cultural Afoxé Omórisá Odé.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO NUP: 30001.001272/2024-63

EXTRATO DE FOMENTO N°36/2024

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, e o(a) **PROJETO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ARTE E COR**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.719.164/0001-79, com sede na Rua Desembargador, nº 219, Autran Nunes, Fortaleza-CE, CEP: 60.526-760. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro** concedido ao conveniente para o implemento do projeto “MAIS CRESCER - ARTE, CULTURA E LAZER”, a ser realizado nos dias 21/03/2024 à 22/04/2024, na cidade de Fortaleza-CE, visando criar um espaço de convivência, aprendizado e lazer para crianças e adolescentes do Bairro Autran Nunes, por meio de atividades lúdicas, recreativas, esportivas e culturais, como aulas de capoeira, karatê, dança e



jogos de tabuleiro, além de rodas de conversa, no intuito de desenvolver habilidades de comunicação e expressão emocional, contribuindo para o desenvolvimento social e cultural da comunidade local, conforme o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 01/2023, e demais documentos integrantes do processo administrativo nº 30001.001272/2024-63. **FORO:** Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 30100011.04.122.431.11724.03.335041.1.5009100000.0. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de março de 2024. **SIGNATARIOS:** Francisco José Moura Cavalcante Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Eliezio Antonio de Oliveira, Presidente do Projeto de Desenvolvimento Cultural Arte e Cor.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** * ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado nº 056, Série 3, Ano XVI, página 28, de 22 de março de 2024, que publicou o EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 **Onde se lê:** “DECLARO E AUTORIZO DISPENSADA A LICITAÇÃO Nº 003/2024. Fortaleza/ CE, 23 de março de 2024”. e “RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024, declarada pela Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, respondendo. Fortaleza/CE, 23 de março de 2024”. **Leia-se:** DECLARO E AUTORIZO DISPENSADA A LICITAÇÃO Nº 003/2024. Fortaleza/ CE, 22 de março de 2024. e RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024, declarada pela Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, respondendo. Fortaleza/CE, 22 de março de 2024 Fortaleza, 02 de abril de 2024.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PRTARIA N°016/2024 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o art. 8º, inciso VI, do Decreto nº 32.792, de 21/08/2018, RESOLVE DESIGNAR os DIRETORES Karinny Custódio de Melo, matrícula 30000005, Diretora Administrativo – Financeira desta Empresa, no período de 01 a 09 de abril de 2024, Márcio Adriano Castro Lima, matrícula 30000501, Diretor de Tecnologia e Inovação desta Empresa, no período de 10 a 12 de abril de 2024, e Francisco Antônio Martins Barbosa, matrícula 30000331, Diretor de Relacionamento e Negócios desta Empresa, no período de 13 a 30 de abril de 2024, para responderem, nessas respectivas datas, pela Presidência desta Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, durante o seu período de férias, que será compreendido entre os dias 01 a 30 de abril de 2024. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Jose Valdeci Rebouças

PRESIDENTE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O (A) PROCURADOR GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **FELIPE DE MELLO SOUZA**, matrícula 30001265, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 01 de Abril de 2024. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR GERAL

*** * ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20221094 IG Nº1147902000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico N° 20221094 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição com instalação de equipamentos** para as Policlínicas de Maracanaú, Canindé e Crato. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 10942022, até o dia 18/04/2024, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de março de 2024.

Aurélia Figueiredo Gurgel

PREGOEIRA

*** * ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20230021 IG Nº1223737000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico N° 20230021 de interesse da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, cujo OBJETO é: **Aquisição de equipamentos hospitalares** para atender a demanda dos internos nas unidades prisionais do Estado do Ceará. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 11092023, até o dia 17/04/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de março de 2024.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim

PREGOEIRA

*** * ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20230034 IG Nº1296571000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico N° 20230034, de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de kits de instrumental cirúrgico** para atender as necessidades da Perícia Forense do Estado do Ceará e seus Núcleos Regionais. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 19802023, até o dia 19/04/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2024.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves

PREGOEIRO

*** * ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240001 de interesse da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, cujo OBJETO é: **Aquisição de peças e materiais consumíveis para os VLTs** da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, com acessórios, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 901292024, até o dia 17/04/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de março de 2024.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240001 de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, cujo OBJETO é: **Prestação de serviços de confecção de Placas, Comendas e Troféus**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 901672024, até o dia 19/04/2024, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de março de 2024.

Liliane de Freitas Leite
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240003 de interesse da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, cujo OBJETO é: **Aquisição de peças e materiais consumíveis para os sistemas de freio e portas dos VLTs** da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 901702024, até o dia 18/04/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de março de 2024.

Liliane de Freitas Leite
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240005**

IG Nº1303703000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240005, de interesse da Polícia Civil do Ceará – PCCE, cujo objeto é: **Prestação de serviço de assistência técnica (com reposição de peças) e manutenção preditiva, preventiva e corretiva nas centrais e aparelhos de ar-condicionado** em todas as unidades da Polícia Civil do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 901332024, até o dia 23/04/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2024.

Liliane de Freitas Leite
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240005**

IG Nº1299075000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240005, de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo objeto é: **Prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e operacional com cobertura total de peças** em equipamentos do Núcleo de Tanatologia Forense da Coordenadoria de Medicina Legal – ComeL/PEFOCE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 900922024, até o dia 19/04/2024, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de março de 2024.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240008**

IG Nº1305663000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240008, de interesse da Polícia Civil do Ceará – PCCE, cujo objeto é: **Aquisição de material permanente** para Polícia Civil do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 901882024, até o dia 22/04/2024, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de março de 2024.

Liliane de Freitas Leite
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240008**

IG Nº1303767000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240008 de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de balanças digitais** para os necrotérios dos Núcleos da Perícia Forense do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PRÓPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 901582024, até o dia 17/04/2024, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de março de 2024.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023/0001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2020/2023-Comprasnet, de interesse da SPA, cujo OBJETO é **Contratação de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), visando atender as necessidades da Secretaria da Pescas e Aquicultura no que se refere ao desempenho de suas atividades Técnica Administrativa e Serviços Diversos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230012**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 10302023 Comprasnet, de interesse do METROFOR, cujo OBJETO é **Aquisição de mangueiras para hidrantes**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230016**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1547/2023 - Comprasnet, de interesse da UVA, cujo OBJETO é **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas Técnica Administrativa, Saúde e Serviços Diversos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Janer Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230028**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 19452023 Comprasnet, de interesse da SPS, cujo OBJETO é **Aquisição de 18 cadeiras anfíbias** para implantação de novas estações do Projeto Praia Acessível, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230028**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1961/2023 - Comprasnet, de interesse da COGERH, cujo OBJETO é Aquisição de material civil para construção da rede de distribuição da adutora de abastecimento da comunidade rural da Serra do Mãozinha no Município de Abaiara – CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230134**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1683/2023 – Comprasnet de interesse da PCCE, cujo OBJETO é **“Aquisição de material de solda** para Polícia Civil do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.”. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20230016**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública Nacional nº 20230016, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO COM O OBJETIVO DE PROMOVER A SEGURANÇA DE VEÍCULOS E PEDESTRES NO ESTADO DO CEARÁ – PROGRAMA SINALIZE, DIVIDIDO EM LOTES, NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DOS SEGUINTES DISTRITOS OPERACIONAIS: DISTRITO OPERACIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA (LOTE I), DISTRITO OPERACIONAL DE ARACOIABA (LOTE II), DISTRITO OPERACIONAL DE ITAPIPOCA (LOTE III), DISTRITO OPERACIONAL DE LIMOEIRO DO NORTE (LOTE IV), DISTRITO OPERACIONAL DE SANTA QUITÉRIA (LOTE V), DISTRITO OPERACIONAL DE QUIXERAMOBIM (LOTE VI), DISTRITO OPERACIONAL DE SOBRAL (LOTE VII), DISTRITO OPERACIONAL DE CRATEÚS (LOTE VIII), DISTRITO OPERACIONAL DE IGUATU (LOTE IX), DISTRITO OPERACIONAL DE CRATO (LOTE X) E DISTRITO OPERACIONAL DE TAUÁ (LOTE XI), comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos documentos habilitatórios e considerando o relatório de análise emitido pelo Superintendente Adjunto de Edificações da SOP, encaminhado à CCC através do Ofício Nº106/2024 – SUPAR/SOP, datado de 04/03/2024, foi divulgado na sessão pública realizada em 22/03/2024, o seguinte resultado: **PARTICIPANTES Inabilitados** – CLPT CONSTRUTORA LTDA (Lotes IV e VI), COPA ENGENHARIA LTDA (Lotes I, III e VII) e DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA (Lotes VIII, IX e XI); **PARTICIPANTES Habilidos** – A. L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA (Lotes IX,XI), CONSÓRCIO MINAS-CEARÁ I (LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A, AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA e FFX ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA) (Lotes III,IV,VI,VII), CONSÓRCIO PAVIMENTAR (CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA) (Lotes I,V,VII), CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA (Lotes I,II,III,IV,V,VII,VIII,XI), CONSTRUTORA SAMARIA LTDA (Lotes I,II) e CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO DE ALENCAR LTDA (Lotes VI,X). Registre-se que: (1) em resposta a diligência feita por esta Comissão, o CONSÓRCIO PAVIMENTAR (CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA) optou em participar apenas dos Lotes I, V e VII, em virtude da compatibilidade do valor do seu Patrimônio Líquido com os valores estimados para cada Lote; (2) A empresa CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, com base no § 6º, art. 43 da Lei nº 8.666/93, solicitou desistência da participação para a execução do Lote VI – D.O. QUIXERAMOBIM, pedido acatado pela Comissão. A ata da sessão pública que divulgou este resultado, com os motivos das inabilitações, encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal nos termos da Lei 8.666/93. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de março de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20230020**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública Nacional nº 20230020, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é CONCLUSÃO DA 3ª ETAPA DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE IGUATU – CE, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos documentos habilitatórios e considerando o relatório de análise emitido pelo Superintendente Adjunto de Edificações da SOP, encaminhado à CCC através do Ofício Nº62/2024 – SUPAE/SOP, datado de 21/03/2024, foi divulgado na sessão pública realizada em 27/03/2024, o seguinte resultado: **PARTICIPANTES Inabilitados** – BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSORCIO MUSEU DO CEARÁ (DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e STATUS OBRAS, PROJETOS E



INSTALAÇÕES LTDA), CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA, CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA, CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA, FHS CONSTRUTORA LTDA, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, J V COELHO CAMPELO LTDA; **PARTICIPANTES Habilidos** – ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA GRANITO LTDA, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, KG CONSTRUÇÕES LTDA. A ata da sessão pública que divulgou este resultado, com os motivos das inabilitações, encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal nos termos da Lei 8.666/93. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20230003

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nacional Nº 20230003 originária da Superintendência de Obras Públicas - SOP cujo objeto a LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, POR LOTE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SÉRVICOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS INTEGRANTES DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL, comunica a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias**, até 10/06/2024 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 09/04/2024. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 09/04/2024. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - FUNPECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, CEP 60811-520; IV - CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Inês Brasil, nº 298, Bairro Boa Vista / Castelão - Fortaleza/CE, CEP: 60.867-540; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal o art. 65, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, e o que consta no NUP: 13001.006883/2024-89; VII- FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **aditivar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor original do contrato**, considerando; IX - VALOR GLOBAL: Em razão da cláusula anterior, o valor do presente aditivo é de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, passando o valor original do contrato de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato permanecerá inalterado; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado; XII - DATA: 02 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Stella Cavalcante, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Estado e Tales Emanuel Veríssimo Pereira Araújo, Representante legal da CONTRATADA.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - FUNPECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, CEP 60811-520; IV - CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Inês Brasil, nº 298, Bairro Boa Vista / Castelão - Fortaleza/CE, CEP: 60.867-540; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal o art. 57, §1º, incisos II e VI, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, e o que consta no NUP: 13001.005288/2024-26; VII- FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 04 de abril de 2024**; IX - VALOR GLOBAL: O valor do contrato permanecerá inalterado; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 04 de abril de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado; XII - DATA: 02 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Stella Cavalcante, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Estado e Tales Emanuel Veríssimo Pereira Araújo, Representante legal da CONTRATADA.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 002/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO CONTRATADA: EMPRESA WEB TRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação para Taxa por Transação (Transaction Fee)** visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, translado, seguro de saúde e de bagagem), nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20230022 -CASA CIVIL, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 1 (um) ano, contado da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 cinquenta mil reais pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6900001.04.122.421.20237.15.339033.01.5009 100000.0.. DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2023 SIGNATÁRIOS: ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA - Contratante e HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA - Contratado.

Lia Mara Bernardes Muniz
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta no Processo NUP: 18001.005832/2024-53 e de acordo com o art. 63, inciso I, da lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, a servidora FRANCISCA MICHELLE SANTOS BARBOSA, Matrícula Funcional Nº 4309819-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Policial Penal, Nível 1, da Carreira de Segurança Penitenciária, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará, a partir 21 de fevereiro de 2024. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, aos 18 de março de 2024.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta no Processo NUP: 18001.003894/2024-21 e de acordo com o art. 63, inciso I, da lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **VICTOR AQUINO DE OLIVEIRA SOUZA**, Matrícula Funcional Nº 4309255-3 ocupante do cargo de provimento efetivo de Policial Penal, Nível I, da Carreira de Segurança Penitenciária, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará, a partir de 02 de fevereiro de 2024. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, aos 13 de março de 2024.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº279/2020

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2020; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, 1055, MEIRELES; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ-COELCE**; V - ENDEREÇO: RUA PADRE VALDEVINO, 150, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, II DA LEI 8.666/93; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº280/2020**, FAZENDO CONSTAR QUE O ATUAL CICLO DA VIGÊNCIA CORRESPONDE AO PERÍODO 18/03/2024 A 17/03/2025; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 468.039,51 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADOS TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES PACTUADOS PELAS PARTES NO CONTRATO, NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADOS POR ESTE INSTRUMENTO, OS QUAIS SÃO RATIFICADOS PELAS PARTES NESTE ATO; XII - DATA: 18/03/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO-SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; EOÁ DA SILVEIRA SANTANDER-COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ-COELCE; MARIA GORETH GOMES DE LIMA-GESTORA DO CONTRATO.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 002/2024

PROCESSO Nº: 18001.025775 / 2023-48 OBJETO: **fornecimento de água e serviço de esgoto** para a Unidade Prisional de Icó/CE JUSTIFICATIVA: Devido a inviabilidade de competição, esta contratação se dará por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, encontrando amparo legal no art. 74, inciso I da Lei 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$ 37.919,55 (trinta e sete mil e novecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2024) - 18100004.06.421.197.20843.02.339039.1.500.9100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I da Lei 14.133/21. CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ICÓ** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: RAFAEL DE JESUS BESERRA RATIFICAÇÃO: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
ORDENADOR DE DESPESA

*** *** ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03782486/2023

INTERESSADO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO ACUSADA: D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, D&L SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. CNPJ Nº 09.172.237/0001-24. CONTRATO Nº. 076/2020. DESCUMPRIMENTO. ATRASO SALARIAL. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ITEM 10.16. APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE MULTA. PREVISÃO LEGAL. ART. 87, II, DA LEI Nº. 8.666/93. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, ITEM 13.1, SUBITEM 13.1.1, ALÍNEA “D”, DO CONTRATO Nº. 076/2020. (...) Isto posto, acolho o parecer de fls. 015-020, informações da Célula de Gestão de Contratos de Terceirização - CGCT (fls. 02-03; 09 e 12-13), informações da Coordenadoria Financeira (fls. 014) e o que mais dos autos consta, como razões de decidir para, com fulcro no artigo 87, II da Lei nº. 8.666/1993, e Cláusula Décima Terceira, subitem 13.1.1, alínea “d” parte final, do Contrato nº. 76/2020, aplicar a penalidade de MULTA diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, à empresa **D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 09.172.237/0001-24, em virtude do atraso de 03 (três) dias no pagamento dos salários do mês de março/2023 dos colaboradores que prestam serviços nesta Secretaria da Administração Penitenciária - SAP, através do Contrato suso mencionado, perfazendo o montante de R\$ 429,74 (quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos). Ressaltamos que o valor acima mencionado, correspondente à multa aplicada, deverá ser descontado dos créditos existentes em favor da contratada, conforme previsão no item 13.2. do referido contrato, nos termos do art. 87, da Lei nº 8.666/93. (...) Diligências necessárias. Fortaleza/CE, 27 de março de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº037/2024 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei Estadual nº. 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao empregado público **BENEDITO GERSON MARQUES**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº. 3000017-X, lotado na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (EMATERCE), ora à disposição desta Secretaria, a importância de R\$ 3.660,00 (Três mil e seiscentos e sessenta reais), à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenhos Nºs. 2024NE000259, 2024NE000260 e 2024NE000261. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de março de 2024.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***

PORTARIA Nº038/2024 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **KRYCIA DA SILVA LAURENTINO**, que exerce o cargo de Orientador de Célula - DNS 3, matrícula Nº 300220.4-1 lotada nesta Secretaria, a viajar à cidade de São Benedito (CE), no período de 01 a 05 de abril de 2024, a fim de realizar visita domiciliar e oficina de capacitação da política de habitação e interesse social dos fogões sustentáveis, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no total de R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2022 NUP: 3022.003953/2023-89

I – ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA GREENLEAF PROJETOS E SERVIÇOS S/A II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº. 16.880, de 22 de maio de 2019,, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **GREENLEAF**

PROJETOS E SERVIÇOS S/A., inscrita no CNPJ nº 31.838.584/0001- 00; V – ENDEREÇO: estabelecida na Avenida das Américas, nº 3333, sala 812, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22631-00; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 190, da Lei nº. 14.133/2021; art. 57, § 1º, inciso VI, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; art. 55 da Lei nº 9.784/99; no Contrato original, tudo de acordo com o Processo Administrativo em epígrafe, parte integrante deste Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação dos prazos** de execução e vigência do aludido Contrato. O prazo de execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO X – DA VIGÊNCIA: 29/06/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 27/03/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e PAULO ANTÔNIO AZEREDO NETO (Representante da Contratada).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°132/2022

NUP: 43022.001603/2024-69

I – ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N°. 132/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA LAR ANTÔNIO DE PÁDUA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53 ; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.325.673/0001-60, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua procuradora, Sra. ANÁLIA BUENO DE MELO, brasileira, casada, portadora do RG nº 394.361 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº. 203.331.293-34; V – ENDEREÇO: com sede na Rua Fernando Farias de Melo, 752, bairro: Vila Manuel Sátiro, CEP: 60.713-480, Fortaleza-Ce; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como da análise de prorrogação contratual da Coordenadoria de Gestão dos Serviços Terceirizados – COSET/SEPLAG/CE, às fls.43-44, tudo de acordo com o NUP 43022.001603/2024-69, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epografado tem por finalidade **prorrogar o prazo de vigência do Contrato n°132/2022** por mais 12 (doze) meses, findando em 01 de abril de 2025 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1. O valor mensal do contrato corresponde a R\$ 1.147.096,57 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos), a ser pago com as seguintes classificações funcionais: 43200007.26.122.421.20194 – Manutenção dos Serviços Administrativos – SOP; 43200007.26.782.261.21083 – Manutenção e Operacionalização dos Distritos Operacionais; 43200007.26.782.261.11621 – Manutenção e Operacionalização da Gestão Rodoviária; Elemento de Despesa: 339037 – Mão de Obra Terceirizada; Região: 03 – Grande Fortaleza Fontes: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual, 700 / 070 – Recursos Diretamente Arrecadados e 704 – Royalties; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 13.765.158,84 (Treze milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos); X – DA VIGÊNCIA: 01/04/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 26/03/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) e Anália Bueno de Melo (Procuradora da Contratada).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°342/2022

NUP: 43022.001548/2024-15

I – ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 342/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA CONNECTOR ENGENHARIA LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **CONNECTOR ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.114.245/0001-02; V – ENDEREÇO: Estabelecida na SCIA – Quadra 14, Conjunto 08, Lote 03, Bairro Guará, Brasília DF, CEP: 71250140; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº. 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº. 43022.001548/2024-15, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, com o disposto no edital de licitação e seus anexos, com o Contrato primitivo e seus aditivos, bem como o art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação dos prazos** de Execução e de Vigência, ambos por mais 120 (cento e vinte) dias corridos ao Contrato nº 342/2022, encerrando-se nos dias 02/06/2024 e 30/09/2024, respectivamente; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO; X – DA VIGÊNCIA: 30/09/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 26/03/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e NEWTON SILVEIRA CAIAFA (Representante da CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°367/2022

I – ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 367/2022/SOP NUP nº. 43022.000285/2024-19., que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado CETUS CONSTRUTORA EIRELI, II - CONTRATANTE:SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua: Vilebaldo Aguiar, nº 521, aptº 1702, bairro Cocó, CEP: 60192-010, Fortaleza-CE IV – CONTRATADA: **CETUS CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua: Inês Brasil, nº 298, Bairro Castelão, CEP: 60.867-540, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.227.070/0001-73, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu procurador, Sr. LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 001810396 (SSP-RN) e CPF nº 094.361.964-58, residente e domiciliado na Rua: Amâncio Pereira, nº 55, aptº. 504 t1 – bairro Passaré, Fortaleza-CE, CEP: 60.861-770 VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se no art. 57, § 1º, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, bem com art. 55, da Lei nº. 9.784/1999, conforme disposto no NUP supramencionado, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O Contrato nº. 367/2022/SOP, cujo objeto consiste na execução da Manutenção Preventiva e Corretiva da Base do CPRaio na Cidade de Ocara - CE, terá seu **prazo de vigência prorrogado** por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando no dia 29 de março de 2024, findando no dia 29 de julho de 2024. IX VALOR GLOBAL:R\$ SEM ALTERAÇÃO X DA VIGÊNCIA 29/07/2024. XI DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII DATA: 27/03/2024 XIII SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) E LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (CETUS CONSTRUTORA EIRELI- Procurador).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°386/2022

I – ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 386/2022/SOP NUP nº. 43022.000757/2024-33., que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado CETUS CONSTRUTORA EIRELI, II - CONTRATANTE:SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua: Vilebaldo Aguiar, nº 521, aptº 1702,



bairro Cocó, CEP: 60192-010, Fortaleza-CE IV – CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, com sede na Rua: Inês Brasil, nº 298, Bairro Castelão, CEP: 60.867-540, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.227.070/0001-73, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu procurador, Sr. LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 001810396 (SSP-RN) e CPF nº 094.361.964-58, residente e domiciliado na Rua: Amâncio Pereira, nº 55, aptº. 504 t1 – bairro Passaré, Fortaleza-CE, CEP: 60.861-770 VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº 43022.000757/2024-33, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 386/2022, bem como com o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93. VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias ao Contrato nº 386/2022, encerrando-se no dia 27/09/2024. IX VALOR GLOBAL: R\$ SEM ALTERAÇÃO X DA VIGÊNCIA 27/09/2024. XI DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII DATA: 27/03/2024 XIII SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) E LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (CETUS CONSTRUTORA EIRELI- Procurador).

Jose Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº186/2023

I – ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2023/SOP NUP nº. 43022.001222/2024-80, que entre si celebraram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua: Vilebaldo Aguiar, nº 521, aptº 1702, bairro Cocó, CEP: 60192-010, Fortaleza-CE IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.864-520, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, CGF sob no 06.446.885-2, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador, Sr. FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA, brasileiro, solteiro, gerente de contratos, portador do RG sob o nº 2005002108641-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 482.976.231-49, residente e domiciliado na Rua: Professor Wilson Aguiar, nº 380, aptº.: 1302, Bairro Edson Queiroz, CEP: 60.811-590, Fortaleza-CE., VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo contratual tem como fundamento o art. 57, § 1º, II, da Lei nº. 8.666/93, tudo de acordo com o processo nº 43022.001222/2024-80, como parte integrante deste termo VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O Aditivo ora epigrafado tem por objeto a **prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº186/2023**, cujo objeto é a manutenção na EEFM Rotary Club São Miguel. 2.2 – O prazo de vigência fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 05/04/2024, findando em 03/08/2024. IX VALOR GLOBAL: R\$ SEM ALTERAÇÃO X DA VIGÊNCIA 03/08/2024. XI DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII DATA: 27/03/2024 XIII SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) E FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONST. LTDA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº055/2024-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº NUP 31012.000236/2024-16, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijar** em objeto de serviço a cidade de IGUATU/CE, no dia 16/02/2024, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Iguatu-CE/Crato-CE, com a finalidade de participar da Banca de Aferição dos Candidatos dos Cursos do Campus de Iguatu, conforme Ordem de Serviço nº 001/2043 – Comissão Institucional de Heteroidentificação, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária para cada servidor, totalizando 2,0 (duas) diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 09 de fevereiro de 2024.

Maria do Socorro Vieira Lopes
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº055/2024-GR

| MATRÍCULA | NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | DIÁRIAS | | | SUB-TOTAL (R\$) | |
|--------------------|------------------------------|---|--------|-----------------|---------|------------|----------------------|-----------------|-------|
| | | | | | QUANTAS | VALOR(R\$) | TOTAL DA DIÁRIA(R\$) | | |
| 43047019 | João Luis do Nascimento Mota | Dir. do Centro de Estudos Sociais e Aplicados | III | 23 a 25/08/2023 | 0,5 | 77,10 | 38,55 | 1,93 | 40,48 |
| 43027115 | Liduina da Silva Ribeiro | Dir. da Divisão de Controle Acadêmico | IV | 23 a 25/08/2023 | 0,5 | 64,83 | 32,42 | 1,62 | 34,04 |
| 43013017 | Lúcia da Costa Martins | Auxiliar Administrativo | V | 23 a 25/08/2023 | 0,5 | 61,33 | 30,67 | 1,53 | 32,20 |
| 30072863 | Túlio Henrique Pereira | Professor | IV | 23 a 25/08/2023 | 0,5 | 64,83 | 32,42 | 1,62 | 34,04 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | 140,76 | |

*** *** ***

PORTARIA Nº056/2024-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.000180/2024-08 RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** à cidade de IGUATU/CE, no período de 07 a 08 de março de 2024, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Iguatu-CE/Crato-CE, com o objetivo de procederem com a organização e matrículas dos candidatos Classificáveis 2024-1 no Campus de Iguatu, concedendo-lhes 1,5 (uma e meia) diária para cada servidor, totalizando 03 (três) diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 07 de fevereiro de 2024.

Maria do Socorro Vieira Lopes
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº056/2024-GR

| MATRÍCULA | NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | DIÁRIAS | | | SUB-TOTAL (R\$) | |
|---------------|-----------------------------|---|--------|-----------------|---------|------------|----------------------|-----------------|--------|
| | | | | | QUANTAS | VALOR(R\$) | TOTAL DA DIÁRIA(R\$) | | |
| 4302941X | Maria Iranide de Brito | Dir. Departamento de Ensino e Graduação | III | 07 a 08/03/2024 | 1,5 | 77,10 | 115,65 | 5,78 | 121,43 |
| 43030116 | Marilia Alves Peixoto Sousa | Dir. da Divisão de Admissão, Matrícula e Registro de Diplomas | IV | 07 a 08/03/2024 | 1,5 | 64,83 | 97,25 | 4,86 | 102,11 |
| 223,54 | | | | | | | | | |

*** *** ***

PORTARIA Nº058/2024-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 31012.000289/2024-37, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a), **DANILO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Professor, matrícula Nº 30001559, a **vijar** à cidade de RECIFE (PE), no período de 05 a 08 de março de 2024, fazendo o seguinte roteiro: Juazeiro do Norte-CE/Recife-PE/Juazeiro do Norte-CE, com o objetivo de participar do II RECIFE SUMMER WORKSHOP ON DIFFERENTIAL GEOMETRY, o qual será também palestrante, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo R\$ 416,23 (quatrocentos e desesseis reais e vinte e três centavos), um acréscimo de 50% de acordo com o anexo III do decreto nº 30.719 de 25/10/2011 no valor de R\$ 208,12 (duzentos e oito reais e doze centavos), mais uma ajuda de custo conforme o art. 6º do Decreto acima refer-



rido no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), TOTALIZANDO a diária em R\$ 790,84 (setecentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 20 de fevereiro de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº060/2024-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº NUP 31012.000215/2024-09, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objeto de serviço a cidade de IGUATU/CE, no período de 21 a 22 de março de 2024, fazendo o seguinte roteiro: Crato-Ce/Iguatu-Ce/Crato-Ce, com a finalidade de organizar a Colação de Grau dos Cursos do Campus de Iguatu, concedendo-lhes 1,5 (uma e meia) diária para cada servidor, totalizando 4,5 (quatro e meia) diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 08 de fevereiro de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº060/2024-GR

| MATRÍCULA | NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | DIÁRIAS | | | SUB-TOTAL (RS) |
|--------------------|-----------------------------|---|--------|-----------------|---------|-----------|---------------------|----------------|
| | | | | | QUANTAS | VALOR(RS) | TOTAL DA DIÁRIA(RS) | |
| 43030116 | Marília Alves Peixoto Sousa | Dir. da Divisão de Admissão, Mat. Reg. de Diplomas. | IV | 21 a 22/03/2024 | 1,5 | 64,83 | 97,24 | 4,86 |
| 43027115 | Liduina da Silva Ribeiro | Dir. da Divisão de Controle Acadêmico. | IV | 21 a 22/03/2024 | 1,5 | 64,83 | 97,24 | 4,86 |
| 43013017 | Lúcia da Costa Martins | Auxiliar Administrativo. | V | 21 a 22/03/2024 | 1,5 | 61,33 | 91,99 | 4,60 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | 300,79 | |

*** *** ***

PORTARIA Nº063/2024-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº NUP 31012.000273/2024-24, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem à cidade de Missão Velha/CE, no período de 03 a 04/04/2024, fazendo o seguinte roteiro: Crato-Missão Velha-Crato, com o objetivo de procederem com as matrículas dos candidatos classificados 2023.2 – Edital nº 03/2023-GR, do Campus de Missão Velha, concedendo-lhes 1,5 (uma e meia) diária para cada servidor, totalizando 03 (três) diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 16 de fevereiro de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº063/2024-GR

| MATRÍCULA | NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | DIÁRIAS | | | SUB-TOTAL (RS) |
|------------------|-----------------------------|---|--------|-----------------|---------|-----------|---------------------|----------------|
| | | | | | QUANTAS | VALOR(RS) | TOTAL DA DIÁRIA(RS) | |
| 43027115 | Liduina da Silva Ribeiro | Dir. da Divisão de Controle Acadêmico | IV | 03 a 04/04/2024 | 1,5 | 64,83 | 97,25 | -X- |
| 43030116 | Marilia Alves Peixoto Sousa | Dir. da Divisão de Admissão, Matrícula e Registro de Diplomas | IV | 03 a 04/04/2024 | 1,5 | 64,83 | 97,25 | -X |
| TOTAL GER | | | | | | | 194,50 | |

*** *** ***

PORTARIA Nº094/2024-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.000240/2024-84, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **FRANCISCA CLARA DE PAULA OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Professor, matrícula Nº 43033816, a viajar à cidade de NATAL/RN, no período de 01 a 05 de março de 2024, fazendo o seguinte roteiro: Juazeiro do Norte-CE/NATAL-RN/Juazeiro do Norte-CE, com o objetivo de participar como membro da Banca Examinadora de Defesa de Doutorado em Educação do Aluno Cristóvão Teixeira Rodrigues Silva, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), através do DINTER URCA/UFRN, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo R\$ 249,74 (duzentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), um acréscimo de 40% de acordo com o anexo III do Decreto nº 30.719 de 25/10/2011 no valor de R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos), mais uma ajuda de custo de acordo com art. 6º do Decreto 30.719 de 25/10/2011, no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando a diária em R\$ 516,13 (quininhos e dezesseis reais e treze centavos). Passagens áreas, taxas e serviços no valor total de R\$ 3.253,81 (três mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 09 de fevereiro de 2024.

Maria do Socorro Vieira Lopes
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº481/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.002151/2024-34/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **YARLA SIMAO SOUZA**, exercente da função Analista da Gestão em Educação Superior, 02, matrícula nº 300762.6-5, desta Fundação, a viajar no trecho Iguatu / Fortaleza / Iguatu, no período de 10/04/2024 a 12/04/2024, que irá participar de Reunião de Bibliotecários, concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$ 162,08 (cento e sessenta e dois reais e oito centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 252,12 (duzentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), perfazendo um total de R\$ 414,20 (quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 01 de abril de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº500/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto no 23.673, de 03 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, referente ao mês de Abril 2024. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 18 de março 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº500/2024 DE 18 DE MARÇO DE 2024

| NOME | CARGO / FUNÇÃO | MATRÍCULA | TIPO | QUANT. |
|-----------------------------------|-------------------------|-----------|------|--------|
| ALMIR SOARES MENDES | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | 0074581-2 | A | 44 |
| ANA CRISTINA SABOIA DO NASCIMENTO | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 0074591-X | A | 44 |
| ANA KARLA ALVES AMORIM | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 0080951-9 | A | 44 |
| ANA MARIA BEZERRA GOMES LOPES | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | 0106241-7 | A | 44 |

| NOME | CARGO / FUNÇÃO | MATRÍCULA | TIPO | QUANT. |
|-------------------------------------|--------------------------------|-----------|------|--------|
| ANAIR CONCEIÇÃO DE MENEZES JUÇÁ | ASSIST DE ADMINISTRAÇÃO | 0074011-X | A | 44 |
| ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO | CONTÍNUO | 0074611-8 | A | 44 |
| ANTONIO CASTRO DOS SANTOS | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | 0074621-5 | A | 44 |
| ANTONIO ELIAS DE BARCELLOS VIEIRA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 0074021-7 | A | 44 |
| ANTONIO JOSE RABELO MOREIRA | ASSIST DE ADMINISTRAÇÃO | 0080581-5 | A/F | 44/44 |
| DARLENE MARIA MARTINS SARMENTO | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 0080121-6 | A | 44 |
| ERLIENETE ALVES DA SILVA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 0080281-6 | S | 44/44 |
| FRANCISCO RICARDO SEVERIANO GOMES | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 0018351-2 | A/M | 44/44 |
| GABRIEL DE OLIVEIRA BARROS | ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR | 3007617-6 | A | 44 |
| GERARDA GUERRA PAULINO QUEIROZ | CONTÍNUO | 0074781-5 | A | 44 |
| GLAUCIA MARIA GOES MOTA | SECRETÁRIO | 0073951-0 | A | 44 |
| JEAN TEIXEIRA HENRIQUE | ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR | 3007560-9 | A | 44 |
| JONIA CARVALHO DINIZ | ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR | 3007559-5 | A | 44 |
| JOSÉ GLADSON CARVALHO DANTAS | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 0080631-5 | A/S | 44/44 |
| JOSÉ HAROLDO DA SILVA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 0074161-2 | A | 44 |
| JOSE LEITE NETO | ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR | 3007568-4 | A/S | 44/44 |
| JOSE MARIO LIMA DA SILVA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 0074181-7 | A/J | 44/44 |
| JOSÉ SAMPAIO DE ALENCAR | VIGIA | 0074191-4 | A | 44 |
| KARLA THAYANY SOUZA MARTINS | ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR | 3007746-6 | A | 44 |
| LUCIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 0080971-3 | A | 44 |
| MANOEL EPIFANIO FRUTUOSO DE ALMEIDA | AUX. DE ADMINISTRAÇÃO | 0046921.1 | A | 44 |
| MARCOS FABIO DO NASCIMENTO | MOTORISTA | 0048081-9 | A | 44 |
| MARCUS VENICIUS SALES LIMA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 0106251-4 | A | 44 |
| MARIA CLEIDE ARAUJO | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 0106441-X | A | 44 |
| MARIA DORACY ALVES DE CASTRO | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 0080881-4 | A | 44 |
| MARIA EFIGENIA DE MELO SOUSA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 0074401-8 | A | 44 |
| MARIA JOSE ALVES RODRIGUES | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 0080811-3 | A | 44 |
| MARIA LUCELITA DA SILVA MENDES | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 0074471-9 | A | 44 |
| PAULA KARINE CAMARA COSTA | ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR | 3007580-3 | A/S | 44/44 |
| REGINA GLAUCIA CANDEIA DO CARMO | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 0074521-9 | A | 44 |
| RELSON LIMA COËLHO | ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR | 3007744-X | A | 44 |
| RENARA KESIA NOJOSA DAMASCENO | ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR | 3000050-1 | A | 44 |
| SAMUEL PRADO RODRIGUES | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 0074531-6 | A/M | 44/44 |

*** *** ***

PORTARIA Nº594/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.002604/2024-22;31032.002599/2024-58;31032.002601/2024-99-NUP, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar as atividades no Campus Experimental de Educação Ambiental e Ecológica de Pacoti, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 27 de março de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº594/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO | ROTEIRO | QUANT | TOTAL |
|----------------------|------------------------|------------|-------------------------|------------------------------|--------|--------|
| CEZAR AUGUSTO WALTER | PROFESSOR ASSOCIADO, O | 006172.1-0 | 15/04/2024 a 19/04/2024 | FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA | 04 e ½ | 291,74 |
| CEZAR AUGUSTO WALTER | PROFESSOR ASSOCIADO, O | 006172.1-0 | 22/04/2024 a 26/04/2024 | FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA | 04 e ½ | 291,74 |
| CEZAR AUGUSTO WALTER | PROFESSOR ASSOCIADO, O | 006172.1-0 | 29/04/2023 a 03/05/2024 | FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA | 04 e ½ | 291,74 |

NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2022

I - ESPÉCIE: 1º (primeiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022/NUTEC; II - CONTRATANTE: NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.419.789/0001-94; III - ENDEREÇO: Rua Prof. Rômulo Proença s/n – Campus do Pici, Fortaleza – CE, CEP: 60.440-552; IV - CONTRATADA: BVQI DO BRASIL SOCIEDADE CERTIFICADORA LTDA (BUREAU VERITAS CERTIFICATION), inscrita no CNPJ sob o número 72-368.012/0001-84; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Evaristo da Veiga, nº 65, sala 201, Bairro Centro, CEP:20.031-040, Rio de Janeiro - RJ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo aditivo fundamenta-se no contrato nº 047/2022, em sua CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO, nos preceitos do direito público, e no art. 65, inciso I, alínea b) c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. O presente aditivo tem como justificativa a de realização de auditorias de follow-up e emissão de certificado exigível para manutenção da certificação, serviços esses suplementares que foram contratados conforme necessário e não estavam inclusos no valor total da proposta para atendimento das necessidades de recertificação do Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – NUTEC; VII- FORO: Fica eleito o Foro de Fortaleza-CE., para dirimir as questões porventura surgidas em decorrência do presente Aditivo e que não puderem ser decididas por via extrajudicial, renunciando desde já, qualquer outro por mais privilegiado que seja; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE VALOR, mediante comum acordo entre as partes, por conveniência administrativa, e tomando por base as prerrogativas acima expressas, o **acréscimo do valor global do Contrato nº047/2022** em R\$ 5.213,57 (Cinco mil, duzentos e treze reais e cinquenta e sete centavos), equivalente à 25% (vinte e cinco por cento). Para os efeitos legais, o valor global devido do contrato passa a ser de R\$ 26.067,88 (vinte e seis mil e sessenta e sete reais e oito centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 26.067,88 (vinte e seis mil e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: até 17 de outubro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS E CONDIÇÕES do Contrato Original, ora aditado, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição; XII - DATA: 27 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATARIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES – Representante Legal da CONTRATANTE e NATÁLIA CAROLINA GOMES – Representante Legal da CONTRATADA.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA CULTURA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº02/2024

NUP: 27001.000859/2024-41

Ementa: TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº 645.XXX.XXX-68, residente e domiciliado nesta Capital e o agente cultural: Nome do agente cultural e C.N.P.J: INSTITUTO ASSUM PRETO DE ARTE E CULTURA, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE DE SENADOR POMPEU - CNPJ Nº 13.068.653/0001-54, representado por Francisco Adriano Costa Souza, CPF nº 881.XXX.XXX-68 Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade

Civil, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre regras para a transferência de recursos financeiros pelos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres; no Decreto Estadual 32.810 de 28 de setembro de 2018; nos termos da Lei Complementar Federal Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal Nº. 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal Nº 195/2022), e no Decreto Federal Nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional). Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de **apoio financeiro** ao projeto cultural intitulado CEARÁ EM MOVIMENTO contemplado no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROGRAMA DE AÇÕES FORMATIVAS EM ARTE E CULTURA EM MUNICÍPIOS DO CEARÁ, conforme processo administrativo nº 27001.000859/2024-41, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Trabalho e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. Do valor, vigência, execução, dotação orçamentária, fiscal e gestor: VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da última assinatura. EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente instrumento será de 20 de março de 2024, até 20 de março de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 183071-27200004.13.392.131.11355.09.335041.2.71692 00000.1 FISCAL: INDIRA MARCONDES ARRUDA, CPF nº 037.XXX.XXX-08. GESTOR: NÍLBIO THÉ, CPF nº 931.XXX.XXX-87. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 20 de março de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Ceará e INSTITUTO ASSUM PRETO DE ARTE E CULTURA, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE DE SENADOR POMPEU - Francisco Adriano Costa Souza.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°103/2024

NUP: 27001.001610/2024-52

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº 645. XXX.XXX-68, residente e domiciliado nesta Capital; e a (o) agente cultural:

| | |
|---------------------------|----------------------------------|
| Nome do agente cultural | AFRÂNIO ABREU PATRÍCIO |
| CPF do agente cultural | 464.XXX.XXX-53 |
| Nome do Coletivo Cultural | GRUPO DE ARTE E CULTURA PARRESIA |

Dados do projeto, valor, conta bancária, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

| | |
|----------------------|--|
| Editoral | XVIII EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2024 |
| Categoria | ESPETÁCULO CÉNICO DA PAIXÃO DE CRISTO |
| Projeto | CAMINHOS DA PAIXÃO – EIS O CORDEIRO DE DEUS |
| Valor | R\$ 26.795,14 |
| Vigência | 60 (sessenta) dias contados a partir da última assinatura. |
| Dotação Orçamentária | 27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1 |
| Fiscal | Janaína Ilara Ferreira Conceição, CPF 033.XXX.XXX-71 |

Fundamentação Legal: O presente Termo de Execução Cultural - TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC, a concessão de **apoio financeiro** ao projeto cultural “CAMINHOS DA PAIXÃO – EIS O CORDEIRO DE DEUS”, contemplado no XVIII EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2024, na categoria ESPETÁCULO CÉNICO DA PAIXÃO DE CRISTO, conforme processo administrativo, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, consoante Plano de Ação e outros anexos que integram este termo, independentemente de transcrição. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 27 de março de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA e AFRÂNIO ABREU PATRÍCIO - GRUPO DE ARTE E CULTURA PARRESIA.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°104/2024

NUP: 27001.001652/2024-93

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº 645. XXX.XXX-68, residente e domiciliado nesta Capital; e a (o) agente cultural:

| | |
|---------------------------|--------------------------------|
| Nome do agente cultural | ANTÔNIO MARCIO SOARES CARNEIRO |
| CPF do agente cultural | 033.XXX.XXX-70 |
| Nome do Coletivo Cultural | GRUPO ARTISTICO VIVART |

Dados do projeto, valor, conta bancária, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

| | |
|----------------------|--|
| Editoral | XVIII EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2024 |
| Categoria | ESPETÁCULO CÉNICO DA PAIXÃO DE CRISTO |
| Projeto | VIDA E MORTE DE JESUS SOBRE OS OLHOS DE MARIA |
| Valor | R\$ 26.795,14 |
| Vigência | 60 (sessenta) dias contados a partir da última assinatura. |
| Dotação Orçamentária | 27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1 |
| Fiscal | Janaína Ilara Ferreira Conceição, CPF 033.XXX.XXX-71 |

Fundamentação Legal: O presente Termo de Execução Cultural - TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC, a concessão de **apoio financeiro** ao projeto cultural “VIDA E MORTE DE JESUS SOBRE OS OLHOS DE MARIA”, contemplado no XVIII EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2024, na categoria ESPETÁCULO CÉNICO DA PAIXÃO DE CRISTO, conforme processo administrativo, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, consoante Plano de Ação e outros anexos que integram este termo, independentemente de transcrição. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 27 de março de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA e ANTÔNIO MARCIO SOARES CARNEIRO - GRUPO ARTISTICO VIVART.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°105/2024

NUP: 27001.001668/2024-04

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº 645. XXX.XXX-68, residente e domiciliado nesta Capital; e a (o) agente cultural:

| | |
|---------------------------|------------------------------|
| Nome do agente cultural | ANTONIO SÉRGIO EDUARDO NOBRE |
| CPF do agente cultural | 143.XXX.XXX-91 |
| Nome do Coletivo Cultural | COLETIVO BASTEDORES |

Dados do projeto, valor, conta bancária, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

| | |
|----------------------|---|
| Edital | XVIII EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2024 |
| Categoria | MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR |
| Projeto | PROCISSÃO FOGARÉU - FOGO DA FÉ |
| Valor | R\$ 15.722,88 (quinze mil, setecentos e vinte e dois reais e oito centavos) |
| Vigência | 60 (sessenta) dias contados a partir da última assinatura. |
| Dotação Orçamentária | 15334 - 27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1 |
| Fiscal | Janaína Ilara Ferreira Conceição, CPF 033.XXX.XXX-71 |

Fundamentação Legal: O presente Termo de Execução Cultural - TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC, a concessão de **apoio financeiro** ao projeto cultural “PROCISSÃO FOGARÉU - FOGO DA FÉ”, contemplado no XVIII EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2024, na categoria MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR, conforme processo administrativo, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, consoante Plano de Ação e outros anexos que integram este termo, independentemente de transcrição. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 26 de março de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA e ANTONIO SÉRGIO EDUARDO NOBRE - COLETIVO BASTEDORES.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°117/2024

NUP: 27001.001611/2024-05

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº 645. XXX.XXX-68, residente e domiciliado nesta Capital; e a (o) agente cultural:

| | |
|---------------------------|-------------------------------------|
| Nome do agente cultural | FRANCISCO ARNALDO MONTEIRO DE MOURA |
| CPF do agente cultural | 008.XXX.XXX-30 |
| Nome do Coletivo Cultural | GRUPO GARAJAL |

Dados do projeto, valor, conta bancária, vigência, dotação orçamentária e fiscal: Edital: XVIII EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2024 Categoria: MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR - QUEIMAÇÃO DE JUDAS Projeto: JUDAS DO GARAJAL Valor: R\$ 6.250,00 Vigência: 60 (sessenta) dias contados a partir da última assinatura. Dotação Orçamentária: 27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1 Fiscal: Janaína Ilara Ferreira Conceição, CPF 033.XXX.XXX-71 Fundamentação Legal: O presente Termo de Execução Cultural - TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC, a concessão de **apoio financeiro** ao projeto cultural “JUDAS DO GARAJAL”, contemplado no XVIII EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2024, na categoria MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR - QUEIMAÇÃO DE JUDAS, conforme processo administrativo, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, consoante Plano de Ação e outros anexos que integram este termo, independentemente de transcrição. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 26 de março de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA e FRANCISCO ARNALDO MONTEIRO DE MOURA - GRUPO GARAJAL.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°120/2024

NUP: 27001.001634/2024-10

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº 645. XXX.XXX-68, residente e domiciliado nesta Capital; e a (o) agente cultural:

| | |
|---------------------------|---------------------------------------|
| Nome do agente cultural | FRANCISCO DEMONTIÈR DOS SANTOS VIEIRA |
| CPF do agente cultural | 115.XXX.XXX-53 |
| Nome do Coletivo Cultural | PENITENTES IRMÃOS DA CRUZ |

Dados do projeto, valor, conta bancária, vigência, dotação orçamentária e fiscal: Edital: XVIII EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2024 Categoria: MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR Projeto: PEREGRINAÇÃO DOS PENITENTES IRMÃOS DA CRUZ Valor: R\$ 15.722,88 Vigência: 60 (sessenta) dias contados a partir da última assinatura. Dotação Orçamentária: 27200004.13.391.132.11689.01.339048.1.7591200070.1 Fiscal: Janaína Ilara Ferreira Conceição, CPF 033.XXX.XXX-71 Fundamentação Legal: O presente Termo de Execução Cultural - TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC, a concessão de **apoio financeiro** ao projeto cultural “PEREGRINAÇÃO DOS PENITENTES IRMÃOS DA CRUZ”, contemplado no XVIII EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2024, na categoria MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR, conforme processo administrativo, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, consoante Plano de Ação e outros anexos que integram este termo, independentemente de transcrição. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 26 de março de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA e FRANCISCO DEMONTIÈR DOS SANTOS VIEIRA - PENITENTES IRMÃOS DA CRUZ.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°123/2024

NUP: 27001.001631/2024-78

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº 645. XXX.XXX-68, residente e domiciliado nesta Capital; e a (o) agente cultural:

| | |
|---------------------------|---|
| Nome do agente cultural | FRANCISCO EVANDIR DO CARMO |
| CPF do agente cultural | 388.XXX.XXX-34 |
| Nome do Coletivo Cultural | GRUPO FOLCLÓRICO REISADO DE CARETAS E FOLGANÇAS |

Dados do projeto, valor, conta bancária, vigência, dotação orçamentária e fiscal: Edital: XVIII EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2024 Categoria: MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR Projeto: CARETAS- FESTA POPULAR DA MALHAÇÃO DE JUDAS 2024 Valor :R\$ 15.722,88 Vigência: 60 (sessenta) dias contados a partir da última assinatura. Dotação Orçamentária: 27200004.13.391.132.11689.14.339048.1.7591200070.1 Fiscal: Janaína Ilara Ferreira Conceição, CPF 033.XXX.XXX-71 Fundamentação Legal: O presente Termo de Execução Cultural - TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas



no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC, a concessão de **apoio financeiro** ao projeto cultural “CARETAS-FESTA POPULAR DA MALHAÇÃO DE JUDAS 2024”, contemplado no XVIII EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2024, na categoria MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR, conforme processo administrativo, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, consoante Plano de Ação e outros anexos que integram este termo, independentemente de transcrição. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 26 de março de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA e FRANCISCO EVANDIR DO CARMO - GRUPO FOLCLÓRICO REISADO DE CARETAS E FOLGANÇAS.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°124/2024

NUP: 27001.001646/2024-36

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº 645. XXX.XXX-68, residente e domiciliado nesta Capital; e a (o) agente cultural:

| | |
|---------------------------|-----------------------------------|
| Nome do agente cultural | FRANCISCO GILBERTO DA SILVA |
| CPF do agente cultural | 123.XXX.XXX-71 |
| Nome do Coletivo Cultural | CULTURAL TERREIRO ARTE E TRADIÇÃO |

Dados do projeto, valor, conta bancária, vigência, dotação orçamentária e fiscal: Edital: XVIII EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2024 Categoria: MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR Projeto: XIV EDIÇÃO DA FESTA DOS CARETAS 2024 - ARTE E TRADIÇÃO Valor: R\$ 15.722,88 Vigência: 60 (sessenta) dias contados a partir da última assinatura. Dotação Orçamentária: 27200004.13.391.132.11689.01.339048.1.7591200070.1 Fiscal: Janaína Ilara Ferreira Conceição, CPF 033.XXX.XXX-71 Fundamentação Legal: O presente Termo de Execução Cultural - TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC, a concessão de **apoio financeiro** ao projeto cultural “XIV EDIÇÃO DA FESTA DOS CARETAS 2024 - ARTE E TRADIÇÃO”, contemplado no XVIII EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2024, na categoria MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR, conforme processo administrativo, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, consoante Plano de Ação e outros anexos que integram este termo, independentemente de transcrição. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 26 de março de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA e FRANCISCO GILBERTO DA SILVA - CULTURAL TERREIRO ARTE E TRADIÇÃO

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°125/2024

NUP: 27001.001629/2024-07

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº 645. XXX.XXX-68, residente e domiciliado nesta Capital; e a (o) agente cultural:

| | |
|---------------------------|---------------------------------|
| Nome do agente cultural | FRANCISCO JOSE OLIVEIRA GOMES |
| CPF do agente cultural | 027.XXX.XXX-02 |
| Nome do Coletivo Cultural | REISADO BOI MINA FLOR DE SOBRAL |

Dados do projeto, valor, conta bancária, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

| | |
|----------------------|--|
| Edital | XVIII EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2024 |
| Categoria | MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR |
| Projeto | VIVA A TRADIÇÃO DOS CARETAS DE SOBRAL |
| Valor | R\$ 15.722,88 |
| Vigência | 60 (sessenta) dias contados a partir da última assinatura. |
| Dotação Orçamentária | 27200004.13.391.132.11689.11.339048.1.7591200070.1 |
| Fiscal | Janaína Ilara Ferreira Conceição, CPF 033.XXX.XXX-71 |

Fundamentação Legal: O presente Termo de Execução Cultural - TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC, a concessão de **apoio financeiro** ao projeto cultural “VIVA A TRADIÇÃO DOS CARETAS DE SOBRAL”, contemplado no XVIII EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2024, na categoria MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR, conforme processo administrativo, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, consoante Plano de Ação e outros anexos que integram este termo, independentemente de transcrição. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 27 de março de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA e FRANCISCO JOSE OLIVEIRA GOMES - REISADO BOI MINA FLOR DE SOBRAL.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°126/2024

NUP: 27001.001628/2024-54

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº 645. XXX.XXX-68, residente e domiciliado nesta Capital; e a (o) agente cultural:

| | |
|---------------------------|---|
| Nome do agente cultural | FRANCISCO TALVANE PEREIRA MAURICIO |
| CPF do agente cultural | 643.XXX.XXX-04 |
| Nome do Coletivo Cultural | FESTA POPULAR DA MALHAÇÃO DE JUDAS DO GRANDE BOM JARDIM |

Dados do projeto, valor, conta bancária, vigência, dotação orçamentária e fiscal: Edital: XVIII EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2024 Categoria: MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR - QUEIMAÇÃO DE JUDAS Projeto: FESTA POPULAR DE MALHAÇÃO DE JUDAS DA GRANJA LISBOA 2024 Valor: R\$ 6.250,00 Vigência: 60 (sessenta) dias contados a partir da última assinatura. Dotação Orçamentária: 27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1 Fiscal: Janaína Ilara Ferreira Conceição, CPF 033.XXX.XXX-71 Fundamentação Legal: O presente Termo de Execução Cultural - TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC, a concessão de **apoio financeiro** ao projeto cultural “FESTA POPULAR DE MALHAÇÃO DE JUDAS DA GRANJA LISBOA 2024”, contemplado no XVIII EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO



- 2024, na categoria MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR - QUEIMAÇÃO DE JUDAS, conforme processo administrativo, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, consoante Plano de Ação e outros anexos que integram este termo, independentemente de transcrição. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 27 de março de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA e FRANCISCO TALVANE PEREIRA MAURICIO - FESTA POPULAR DA MALHAÇÃO DE JUDAS DO GRANDE BOM JARDIM.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°127/2024

NUP: 27001.001626/2024-65

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº 645. XXX.XXX-68, residente e domiciliado nesta Capital; e a (o) agente cultural:

| | |
|---------------------------|---------------------------------------|
| Nome do agente cultural | HALANA ELEN VIEIRA BARBOZA CAVALCANTE |
| CPF do agente cultural | 041.XXX.XXX-18 |
| Nome do Coletivo Cultural | ASSOCIAÇÃO VIVER CAPOEIRA |

Dados do projeto, valor, conta bancária, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

| | |
|----------------------|---|
| Edital | XVII EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2024 |
| Categoria | MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR - QUEIMAÇÃO DE JUDAS |
| Projeto | MALHAÇÃO DE JUDAS: O JUDAS NA RODA INFANTIL 2. |
| Valor | R\$ 6.250,00 |
| Conta Bancária | BRADESCO, Conta CORRENTE, Ag. 1379-0, Conta 0061069-0 |
| Vigência | 60 (sessenta) dias contados a partir da última assinatura |
| Dotação Orçamentária | 27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1 |
| Fiscal | Janaína Ilara Ferreira Conceição, CPF 033.387.525-71 |

Fundamentação Legal: O presente Termo de Execução Cultural - TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC, a concessão de **apoio financeiro** ao projeto cultural “MALHAÇÃO DE JUDAS: O JUDAS NA RODA INFANTIL 2.”, contemplado no XVII EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2024, na categoria MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR - QUEIMAÇÃO DE JUDAS, conforme processo administrativo, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, consoante Plano de Ação e outros anexos que integram este termo, independentemente de transcrição. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 22 de março de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA e HALANA ELEN VIEIRA BARBOZA CAVALCANTE - ASSOCIAÇÃO VIVER CAPOEIRA.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°128/2024

NUP: 27001.001645/2024-91

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº 645. XXX.XXX-68, residente e domiciliado nesta Capital; e a (o) agente cultural:

| | |
|---------------------------|---------------------------------------|
| Nome do agente cultural | JEFFERSON DE JESUS DA LUZ |
| CPF do agente cultural | 081.XXX.XXX-80 |
| Nome do Coletivo Cultural | COLETIVO CULTURAL JUVENTUDE CAMPONESA |

Dados do projeto, valor, conta bancária, vigência, dotação orçamentária e fiscal: Edital: XVIII EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2024 Categoria: CULTURAS CAMPONESAS Projeto: “MALHAÇÃO DE JUDAS DO ASSENTAMENTO BARGADO” Valor: R\$ 10.000,00 Vigência: 60 (sessenta) dias contados a partir da última assinatura. Dotação Orçamentária: 27200004.13.391.132.11689.12.339048.1.7591200070.1 Fiscal: Janaína Ilara Ferreira Conceição, CPF 033.XXX.XXX-71 Fundamentação Legal: O presente Termo de Execução Cultural - TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC, a concessão de **apoio financeiro** ao projeto cultural ““MALHAÇÃO DE JUDAS DO ASSENTAMENTO BARGADO””, contemplado no XVIII EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2024, na categoria CULTURAS CAMPONESAS, conforme processo administrativo, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, consoante Plano de Ação e outros anexos que integram este termo, independentemente de transcrição. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 26 de março de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA e JEFFERSON DE JESUS DA LUZ - COLETIVO CULTURAL JUVENTUDE CAMPONESA.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°131/2024

NUP: 27001.001666/2024-15

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº 645. XXX.XXX-68, residente e domiciliado nesta Capital; e a (o) agente cultural:

| | |
|---------------------------|--------------------------|
| Nome do agente cultural | LEANDRO BEZERRA SOUSA |
| CPF do agente cultural | 082.XXX.XXX-89 |
| Nome do Coletivo Cultural | GRUPO A PAIXÃO DO SERTÃO |

Dados do projeto, valor, conta bancária, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

| | |
|----------------------|---|
| Edital | XVIII EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2024 |
| Categoria | ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO |
| Projeto | A PAIXÃO DO SERTÃO 2024 - O CAMINHO DO CALVÁRIO NA FÉ DO SERTANEJO. |
| Valor | RS 26.795,14 |
| Vigência | 60 (sessenta) dias contados a partir da última assinatura. |
| Dotação Orçamentária | 23035 - 27200004.13.391.132.11689.10.339048.1.7591200070.1 |
| Fiscal | Janaína Ilara Ferreira Conceição, CPF 033.XXX.XXX-71 |



Fundamentação Legal: O presente Termo de Execução Cultural - TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento à Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC, a concessão de **apoio financeiro** ao projeto cultural “A PAIXÃO DO SERTÃO 2024 - O CAMINHO DO CALVÁRIO NA FÉ DO SERTANEJO.”, contemplado no XVIII EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2024, na categoria ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO, conforme processo administrativo, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, consoante Plano de Ação e outros anexos que integram este termo, independentemente de transcrição. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 27 de março de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA e LEANDRO BEZERRA SOUSA - GRUPO A PAIXÃO DO SERTÃO

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°136/2024

NUP: 27001.001616/2024-20

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº 645.XXX.XXX-68, residente e domiciliado nesta Capital; e a (o) agente cultural:

| | |
|---------------------------|---------------------|
| Nome do agente cultural | MARCONDES DE ARAUJO |
| CPF do agente cultural | 060.XXX.XXX-81 |
| Nome do Coletivo Cultural | CARETAS CARIRI |

Dados do projeto, valor, conta bancária, vigência, dotação orçamentária e fiscal: Editorial: XVIII EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2024 Categoria: MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR Projeto: ELEIÇÃO E MALHAÇÃO DE JUDAS EM JUAZEIRO DO NORTE Valor: R\$ 15.722,88 Vigência: 60 (sessenta) dias contados a partir da última assinatura. Dotação Orçamentária: 27200004.13.391.132.11689.01.339048.1.7591200070.1 Fiscal: Janaína Ilara Ferreira Conceição, CPF 033.XXX.XXX-71 Fundamentação Legal: O presente Termo de Execução Cultural - TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento à Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC, a concessão de **apoio financeiro** ao projeto cultural “ELEIÇÃO E MALHAÇÃO DE JUDAS EM JUAZEIRO DO NORTE”, contemplado no XVIII EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2024, na categoria MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR, conforme processo administrativo, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, consoante Plano de Ação e outros anexos que integram este termo, independentemente de transcrição. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 26 de março de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA e MARCONDES DE ARAUJO - CARETAS CARIRI.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°147/2024

NUP: 27001.001674/2024-53

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº 645.XXX.XXX-68, residente e domiciliado nesta Capital; e a (o) agente cultural:

| | |
|---------------------------|----------------------------|
| Nome do agente cultural | PAULO IGOR MATIAS DE MOURA |
| CPF do agente cultural | 068.XXX.XXX-19 |
| Nome do Coletivo Cultural | MINISTÉRIO TEATRAL IMPACTO |

Dados do projeto, valor, conta bancária, vigência, dotação orçamentária e fiscal: Editorial: XVIII EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2024 Categoria: ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO Projeto: CAMINHANDO COM CRISTO Valor: R\$ 26.795,14 Vigência: 60 (sessenta) dias contados a partir da última assinatura Dotação Orçamentária: 27200004.13.391.132.11689.12.339048.1.7591200070.1 Fiscal: Janaína Ilara Ferreira Conceição, CPF 033.XXX.XXX-71, mat. 300094-5-2 Fundamentação Legal: O presente Termo de Execução Cultural - TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento à Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC, a concessão de **apoio financeiro** ao projeto cultural “CAMINHANDO COM CRISTO”, contemplado no XVIII EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2024, na categoria ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO, conforme processo administrativo, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, consoante Plano de Ação e outros anexos que integram este termo, independentemente de transcrição. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 26 de março de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA e PAULO IGOR MATIAS DE MOURA - MINISTÉRIO TEATRAL IMPACTO (COLETIVO CULTURAL).

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE MECENATO N°010/2024

NUP: 27001.001603/2024-51

Ementa: TERMO DE MECENATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº 645.XXX.XXX-68, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

| | |
|-------------------------|---------------------|
| Nome do agente cultural | CÂNDIDO COUTO FILHO |
| CPF / CNPJ | 018.XXX.XXX-49 |

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE MECENATO fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, bem como na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE MECENATO o fomento às atividades culturais ao projeto incentivado intitulado “A HISTÓRIA DO CEARÁ - NAVEGANDO NAS ONDAS DO RÁDIO - CANTORES CEARENSES II”, selecionado no XV EDITAL MECENAS DO CEARÁ por meio da renúncia fiscal, no qual os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incentivam projetos culturais mediante doação ou investimento, deduzindo o percentual legal do imposto devido no limite de até 2% (dois por cento) do ICMS a ser recolhido mensalmente a projeto cultural aprovado em Edital de Chamada Pública, com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Trabalho e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. Dados do projeto, valor e dotação orçamentária: EDITAL: XV EDITAL MECENAS DO CEARÁ – 2023. PROJETO INCENTIVADO: A HISTÓRIA DO CEARÁ - NAVEGANDO NAS ONDAS DO RÁDIO - CANTORES CEARENSES II. CONTRIBUINTES INCENTIVADORES: Três Corações Alimentos S.A. - R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) - CNPJ nº: 63.310.411/0001-01. MODALIDADE DE CAPTAÇÃO: DOAÇÃO (100%). LINGUAGEM: AUDIOVISUAL. VALOR AUTORIZADO PELA CEIC: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). VALOR CAPTADO: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses improrrogáveis, contados a partir da data da assinatura do presente Termo. FISCAL: Carla Gardênia Oliveira Sousa / Matrícula: 3000958-4 / Cargo: Analista de Gestão Cultural. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 27 de março de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E CÂNDIDO COUTO FILHO - AGENTE CULTURAL.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORATARIA Nº029/2024 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme, prevê o artigo 93 da Constituição do Estado do Ceará e suas alterações e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº 12.509/95, Art. 8º, c/c IN TCE/CE nº 03/2017, Art. 2º incisos I e IV, RESOLVE: I) Autorizar a Comissão de Tomada de Contas Especial Permanente – CTCEP, constituída pela Portaria nº 084/2023 de 05/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 084, a **Instaurar Tomada de Contas Especial**, com o objetivo de: a) Apurar os fatos; b) Identificar o responsável; c) Quantificar o dano constante na execução do Convênio nº 200/2010 – SACC nº 614296, firmado entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENDÁ** – CNPJ: nº 23.718.356/0001 - 60 motivada pela não execução das metas pactuadas no Plano de Trabalho. A comissão está devidamente autorizada no que dispõe a Portaria nº 084/2023 e terá 180 (cento e oitenta) dias para a realização dos trabalhos como estabelece a IN Nº 003/2017 do TCE. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

PORATARIA Nº67/2024 - O SECRETARIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ ARIMATÉA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Coordenador do Crédito Rural, matrícula nº 30001028, desta Secretaria, a **vijiar** à cidade de Chapecó/SC, no período 4 a 9/3/2024, a fim de participar da Oficina Nacional de Crédito Fundiário, concedendo-lhe 5,5 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 30% (trinta por cento), no valor total de R\$ 1.353,13 (hum mil trezentos e cinquenta e três reais e treze centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Chapecó/SC/Fortaleza, no valor de R\$ 4.664,20 (quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), perfazendo um total de R\$ 6.206,58 (seis mil duzentos e seis reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº106/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **CARMELINDA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Assistente Técnica referência matrícula nº 00516-1- 6, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 2024NE000433. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº107/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **CARMELINDA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Assistente Técnica referência matrícula nº 00516-1-6, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 2024NE000435. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº003/2024

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CE**, inscrito no CNPJ 07.385.503/0001-71. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de Altaneira/CE do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea e por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores (as) familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 11.802, de 28 de novembro de 2023 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; Decreto nº. 11.802, de 28 de novembro de 2023; Lei Complementar nº 119/2012 (Nova redação dada pela Lei Complementar nº 122, de 12.08.13) e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Nº 06457438/2023 e Parecer Jurídico Nº 120/2024. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tem a vigência de 03 (três) anos, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término da avença, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 26 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES Prefeito(a) de Altaneira/CE (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASJUR

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Nº DO DOCUMENTO 001/2024**

PROCESSO Nº: 21012.000624 / 2024-43 Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE OBJETO: objetivando **celebração de contrato de gestão com Organização Social**, visando realizar atividades de apoio técnico à regularização fundiária, através de inovações tecnológicas de geoprocessamento dos imóveis rurais no Estado do Ceará e acompanhar o desenvolvimento de ações socioculturais, econômicas e ambientais das famílias assentadas e reasentadas em situações de conflito agrário e/ou fundiário, com vistas ao acesso às políticas públicas JUSTIFICATIVA: Apresentamos a seguinte justificativa técnica para possibilitar a celebração de Contrato de Gestão para o período de 01/04/2024 a 31/03/2025, entre o Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE e o Instituto Agropolos do Ceará, para conduzir as ações relacionadas ao “Projeto de Regularização Fundiária Rural e o Desenvolvimento Agrário no Estado do Ceará” VALOR GLOBAL: 20.320.422,40 (vinte milhões trezentos e vinte mil quatrocentos e vinte e dois reais quarenta centavos)



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200003.21.127.112.11717.04.335085.1.5009100000.0 (416805); - 21200003.21.631.112.11729.03.335085.1.5009100000.0 (34413); - 21200003.21.631.112.11729.09.335085.1.5009100000.0 (34424); - 21200003.21.127.112.11717.04.335085.1.5009100000.0 (416805); - 21200003.21.631.112.11729.09.335085.1.5009100000.0 (34424); - 21200003.21.127.112.11718.01.335085.1.5009100000.0 (19963); - 21200003.21.541.335.1.1203.03.335085.1.5009100000.0 (23270); - 21200003.21.631.112.20665.01.335085.1.5009100000.0 (11827). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, "caput", da Lei nº 14.133/21 CONTRATADA: INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob Nº 04.867.567/0001-10 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Claudecilia de Oliveira Teixeira – Diretora Administrativa Financeira do IDACE RATIFICAÇÃO: João Alfredo Telles Melo - Superintendente do IDACE.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº018/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ (ADAGRI), E DO OUTRO, A EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A. PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e pela Lei nº 17.745, de 04 de novembro de 2021, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, de um lado, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com RG nº 1003203, SSP/CE, e CPF nº139.638.643-20, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: Empresa CS BRASIL FROTAS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16aqui denominada de CONTRATADA, representada pelos Representantes Legais, PAULO ROBERTO TEIXEIRA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, inscrito no CPF: 042.607.376-27, portador do RG nº M7778614-SSP/MG e ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR, brasileiro, casado, contador, portador do CIRG CM 881.638 RFB/RJ e inscrito no CPF 028.449.777-07; V - ENDEREÇO: com sede na Avenida Saraiva, nº 400, Sala 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08745-900; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" e no § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, no Parecer ASJUR/ADAGRI nº 060/2024 e em todas as informações contidas no Processo SUITE NUP 56022.001359/2024-86; VII- FORO: Fortaleza-Ceará ; VIII - OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO é o **acréscimo de 21,43% (vinte e um vírgula quarenta e três por cento) sobre o valor global do Contrato nº018/2023** celebrado entre CONTRATANTE E CONTRATADA, na data de 20 de novembro de 2023, cuja vigência é de 12 (doze) meses, considerando a necessidade de inclusão de mais 03 (três) veículos da mesma marca e modelo, segundo rigorosamente os termos e condições estabelecidos no Contrato Nº 018/2023.; IX - VALOR GLOBAL: Durante a vigência deste TERMO ADITIVO o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo serviço de locação, o valor mensal que era de R\$ 74.620,00 passará a ser de R\$ 90.610,00 (noventa mil seiscientos e dez reais) e o valor global que era de R\$ 895.440,00 passará a ser de R\$ 1.087.320,00 (um milhão oitenta e sete mil trezentos e vinte reais). As despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO serão atendidas por recursos próprios do CONTRATANTE através da Dotação Orçamentária: 56200006.20.609.214.10651.03.33 9039.1.5009100000.0 - 12370; X - DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO entrará em vigor em data de sua assinatura.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 27 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR - PRESIDENTE DA ADAGRI; PAULO ROBERTO TEIXEIRA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A; ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A .

Rafael Fernandes de Alcântara
ASSESSOR JURÍDICO



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORATARIA Nº024/2024 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, em conformidade com o Art.26,Parágrafo Único, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, o servidor **LUIS EDUARDO FONTENELLE BARROS**, matrícula 000075.1-7, Símbolo ADECE II, na função de DIRETOR DE FOMENTO, integrante da estrutura organizacional desta AGÊNCIA, para SUBSTITUIR O DIRETOR PRESIDENTE, em virtude de suas férias, no período de 01 a 05 de abril de 2024. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, em Fortaleza, 26 de março de 2024.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº027/2024 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. -ADECE, respondendo no uso das atribuições que lhe confere o art.29, Inciso V do Estatuto Social da ADECE e o art. 78, combinado com o art. 120 da lei nº9.809, de 18 dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do art.123, da citada lei, a entrega mediante adiantamento a título de **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, o ocupante do emprego em comissão **MARCUS VINICIUS DO CARMO LOIOLA**, ocupante do cargo de GERENTE - Símbolo ADECE III, matrícula 0000743-9, lotado nesta AGÊNCIA, a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. -ADECE, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Luis Eduardo Fontenelle Barros
DIRETOR PRESIDENTE, RESPONDENDO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22/2022

I - ESPÉCIE: 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE; IV - CONTRATADA: ALLSTRATEGY SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Monsenhor Aloízio Domanski, 143 – Sala 10, Centro, Campo Largo/PR – CEP: 83.601-200; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com os arts. 71 e 72 da Lei nº 13.303/16; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a **renovação contratual** de vigência por mais 231 (duzentos e trinta e um) dias, contados a partir do dia 30 de setembro de 2024 a 19 de maio de 2025, e execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20 de abril de 2024 a 19 de abril de 2025; IX - VALOR GLOBAL: 111.906,36 (cento e onze mil novecentos e seis reais e trinta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: vigência por mais 231 (duzentos e trinta e um) dias, contados a partir do dia 30 de setembro de 2024 a 19 de maio de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 22 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Fábio Xavier Grandchamp e Carlos Augusto Moreira.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2022

I – ESPÉCIE: 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022; II – CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ; III – ENDEREÇO: Rodovia CE 155, Km 11,5, Esplanada de Pecém, S/N, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, CEP: 62.674-000; IV – CONTRATADA: FORTES TECNOLOGIA LTDA; V – ENDEREÇO: Rua Antônio Fortes, 330, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE – CEP: 60.813-460; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos artigos 71 e 72 da Lei nº 13.303/16 e suas alterações, bem como no RILC da ZPE Ceará; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará; VIII – OBJETO: Prorrogação contratual de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de abril de 2024 a 01 de abril de 2025; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais); X - DA VIGÊNCIA: 02 de abril de 2024 a 01 de abril de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 20 de março de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Luís Fernando Simões da Silva, Diretor de Governança, e Helio Winston Barreto Leitão, Diretor Presidente. Pela Contratada, Sabino Cassiano Filho.

Bruno Gaspar Marques
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se. Publique-se.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.844, de 24 de Janeiro de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de Janeiro de 2024, RESOLVE NOMEAR, VICTOR OLIVEIRA QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Gerente, símbolo IPEM III integrante da Estrutura Organizacional da INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARA, a partir da data da publicação. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Francisco Barroso Rodrigues
PRESIDENTE
Joao Salmito Filho
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** *** ***

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.844, de 24 de Janeiro de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de Janeiro de 2024, RESOLVE NOMEAR, VICTOR OLIVEIRA QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Gerente, símbolo IPEM III integrante da Estrutura Organizacional da INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARA, a partir da data da publicação. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Francisco Barroso Rodrigues
PRESIDENTE
Joao Salmito Filho
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** *** ***

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.844, de 24 de Janeiro de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de Janeiro de 2024, RESOLVE NOMEAR, ANASTACIO GOMES (NOME CIVIL: ANASTACIO GOMES LIMA), para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo IPEM IV integrante da Estrutura Organizacional da INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARA, a partir da data da publicação. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2024.

Francisco Barroso Rodrigues
PRESIDENTE
Joao Salmito Filho
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** *** ***

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 35.844 de 24 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de Janeiro de 2024 , RESOLVE NOMEAR, ALESSANDRO FERNANDES GASPAR, ocupante do cargo/função/emprego de agente municipal de transito, matrícula 5167701, lotado(a) no órgão do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo IPEM III, integrante da Estrutura organizacional do(a) INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARA, a partir da data da publicação . INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 20 de março de 2024.

Francisco Barroso Rodrigues
PRESIDENTE
Joao Salmito Filho
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** *** ***

PORATARIA CC 0003/2024-IPEM/CE O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.844 de 24 de Janeiro de 2024, RESOLVE DESIGNAR VICTOR OLIVEIRA QUEIROZ, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo IPEM III, para ter exercício no(a). Assessoria Jurídica, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Francisco Barroso Rodrigues
PRESIDENTE
Joao Salmito Filho
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** *** ***

PORATARIA CC 0010/2024-IPEM/CE O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.844 de 24 de Janeiro de 2024, RESOLVE DESIGNAR ANASTACIO GOMES (NOME CIVIL: ANASTACIO GOMES LIMA), ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I , símbolo IPEM IV, para ter exercício no(a), Gerência Técnica , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2024.

Francisco Barroso Rodrigues
PRESIDENTE
Joao Salmito Filho
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** *** ***



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

PORATARIA CC 0011/2024-IPEM/CE O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.844 de 24 de Janeiro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR DAVI CASTELAR** (NOME CIVIL: DAVI DE MOURA LEITE CASTELAR), ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo IPEM III, para ter exercício no(a), Gerência Administrativo-Financeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de fevereiro de 2024.

Francisco Barroso Rodrigues
PRESIDENTE
Joao Salmito Filho
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** *** ***

PORATARIA CC 0016/2024-IPEM/CE O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 35.844, de 24 de Janeiro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR, ALESSANDRO FERNANDES GASPAR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo IPEM III, para ter exercício no(a), Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de março de 2024.

Francisco Barroso Rodrigues
PRESIDENTE
Joao Salmito Filho
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORATARIA COADM NÚMERO: 49/2024 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

| SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRÍÇÃO DO OBJETIVO | ORIGEM PERÍODO | DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE | VR. DIÁRIA | VR. PASSAGEM | VR. TOTAL |
|---|-------------------------------------|---|------------|-----------------|-----------|
| FABIA MARIA OLIVEIRA MAIA 22000112235615/K020 DAS-1 | CRATO 02/04/2024 a 02/04/2024 | ALTANEIRA 0,5 | 77,10 | 0,00 | 38,55 |
| REALIZAR TRABALHO - VISITA TECNICA AO NUCLEO GESTOR- VT 01 DE PLANEJAMENTO | | VEICULO SEDUC | | | |
| FABIA MARIA OLIVEIRA MAIA 22000112235615/K020 DAS-1 | CRATO 04/04/2024 a 04/04/2024 | ARARIPE 0,5 | 77,10 | 0,00 | 38,55 |
| REALIZAR TRABALHO - VISITA TECNICA AO NUCLEO GESTOR - VT 1 DE PLANEJAMENTO | | VEICULO SEDUC | | | |
| FABIA MARIA OLIVEIRA MAIA 22000112235615/K020 DAS-1 | CRATO 09/04/2024 a 09/04/2024 | TARRAFAS 0,5 | 77,10 | 0,00 | 38,55 |
| REALIZAR TRABALHO - VISITA TECNICA AO NUCLEO GESTOR - VT 1 DE PLANEJAMENTO | | VEICULO SEDUC | | | |
| FRANCISCA MAGDA LOBO DE ALENCAR MILFONT 22000111931618/K020 DNS-3 | CRATO 08/04/2024 a 08/04/2024 | ASSARE 0,5 | 77,10 | 0,00 | 38,55 |
| REALIZAR TRABALHO - REALIZAR VISITA TECNICA DO PERCURSO DE GESTAO, TERCEIRA ETAPA MAPEAMEN | | VEICULO SEDUC | | | |
| FRANCISCA MAGDA LOBO DE ALENCAR MILFONT 22000111931618/K020 DNS-3 | CRATO 12/04/2024 a 12/04/2024 | POTENGI 0,5 | 77,10 | 0,00 | 38,55 |
| REALIZAR TRABALHO - REALIZAR VISITA TECNICA DO PERCURSO DE GESTAO, TERCEIRA ETAPA MAPEAMEN | | VEICULO SEDUC | | | |
| FRANCISCA OLEANIA TORQUATO LEITE 22000112167415/K020 DAS-1 | CRATO 04/04/2024 a 04/04/2024 | CAMPOS SALES 0,5 | 77,10 | 0,00 | 38,55 |
| REALIZAR TRABALHO - VISITA TECNICA AO NUCLEO GESTOR- VT 1 DE PLANEJAMENTO | | VEICULO SEDUC | | | |
| FRANCISCA OLEANIA TORQUATO LEITE 22000112167415/K020 DAS-1 | CRATO 09/04/2024 a 09/04/2024 | ASSARE 0,5 | 77,10 | 0,00 | 38,55 |
| REALIZAR TRABALHO - VISITA TECNICA AO NUCLEO GESTOR- VT 1 DE PLANEJAMENTO | | VEICULO SEDUC | | | |
| FRANCISCA OLEANIA TORQUATO LEITE 22000112167415/K020 DAS-1 | CRATO 12/04/2024 a 12/04/2024 | ARARIPE 0,5 | 77,10 | 0,00 | 38,55 |
| REALIZAR TRABALHO - VISITA TECNICA AO NUCLEO GESTOR - VT 1 DE PLANEJAMENTO | | VEICULO SEDUC | | | |
| IRANY VIEIRA DE SOUSA 22000130140311/K020 | CRATO 04/04/2024 a 04/04/2024 | CAMPOS SALES 0,5 | 64,83 | 0,00 | 32,42 |
| REALIZAR TRABALHO - VISITA TECNICA AO NUCLEO GESTOR - VT 1 DE PLANEJAMENTO | | VEICULO SEDUC | | | |
| IRANY VIEIRA DE SOUSA 22000130140311/K020 | CRATO 10/04/2024 a 10/04/2024 | ANTONINA DO NORTE 0,5 | 64,83 | 0,00 | 32,42 |
| REALIZAR TRABALHO - VISITA TECNICA AO NUCLEO GESTOR- VT1 DE PLANEJAMENTO | | VEICULO SEDUC | | | |
| IRANY VIEIRA DE SOUSA 22000130140311/K020 | CRATO 12/04/2024 a 12/04/2024 | CAMPOS SALES 0,5 | 64,83 | 0,00 | 32,42 |
| REALIZAR TRABALHO - VISITA TECNICA AO NUCLEO GESTOR- VT 1 DE PLANEJAMENTO | | VEICULO SEDUC | | | |
| JOSE BRITO DA SILVA FILHO 22000130177118/K020 DAS-2 | CRATO 02/04/2024 a 02/04/2024 | ASSARE 0,5 | 64,83 | 0,00 | 32,42 |



| SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO | ORIGEM PERÍODO | DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE | VR. DIÁRIA | VR. PASSAGEM | VR. TOTAL |
|--|-------------------------------------|---|------------|-----------------|-----------|
| REALIZAR TRABALHO - FORMACAO IN LOCO DOS PROFESSORES DIRETORES DE TURMA | | VEICULO SEDUC | | | |
| JOSE BRITO DA SILVA FILHO | CRATO 08/04/2024 a 08/04/2024 | ANTONINA DO NORTE 0,5 | 64,83 | 0,00 | 32,42 |
| 22000130177118/K020 DAS-2 | | | | | |
| REALIZAR TRABALHO - FORMACAO IN LOCO DOS PROFESSORES DIRETORES DE TURMA | | VEICULO SEDUC | | | |
| JOSE BRITO DA SILVA FILHO | CRATO 09/04/2024 a 09/04/2024 | TARRAFAS 0,5 | 64,83 | 0,00 | 32,42 |
| 22000130177118/K020 DAS-2 | | | | | |
| REALIZAR TRABALHO - FORMACAO IN LOCO DOS PROFESSORES DIRETORES DE TURMA | | VEICULO SEDUC | | | |
| JOSE BRITO DA SILVA FILHO | CRATO 11/04/2024 a 11/04/2024 | CAMPOS SALES 0,5 | 64,83 | 0,00 | 32,42 |
| 22000130177118/K020 DAS-2 | | | | | |
| REALIZAR TRABALHO - FORMACAO IN LOCO DOS PROFESSORES DIRETORES DE TURMA | | VEICULO SEDUC | | | |
| LAENE AUGUSTO DE OLIVEIRA | CRATO 04/04/2024 a 04/04/2024 | SALITRE 0,5 | 77,10 | 0,00 | 38,55 |
| 22000115897414/K020 DAS-1 | | | | | |
| REALIZAR TRABALHO - VISTA TECNICA DE PLANEJAMENTO AO NUCLEO GESTOR | | VEICULO SEDUC | | | |
| LAENE AUGUSTO DE OLIVEIRA | CRATO 09/04/2024 a 09/04/2024 | ASSARE 0,5 | 77,10 | 0,00 | 38,55 |
| 22000115897414/K020 DAS-1 | | | | | |
| REALIZAR TRABALHO - VISTA TECNICA DE PLANEJAMENTO AO NUCLEO GESTOR | | VEICULO SEDUC | | | |
| LEONARDA ARRAES FEITOSA | CRATO 08/04/2024 a 08/04/2024 | TARRAFAS 0,5 | 64,83 | 0,00 | 32,42 |
| 22000112080816/K020 | | | | | |
| REALIZAR TRABALHO - REALIZAR VISITA TECNICA DO PERCURSO DE GESTAO, TERCEIRA ETAPA MAPEAMEN | | VEICULO SEDUC | | | |
| LEONARDA ARRAES FEITOSA | CRATO 12/04/2024 a 12/04/2024 | ARARIPE 0,5 | 64,83 | 0,00 | 32,42 |
| 22000112080816/K020 | | | | | |
| REALIZAR TRABALHO - REALIZAR VISITA TECNICA DO PERCURSO DE GESTAO, TERCEIRA ETAPA MAPEAMEN | | VEICULO SEDUC | | | |
| MARIA AURISTELA SILVA RIBEIRO | CRATO 10/04/2024 a 10/04/2024 | ANTONINA DO NORTE 0,5 | 64,83 | 0,00 | 32,42 |
| 2200011611281X/K020 DAS-2 | | | | | |
| REALIZAR TRABALHO - REALIZAR VISITA TECNICA DO PERCURSO DE GESTAO, TERCEIRA ETAPA - MAPEA | | VEICULO SEDUC | | | |
| MARIA EDMA DA SILVA | CRATO 08/04/2024 a 08/04/2024 | ANTONINA DO NORTE 0,5 | 77,10 | 0,00 | 38,55 |
| 22000115871016/K020 DAS-1 | | | | | |
| REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL | | VEICULO SEDUC | | | |
| MARIA EDMA DA SILVA | CRATO 11/04/2024 a 11/04/2024 | ARARIPE 0,5 | 77,10 | 0,00 | 38,55 |
| 22000115871016/K020 DAS-1 | | | | | |
| REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHEMNETO DA EDUCACAO ESPECIAL | | VEICULO SEDUC | | | |
| MARIA ZENEIDE DA SILVA | CRATO 04/04/2024 a 04/04/2024 | SALITRE 0,5 | 77,10 | 0,00 | 38,55 |
| 22000112177712/K020 DAS-1 | | | | | |
| REALIZAR TRABALHO - VISITA TECNICA AO NUCLEO GESTOR - VT 1 DE PLANEJAMENTO | | VEICULO SEDUC | | | |
| MARIA ZENEIDE DA SILVA | CRATO 09/04/2024 a 09/04/2024 | ASSARE 0,5 | 77,10 | 0,00 | 38,55 |
| 22000112177712/K020 DAS-1 | | | | | |
| REALIZAR TRABALHO - VISITA TECNICA AO NUCLEO GESTOR- VT 1 DE PLANEJAMENTO | | ONIBUS | | | |
| ROSANGELA BERNARDINO DO NASCIMENTO | CRATO 10/04/2024 a 10/04/2024 | SABOEIRO 0,5 | 64,83 | 0,00 | 32,42 |
| 22000130312317/K020 | | | | | |
| REALIZAR TRABALHO - REALIZAR VISITA TECNICA DO PERCURSO DE GESTAO, TERCEIRA ETAPA MAPEAMEN | | VEICULO SEDUC | | | |
| ROSANGELA BERNARDINO DO NASCIMENTO | CRATO 15/04/2024 a 15/04/2024 | CAMPOS SALES 0,5 | 64,83 | 0,00 | 32,42 |
| 22000130312317/K020 | | | | | |
| REALIZAR TRABALHO - REALIZAR VISITA TECNICA DO PERCUSO DE GESTAO, TERCEIRA ETAPA MAPEAMENT | | VEICULO SEDUC | | | |
| SAMARA ALVES DE OLIVEIRA | CRATO 02/04/2024 a 02/04/2024 | ASSARE 0,5 | 77,10 | 0,00 | 38,55 |
| 22000130314719/K020 DAS-1 | | | | | |
| REALIZAR TRABALHO - VISITA TECNICA AO NUCLEO GESTOR - VT 1 DE PLANEJAMENTO | | VEICULO SEDUC | | | |
| SAMARA ALVES DE OLIVEIRA | CRATO 10/04/2024 a 10/04/2024 | SABOEIRO 0,5 | 77,10 | 0,00 | 38,55 |
| 22000130314719/K020 DAS-1 | | | | | |
| REALIZAR TRABALHO - VISITA TECNICA AO NUCLEO GESTOR - VT 1 DE PLANEJAMENTO | | VEICULO SEDUC | | | |
| SAMARA ALVES DE OLIVEIRA | CRATO 12/04/2024 a 12/04/2024 | POTENGI 0,5 | 77,10 | 0,00 | 38,55 |
| 22000130314719/K020 DAS-1 | | | | | |
| REALIZAR TRABALHO - VISITA TECNICA AO NUCLEO GESTOR- VT 1 DE PLANEJAMENTO | | VEICULO SEDUC | | | |
| | | | | | |



| SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO | ORIGEM PERÍODO | DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE | VR. DIÁRIA | VR. PASSAGEM | VR. TOTAL |
|---|-------------------------------------|---|------------|-----------------|-----------|
| SANDRA LIZ MAXIMO XAVIER 22000112109911/K020 DAS-2 | CRATO 08/04/2024 a 08/04/2024 | ALTANEIRA 0,5 | 64,83 | 0,00 | 32,42 |
| REALIZAR TRABALHO - REALIZAR VISITA TECNICA DO PERCURSO DE GESTAO, TERCEIRA ETAPA MAPEAMEN | | VEICULO SEDUC | | | |
| TOTAL: 1.076,81 | | | | | |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 04 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORTARIA COADM NÚMERO: 065/2024 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

| SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO | ORIGEM PERÍODO | DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE | VR. DIÁRIA | VR. PASSAGEM | VR. TOTAL |
|---|---|---|------------|-----------------|-----------|
| CLEINE BARBOSA RODRIGUES COELHO 22000147980615/K020 DAS-2 | FORTALEZA 27/03/2024 a 27/03/2024 | QUIXADA 0,5 | 71,31 | 0,00 | 35,66 |
| PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO - PARTICIPAR DE REUNIÃO TECNICA COM DIRETORES ESCOLARES DA CREDE | | VEICULO SEDUC | | | |
| FRANCISCA APARECIDA PRADO PINTO 22000112140118/K020 DNS-2 | FORTALEZA 27/03/2024 a 27/03/2024 | QUIXADA 0,5 | 84,81 | 0,00 | 42,41 |
| PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO - PARTICIPAR DE REUNIÃO TECNICA COM DIRETORES ESCOLARES DA CREDE | | VEICULO SEDUC | | | |
| TOTAL: 78,07 | | | | | |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 21 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA COADM NÚMERO: 66/2024 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

| SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO | ORIGEM PERÍODO | DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE | VR. DIÁRIA | VR. PASSAGEM | VR. TOTAL |
|--|---|---|------------|-----------------|-----------|
| EDINALDO SOUZA DE PAULA 22000112283515/K020 | FORTALEZA 21/03/2024 a 22/03/2024 | JUAZEIRO DO NORTE 1,5 | 77,80 | 0,00 | 116,69 |
| PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPAR DO I FORUM CECOM | | VEICULO SEDUC | | | |
| TOTAL: 116,69 | | | | | |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 21 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA COADM NÚMERO: 69/2024 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

| SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO | ORIGEM PERÍODO | DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE | VR. DIÁRIA | VR. PASSAGEM | VR. TOTAL |
|--|--------------------------------------|---|------------|-----------------|-----------|
| ERLANE MUNIZ DE ARAUJO MARTINS 2200011590951X/K020 DAS-1 | ACARAÚ 04/04/2024 a 04/04/2024 | BELA CRUZ 0,5 | 77,10 | 0,00 | 38,55 |
| VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA DA SUPERINTENDENCIA ESCOLAR | | VEICULO SEDUC | | | |
| ERLANE MUNIZ DE ARAUJO MARTINS 2200011590951X/K020 DAS-1 | ACARAÚ 05/04/2024 a 05/04/2024 | MARCO 0,5 | 77,10 | 0,00 | 38,55 |
| VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA DA SUPERINTENDENCIA ESCOALR | | VEICULO SEDUC | | | |
| ERLANE MUNIZ DE ARAUJO MARTINS 2200011590951X/K020 DAS-1 | ACARAÚ 08/04/2024 a 08/04/2024 | MORRINHOS 0,5 | 77,10 | 0,00 | 38,55 |
| VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA DA SUPERINTENDENCIA ESCOLAR | | VEICULO SEDUC | | | |
| LUCAS EDUARDO FERREIRA 22000130276213/K020 DNS-3 | ACARAÚ 04/04/2024 a 04/04/2024 | ITAREMA 0,5 | 77,10 | 0,00 | 38,55 |
| VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO | | VEICULO SEDUC | | | |
| LUCAS EDUARDO FERREIRA 22000130276213/K020 DNS-3 | ACARAÚ 05/04/2024 a 05/04/2024 | CRUZ 0,5 | 77,10 | 0,00 | 38,55 |
| VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO PDAGOGICO | | VEICULO SEDUC | | | |
| LUCAS EDUARDO FERREIRA 22000130276213/K020 DNS-3 | ACARAÚ | ITAREMA | | | |
| VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO PDAGOGICO | | VEICULO SEDUC | | | |
| LUCAS EDUARDO FERREIRA 22000130276213/K020 DNS-3 | ACARAÚ | ITAREMA | | | |



| SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO | ORIGEM PERÍODO | DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE | VR. DIÁRIA | VR. PASSAGEM | VR. TOTAL |
|---|----------------------------|---|------------|-----------------|-----------|
| 22000130276213/K020 DNS-3 | 08/04/2024 a 08/04/2024 | 0,5 | 77,10 | 0,00 | 38,55 |
| VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO | | VEICULO SEDUC | | | |
| MARICA ROBERTA SILVA DE AZEVEDO | ACARAU | CRUZ | | | |
| 22000148080111/K020 DAS-1 | 05/04/2024 a 05/04/2024 | 0,5 | 77,10 | 0,00 | 38,55 |
| VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA DA SUPERINTENDENCIA ESCOLAR | | VEICULO SEDUC | | | |
| MARICA ROBERTA SILVA DE AZEVEDO | ACARAU | MARCO | | | |
| 22000148080111/K020 DAS-1 | 08/04/2024 a 08/04/2024 | 0,5 | 77,10 | 0,00 | 38,55 |
| VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA DA SUPERINTENDENCIA | | VEICULO SEDUC | | | |
| MARICA ROBERTA SILVA DE AZEVEDO | ACARAU | JIIJOCADA JERICOACOARA | | | |
| 22000148080111/K020 DAS-1 | 09/04/2024 a 09/04/2024 | 0,5 | 77,10 | 0,00 | 38,55 |
| VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA DA SUPERINTENDENCIA ESCOLAR | | VEICULO SEDUC | | | |
| MARIA DO SOCORRO ROCHA FONTENELE | ACARAU | ITAREMA | | | |
| 22000111572812/K020 DAS-1 | 09/04/2024 a 09/04/2024 | 0,5 | 77,10 | 0,00 | 38,55 |
| VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA DA SUPERINTENDENCIA ESCOLAR | | VEICULO SEDUC | | | |
| MARIA DO SOCORRO ROCHA FONTENELE | ACARAU | ITAREMA | | | |
| 22000111572812/K020 DAS-1 | 10/04/2024 a 10/04/2024 | 0,5 | 77,10 | 0,00 | 38,55 |
| VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA DA SUPERINTENDENCIA ESCOLAR | | VEICULO SEDUC | | | |
| MARIA DO SOCORRO ROCHA FONTENELE | ACARAU | ITAREMA | | | |
| 22000111572812/K020 DAS-1 | 11/04/2024 a 11/04/2024 | 0,5 | 77,10 | 0,00 | 38,55 |
| VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA DA SUPERINTENDENCIA ESCOLAR | | VEICULO SEDUC | | | |
| NADIA CRISTINA FREITAS RIBEIRO | ACARAU | ITAREMA | | | |
| 2200011591291X/K020 DAS-1 | 04/04/2024 a 04/04/2024 | 0,5 | 77,10 | 0,00 | 38,55 |
| VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA DA SUPRINTENDENCIA ESCOLAR | | VEICULO SEDUC | | | |
| NADIA CRISTINA FREITAS RIBEIRO | ACARAU | BELA CRUZ | | | |
| 2200011591291X/K020 DAS-1 | 08/04/2024 a 08/04/2024 | 0,5 | 77,10 | 0,00 | 38,55 |
| VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA DA SUPERINTENDENCIA ESCOLAR | | VEICULO SEDUC | | | |
| PAULO SERGIO FONTENELE | ACARAU | ITAREMA | | | |
| 22000130602234/K020 DNS-2 | 08/04/2024 a 08/04/2024 | 0,5 | 77,10 | 0,00 | 38,55 |
| VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR NA EEM FRANCISCO ARAUJO | | VEICULO SEDUC | | | |
| PAULO SERGIO FONTENELE | ACARAU | ITAREMA | | | |
| 22000130602234/K020 DNS-2 | 09/04/2024 a 09/04/2024 | 0,5 | 77,10 | 0,00 | 38,55 |
| VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR NA EEEP PROFESSORA ROS | | VEICULO SEDUC | | | |
| PAULO SERGIO FONTENELE | ACARAU | JIIJOCADA JERICOACOARA | | | |
| 22000130602234/K020 DNS-2 | 10/04/2024 a 10/04/2024 | 0,5 | 77,10 | 0,00 | 38,55 |
| VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR NA EEEP SANDRA CARVALHO | | VEICULO SEDUC | | | |
| PAULO SERGIO FONTENELE | ACARAU | MORRINHOS | | | |
| 22000130602234/K020 DNS-2 | 11/04/2024 a 11/04/2024 | 0,5 | 77,10 | 0,00 | 38,55 |
| VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR NA EEMTI CARMINHA VASC | | VEICULO SEDUC | | | |
| PAULO SERGIO FONTENELE | ACARAU | BELA CRUZ | | | |
| 22000130602234/K020 DNS-2 | 12/04/2024 a 12/04/2024 | 0,5 | 77,10 | 0,00 | 38,55 |
| VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR NA EEEP JULIO FRANCA | | VEICULO SEDUC | | | |
| PAULO SERGIO FONTENELE | ACARAU | CRUZ | | | |
| 22000130602234/K020 DNS-2 | 15/04/2024 a 15/04/2024 | 0,5 | 77,10 | 0,00 | 38,55 |
| VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR NA EEMTI SAO FRANCISCO | | VEICULO SEDUC | | | |
| PAULO SERGIO FONTENELE | ACARAU | MORRINHOS | | | |
| 22000130602234/K020 DNS-2 | 16/04/2024 a 16/04/2024 | 0,5 | 77,10 | 0,00 | 38,55 |
| VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR NA MARIA JOSE MAGALHAE | | VEICULO SEDUC | | | |
| PAULO SERGIO FONTENELE | ACARAU | MARCO | | | |
| 22000130602234/K020 DNS-2 | 17/04/2024 a 17/04/2024 | 0,5 | 77,10 | 0,00 | 38,55 |
| VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR NA EEMTI RICARDO SOUSA | | VEICULO SEDUC | | | |
| PAULO SERGIO FONTENELE | ACARAU | BELA CRUZ | | | |
| 22000130602234/K020 DNS-2 | 18/04/2024 a 18/04/2024 | 0,5 | 77,10 | 0,00 | 38,55 |
| VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR NA EEMTI PROFESSORA MA | | VEICULO SEDUC | | | |



| SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO | ORIGEM PERÍODO | DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE | VR. DIÁRIA | VR. PASSAGEM | VR. TOTAL |
|---|--------------------------------------|---|------------|--------------|-----------|
| PAULO SERGIO FONTENELE 22000130602234/K020 DNS-2 | ACARAU 19/04/2024 a 19/04/2024 | BELA CRUZ 0,5 | 77,10 | 0,00 | 38,55 |
| VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR NA EEMTI PROFESSORA TH | | VEICULO SEDUC | | | |
| PAULO SERGIO FONTENELE 22000130602234/K020 DNS-2 | ACARAU 22/04/2024 a 22/04/2024 | ITAREMA 0,5 | 77,10 | 0,00 | 38,55 |
| VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR NA EEMTI PFREFEITO JOS | | VEICULO SEDUC | | | |
| TOTAL: 963,75 | | | | | |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 01 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0365/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do NUP 22001.047136/2024-91, RESOLVE com fundamento nos artigos 110, inciso I alínea “b” e 113 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR o servidor JOSE WILSON ARAUJO FRAGA, matrícula 15987111, ocupante do cargo de Coordenador da Coordenadoria de Educação em Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade - Coedh, a AFASTAR-SE para participar do Seminário da Expansão da Estratégia de Gestão para Equidade - Pólo Quixadá, a realizar-se no Hotel Vale das Pedras, no Município de Quixadá, envolvendo gestores das Credes 7, 11,12,14 e 15, que acontecerá, no período de 11 a 13 de março do corrente ano, sem ônus para o Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0366/2024- GAB - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0671/2019-GAB, da lavra da Secretaria da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de maio de 2019, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do §3º, do art.6º, do Decreto nº23,673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês abril/2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

José Iran da Silva
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0366/2024-GAB, DE 27 DE MARÇO 2024

| ORDEM | NOME | CREDE | MATRÍCULA | TIPO | QUANTIDADE | |
|-------|--------------------------------------|--|-----------|------------------|------------|----|
| 1 | ADALBERTO IRINEU DE CASTRO | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 3 | 220001300135-4-9 | A | 88 |
| 2 | ADAUTO RUBENS CASTELO DA SILVEIRA | Professor | SEFOR 2 | 220001160336-1-8 | A | 44 |
| 3 | ADELIA MARIA CARVALHO BARBOSA | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 1 | 220001979459-4-2 | A | 88 |
| 4 | ADILA PRISCILA ARAUJO PEREIRA | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 3 | 220001306135-6-2 | A | 44 |
| 5 | ADILA PRISCILA ARAUJO PEREIRA | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 3 | 220001306135-6-2 | F | 44 |
| 6 | ADRIANA RANGEL VIEIRA | Professor | CREDE 1 | 220001161664-1-3 | F | 88 |
| 7 | ALESSANDRA PAULA SOARES LIMA CARDOSO | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 3 | 220001306113-1-4 | A | 88 |
| 8 | ALESSANDRO DE CASTRO AQUINO | Diretor Escolar DNS 3 | SEFOR 1 | 220001159807-1-0 | A | 44 |
| 9 | ALESSANDRO DE CASTRO AQUINO | Diretor Escolar DNS 3 | SEFOR 1 | 220001159807-1-0 | E | 44 |
| 10 | ALEX VICENTE DA CRUZ | Professor | SEFOR 2 | 220001138175-1-0 | A | 44 |
| 11 | ALEXANDRE DE LIMA SENA | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 1 | 220001306164-8-0 | F | 88 |
| 12 | ALEXANDRA RODRIGUES DE LIMA SANTOS | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 1 | 220001306155-3-0 | A | 88 |
| 13 | ALINE LILLIA CARVALHO DE SOUZA | Professor | SEFOR 3 | 220001302036-1-5 | A | 88 |
| 14 | ALINE PEREIRA DE SANTANA SOUZA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 9 | 220001300002-7-7 | M | 51 |
| 15 | ALINI BARBOSA SANTOS | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 1 | 220001306108-1-4 | E | 88 |
| 16 | AMANDA GARCIA DO NASCIMENTO DIAS | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 3 | 220001306118-6-1 | A | 88 |
| 17 | AMANDA KELLY DE SOUSA FERREIRA SILVA | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 1 | 220001306107-7-6 | H | 44 |
| 18 | AMANDA KELLY DE SOUSA FERREIRA SILVA | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 1 | 220001306107-7-6 | G | 44 |
| 19 | AMANDA RODRIGUES MONTEIRO | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 2 | 220001300128-2-8 | A | 88 |
| 20 | AMERICA ALMADA DE OLIVEIRA | Professor | SEFOR 1 | 220001123401-1-7 | E | 44 |
| 21 | AMERICA ALMADA DE OLIVEIRA | Professor | SEFOR 1 | 220001123401-1-7 | A | 44 |
| 22 | ANA BEATRIZ NOGUEIRA CITO | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 3 | 220001300125-3-4 | A | 88 |
| 23 | ANA CARINA DOS SANTOS TRINDADE | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 1 | 220001306188-5-8 | A | 88 |
| 24 | ANA CAROLINA FERREIRA VERCOSA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 1 | 220001306134-5-7 | E | 44 |
| 25 | ANA CAROLINA FERREIRA VERCOSA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 1 | 220001306134-5-7 | A | 44 |
| 26 | ANA CAROLINE ALVES DA SILVA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 3 | 220001306112-8-4 | A | 41 |
| 27 | ANA CAROLINE ALVES DA SILVA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 3 | 220001306112-8-4 | J | 41 |
| 28 | ANA CELIA CARTAXO ROLIM | Auxiliar de Administração | SEFOR 1 | 220001048883-1-6 | A | 72 |
| 29 | ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MOURA | Professor | SEFOR 3 | 220001159821-1-X | A | 44 |
| 30 | ANA CLAUDIA FERREIRA DE MACEDO | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 1 | 220001091327-1-6 | E | 88 |
| 31 | ANA CLEIA CAVALCANTE FERREIRA | Professor | SEFOR 3 | 220001480693-1-2 | A | 4 |
| 32 | ANA CLEIA CAVALCANTE FERREIRA | Professor | SEFOR 3 | 220001480693-1-2 | M | 4 |
| 33 | ANA CRISTINA ARAUJO DE VASCONCELOS | Professor | SEFOR 3 | 220001478951-1-1 | A | 88 |
| 34 | ANA GABRIELA DE ANDRADE CAMPOS | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 2 | 220001300146-0-X | A | 88 |
| 35 | ANA LUCIA ARAUJO | Agente de Administração | SEFOR 1 | 220001030816-1-3 | A | 88 |
| 36 | ANA LUCIA DOS SANTOS LEONARDO | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 2 | 220001306111-5-2 | A | 88 |
| 37 | ANA LUIZA MOREIRA DE GOIS | Auxiliar de Serviços Gerais | SEFOR 1 | 220001035072-1-1 | A | 44 |
| 38 | ANA LUIZA MOREIRA DE GOIS | Auxiliar de Serviços Gerais | SEFOR 1 | 220001035072-1-1 | E | 44 |
| 39 | ANA MARIA DE ARAUJO | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 3 | 220001979470-5-8 | A | 88 |
| 40 | ANA MARIA GERALDO SALES | Agente de Administração | SEFOR 1 | 220001024940-1-9 | A | 88 |
| 41 | ANA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA | Professor | SEFOR 3 | 220001159513-1-1 | A | 88 |
| 42 | ANA PAULA BARROS DIAS | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 1 | 220001306145-7-7 | F | 88 |
| 43 | ANA PAULA MARQUES PEREIRA | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 9 | 220001306174-9-5 | H | 78 |
| 44 | ANA SARAH XAVIER LEITE MOREIRA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 2 | 220001300016-0-5 | A | 88 |
| 45 | ANA VANESSA SOUSA DO NASCIMENTO | Servidor sem Cargo5 | CREDE 1 | 220001978406-1-X | E | 88 |
| 46 | ANDERSON RAPHAELL SOUSA DE OLIVEIRA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 9 | 220001300054-5-7 | H | 78 |
| 47 | ANDREIA CICERA MATOS DE MENEZES | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 1 | 220001306163-2-4 | A | 88 |
| 48 | ANDRENA VITORIA VIEIRA DE OLIVEIRA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 1 | 220001306147-2-0 | G | 88 |



| ORDEM | NOME | CARGO | CREDE | MATRÍCULA | TIPO | QUANTIDADE |
|-------|--|--|---------|------------------|------|------------|
| 49 | ANGELA FERNANDA BENTO FERREIRA | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 3 | 220001306139-9-6 | A | 88 |
| 50 | ANGELA MARIA DA SILVA MARTINS | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 2 | 220001306108-4-9 | A | 88 |
| 51 | ANISIA MARIA RIBEIRO MELO | Professor | CREDE 9 | 220001301725-1-5 | M | 51 |
| 52 | ANTONIA CLEIDE LOPES DA SILVA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 2 | 220001300022-2-9 | A | 88 |
| 53 | ANTONIA MARIA LACERDA BONFIM ROCHA | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 2 | 220001074362-1-1 | A | 88 |
| 54 | ANTONIA ROSANGELA BARBOSA | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 1 | 220001034375-1-5 | A | 88 |
| 55 | ANTONIO CARLOS GUERREIRO DE SOUSA | Professor | CREDE 9 | 220001482099-1-2 | M | 51 |
| 56 | ANTONIO CARLOS PEREIRA ROCHA | Coordenador Escolar DAS-1 | SEFOR 3 | 220001481875-1-X | A | 88 |
| 57 | ANTONIO CLEITON DA SILVA SANTANA | Professor | SEFOR 2 | 220001480905-1-6 | A | 88 |
| 58 | ANTONIO DAVI MOREIRA | Auxiliar de Serviços Gerais | SEFOR 3 | 220001027607-1-1 | A | 88 |
| 59 | ANTONIO DE ARIMATEIA ALVES DA SILVA | Professor | SEFOR 1 | 220001138028-1-5 | A | 88 |
| 60 | ANTONIO ENIS DO NASCIMENTO | Diretor Escolar DNS 3 | SEFOR 1 | 220001978362-1-3 | A | 88 |
| 61 | ANTONIO FLAVIO COSTA PINHEIRO | Professor | SEFOR 3 | 220001120314-1-6 | A | 44 |
| 62 | ANTONIO FLAVIO COSTA PINHEIRO | Professor | SEFOR 3 | 220001120314-1-6 | E | 44 |
| 63 | ANTONIO HELIO DA SILVA FERNANDES | Professor | SEFOR 2 | 220001161403-1-7 | J | 41 |
| 64 | ANTONIO HELIO DA SILVA FERNANDES | Professor | SEFOR 2 | 220001161403-1-7 | A | 41 |
| 65 | ANTONIO MARCOS ALVES | Professor | SEFOR 2 | 220001979380-3-2 | A | 44 |
| 66 | ANTONIO OSVALDO BARBOSA DE SOUSA | Professor | CREDE 1 | 220001305340-1-8 | J | 16 |
| 67 | ANTONIO OSVALDO BARBOSA DE SOUSA | Professor | CREDE 1 | 220001305340-1-8 | A | 16 |
| 68 | ANTONIO PAULO MATIAS BRITO | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 2 | 220001300016-2-1 | A | 88 |
| 69 | ANTONIO WELLINGTON TARGINO PONTE | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 1 | 220001300131-8-2 | J | 41 |
| 70 | ANTONIO WELLINGTON TARGINO PONTE | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 1 | 220001300131-8-2 | A | 41 |
| 71 | ANTONIO WILMER MOURA GOMES | Professor | CREDE 1 | 220001479290-1-6 | A | 44 |
| 72 | ANTONIO WILMER MOURA GOMES | Professor | CREDE 1 | 220001479290-1-6 | F | 44 |
| 73 | APOENA DE ALMEIDA WALBRUNI | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 3 | 220001306119-8-5 | A | 88 |
| 74 | ARMANDO LUCAS NUNES MARTINS | Professor | SEFOR 3 | 220001121181-1-2 | A | 88 |
| 75 | ARTHUR MONTEIRO DA SILVA | Diretor Escolar DNS-3 | CREDE 1 | 220001979380-2-4 | J | 59 |
| 76 | ARTUR SERGIO DE SOUSA BARBOSA | Professor | SEFOR 1 | 220001159925-1-4 | A | 44 |
| 77 | BEATRIZ MARIA DE MELO | Agente de Administração | SEFOR 2 | 220001003606-1-9 | A | 88 |
| 78 | BRASILEA MARIA DE OLIVEIRA BARROS | Auxiliar de Administração | SEFOR 1 | 220001002324-1-6 | A | 88 |
| 79 | BRENNNA SAVIA DE CARVALHO | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 1 | 220001306183-5-1 | E | 88 |
| 80 | BRUNNO RODRIGUES DA SILVA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 3 | 220001306138-3-X | A | 88 |
| 81 | BRUNO GOMES BARROSO | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 2 | 220001306111-2-8 | A | 88 |
| 82 | CAMILA MIRANDA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 1 | 220001306125-9-0 | E | 88 |
| 83 | CARLA CATRINE MOTA SANTANA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 3 | 220001306133-9-2 | A | 44 |
| 84 | CARLA CATRINE MOTA SANTANA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 3 | 220001306133-9-2 | F | 44 |
| 85 | CARLA KATIANE DA SILVA | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 1 | 220001306130-8-2 | A | 88 |
| 86 | CARLOS ANTONIO DE SOUZA | Professor | CREDE 1 | 220001479620-1-3 | J | 59 |
| 87 | CARLOS RICARDO RODRIGUES DA SILVA | Professor | SEFOR 1 | 220001138132-1-3 | E | 44 |
| 88 | CARLOS RICARDO RODRIGUES DA SILVA | Professor | SEFOR 1 | 220001138132-1-3 | A | 44 |
| 89 | CARLOS SERGIO CORREIA MENDES | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 3 | 220001306122-8-0 | A | 88 |
| 90 | CARMELIA MARIA MARQUES FERREIRA | Professor Ensino Técnico | SEFOR 1 | 220001138195-1-3 | A | 88 |
| 91 | CARMEN JACQUELINE DO NASCIMENTO SILVA | Professor | SEFOR 1 | 220001159265-1-1 | A | 88 |
| 92 | CAROLINA MARTINS PONTES | Professor | SEFOR 3 | 220001137788-1-7 | A | 44 |
| 93 | CECILIA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 1 | 220001979465-8-2 | A | 88 |
| 94 | CELIO NONATO LOPES DA CUNHA | Auxiliar de Serviços Gerais | CREDE 1 | 220001094861-1-9 | E | 8 |
| 95 | CICERA MARIA SILVA | Professor | SEFOR 1 | 220001159600-1-9 | A | 44 |
| 96 | CLARICE DE OLIVEIRA TANIMOTO ISII | Professor | SEFOR 2 | 220001481854-1-X | A | 44 |
| 97 | CLAUBERSON LOBO SILVA | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 3 | 220001306124-2-6 | A | 88 |
| 98 | CLAUDIA ENEIDA GONCALVES MENDES | Auxiliar de Administração | SEFOR 2 | 220001014991-1-4 | A | 88 |
| 99 | CLAUDIA FERNANDES FERREIRA | Professor | SEFOR 1 | 220001095447-1-2 | A | 88 |
| 100 | CLAUDIA LOIOLA DE ALENCAR | Agente de Administração | SEFOR 1 | 220001033384-1-X | A | 88 |
| 101 | CLAUDIANE ROCHA SILVESTRE | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 2 | 220001306127-6-0 | A | 88 |
| 102 | CLAUDIO REGIO CARVALHO DE ARAUJO | Professor Ensino Técnico | SEFOR 1 | 220001138017-1-1 | A | 44 |
| 103 | CLEBIA MARIA DE MELO NUNES | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 1 | 220001306146-1-5 | A | 88 |
| 104 | CLEBIO CANDIDO DE AGRELA | Professor | SEFOR 1 | 220001480230-1-0 | A | 88 |
| 105 | CLEIDIANE OLIVEIRA FREIRE | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 9 | 220001979455-6-X | H | 78 |
| 106 | CRISTIANE LIMA ARRAIS | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 3 | 220001306128-2-5 | A | 88 |
| 107 | CRISTIANO SILVA CASTRO | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 1 | 220001306146-1-5 | A | 88 |
| 108 | CYBELE SILVA PAIVA | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 1 | 220001300004-3-9 | F | 44 |
| 109 | CYBELE SILVA PAIVA | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 1 | 220001300004-3-9 | A | 44 |
| 110 | CYNARA LEITE DE OLIVEIRA FERNANDES | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 2 | 220001306115-4-3 | A | 88 |
| 111 | DANIEL SILVA BARROS | Professor | SEFOR 1 | 220001120444-1-0 | A | 88 |
| 112 | DANIELE BARROS DE SOUSA | Professor | CREDE 1 | 220001480159-1-3 | A | 88 |
| 113 | DANILSON COSTA BARBOSA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 3 | 220001306126-5-5 | A | 88 |
| 114 | DANYELLI MARIA DE SOUSA HOLANDA | Professor | CREDE 1 | 220001300215-2-5 | J | 59 |
| 115 | DECELIS MARIA RODRIGUES CAMELO | Professor | SEFOR 1 | 220001120408-1-4 | A | 88 |
| 116 | DENNIS ALONSO DE PAULA BRANDAO | Professor | CREDE 1 | 220001979423-1-5 | A | 88 |
| 117 | DIANA VIEIRA DE SOUSA | Professor | SEFOR 1 | 220001479758-1-6 | A | 88 |
| 118 | DIEGO DE FARIAZ LOPES | Professor | CREDE 1 | 220001482577-7-1 | A | 44 |
| 119 | DIEGO DE FARIAZ LOPES | Professor | CREDE 1 | 220001482577-7-1 | H | 44 |
| 120 | DIEGO PAULA DE ARAUJO | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 2 | 220001306117-6-4 | A | 88 |
| 121 | DIONIZIO PIRES DE MOURA | Auxiliar de Serviços Gerais | CREDE 1 | 220001149855-1-4 | E | 88 |
| 122 | DIRCINA EUGENIA DA SILVA COSTA | Auxiliar de Administração | SEFOR 2 | 220001140869-1-9 | A | 88 |
| 123 | DOROTEA PINHEIRO PONTES | Professor | SEFOR 1 | 220001137477-1-7 | A | 88 |
| 124 | EDILBERTO PEREIRA DOS SANTOS | Professor | SEFOR 3 | 220001121396-1-6 | A | 44 |
| 125 | EDILENE LIMA FREITAS | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 2 | 220001306108-6-5 | A | 88 |
| 126 | EDIVANIA DOS SANTOS SOUSA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 3 | 220001306119-1-8 | A | 88 |
| 127 | EDNA MARIA RODRIGUES FREIRE DA SILVA | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 2 | 220001306110-3-9 | A | 88 |
| 128 | EDSON SIDNEY DUTRA | Agente de Administração | SEFOR 2 | 220001087088-1-9 | A | 44 |
| 129 | EDUARDO MARINHO DA SILVA | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 2 | 220001306114-8-9 | A | 44 |
| 130 | EDUARDO MARINHO DA SILVA | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 2 | 220001306114-8-9 | F | 44 |
| 131 | EDVANIA MARIA MAIA DE FREITAS | Assistente de Biblioteconomia | SEFOR 2 | 220001079457-1-X | A | 88 |
| 132 | ELDON CAVALCANTE XAVIER | Professor | CREDE 1 | 220001482606-8-3 | A | 44 |
| 133 | ELDON CAVALCANTE XAVIER | Professor | CREDE 1 | 220001482606-8-3 | F | 44 |
| 134 | ELENIRA RODRIGUES DE VASCONCELOS | Agente de Administração | SEFOR 2 | 220001068856-1-6 | A | 88 |



| ORDEM | NOME | | CREDE | MATRÍCULA | TIPO | QUANTIDADE |
|-------|--|--|---------|------------------|------|------------|
| 135 | ELIA LIMA PINHO | Agente de Administração | SEFOR 1 | 220001026752-1-8 | A | 88 |
| 136 | ELIANE DOS SANTOS DA CUNHA | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 1 | 220001306121-7-5 | G | 44 |
| 137 | ELIANE DOS SANTOS DA CUNHA | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 1 | 220001306121-7-5 | F | 44 |
| 138 | ELILUCIA DE OLIVEIRA BILHAR | Professor | SEFOR 2 | 220001136730-1-2 | A | 88 |
| 139 | ELIS RIDAN RODRIGUES LIMA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 9 | 220001300006-8-4 | J | 59 |
| 140 | ELISABETE CAMELO CHAVES | Professor Ensino Técnico | SEFOR 1 | 220001120647-1-3 | A | 44 |
| 141 | ELISANGELA MARIA DE MENDONCA | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 1 | 220001306146-7-4 | I | 44 |
| 142 | ELISANGELA MARIA DE MENDONCA | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 1 | 220001306146-7-4 | F | 44 |
| 143 | ELISANGELA MOTA BARROS DE FREITAS | Professor | SEFOR 3 | 220001306090-2-6 | A | 88 |
| 144 | ELISANGELA SOUSA DE SALES | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 1 | 220001306116-4-0 | A | 88 |
| 145 | ELISANDRO XAVIER BORGES | Professor | CREDE 9 | 220001302417-1-1 | H | 78 |
| 146 | ELIZABETE GOMES DE ALENCAR | Professor | CREDE 1 | 220001159444-1-2 | E | 88 |
| 147 | ELIZABETH FERREIRA DE MELO | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 3 | 220001306118-2-9 | A | 88 |
| 148 | ELIZANGELA ALVES QUEIROZ | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 2 | 220001306107-6-8 | A | 88 |
| 149 | ELIZANGELA OLIVEIRA DE FREITAS | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 1 | 220001979475-4-6 | J | 41 |
| 150 | ELIZANGELA OLIVEIRA DE FREITAS | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 1 | 220001979475-4-6 | A | 41 |
| 151 | ELIZANGELA SILVA DOS REIS | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 3 | 220001306112-2-5 | J | 41 |
| 152 | ELIZANGELA SILVA DOS REIS | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 3 | 220001306112-2-5 | A | 41 |
| 153 | ELOISIO MARQUES DE MORAES | Professor | SEFOR 2 | 220001481886-1-3 | A | 88 |
| 154 | EMANUELLA FELIX LOPES DE OLIVEIRA | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 2 | 220001306121-1-6 | A | 88 |
| 155 | EMIDIO FONTENELE DE BRITO | Professor | SEFOR 3 | 220001480442-1-2 | A | 88 |
| 156 | EMMANUELLE LIMA DE MATOS | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 1 | 220001306164-2-1 | F | 44 |
| 157 | EMMANUELLE LIMA DE MATOS | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 1 | 220001306164-2-1 | A | 44 |
| 158 | ERASMO BELARMINO DA SILVA | Coordenador Escolar DAS-1 | SEFOR 3 | 220001159581-1-1 | A | 88 |
| 159 | ERICO BANDEIRA DE SA RORIZ | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 1 | 220001306147-6-3 | A | 44 |
| 160 | ERICO BANDEIRA DE SA RORIZ | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 1 | 220001306147-6-3 | E | 44 |
| 161 | ERIKA ARAUJO PONTES | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 3 | 220001000244-1-4 | A | 88 |
| 162 | ERNESTO DE LIMA RODRIGUES | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 1 | 220001040008-1-1 | A | 88 |
| 163 | ERNILVA FLORENCO DA SILVA | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 9 | 220001300022-5-3 | M | 51 |
| 164 | ERONDINA TAVARES DO NASCIMENTO | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 3 | 220001152270-1-X | A | 88 |
| 165 | ESAIRÉS MARIA TEIXEIRA | Professor | SEFOR 2 | 220001123495-1-3 | A | 88 |
| 166 | ESTER SANTOS | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 3 | 220001300007-3-0 | A | 88 |
| 167 | EURENI SIQUEIRA FARIAS MARTINS | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 1 | 220001306152-4-7 | E | 44 |
| 168 | EURENI SIQUEIRA FARIAS MARTINS | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 1 | 220001306152-4-7 | A | 44 |
| 169 | EVANDRO DA SILVA SANTANA | Auxiliar de Serviços Gerais | SEFOR 1 | 220001031882-1-3 | A | 88 |
| 170 | EVANEIDE MALVEIRA DA COSTA | Agente de Administração | SEFOR 1 | 220001023962-1-1 | A | 88 |
| 171 | EVILENE DE SOUSA PINTO | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 2 | 220001300050-6-6 | A | 88 |
| 172 | EXODO GENESES VITORIANO DE SOUZA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 9 | 220001979453-1-4 | H | 78 |
| 173 | FABIA SANTOS DE MATOS | Professor | CREDE 1 | 220001479694-1-7 | F | 88 |
| 174 | FABIOLA SILVA DE OLIVEIRA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 2 | 220001306120-7-8 | A | 88 |
| 175 | FATIMA CARLIANE DA SILVA | Professor | CREDE 1 | 220001482603-9-X | A | 41 |
| 176 | FATIMA CARLIANE DA SILVA | Professor | CREDE 1 | 220001482603-9-X | J | 41 |
| 177 | FELIPE JOSE DANTAS DA SILVA | Professor | SEFOR 2 | 220001161194-1-5 | A | 88 |
| 178 | FERNANDA MAYARA ABREU DE MENDONCA | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 1 | 220001300130-6-9 | A | 44 |
| 179 | FERNADA MAYARA ABREU DE MENDONCA | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 1 | 220001300130-6-9 | F | 44 |
| 180 | FERNANDA MARIA DA SILVA | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 1 | 220001306113-0-6 | A | 88 |
| 181 | FERNANDO FERREIRA REBOUCAS DO NASCIMENTO | Professor | SEFOR 2 | 220001120528-1-2 | A | 88 |
| 182 | FLAVIO ALVES VIEIRA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 3 | 220001306160-4-9 | A | 88 |
| 183 | FRANCELIA DE MOURA BARROS ESCOUTO | Coordenador Escolar DAS-1 | SEFOR 1 | 220001123062-1-0 | A | 88 |
| 184 | FRANCISCA AILA MENEZES DE OLIVEIRA | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 3 | 220001031704-1-1 | A | 88 |
| 185 | FRANCISCA ALEXANDRA DE OLIVEIRA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 1 | 220001300017-3-7 | A | 88 |
| 186 | FRANCISCA AMELIA RAULINO DE AGUIAR | Auxiliar de Administração | SEFOR 2 | 220001153306-1-9 | A | 88 |
| 187 | FRANCISCA ARETUSA MACHADO LEITE | Datilografo | SEFOR 3 | 220001036627-1-3 | A | 88 |
| 188 | FRANCISCA CELIA MOREIRA DE OLIVEIRA | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 1 | 220001075061-1-2 | A | 88 |
| 189 | FRANCISCA DAMIANA DA SILVA | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 9 | 220001300050-8-2 | J | 59 |
| 190 | FRANCISCA DE AGUIAR BRAGA | Agente de Administração | SEFOR 2 | 220001034399-1-7 | A | 88 |
| 191 | FRANCISCA ELISANDRA FARIA DA SILVA | Professor | CREDE 9 | 220001478490-1-2 | A | 37 |
| 192 | FRANCISCA ELISANDRA FARIA DA SILVA | Professor | CREDE 9 | 220001478490-1-2 | M | 37 |
| 193 | FRANCISCA FRANCIMEIRE FERNANDES DAMASCENO | Professor | SEFOR 2 | 220001138159-1-7 | A | 44 |
| 194 | FRANCISCA GILVANIA FELIPE DA SILVA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 9 | 220001300167-6-9 | H | 78 |
| 195 | FRANCISCA IRANEIDE BORGES DOS SANTOS | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 1 | 220001306154-1-7 | E | 44 |
| 196 | FRANCISCA IRANEIDE BORGES DOS SANTOS | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 1 | 220001306154-1-7 | A | 44 |
| 197 | FRANCISCA ISABEL UMBELINO SILVA | Professor | CREDE 1 | 220001123301-1-1 | H | 44 |
| 198 | FRANCISCA KARLENA HOLANDA MAGALHAES | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 1 | 220001075000-1-7 | A | 88 |
| 199 | FRANCISCA LEINE DE SENA | Professor | SEFOR 3 | 220001137653-1-6 | A | 44 |
| 200 | FRANCISCA LINDERVANIA DE HOLANDA SANTOS | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 1 | 220001300187-9-6 | F | 44 |
| 201 | FRANCISCA LINDERVANIA DE HOLANDA SANTOS | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 1 | 220001300187-9-6 | A | 44 |
| 202 | FRANCISCA LYLIANNE GALDINO PEREIRA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 1 | 220001306140-5-4 | H | 78 |
| 203 | FRANCISCA MARA GOMES DE LIMA | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 3 | 220001306115-5-1 | E | 44 |
| 204 | FRANCISCA MARA GOMES DE LIMA | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 3 | 220001306115-5-1 | A | 44 |
| 205 | FRANCISCA MARIA DOS SANTOS FERREIRA | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 1 | 220001306132-4-4 | A | 88 |
| 206 | FRANCISCA NEUMANN RODRIGUES GOMES | Agente de Administração | SEFOR 3 | 220001123566-1-7 | A | 88 |
| 207 | FRANCISCA ROSANA FAUSTINO MONTEIRO RIBEIRO | Professor | CREDE 9 | 220001303955-1-4 | J | 59 |
| 208 | FRANCISCA SIBEIRE DE ABREU FIGUEREDO | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 1 | 220001306170-9-6 | F | 88 |
| 209 | FRANCISCA TALIENE DE BRITO LUCIANO | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 1 | 220001979463-0-2 | A | 88 |
| 210 | FRANCISCA VALEMIR DE OLIVEIRA | Professor | SEFOR 1 | 220001137610-1-9 | A | 32 |
| 211 | FRANCISCO ADRIANO DA SILVA ALVES | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 1 | 220001306110-0-4 | A | 88 |
| 212 | FRANCISCO ALBENIR MOREIRA | Professor | SEFOR 2 | 220001136806-1-2 | A | 88 |
| 213 | FRANCISCO AURELIO RIBEIRO BORGES | Professor | SEFOR 2 | 220001168957-1-7 | A | 88 |
| 214 | FRANCISCO BRENO QUEIROZ DA SILVA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 2 | 220001306128-1-7 | A | 88 |
| 215 | FRANCISCO CARLOS DANTAS DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | SEFOR 3 | 220001087126-1-1 | A | 88 |
| 216 | FRANCISCO CLEBE NOBRE DA SILVA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 2 | 220001300016-4-8 | A | 88 |
| 217 | FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA LIMA | Auxiliar de Administração | SEFOR 2 | 220001015417-1-4 | A | 88 |



| ORDEM | NOME | | CREDE | MATRÍCULA | TIPO | QUANTIDADE |
|-------|--------------------------------------|--|---------|------------------|------|------------|
| 218 | FRANCISCO EDIVAR MONTEIRO DA SILVA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 2 | 220001306108-9-X | A | 88 |
| 219 | FRANCISCO ERNANI BARROS MOREIRA | Professor | SEFOR 2 | 220001160470-1-5 | A | 44 |
| 220 | FRANCISCO FABRICIO DE LIMA | Auxiliar de Serviços Gerais | CREDE 1 | 220001015292-1-8 | A | 44 |
| 221 | FRANCISCO HELDER PEREIRA LIMA | Auxiliar de Administração | SEFOR 3 | 220001076701-1-7 | A | 88 |
| 222 | FRANCISCO JHONATAN CASSIANO DA COSTA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 1 | 220001979449-5-4 | E | 88 |
| 223 | FRANCISCO JOSE BARBOSA DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | CREDE 9 | 220001025026-1-5 | H | 78 |
| 224 | FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA AMBROSIO | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 1 | 220001306130-5-8 | F | 88 |
| 225 | FRANCISCO JOSE VIEIRA CAULA | Auxiliar de Administração | SEFOR 3 | 220001032271-1-1 | A | 44 |
| 226 | FRANCISCO MARCELO BEZERRA PAIVA | Professor | CREDE 1 | 220001480825-1-3 | A | 44 |
| 227 | FRANCISCO MARCELO BEZERRA PAIVA | Professor | CREDE 1 | 220001480825-1-3 | F | 44 |
| 228 | FRANCISCO ODIMAR MOREIRA DOS SANTOS | Auxiliar de Serviços Gerais | SEFOR 3 | 220001053574-1-1 | A | 88 |
| 229 | FRANCISCO PAULO CEZAR LIMA | Professor | SEFOR 1 | 220001159917-1-2 | A | 88 |
| 230 | FRANCISCO ROQUE MAGALHAES NETO | Professor | SEFOR 3 | 220001302921-1-1 | A | 88 |
| 231 | FRANCISCO RUBENS CARNEIRO OLIVEIRA | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 2 | 220001306110-5-5 | A | 88 |
| 232 | FRANCISCO UBIRAJU FERREIRA DE SOUSA | Professor | SEFOR 3 | 220001159363-1-2 | A | 88 |
| 233 | FRANCISCO VALBER ABREU DA SILVA | Diretor Escolar DNS-3 | CREDE 1 | 220001306013-5-1 | F | 88 |
| 234 | FRANCISCO VALLONE COSTA MAVIGNIER | Professor | SEFOR 2 | 220001137742-1-8 | A | 88 |
| 235 | FRANCISCO WELLINGTON LINO BEZERRA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 1 | 220001306149-7-6 | A | 88 |
| 236 | FRANCISCO WELLINGTON SA RIBEIRO | Auxiliar de Serviços Gerais | SEFOR 1 | 220001087673-1-9 | A | 88 |
| 237 | FRANCISCO WILTON ASSUNCAO | Professor | SEFOR 1 | 220001161080-1-4 | A | 88 |
| 238 | GABRIELA PINHEIRO CAMPOS RATTI | Professor | CREDE 9 | 220001306087-6-3 | M | 51 |
| 239 | GERALDO FABIANO PEREIRA | Auxiliar de Serviços Gerais | SEFOR 2 | 220001087151-1-4 | A | 44 |
| 240 | GERALDO FABIANO PEREIRA | Auxiliar de Serviços Gerais | SEFOR 2 | 220001087151-1-4 | F | 44 |
| 241 | GERLANE DA ROCHA SIQUEIRA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 1 | 220001306133-7-6 | F | 88 |
| 242 | GERVANIA MARIA TEIXEIRA SOARES | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 1 | 220001306135-9-7 | A | 88 |
| 243 | GETULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR | Professor | SEFOR 1 | 220001161525-1-X | E | 44 |
| 244 | GETULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR | Professor | SEFOR 1 | 220001161525-1-X | A | 44 |
| 245 | GILMARA DOS REIS FERREIRA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 2 | 220001306118-5-3 | A | 88 |
| 246 | GILMARIA DE SENA | Professor | SEFOR 1 | 220001481216-1-6 | E | 44 |
| 247 | GILMARIA DE SENA | Professor | SEFOR 1 | 220001481216-1-6 | A | 44 |
| 248 | GINA LANDIM TORRES | Assessor Administrativo-Financeiro DAS1 | SEFOR 3 | 220001306192-1-8 | A | 88 |
| 249 | GIZELE STEFF SOARES MENEZES | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 1 | 220001306107-3-3 | A | 44 |
| 250 | GIZELE STEFF SOARES MENEZES | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 1 | 220001306107-3-3 | F | 44 |
| 251 | GLAUCIE PESSOA LOPES BEZERRA | Professor | SEFOR 1 | 220001159882-1-5 | A | 88 |
| 252 | GLEIDSTONE FERREIRA DA SILVA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 9 | 220001979450-8-X | M | 51 |
| 253 | GLENNDNA MAGDA RODRIGUES AMARAL | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 1 | 220001300025-9-8 | J | 59 |
| 254 | GLORIA DA SILVA SOUSA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 1 | 220001306122-1-3 | A | 88 |
| 255 | GLORIA MARIA RABELO COSTA | Professor | SEFOR 1 | 220001113514-1-7 | A | 44 |
| 256 | GUSTAVO HENRIQUE LAURENTINO DE SOUSA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 1 | 220001306151-2-3 | F | 88 |
| 257 | HELENICE NOGUEIRA DE ARAUJO MENEZES | Professor | SEFOR 2 | 220001481228-1-7 | A | 44 |
| 258 | HELENIR MARIA GOES DE MEDEIROS | Auxiliar de Administração | SEDUC | 220001003550-1-1 | A | 88 |
| 259 | HENRIQUE GOMES DE LIMA | Professor | SEFOR 3 | 220001161077-1-9 | A | 88 |
| 260 | HERCILIA MARIA GOMES DA SILVA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 2 | 220001306113-6-5 | A | 88 |
| 261 | HERMANO JOSE DA SILVA | Professor | CREDE 9 | 220001118636-1-2 | M | 51 |
| 262 | HIDERVERAL AMANCIO DE SOUSA | Agente de Administração | SEFOR 2 | 220001035292-1-5 | E | 44 |
| 263 | HIDERVERAL AMANCIO DE SOUSA | Agente de Administração | SEFOR 2 | 220001035292-1-5 | A | 44 |
| 264 | HOSANA NASCIMENTO DE SOUZA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 3 | 220001300131-6-6 | A | 88 |
| 265 | HUMBERTO FELIPE DE SOUZA | Professor | CREDE 9 | 220001302085-1-X | M | 51 |
| 266 | HUMBERTO GONDIM BARBOSA NETO | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 9 | 220001979458-4-5 | J | 59 |
| 267 | ILEUDA LEITE DE LOIOLA VIEIRA | Auxiliar de Administração | SEFOR 1 | 220001072316-1-X | A | 88 |
| 268 | ILIANE CRISTINA CAVALCANTE FROTA | Professor | SEFOR 3 | 220001168950-1-6 | A | 88 |
| 269 | INGRIDI SILVA SANTOS | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 9 | 220001306190-7-2 | M | 51 |
| 270 | IRACEMA OLIVEIRA DA SILVA CORDEIRO | Professor | SEFOR 1 | 220001159422-1-5 | A | 44 |
| 271 | IRLANY WILLIANIKA BATISTA PAZ | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 2 | 220001300196-4-4 | A | 44 |
| 272 | IRLANY WILLIANIKA BATISTA PAZ | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 2 | 220001300196-4-4 | E | 44 |
| 273 | ISABEL CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 3 | 220001300019-0-7 | A | 88 |
| 274 | ISABEL CRISTINA PORTO CASTRO | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 2 | 220001071193-1-3 | A | 88 |
| 275 | ISAU DA SILVA VIEIRA | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 1 | 220001306121-0-8 | A | 88 |
| 276 | ISEUDA FERREIRA DE LIMA | Professor | CREDE 1 | 220001979416-1-0 | E | 88 |
| 277 | ITALO DE ABREU VALENTE | Professor | CREDE 9 | 220001300222-4-6 | J | 59 |
| 278 | IVANICE DE SOUSA FIGUEIREDO | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 2 | 220001300133-6-0 | F | 44 |
| 279 | IVANICE DE SOUSA FIGUEIREDO | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 2 | 220001300133-6-0 | A | 44 |
| 280 | IVERLAN DIEGO DA SILVA CLAUDIO | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 2 | 220001300133-4-4 | A | 88 |
| 281 | IZABEL EDNA DA SILVA | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 1 | 220001306107-9-2 | H | 44 |
| 282 | IZABEL EDNA DA SILVA | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 1 | 220001306107-9-2 | A | 44 |
| 283 | JACQUELINE MARIA MOURA LOURENCO | Professor | SEFOR 1 | 220001480618-1-8 | A | 88 |
| 284 | JACQUELINE SAMPAIO DE ANDRADE | Professor | CREDE 1 | 220001120522-1-9 | F | 44 |
| 285 | JACQUELINE SAMPAIO DE ANDRADE | Professor | CREDE 1 | 220001120522-1-9 | A | 44 |
| 286 | JAEFSN RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 3 | 220001306118-8-8 | A | 88 |
| 287 | JAIREILSON SILVA DE SOUSA | Professor | CREDE 1 | 220001300233-6-6 | J | 59 |
| 288 | JANAYNA FERREIRA LEITE CASTELO | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 3 | 220001306128-3-3 | A | 88 |
| 289 | JANE KATHIA NUNES SALES | Auxiliar de Administração | SEFOR 1 | 220001053624-1-5 | A | 88 |
| 290 | JANY KAROLINY LIMA SOARES | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 3 | 220001306118-9-6 | A | 88 |
| 291 | JEANNE MARIA MORAES SOUSA | Professor | SEFOR 2 | 220001160396-1-6 | A | 88 |
| 292 | JEANNE XAVIER DA COSTA | Auxiliar de Administração | SEFOR 2 | 220001025045-1-0 | A | 88 |
| 293 | JESSICA DE OLIVEIRA JANUARIO | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 1 | 220001979453-6-5 | F | 88 |
| 294 | JESSICA NOGUEIRA CASTRO DE SOUSA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 1 | 220001306149-4-1 | H | 44 |
| 295 | JESSICA NOGUEIRA CASTRO DE SOUSA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 1 | 220001306149-4-1 | A | 44 |
| 296 | JESSICA PRUDENCIO DA SILVA LIMA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 1 | 220001979449-1-1 | F | 88 |
| 297 | JESUS DO NASCIMENTO BRILHANTE | Professor | SEFOR 3 | 220001138184-1-X | A | 44 |
| 298 | JEU BARBOSA DE SENA | Auxiliar de Administração | SEFOR 3 | 220001130783-1-9 | A | 88 |
| 299 | JOABE VIANA LIMA | Professor | CREDE 1 | 220001120844-1-2 | A | 44 |
| 300 | JOABE VIANA LIMA | Professor | CREDE 1 | 220001120844-1-2 | F | 44 |
| 301 | JOANA DARC INACIO SOARES QUINAHER | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 9 | 220001300007-6-5 | M | 51 |
| 302 | JOAO ALFREDO MONTENEGRO CASTELO | Professor | SEFOR 3 | 220001160233-1-0 | A | 44 |
| 303 | JOAO ARY DE ALENCAR LIMA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 1 | 220001306107-8-4 | G | 88 |



| ORDEM | NOME | CREDE | MATRÍCULA | TIPO | QUANTIDADE | |
|-------|--------------------------------------|--|-----------|------------------|------------|----|
| 304 | JOAO FABIO FARIAS MACIEL | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 3 | 220001306132-7-9 | A | 88 |
| 305 | JOAO VITOR ALMEIDA MORAES | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 9 | 220001300006-2-5 | J | 59 |
| 306 | JOELIA MACIEL DE ALCANTARA | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 3 | 220001306112-4-1 | A | 88 |
| 307 | JORGE FELIPE ALBUQUERQUE PAIXAO | Professor | SEFOR 2 | 220001159476-1-6 | A | 88 |
| 308 | JORGE LUIZ DE SOUSA | Professor | SEFOR 2 | 220001160401-1-8 | A | 80 |
| 309 | JOSE ADAILSON DE OLIVEIRA | Auxiliar de Serviços Gerais | SEFOR 3 | 220001045135-1-7 | A | 44 |
| 310 | JOSE CARLOS DE SA MARQUES | Professor | SEFOR 1 | 220001979406-9-X | A | 88 |
| 311 | JOSE CLARINDO FERREIRA DO NASCIMENTO | Auxiliar de Serviços Gerais | SEFOR 1 | 220001025158-1-4 | A | 44 |
| 312 | JOSE EDILBERTO DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | SEFOR 1 | 220001080374-1-8 | E | 44 |
| 313 | JOSE EDILBERTO DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | SEFOR 1 | 220001080374-1-8 | A | 44 |
| 314 | JOSE EDNARDO ABREU GADELHA | Professor | SEFOR 2 | 220001121540-1-1 | A | 44 |
| 315 | JOSE GILBERTO DOS SANTOS | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 9 | 220001306149-2-5 | H | 78 |
| 316 | JOSE HELDER DE MESQUITA FILHO | Professor Ensino Técnico | SEFOR 1 | 220001121230-1-9 | A | 88 |
| 317 | JOSE LUZARDO BARRETO FILHO | Agente de Administração | SEFOR 1 | 220001088474-1-X | A | 88 |
| 318 | JOSE MARCELO DE CASTRO ARAUJO | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 1 | 220001306133-4-1 | J | 41 |
| 319 | JOSE MARCELO DE CASTRO ARAUJO | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 1 | 220001306133-4-1 | A | 41 |
| 320 | JOSE MARCOS BRAGA DA SILVA | Professor | SEFOR 1 | 220001138106-1-3 | A | 88 |
| 321 | JOSE PIRES BRAGA NETO | Coordenador Escolar DAS-1 | SEFOR 1 | 220001137615-1-5 | A | 88 |
| 322 | JOSE REVELINO PEREIRA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 9 | 220001979453-4-9 | H | 78 |
| 323 | JOSELEIDO BONFIM SANTANA | Professor | SEFOR 1 | 220001121326-1-1 | A | 44 |
| 324 | JOSELINIA DOS SANTOS DANTAS | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 9 | 220001979459-6-9 | J | 59 |
| 325 | JOSEMAR GABRIEL MOREIRA D AVILA | Professor | SEFOR 3 | 220001138081-1-2 | A | 44 |
| 326 | JOSENEIDE ABREU DA SILVA | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 1 | 220001306140-3-8 | F | 88 |
| 327 | JOSIAS BARROS ROCHA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 9 | 220001979466-5-5 | J | 59 |
| 328 | JUCIARA BARROS ANDRADE | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 3 | 220001306121-5-9 | A | 44 |
| 329 | JUCIARA BARROS ANDRADE | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 3 | 220001306121-5-9 | E | 44 |
| 330 | JUDMARCI VIEIRA DA SILVA | Professor | CREDE 1 | 220001478850-1-9 | E | 88 |
| 331 | KAMILA FERREIRA GOMES | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 1 | 220001306146-2-3 | H | 44 |
| 332 | KAMILA FERREIRA GOMES | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 1 | 220001306146-2-3 | A | 44 |
| 333 | KARINA ALVES LIMA MARISCAL | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 1 | 220001306197-3-0 | E | 88 |
| 334 | KARLA ROSITA PEREIRA ROLA | Secretária Escolar DAS-1 | SEFOR 2 | 220001022858-1-9 | A | 88 |
| 335 | KATIA VITOR DE SOUSA ROCHA | Coordenador Escolar DAS-1 | SEFOR 3 | 220001161090-1-0 | A | 88 |
| 336 | KATIANE OLIVEIRA LOBO | Diretor Escolar DNS-3 | CREDE 1 | 220001169225-1-X | E | 44 |
| 337 | KATIANE OLIVEIRA LOBO | Diretor Escolar DNS-3 | CREDE 1 | 220001169225-1-X | H | 44 |
| 338 | KATYUSSIA WEENA ALVES GUANABARA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 1 | 220001306145-5-0 | E | 88 |
| 339 | KEILIANE GOMES SILVA | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 1 | 220001306106-0-1 | G | 88 |
| 340 | KELLY GOES DA SILVA | Coordenador Escolar DAS-1 | SEFOR 1 | 220001159611-1-2 | A | 88 |
| 341 | KELMA WALDNEY ALVES DE CARVALHO LIMA | Professor | SEFOR 1 | 220001159413-1-6 | A | 88 |
| 342 | LANA MARA FERREIRA ALEXANDRE | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 1 | 220001306147-8-X | F | 88 |
| 343 | LARISSA KAREN HOLANDA DA SILVA | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 3 | 220001306135-7-0 | A | 88 |
| 344 | LARISSA RIFANE DE OLIVEIRA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 1 | 220001306147-1-2 | A | 88 |
| 345 | LEIDIANE DA SILVA BORGE | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 1 | 220001306107-4-1 | E | 88 |
| 346 | LEILA MARIA FROTA BARROS | Professor Ensino Técnico | SEFOR 3 | 220001027388-1-3 | A | 88 |
| 347 | LEONARDO PEREIRA ALMEIDA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 2 | 220001306111-7-9 | A | 88 |
| 348 | LETICIA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 9 | 220001300006-4-1 | H | 78 |
| 349 | LETICIA FELIX DO REGO | Coordenador Escolar DAS-1 | SEFOR 1 | 220001481879-1-9 | A | 88 |
| 350 | LIDIA RAQUEL DA SILVA LIMA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 2 | 220001306119-2-6 | A | 88 |
| 351 | LIZANDRA FARIAZ DE OLIVEIRA ALVES | Professor | SEFOR 2 | 220001306011-4-9 | A | 44 |
| 352 | LOURIVANIA MOURA FERREIRA | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 1 | 220001300186-7-2 | F | 44 |
| 353 | LOURIVANIA MOURA FERREIRA | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 1 | 220001300186-7-2 | H | 44 |
| 354 | LUCIA DE FATIMA DEODATO FERREIRA | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 1 | 220001024417-1-3 | A | 88 |
| 355 | LUCIA HELENA GOMES PRATA | Auxiliar de Administração | SEFOR 1 | 220001089405-1-7 | A | 88 |
| 356 | LUCIA MARIA LIMA MACIEL | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 3 | 220001306128-6-8 | A | 88 |
| 357 | LUCIANA OLIVEIRA BARBOSA MARINHO | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 2 | 220001306160-8-1 | E | 88 |
| 358 | LUCIANA REGINA MENEZES DINIZ | Professor | CREDE 9 | 220001482645-9-X | M | 51 |
| 359 | LUCIANO DE LIMA JERONIMO | Professor | SEFOR 1 | 220001138325-1-X | A | 44 |
| 360 | LUIS AUGUSTO LIMA | Professor | SEFOR 1 | 220001000891-1-7 | J | 44 |
| 361 | LUIS CLAUDIO DE SOUSA BARBOSA | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 1 | 220001024050-1-6 | F | 88 |
| 362 | LUIS FERREIRA DOS SANTOS | Auxiliar de Serviços Gerais | SEFOR 3 | 220001025510-1-2 | E | 44 |
| 363 | LUIS FERREIRA DOS SANTOS | Auxiliar de Serviços Gerais | SEFOR 3 | 220001025510-1-2 | A | 44 |
| 364 | LUIS HENRIQUE TORRES DE CARVALHO | Professor | SEFOR 1 | 220001121384-1-5 | A | 44 |
| 365 | LUISA MARIA BELEM FALCAO RABELO | Professor | CREDE 1 | 220001169095-1-3 | A | 44 |
| 366 | LUISA DE MARILAC BELEM FALCAO RABELO | Professor | CREDE 1 | 220001169095-1-3 | F | 44 |
| 367 | LUIZ HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 9 | 220001306168-9-8 | J | 59 |
| 368 | LUIZA MARIA ARAGAO PONTES | Professor | SEFOR 1 | 220001115539-1-5 | A | 88 |
| 369 | LUIZA MARIA DE ALMEIDA FARIAZ | Auxiliar de Administração | SEFOR 3 | 220001077042-1-6 | A | 88 |
| 370 | LUIZA PAULA ESCUDEIRO BRAVEZA | Professor | SEFOR 3 | 220001304352-1-4 | A | 88 |
| 371 | LUZANIRA BEZERRA DE SOUZA | Professor | CREDE 1 | 220001137460-1-X | F | 44 |
| 372 | LUZANIRA BEZERRA DE SOUZA | Professor | CREDE 1 | 220001137460-1-X | A | 44 |
| 373 | LUZANIRA DIAS GONCALVES | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 2 | 220001015697-1-6 | A | 88 |
| 374 | LUZANIRA ROMAO MEDEIROS | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 1 | 220001306131-3-9 | A | 88 |
| 375 | LYANDRA MARIA SOARES DE SOUSA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 3 | 220001306126-4-7 | E | 44 |
| 376 | LYANDRA MARIA SOARES DE SOUSA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 3 | 220001306126-4-7 | A | 44 |
| 377 | MAGDALENA GOMES MOTA FERNANDES | Professor | SEFOR 1 | 220001121989-1-4 | E | 44 |
| 378 | MAGNO DE MENEZES ROCHA | Professor | CREDE 1 | 220001301993-1-6 | M | 51 |
| 379 | MAGNOLIA VIANA SALGADO | Professor Ensino Técnico | SEFOR 3 | 220001138258-1-5 | A | 80 |
| 380 | MAIRLON DO NASCIMENTO COSTA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 3 | 220001306119-0-X | A | 88 |
| 381 | MANOEL MESSIAS DA ROCHA | Auxiliar de Serviços Gerais | SEFOR 1 | 220001027027-1-1 | A | 88 |
| 382 | MANOEL OLIVEIRA GALDINO | Professor | CREDE 1 | 220001300084-8-0 | F | 88 |
| 383 | MARA AMORIM AMADO PORTELA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 2 | 220001306115-8-6 | A | 88 |
| 384 | MARA CRISTINA LOPES RODRIGUES | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 1 | 220001306153-5-2 | A | 88 |
| 385 | MARCELO DE MENEZES ROCHA | Professor Ensino Técnico | SEFOR 3 | 220001121346-1-4 | A | 44 |
| 386 | MARCELO DE MENEZES ROCHA | Professor Ensino Técnico | SEFOR 3 | 220001121346-1-4 | E | 44 |
| 387 | MARIA BRAGA GOMES | Assistente de Biblioteconomia | SEFOR 2 | 220001022861-1-4 | A | 44 |
| 388 | MARIA MARIA BEZERRA DA ROCHA | Professor | SEFOR 3 | 220001159483-1-0 | A | 88 |
| 389 | MARIA MARIA CAVALCANTE DE FREITAS | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 2 | 220001032203-1-1 | A | 88 |



| ORDEM | NOME | CREDE | MATRÍCULA | TIPO | QUANTIDADE |
|-------|---|--|-----------|------------------|------------|
| 390 | MARCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | SEFOR 2 | 220001033825-1-6 | A 44 |
| 391 | MARCIA REGINA NASCIMENTO RAMOS | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 3 | 220001300132-5-5 | F 44 |
| 392 | MARICA REGINA NASCIMENTO RAMOS | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 3 | 220001300132-5-5 | A 44 |
| 393 | MARICA RODRIGUES DE OLIVEIRA | Auxiliar de Administração | SEFOR 2 | 220001032116-1-4 | A 88 |
| 394 | MARCOS ANTONIO CAVALCANTE | Auxiliar de Serviços Gerais | SEFOR 3 | 220001025379-1-5 | A 88 |
| 395 | MARCOS AURELIO VARELA DOS SANTOS | Professor | CREDE 1 | 220001159967-1-4 | M 51 |
| 396 | MARCUS RONKALLY CASTELO BRAGA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 2 | 220001306113-5-7 | E 44 |
| 397 | MARCUS RONKALLY CASTELO BRAGA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 2 | 220001306113-5-7 | A 44 |
| 398 | MARGARIDA RODRIGUES PRUDENCIO | Auxiliar de Administração | SEFOR 3 | 220001038524-1-5 | A 88 |
| 399 | MARIA ADELIANA DA SILVA DE SOUZA | Coordenador Escolar DAS-1 | CREDE 1 | 220001300021-7-2 | E 88 |
| 400 | MARIA ADRIANA SOUSA DA SILVA | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 3 | 220001306121-6-7 | A 88 |
| 401 | MARIA AGENICE SILVEIRA PEREIRA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 2 | 220001306114-3-8 | A 88 |
| 402 | MARIA ALVES DAS GRACAS CORDEIRO | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 1 | 220001032292-1-1 | A 88 |
| 403 | MARIA APARECIDA ALENCAR DO VALE | Auxiliar de Administração | SEFOR 1 | 220001030410-1-8 | A 88 |
| 404 | MARIA APARECIDA SANTOS LEITE | Auxiliar de Serviços Gerais | SEFOR 1 | 220001048862-1-6 | A 88 |
| 405 | MARIA ARINEUMA FERNANDES | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 3 | 220001089666-1-3 | A 88 |
| 406 | MARIA AUREA SOUSA DE SANTANA | Diretor Escolar DNS 3 | CREDE 1 | 220001112065-1-4 | A 44 |
| 407 | MARIA AUREA SOUSA DE SANTANA | Diretor Escolar DNS 3 | CREDE 1 | 220001112065-1-4 | F 44 |
| 408 | MARIA AURILENE ARRUDA CASTRO | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 1 | 220001300011-9-2 | A 88 |
| 409 | MARIA AURILIA DE LIMA HERBSTER | Professor | SEFOR 3 | 220001034537-1-5 | A 44 |
| 410 | MARIA CELIA ABREU SALES | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 1 | 220001306107-1-7 | E 88 |
| 411 | MARIA CELIA OLIMPIO DE OLIVEIRA | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 3 | 220001306131-8-X | A 88 |
| 412 | MARIA CELIA PEREIRA LIMA | Agente de Administração | CREDE 1 | 220001034026-1-4 | F 88 |
| 413 | MARIA CRISTINA DE ALENCAR FIGUEIREDO | Professor | SEFOR 2 | 220001480474-1-6 | A 44 |
| 414 | MARIA DA CONCEICAO ALVES PINHEIRO | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 3 | 220001306154-0-9 | A 88 |
| 415 | MARIA DA CONCEICAO DA SILVA DUTRA | Auxiliar de Administração | CREDE 1 | 220001003599-1-2 | J 41 |
| 416 | MARIA DA CONCEICAO DA SILVA DUTRA | Auxiliar de Administração | CREDE 1 | 220001003599-1-2 | A 41 |
| 417 | MARIA DA CONCEICAO DE CASTRO ANDRADE | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 1 | 220001306196-6-8 | A 88 |
| 418 | MARIA DA CONCEICAO NUNES CASTRO | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 2 | 220001032238-1-7 | A 88 |
| 419 | MARIA DAS DORES ALVES CAVALCANTE | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 1 | 220001090897-1-3 | H 78 |
| 420 | MARIA DAS GRACAS MAGALHAES | Auxiliar de Serviços Gerais | SEFOR 3 | 220001064687-1-3 | A 28 |
| 421 | MARIA DAS GRACAS SILVA DE MENDONCA | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 2 | 220001026833-1-8 | A 88 |
| 422 | MARIA DE FATIMA DE QUEIROZ | Auxiliar de Serviços Gerais | SEFOR 3 | 220001033237-1-4 | A 88 |
| 423 | MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | SEFOR 2 | 220001181454-1-3 | A 88 |
| 424 | MARIA DE FATIMA FERREIRA | Auxiliar de Administração | SEDU | 220001090705-1-6 | A 88 |
| 425 | MARIA DE FATIMA FERREIRA DO NASCIMENTO | Auxiliar de Serviços Gerais | SEFOR 2 | 220001004732-1-9 | A 88 |
| 426 | MARIA DE FATIMA FIRMINO CARNEIRO | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 1 | 220001306153-0-1 | A 88 |
| 427 | MARIA DE FATIMA MONTEIRO DE SOUZA | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 1 | 220001306160-0-6 | A 88 |
| 428 | MARIA DE LOURDES RIBEIRO | Auxiliar de Administração | SEFOR 2 | 220001090604-1-3 | A 88 |
| 429 | MARIA DEUSIMAR DE OLIVEIRA | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 2 | 220001085638-1-0 | A 88 |
| 430 | MARIA DO CARMO BASTOS SOUZA | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 1 | 220001039961-1-5 | E 88 |
| 431 | MARIA DO SOCORRO DA SILVA | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 3 | 220001306177-5-4 | A 88 |
| 432 | MARIA DO SOCORRO LEAL DA SILVA | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 1 | 220001306184-2-4 | F 88 |
| 433 | MARIA DOS NAVEGANTES DE SOUZA SILVA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 3 | 220001300040-6-X | A 88 |
| 434 | MARIA EDINETE DE LIMA | Agente de Administração | SEFOR 3 | 220001089022-1-6 | A 88 |
| 435 | MARIA ELIZABETE ANCHIETA MACHADO | Auxiliar de Serviços Gerais | SEFOR 1 | 220001032784-1-7 | A 88 |
| 436 | MARIA EZENOR MOREIRA GALVAO | Professor | SEFOR 1 | 220001038881-1-8 | A 88 |
| 437 | MARIA GERHILDE PINTO LIMA | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 1 | 220001031653-1-0 | E 44 |
| 438 | MARIA GERHILDE PINTO LIMA | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 1 | 220001031653-1-0 | A 44 |
| 439 | MARIA GORETTI BRAGA DOS SANTOS | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 1 | 220001030059-1-7 | A 88 |
| 440 | MARIA IOLANDA DE OLIVEIRA AMBROSIO | Diretor Escolar DNS 3 | CREDE 1 | 220001978405-1-2 | E 88 |
| 441 | MARIA IVANIZA DE LUCENA IBIAPIPO | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 3 | 220001087587-1-9 | A 88 |
| 442 | MARIA IVONETE GONCALVES LOIOLA | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 1 | 220001078752-1-5 | A 88 |
| 443 | MARIA JAILZA UCHOA | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 3 | 220001085666-1-5 | A 88 |
| 444 | MARIA JAIRILENE CORREIA PORTELA DE SENA | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 1 | 220001306107-0-9 | E 88 |
| 445 | MARIA JOSE DINIZ BACELAR | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 3 | 220001306126-3-9 | A 88 |
| 446 | MARIA JOSE GOMES FERREIRA | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 1 | 220001979466-8-X | A 88 |
| 447 | MARIA JOSE LOPES MATEUS | Auxiliar de Serviços Gerais | SEFOR 1 | 220001080402-1-4 | E 44 |
| 448 | MARIA JOSE LOPES MATEUS | Auxiliar de Serviços Gerais | SEFOR 1 | 220001080402-1-4 | A 44 |
| 449 | MARIA LIDUINA FLORIANO TEIXEIRA | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 2 | 220001023857-1-6 | A 88 |
| 450 | MARIA LILIANE MARTINS RODRIGUES | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 1 | 220001300138-6-7 | A 88 |
| 451 | MARIA LUCIA DE SOUSA FERNANDES | Auxiliar de Administração | SEDU | 220001039375-1-8 | A 88 |
| 452 | MARIA LUCILEDA LOPES DE QUEIROZ | Agente de Administração | SEFOR 2 | 220001034303-1-6 | A 88 |
| 453 | MARIA MADALENA VIEIRA ROCHA | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 3 | 220001000687-1-3 | A 88 |
| 454 | MARIA NAILCE RABELO DE BRITO | Agente de Administração | SEFOR 2 | 220001085635-1-9 | A 88 |
| 455 | MARIA NEIDE BARROS DIAS | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 1 | 220001038948-1-9 | E 88 |
| 456 | MARIA NELZENIR COSTA DE ALMEIDA | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 1 | 220001032453-1-4 | A 88 |
| 457 | MARIA NICOLE CABRAL DE ARAUJO ANDRADE | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 1 | 220001306136-4-3 | F 88 |
| 458 | MARIA REGINA BERNARDO | Professor | SEFOR 2 | 220001160357-1-8 | A 88 |
| 459 | MARIA RONIELY PINHEIRO | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 1 | 220001306115-1-9 | J 59 |
| 460 | MARIA ROSALIA BERNARDO CANDIDO DA SILVA | Agente de Administração | SEFOR 2 | 220001087543-1-4 | E 44 |
| 461 | MARIA ROSALIA BERNARDO CANDIDO DA SILVA | Agente de Administração | SEFOR 2 | 220001087543-1-4 | A 44 |
| 462 | MARIA ROSANA CARNEIRO DE LAVOR | Agente de Administração | SEFOR 2 | 220001034615-1-3 | A 88 |
| 463 | MARIA SELMA GONCALVES FERREIRA | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 2 | 220001032763-1-7 | A 88 |
| 464 | MARIA SILVIANE DE SOUZA LEITE | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 1 | 220001979459-9-3 | E 88 |
| 465 | MARIA SOCORRO FARIAS DOS SANTOS | Assessor Técnico DAS-1 | SEFOR 3 | 220001074473-1-0 | A 88 |
| 466 | MARIA TEREZA VIEIRA MILFONT | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 2 | 220001030651-1-1 | A 88 |
| 467 | MARIA VALERIA LEITE DA COSTA CAMPOS | Professor | SEFOR 3 | 220001137973-1-5 | A 88 |
| 468 | MARIANA ROCHA FERREIRA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 9 | 220001979464-4-2 | M 51 |
| 469 | MARILETE MELO NASCIMENTO ANDRADE | Professor | SEFOR 1 | 220001137621-1-2 | A 88 |
| 470 | MARIO FAGNER LOUREIRO DA ROCHA | Coordenador Escolar DAS-1 | CREDE 9 | 220001978819-1-X | M 51 |
| 471 | MARLENE COELHO DOS SANTOS | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 2 | 220001306111-6-0 | A 88 |
| 472 | MARLUCE QUEIROZ DE PAIVA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 2 | 220001300023-2-6 | A 88 |
| 473 | MARTA MARIA AMORA | Orientador Educacional | SEFOR 1 | 220001024785-1-X | A 44 |



| ORDEM | NOME | CREDE | MATRÍCULA | TIPO | QUANTIDADE | |
|-------|--|--|-----------|------------------|------------|-----|
| 474 | MARTA MARIA CORREIA SILVA | Coordenador Escolar DAS-1 | SEFOR 3 | 220001160113-1-2 | A | 88 |
| 475 | MATHEUS MAGALHAES DE ALMEIDA RODRIGUES | Professor | SEFOR 2 | 220001979376-7-2 | A | 88 |
| 476 | MAURICIO LIMA BASTOS | Professor | CREDE 1 | 220001481420-1-X | A | 44 |
| 477 | MAURICIO LIMA BASTOS | Professor | CREDE 1 | 220001481420-1-X | E | 44 |
| 478 | MAURO ARAUJO CHAVES | Professor | SEFOR 1 | 220001113674-1-0 | A | 12 |
| 479 | MAX JORGE PEREIRA DA SILVA | Professor | SEFOR 2 | 220001120951-1-2 | A | 44 |
| 480 | MAYANNE FERREIRA LIMA | Secretária Escolar DAS-1 | CREDE 1 | 220001979462-1-3 | E | 44 |
| 481 | MAYANNE FERREIRA LIMA | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 1 | 220001979462-1-3 | A | 44 |
| 482 | MAYNÉ EVYLLE CAVALCANTE RAULINO | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 2 | 220001306184-3-2 | A | 88 |
| 483 | MEIRILENE DE ALMEIDA MENDONCA | Secretário Escolar DAS1 | CREDE 9 | 220001306145-3-4 | J | 59 |
| 484 | MICHEL CAVALCANTE DE LIMA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 1 | 220001306136-1-9 | F | 88 |
| 485 | MILENA MARIA TEIXEIRA ARAGAO | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 1 | 220001306136-9-4 | A | 88 |
| 486 | MILENE DA SILVA MARISCAL | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 1 | 220001306106-9-5 | E | 88 |
| 487 | MIRIAM RODRIGUES NASCIMENTO PEREIRA | Professor | SEFOR 2 | 220001480345-1-9 | A | 88 |
| 488 | MONICA SANTOS DA COSTA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 1 | 220001979464-5-0 | A | 41 |
| 489 | MONICA SANTOS DA COSTA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 1 | 220001979464-5-0 | J | 41 |
| 490 | MONIQUE DIAS PEROBA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 1 | 220001306136-7-8 | A | 88 |
| 491 | NADGILA KILVY DA SILVA LIMA | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 9 | 220001300006-3-3 | J | 59 |
| 492 | NAELTON FERNANDES DA SILVA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 2 | 220001306115-2-7 | A | 88 |
| 493 | NAILA ESTEVAN DE FREITAS | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 9 | 220001306153-6-0 | J | 59 |
| 494 | NARA MARIA PEREIRA BARBOSA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 2 | 220001306116-0-8 | A | 88 |
| 495 | NATALICIO FERREIRA DA CRUZ | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 2 | 220001306113-7-3 | A | 88 |
| 496 | NAYANA ALEXANDRE ALVES | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 3 | 220001300006-0-9 | J | 59 |
| 497 | NEIJLA BELEM DE MESQUITA | Agente de Administração | SEFOR 2 | 220001089640-1-7 | A | 88 |
| 498 | NILO SERGIO MAGALHAES FERREIRA | Agente de Administração | SEFOR 3 | 220001025965-1-2 | A | 88 |
| 499 | NILSON GLAUCIO COSTA BARROS | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 1 | 220001306146-6-6 | F | 38 |
| 500 | NILSON GLAUCIO COSTA BARROS | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 1 | 220001306146-6-6 | J | 38 |
| 501 | NOEFANIA IVA MITOSO DE CARVALHO | Coordenador Escolar DAS-1 | SEFOR 1 | 220001113574-1-5 | A | 88 |
| 502 | NOELI MARA DA SILVA JUCA DE QUEIROZ | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 1 | 220001306108-0-6 | F | 88 |
| 503 | OCTAVIANUS CESAR SILVA | Professor | SEFOR 2 | 220001479545-1-7 | A | 132 |
| 504 | OLGA MARIA CASTRO E SOUSA | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 3 | 220001034926-1-3 | A | 88 |
| 505 | PAOLA DOS SANTOS ROCHA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 3 | 220001306129-9-X | A | 88 |
| 506 | PATRICIA REGINA MOTA DE SOUSA FREITAS | Auxiliar de Administração | SEFOR 1 | 220001088007-1-5 | A | 44 |
| 507 | PATRICIA REGINA MOTA DE SOUSA FREITAS | Auxiliar de Administração | SEFOR 1 | 220001088007-1-5 | E | 44 |
| 508 | PATRICIA SILVA DA CRUZ | Professor | CREDE 1 | 220001303914-1-1 | J | 59 |
| 509 | PATRYK DEANGELO MAGALHAES SILVA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 1 | 220001306145-9-3 | A | 88 |
| 510 | PAULO DA SILVA VITORINO | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 1 | 220001306186-7-X | F | 88 |
| 511 | PAULO ELIENAI FERREIRA FEITOSA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 1 | 220001306149-9-2 | A | 44 |
| 512 | PAULO ELIENAI FERREIRA FEITOSA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 1 | 220001306149-9-2 | H | 44 |
| 513 | PAULO FERNANDO LIMA | Auxiliar de Serviços Gerais | SEFOR 2 | 220001068992-1-8 | A | 88 |
| 514 | PAULO RICARDO DE GOIS PEREIRA | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 2 | 220001306165-4-5 | A | 44 |
| 515 | PAULO RICARDO DE GOIS PEREIRA | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 2 | 220001306165-4-5 | F | 44 |
| 516 | PEDRO SIQUEIRA MARTINS | Professor | SEFOR 1 | 220001138255-1-3 | A | 88 |
| 517 | PRISCILLA MARIA DE SOUSA SALVINO | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 1 | 220001300005-5-2 | F | 88 |
| 518 | RAFAEL DA SILVEIRA MONTE | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 9 | 220001306172-2-3 | M | 51 |
| 519 | RAFAELA DA SILVA MACHADO DE SOUZA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 9 | 220001306155-9-X | J | 59 |
| 520 | RAIMUNDA EXPEDITA LEORNE SILVA | Auxiliar de Administração | SEFOR 3 | 220001073713-1-4 | A | 88 |
| 521 | RAIMUNDA SILVANA MACIEL SOUZA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 1 | 220001300015-0-8 | E | 44 |
| 522 | RAIMUNDA SILVANA MACIEL SOUZA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 1 | 220001300015-0-8 | A | 44 |
| 523 | RAIMUNDO JOAO BOSCO FERREIRA | Professor | SEFOR 1 | 220001088779-1-2 | A | 88 |
| 524 | RAIMUNDO JOSAFÁ GOMES FERREIRA | Auxiliar de Administração | SEFOR 3 | 220001032300-1-5 | A | 88 |
| 525 | RAIMUNDO VALDISIO COSTA | Auxiliar de Administração | SEFOR 3 | 220001032148-1-8 | A | 88 |
| 526 | RALCINEY MARCIO CARVALHO BARBOSA | Professor | SEFOR 2 | 220001114375-1-6 | A | 44 |
| 527 | RAQUEL DA SILVA MARTINS | Professor | CREDE 1 | 220001302029-1-0 | M | 23 |
| 528 | RAQUEL DA SILVA MARTINS | Professor | CREDE 1 | 220001302029-1-0 | A | 23 |
| 529 | RAQUEL DA SILVA MARTINS | Professor | CREDE 1 | 220001302029-1-0 | J | 23 |
| 530 | RAQUEL DE BRITO CRUZ | Professor | CREDE 1 | 220001482587-1-9 | A | 44 |
| 531 | RAQUEL DE BRITO CRUZ | Professor | CREDE 1 | 220001482587-1-9 | E | 44 |
| 532 | REGINA CELIA MARTINS DOS REIS | Auxiliar de Serviços Gerais | CREDE 1 | 220001033205-1-0 | F | 88 |
| 533 | REGINA ELSA DE SENA LIMA | Agente de Administração | SEFOR 2 | 220001087132-1-9 | A | 88 |
| 534 | RENATA AQUINO DE OLIVEIRA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 1 | 220001306177-9-7 | A | 88 |
| 535 | RICARDO CEZAR ALVES BEZERRA | Professor | SEFOR 2 | 220001136784-1-3 | A | 88 |
| 536 | rita de cacia dantas abreú | Professor Ensino Técnico | SEFOR 1 | 220001122915-1-5 | A | 88 |
| 537 | rita de cassia da silva lunes | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 1 | 220001045793-1-3 | E | 88 |
| 538 | rita de cassia silva dos santos | Professor | SEFOR 1 | 220001137630-1-1 | A | 44 |
| 539 | rita maria monteiro aragao | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 2 | 220001306126-9-8 | A | 88 |
| 540 | rita oreana carneiro | Auxiliar de Serviços Gerais | SEFOR 1 | 220001089412-1-1 | E | 88 |
| 541 | rizedla monteiro lopes | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 1 | 220001979453-7-3 | M | 51 |
| 542 | rodrigo pereira da silva | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 9 | 220001306159-9-9 | M | 51 |
| 543 | rodrigo santos de andrade | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 1 | 220001306151-1-5 | A | 88 |
| 544 | ronalt gomes da silva | Cordenador Escolar DAS-1 | CREDE 9 | 220001482602-8-4 | M | 51 |
| 545 | roney de holanda juca | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 1 | 220001306122-5-6 | A | 88 |
| 546 | ronilson evaristo da silva | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 1 | 220001306125-7-4 | J | 41 |
| 547 | ronilson evaristo da silva | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 1 | 220001306125-7-4 | A | 41 |
| 548 | rosalia barros | Professor | SEFOR 1 | 220001115624-1-8 | A | 88 |
| 549 | rosangela nascimento da silva | Diretor Escolar DNS 3 | CREDE 1 | 220001138024-1-6 | F | 88 |
| 550 | rosangela nogueira braga | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 2 | 220001306116-7-5 | A | 44 |
| 551 | rosangela nogueira braga | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 2 | 220001306116-7-5 | F | 44 |
| 552 | rose mary batista da silva | Auxiliar de Administração | SEFOR 1 | 220001079708-1-1 | A | 88 |
| 553 | rosemary modesto silva | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 1 | 220001306187-6-9 | A | 88 |
| 554 | rosemary soares da silva | Professor | SEFOR 3 | 220001112134-1-3 | A | 88 |
| 555 | rossineide costa pontes | Auxiliar de Serviços Gerais | SEFOR 1 | 220001072595-1-4 | A | 88 |
| 556 | ruberval de castro goncalves | Auxiliar de Serviços Gerais | CREDE 1 | 220001096828-1-3 | A | 44 |
| 557 | ruberval de castro goncalves | Auxiliar de Serviços Gerais | CREDE 1 | 220001096828-1-3 | E | 44 |



| ORDEM | NOME | | CREDE | MATRÍCULA | TIPO | QUANTIDADE |
|-------|--|--|---------|------------------|------|------------|
| 558 | RUI BARBOSA JUNIOR | Professor | SEFOR 3 | 220001138190-1-7 | A | 44 |
| 559 | SAMARA KELLY BESERRA CANUTO | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 1 | 220001306131-1-2 | F | 88 |
| 560 | SAMARA MARIA HOLANDA GENTIL | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 2 | 220001300145-4-5 | A | 88 |
| 561 | SAMARA TAIANY FRANCA COSTA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 1 | 220001306158-2-4 | F | 44 |
| 562 | SAMARA TAIANY FRANCA COSTA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 1 | 220001306158-2-4 | A | 44 |
| 563 | SAMUEL BRITO DE OLIVEIRA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 1 | 220001306157-1-9 | G | 88 |
| 564 | SANDRA MARA ARAUJO SOUZA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 2 | 220001306119-6-9 | A | 88 |
| 565 | SANDRA MARIA SALES FRANCA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 1 | 220001306149-8-4 | A | 88 |
| 566 | SANDRO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR | Professor | SEFOR 1 | 220001121419-1-2 | A | 88 |
| 567 | SARAH DA SILVA LIMA | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 9 | 220001300127-6-3 | H | 78 |
| 568 | SERGINA OLIVEIRA AZEVEDO | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 9 | 220001306176-8-1 | M | 51 |
| 569 | SERGIO CLAUDIO TAVARES DE SOUZA | Professor | SEFOR 3 | 220001159957-1-8 | J | 59 |
| 570 | SILVANA MARIA SANTIAGO MARTINS | Auxiliar de Administração | SEFOR 2 | 220001032060-1-7 | A | 88 |
| 571 | SILVIA PATRICIA MEDEIROS BARBOSA | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 2 | 220001306135-3-8 | A | 88 |
| 572 | SIVANILDE ARAUJO ALBANO | Professor | SEFOR 3 | 220001089966-1-X | A | 44 |
| 573 | SKENE HESS AMORIM PEREIRA | Professor Ensino Técnico | SEFOR 1 | 220001121212-1-0 | A | 132 |
| 574 | SOLANGE MARIA DE SOUZA | Auxiliar de Serviços Gerais | SEFOR 3 | 220001043204-1-7 | A | 88 |
| 575 | SOLANGE MARIA SOUSA DE OLIVEIRA | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 1 | 220001067826-1-2 | M | 37 |
| 576 | SOLANGE MARIA SOUSA DE OLIVEIRA | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 1 | 220001067826-1-2 | A | 37 |
| 577 | SONIA BESERRA DA SILVA | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 1 | 220001306133-6-8 | F | 88 |
| 578 | SONIA REGINA NOGUEIRA PORTELA | Auxiliar de Serviços Gerais | SEFOR 2 | 220001090265-1-7 | A | 88 |
| 579 | SONLIA MARIA AZEVEDO DE MESQUITA | Auxiliar de Serviços Gerais | SEFOR 1 | 220001036608-1-8 | A | 88 |
| 580 | SORAIA DO ROSARIO OLIVEIRA RIBEIRO | Professor | SEFOR 3 | 220001120894-1-4 | A | 88 |
| 581 | STEFFANIE DA SILVA ARAUJO | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 1 | 220001306161-6-2 | E | 88 |
| 582 | SUELEN EVANGELISTA BORGES | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 1 | 220001306126-2-0 | E | 88 |
| 583 | SUELLEN COELHO DE FRANCA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 1 | 220001306106-4-4 | E | 88 |
| 584 | SULAMITA ALVES DA SILVA GOMES | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 9 | 220001979459-3-4 | M | 51 |
| 585 | TAIS LUCAS BRITO | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 1 | 220001306141-5-1 | H | 78 |
| 586 | TAMAR OLIVEIRA CORREIA | Auxiliar de Administração | SEFOR 1 | 220001046677-1-9 | A | 88 |
| 587 | TAMARA JENNY DE FREITAS CAZE | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 1 | 220001306113-8-1 | A | 88 |
| 588 | TAMIRIS MARIA DA SILVA LIMA | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 1 | 220001306135-1-1 | A | 88 |
| 589 | TANIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS | Auxiliar de Serviços Gerais | SEFOR 2 | 220001031614-1-2 | A | 88 |
| 590 | TATIANA DE FREITAS PAULO | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 1 | 220001306168-0-4 | I | 88 |
| 591 | TATIANA MARIA BARBOSA DE BARROS | Auxiliar de Serviços Gerais | SEFOR 3 | 220001064094-1-5 | A | 44 |
| 592 | TATIANA MARIA BARBOSA DE BARROS | Auxiliar de Serviços Gerais | SEFOR 3 | 220001064094-1-5 | E | 44 |
| 593 | TATIANE BATISTA FERREIRA | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 2 | 220001306119-3-4 | A | 88 |
| 594 | TAYLOR REGINA MATIAS FRANCO | Auxiliar de Administração | SEFOR 1 | 220001090938-1-8 | A | 88 |
| 595 | TERESA CRISTINA ALEXANDRE DE FREITAS MACHADO | Agente de Administração | SEFOR 2 | 220001003554-1-0 | A | 88 |
| 596 | TERESA JACQUELINE DE MESQUITA CIRIACO | Auxiliar de Administração | SEDUC | 220001015281-1-4 | A | 88 |
| 597 | TERESINHA ANDRADE MAGALHAES | Auxiliar de Administração | SEFOR 2 | 220001076642-1-4 | A | 44 |
| 598 | THAILA BARATA BENICIO | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 1 | 220001306195-2-8 | A | 44 |
| 599 | THAILA BARATA BENICIO | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 1 | 220001306195-2-8 | E | 44 |
| 600 | THAMYRES LIMA MAIA SOBREIRA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 1 | 220001306191-6-1 | A | 88 |
| 601 | THIAGO MARTINS DE MORAIS | Professor | CREDE 9 | 220001979352-8-9 | M | 44 |
| 602 | THIAGO SILVA SANTOS | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 9 | 220001979448-1-4 | J | 59 |
| 603 | TISSIANA MARIA DA SILVA NUNES | Auxiliar de Serviços Gerais | SEFOR 2 | 220001090266-1-4 | A | 88 |
| 604 | VALERIA MARIA DE MOURA PIMENTEL | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 1 | 220001300144-2-1 | H | 44 |
| 605 | VALERIA MARIA DE MOURA PIMENTEL | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 1 | 220001300144-2-1 | A | 44 |
| 606 | VALESCA PAULO DA SILVA | Professor | SEFOR 2 | 220001161058-1-3 | A | 44 |
| 607 | VALMIR ARRUDA DO NASCIMENTO | Professor | SEFOR 3 | 220001120505-1-8 | F | 44 |
| 608 | VALMIR ARRUDA DO NASCIMENTO | Professor | SEFOR 3 | 220001120505-1-8 | A | 44 |
| 609 | VANESSA NICOLY MONTEIRO REIS | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 1 | 220001300138-7-5 | J | 59 |
| 610 | VANUSA DA SILVA LIMA | Professor | SEFOR 1 | 220001159283-1-X | A | 44 |
| 611 | VERA LUCIA BRAGA ALVES | Professor | SEFOR 1 | 220001120275-1-6 | A | 88 |
| 612 | VERA LUCIA DUTRA DE OLIVEIRA INACIO | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 3 | 220001068375-1-4 | A | 88 |
| 613 | VERA LUCIA FRAGA FERREIRA | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 1 | 220001075924-1-8 | A | 88 |
| 614 | VERA LUCIA LEITE ARNALDO | Professor | CREDE 1 | 220001137468-1-8 | M | 44 |
| 615 | VERIDIANA DINIZ DA SILVA | Secretário Escolar DAS-1 | CREDE 1 | 220001306106-8-7 | E | 88 |
| 616 | VERONICA BARBOSA DA SILVA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 2 | 220001306126-7-1 | A | 88 |
| 617 | VERONICA MARIA ALVES CRUZ | Coordenador Escolar DAS-1 | SEFOR 1 | 220001979245-1-1 | A | 44 |
| 618 | VERONICA MARIA ALVES CRUZ | Coordenador Escolar DAS-1 | SEFOR 1 | 220001979245-1-1 | E | 44 |
| 619 | VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO NETO | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 1 | 220001300125-7-7 | A | 88 |
| 620 | VICENTE PAULO DE BRITO | Auxiliar de Serviços Gerais | CREDE 1 | 220001016386-1-0 | E | 88 |
| 621 | VICTOR DE OLIVEIRA FERNANDES | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 2 | 220001979458-6-1 | A | 88 |
| 622 | VICTOR NERY DE ARAUJO | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 1 | 220001306106-7-9 | F | 88 |
| 623 | VINICIUS DA SILVA VIEIRA | Professor | SEFOR 1 | 220001979382-0-2 | A | 44 |
| 624 | VIRGINIA MATEUS DA SILVA | Coordenador Escolar DAS-1 | CREDE 9 | 220001482581-3-1 | J | 59 |
| 625 | VIRNA DO CARMO CAVALCANTE SILVA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 1 | 220001306106-5-2 | J | 59 |
| 626 | VITOR DA SILVA OLIVEIRA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 2 | 220001306109-6-2 | A | 88 |
| 627 | VITORIA KARINE DA PENHA FEITOSA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 1 | 220001306155-5-7 | E | 88 |
| 628 | WAGNER SILVA DE ANDRADE | Professor | CREDE 1 | 220001305449-1-9 | A | 44 |
| 629 | WAGNER SILVA DE ANDRADE | Professor | CREDE 1 | 220001305449-1-9 | F | 44 |
| 630 | WANDERLEY RODRIGUES DOS REIS | Auxiliar de Serviços Gerais | CREDE 1 | 220001028367-1-8 | E | 88 |
| 631 | WILAME SANTIAGO DA COSTA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | CREDE 9 | 220001300138-9-1 | J | 59 |
| 632 | WISLEY ALVES FRANCO | Auxiliar de Serviços Gerais | SEFOR 1 | 220001079624-1-X | A | 88 |
| 633 | WISMILEY ALVES FRANCO | Auxiliar de Serviços Gerais | SEFOR 3 | 220001079625-1-7 | A | 88 |
| 634 | YANE CLAUDIO VIEIRA DA COSTA | Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1 | SEFOR 1 | 220001306123-9-6 | A | 88 |
| 635 | YURE CEZAR DE MOURA ALMEIDA | Professor | CREDE 1 | 220001979386-1-X | F | 44 |
| 636 | ZEOSTERNIO MENDONCA FACANHA | Professor Ensino Técnico | SEFOR 1 | 220001112303-1-8 | A | 88 |
| 637 | ZULEIKA MARIA DE ALBUQUERQUE CUNHA | Secretário Escolar DAS-1 | SEFOR 2 | 220001032014-1-4 | A | 88 |



PORTEIRA Nº0367/2024-GAB - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0671/2019-GAB, da lavra da Secretaria da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de maio de 2019, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do §3º, do art.6º, do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos PROFESSORES contratados nos termos da Lei Complementar nº 22, de 24 de junho de 2000, e alterações da Lei Complementar nº 173, de 03 de agosto de 2017, relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês abril/2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

José Iran da Silva

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTEIRA Nº0367/2024-GAB/2024, DE 27 DE MARÇO 2024

| ORDEM | NOME | CREDE | MATRÍCULA | TIPO | QUANTIDADE |
|-------|---|----------------------|-----------|------------------|------------|
| 1 | ALDEMIR ROSA DA SILVA FILHO | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001813747-1-6 | J 59 |
| 2 | ALEXANDRE MORAIS DA SILVA | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001812935-3-8 | M 51 |
| 3 | ANA FLAVIA RIBEIRO ALVES | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001812894-9-2 | S 37 |
| 4 | ANA MARIA MATIAS RIBEIRO | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001813219-2-2 | M 51 |
| 5 | ANDREIA MACHADO NOGUEIRA | PROF CTPD LIC PLENA | SEFOR 2 | 222001812810-8-4 | A 44 |
| 6 | ANGELO RONCALLE MARTINS FERREIRA | PROF CTPD BACHAREL | CREDE 9 | 222001813217-9-5 | M 51 |
| 7 | ANTHONY HELVIS DE OLIVEIRA LOBO | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 1 | 222001812206-2-X | A 41 |
| 8 | ANTHONY HELVIS DE OLIVEIRA LOBO | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 1 | 222001812206-2-X | J 41 |
| 9 | ANTONIA NAGELA DA COSTA | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001812943-4-8 | M 33 |
| 10 | ANTONIO ADRIANO SILVA FERNANDES | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001813732-1-3 | M 44 |
| 11 | AUDIZIO REIS SILVA | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001814345-8-1 | H 44 |
| 12 | AUENDY DA SILVA RIBEIRO | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001813734-5-0 | J 59 |
| 13 | CELIANE SILVA DE CARVALHO | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001814345-6-5 | M 51 |
| 14 | CLAUDIO CESAR ALVES SIMPLICIO | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001812894-1-7 | J 59 |
| 15 | CLODOALDO MONTEIRO UCHOA | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001812992-6-9 | M 51 |
| 16 | COSMA VALE SILVA BARROS | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001814344-9-2 | M 33 |
| 17 | DEIVID OLIVEIRA DE SOUZA | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001812943-2-1 | M 51 |
| 18 | DIANA MONTEIRO DO NASCIMENTO ARAUJO | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001812775-0-8 | M 51 |
| 19 | DIEGO OLIVEIRA DE SOUZA | PROF CTPD 7 SEMESTRE | CREDE 9 | 222001812943-1-3 | M 44 |
| 20 | EDUARDO SILVA REIS | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001813755-4-2 | J 59 |
| 21 | EDYMARIO SILVA RODRIGUES | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001814346-1-1 | M 51 |
| 22 | ELTON VIEIRA DO NASCIMENTO | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001813218-6-8 | J 59 |
| 23 | ELYSON DA SILVA SOUSA | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001812958-7-5 | M 37 |
| 24 | ELYSON DA SILVA SOUSA | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001812958-7-5 | A 37 |
| 25 | EVANIA MARTINS REINALDO | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001812896-2-X | H 78 |
| 26 | FLAVIA PINHO ROCHA | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 1 | 222001813207-2-1 | E 44 |
| 27 | FLAVIA PINHO ROCHA | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 1 | 222001813207-2-1 | A 44 |
| 28 | FRANCILEIDE GADELHA MARTINS | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 1 | 222001813085-2-7 | M 37 |
| 29 | FRANCILEIDE GADELHA MARTINS | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 1 | 222001813085-2-7 | E 37 |
| 30 | FRANCISCA CHAGAS DA SILVA | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001813747-4-0 | M 44 |
| 31 | FRANCISCA ELVESNAIDE REMIGIO DA SILVA MATOS | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001812942-7-5 | M 51 |
| 32 | FRANCISCA VITORIA PEREIRA DA SILVA | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001813754-8-8 | M 51 |
| 33 | FRANCISCO CASTRO LIMA | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 1 | 222001816558-9-8 | M 51 |
| 34 | FRANCISCO DAS CHAGAS FREIRE VIEIRA | PROF CTPD LIC PLENA | SEFOR 2 | 222001812886-6-8 | A 44 |
| 35 | FRANCISCO HEVERTON DOS SANTOS | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001813734-7-7 | M 51 |
| 36 | FRANCISCO MARCIO CAROLINO DOS SANTOS | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001813747-7-5 | J 44 |
| 37 | FRANCISCO MARCIO NERIS PEREIRA | PROF CTPD BACHAREL | CREDE 9 | 222001813747-2-4 | J 59 |
| 38 | FRANCISCO REGINALDO SILVA DE PAULA | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001812896-0-3 | J 59 |
| 39 | FRANCISCO RENIZIO ALBUQUERQUE NUNES | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001813733-4-5 | J 44 |
| 40 | FRANCISCO SATURNO DA SILVA JUNIOR | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001812894-7-6 | J 59 |
| 41 | FRANCISCO WELTON DA SILVA | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001813746-9-4 | M 51 |
| 42 | GABRIEL RIBEIRO BERNARDINO | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001813747-3-2 | M 44 |
| 43 | GEISA RIBEIRO FALCAO | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001813754-7-X | M 51 |
| 44 | GEORGE HENRIQUE DE LIMA MOREIRA | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 1 | 222001813205-1-9 | M 51 |
| 45 | GLECIANE ROCHA SILVA | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001814345-3-0 | M 44 |
| 46 | JEAZI FERREIRA DA SILVA | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001812932-2-8 | S 37 |
| 47 | JOAO BATISTA COSTA SANTOS JUNIOR | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001813734-6-9 | J 33 |
| 48 | JOAO RAFAEL DE SOUSA FILHO | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001813733-9-6 | J 59 |
| 49 | JORGE ALBERTO RAULINO SANTOS | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 1 | 222001811676-0-5 | A 44 |
| 50 | JORGE ALBERTO RAULINO SANTOS | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 1 | 222001811676-0-5 | F 44 |
| 51 | JOSE MAURO ASSUNCAO | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001813752-2-4 | M 51 |
| 52 | JUCELINO DE SOUSA LOPES | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001812999-8-6 | M 51 |
| 53 | JULIANA DE SOUZA OLIVEIRA | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001813755-1-8 | J 44 |
| 54 | JULIANA FERNANDES COELHO | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 1 | 222001813763-1-X | F 44 |
| 55 | JULIANA FERNANDES COELHO | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 1 | 222001813763-1-X | A 44 |
| 56 | KELINE DE FREITAS COSTA PESSOA | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 1 | 222001812207-8-6 | S 37 |
| 57 | KESSIA THAIS ALENCAR DE FREITAS | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001813732-8-0 | S 37 |
| 58 | LARISSA ABREU DO NASCIMENTO | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001812935-6-2 | M 51 |
| 59 | LETICIA LOBOS DA SILVA | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001812942-6-7 | M 51 |
| 60 | LUANA RAMIRES RODRIGUES | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001812895-3-0 | J 59 |
| 61 | LUISA DOS SANTOS SILVA | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001813747-9-1 | M 51 |
| 62 | MAGDA MARINHO SABIA | PROF CTPD LIC PLENA | SEFOR 2 | 222001812828-2-X | A 88 |
| 63 | MANOEL RICARDO GOUVEIA BARACHO | PROF CTPD BACHAREL | SEFOR 2 | 222001812811-0-6 | A 44 |
| 64 | MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO ALVES | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001812992-7-7 | J 59 |
| 65 | MARIA JAQUELINE GOMES BEZERRA | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 1 | 222001813195-5-3 | F 44 |
| 66 | MARIA JAQUELINE GOMES BEZERRA | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 1 | 222001813195-5-3 | A 44 |
| 67 | MARIA ROSELI PIRES DOS SANTOS | PROF CTPD LIC PLENA | SEFOR 2 | 222001814485-8-2 | A 88 |
| 68 | MARIA SANDRA LUCIA RABELO MACIEL | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001812956-4-6 | M 51 |
| 69 | MARIA VALDETE OLIVEIRA DA SILVA | PROF CTPD LIC PLENA | SEFOR 2 | 222001813862-3-4 | A 66 |
| 70 | MARILIA COLARES PEDROSA | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001812953-7-9 | M 51 |
| 71 | MARISANGELA VIANA MOURA | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 1 | 222001814422-6-6 | A 44 |
| 72 | MARISANGELA VIANA MOURA | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 1 | 222001814422-6-6 | E 44 |
| 73 | MATILDE BASTOS LIMA MOURA | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 1 | 222001813204-5-4 | E 44 |
| 74 | MATILDE BASTOS LIMA MOURA | PROF CTPD LIC PLENA | SEFOR 2 | 222001814510-2-8 | A 44 |
| 75 | NADYLLA REGIS XAVIER DE OLIVEIRA | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001813218-1-7 | J 44 |
| 76 | NAIRTON VIEIRA | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001812935-5-4 | M 51 |



| ORDEM | NOME | CREDE | MATRÍCULA | TIPO | QUANTIDADE |
|-------|------------------------------------|---------------------|-----------|------------------|------------|
| 77 | NICOLLY GONCALVES DIAS | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001814346-4-6 | M 33 |
| 78 | NIDIA MARIA NASCIMENTO NEPOMUCENO | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001813733-2-9 | J 44 |
| 79 | OZANIAS LOPES DA SILVA | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 1 | 222001813085-0-0 | E 44 |
| 80 | OZANIAS LOPES DA SILVA | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 1 | 222001813085-0-0 | A 44 |
| 81 | PAULO VICTOR SILVANO LOPES | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001813747-8-3 | J 59 |
| 82 | RENATA PINHEIRO SIMOES SILVA | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001814351-4-6 | A 37 |
| 83 | RENATA PINHEIRO SIMOES SILVA | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001814351-4-6 | M 37 |
| 84 | ROSA ANGELA ALVES DE MOURA | PROF CTPD LIC PLENA | SEFOR 2 | 222001814526-0-1 | A 88 |
| 85 | ROSIMEIRE ANDRE DOS SANTOS | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001812894-5-X | M 51 |
| 86 | SHEILA MARIA CUSTODIO SANTOS MATOS | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001812935-2-X | M 51 |
| 87 | SILVIA CLEYNE MOREIRA GONCALVES | PROF CTPD PEDAG | CREDE 9 | 222001813755-6-9 | M 51 |
| 88 | SOLANGE SUELY MOREIRA GONCALVES | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001813000-7-0 | M 51 |
| 89 | UYANA PINTO FERNANDES | PROF CTPD LIC PLENA | SEFOR 2 | 222001812880-8-9 | A 88 |
| 90 | VALCLER DE CASTRO MAIA | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001812936-2-7 | M 51 |
| 91 | VALDIANA DE MIRANDA GOMES | PROF CTPD PEDAG | CREDE 9 | 222001813232-3-2 | M 44 |
| 92 | VALDIGLECIA DE OLIVEIRA SOUSA | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001812894-0-9 | M 44 |
| 93 | VIVIANE FARIAS RIBEIRO DA SILVA | PROF CTPD LIC PLENA | CREDE 9 | 222001812935-8-9 | M 51 |

*** * *** *

PORTARIA 0368/2024 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, da Lei nº 13.513, de 19 de julho de 2004; o disposto no § 1º do art. 13 do Decreto nº 32.426, de 21 de novembro de 2017; e, ainda, o Decreto nº 35.369, de 31 de março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** os **SERVIDORES** listados no Anexo Único, desta Portaria, ocupantes do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício nas escolas listadas no mesmo Anexo, informando ainda a data de nomeação ao cargo em questão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0368/2024 – GAB

| NOME DO SERVIDOR | CREDE | CÓDIGO INEP - ESCOLA | DATA INÍCIO DE EXERCÍCIO MANDATO | DOE DE NOMEAÇÃO | NUP |
|-------------------------------------|----------|--|----------------------------------|-----------------|----------------------|
| ANDREIA BEZERRA MORAIS OLIVEIRA | CREDE 2 | EEM WALDEMAR ALCÂNTARA - INEP: 23041404 | 01/02/2024 | 22/02/2023 | 22001.021807/2024-94 |
| MARIA CRISTIELE FREITAS OLIVEIRA | CREDE 2 | EEMTI MARIA IRACEMA UCHOA SALES - INEP: 23043130 | 01/02/2024 | 14/08/2018 | 22001.019806/2024-80 |
| GILCELIA TEIXEIRA BRANDAO BASTOS | CREDE 2 | EEM MONSENHOR CATÃO PORFÍRIO SAMPAIO - INEP: 23041854 | 01/02/2024 | 12/09/2019 | 22001.015812/2024-68 |
| CARLOS EUGENIO DE CASTRO ALMEIDA | CREDE 2 | EEM ANASTÁCIO ALVES BRAGA - INEP: 23035684 | 01/02/2024 | 01/03/2021 | 22001.013270/2024-99 |
| FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO | CREDE 1 | EEM MANOEL SENHOR DE MELO FILHO - INEP: 23462337 | 01/02/2024 | 29/04/2022 | 22001.022846/2024-17 |
| WESLEY DOS SANTOS GALVAO | CREDE 1 | EEMTI PROFESSOR EDMILSON PINHEIRO - INEP: 23080132 | 01/02/2024 | 09/06/2022 | 22001.020268/2024-76 |
| GESSICA MOTA SANTOS | CREDE 2 | EEMTI PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS - INEP: 23041889 | 01/02/2024 | 24/08/2021 | 22001.012048/2024-79 |
| CARLOS FABIO DE CARVALHO | CREDE 2 | EEM WALDEMAR ALCÂNTARA - INEP: 23041404 | 01/02/2024 | 02/04/2018 | 22001.034341/2024-97 |
| FRANCISCO XAVIER ALVES SANTOS | CREDE 2 | EEMTI PROFESSORA LIDIA CARNEIRO DE BARROS - INEP: 23259825 | 01/02/2024 | 23/06/2022 | 22001.019685/2024-76 |
| CHARLES RAFAEL DAMASCENO GOIS | CREDE 1 | EEEP PROFESSOR ANTONIO VALMIR DA SILVA - INEP: 23235675 | 01/02/2024 | 16/02/2022 | 22001.025025/2024-24 |
| CRISTIANE SOUZA DE CASTRO | CREDE 2 | EEM WALDEMAR ALCÂNTARA - INEP: 23041404 | 01/02/2024 | 23/06/2022 | 22001.019681/2024-98 |
| CLAUDIA DENISE SOUSA DE MORAES | SEFOR 3 | EEMTI PROFESSOR JOCIE CAMINHA DE MENEZES - INEP: 23068965 | 01/02/2024 | 02/04/2018 | 22001.008946/2024-22 |
| ISMAEL ARRUDA NAZÁRIO DA SILVA | CREDE 11 | EEMTI LICEU JOSÉ FURTADO DE MACÊDO - INEP: 23135425 | 01/02/2024 | 03/04/2023 | 22001.028412/2024-12 |
| JECKSON NEY ALVES CAMELO | SEFOR 3 | EEMTI JOCIE CAMINHA DE MENESES - INEP: 23068965 | 01/02/2024 | 02/04/2018 | 22001.017487/2024-78 |
| AMADEU ERICO ALVES BRAGA | CREDE 14 | EEMTI JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA - INEP: 23245292 | 01/02/2024 | 01/03/2023 | 22001.014668/2024-42 |
| FRANCISCO JOSÉ SOUZA DE MELO | SEFOR 3 | EEMTI PROFESSOR EDMILSON GUIMARÃES DE ALMEIDA - INEP: 23068183 | 01/02/2024 | 11/08/2022 | 22001.006836/2024-26 |
| MARIA SANDOELHA MOURAO RESENDE | CREDE 13 | EEMTI GOVERNADOR GONZAGA MOTA - INEP: 23085347 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.019680/2024-43 |
| SABRINA AGUIAR NERIS AZEVEDO | CREDE 6 | EEM ANTÔNIO CUSTÓDIO - INEP: 23015705 | 01/02/2024 | 12/02/2019 | 22001.025241/2024-70 |
| IVANISA DIAS DE SALES | SEFOR 2 | CEJA PROF. MILTON CUNHA - INEP: 23236582 | 01/02/2024 | 04/11/2021 | 22001.025365/2024-55 |
| ELISSANDRA ALVES GONCALVES | CREDE 13 | EEMTI JERÔNIMO ALVES DE ARAÚJO - INEP: 23087196 | 01/02/2024 | 23/10/2023 | 22001.027387/2024-50 |
| DANNIEL FELICIO DA SILVA | CREDE 13 | EEMTI TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO - INEP: 23158514 | 01/02/2024 | 28/06/2018 | 22001.019878/2024-27 |
| FRANCISCO DE ARAUJO PAIVA | CREDE 12 | EEMTI CORONEL VIRGÍLIO TÁVORA - INEP: 23100770 | 01/02/2024 | 09/05/2022 | 22001.024264/2024-67 |
| ROSANI LANDIM LUCAS | CREDE 16 | EEM PROFESSOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA - INEP: 23144793 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.022010/2024-12 |
| SILMARA FERREIRA DA ROCHA | CREDE 3 | EEMTI VICENTE DE PAULO DA COSTA - INEP: 23545410 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.020660/2024-15 |
| MIRLY HOLANDA SABINO MAIA | CREDE 13 | EEMTI REGINA PACIS - INEP: 23085711 | 01/02/2024 | 20/02/2020 | 22001.019677/2024-20 |
| JOAO EDUARDO MATEUS DA ROCHA | CREDE 13 | EEMF ALOÍSIO LEO ARLINDO LORSCHIEDER - INEP: 23243864 | 01/02/2024 | 29/06/2022 | 22001.012675/2024-18 |
| MARIA MOREIRA MARQUES | CREDE 13 | EEMTI GOVERNADOR GONZAGA MOTA - INEP: 23085347 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.019678/2024-74 |
| KEYLE SAMARA FERREIRA DE SOUZA | CREDE 10 | EEM BENI CARVALHO - INEP 23124172 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.021448/2024-75 |
| NORMA DA SILVA FERNANDES | CREDE 11 | EEM PROFESSORA MARIA CELIA PINHEIRO FALCÃO - INEP 23564245 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.033526/2024-84 |
| DILVIANA MARCIA PENHA ALVES | CREDE 13 | EEMP MANOEL MANO - INEP: 23085592 | 01/02/2024 | 14/08/2015 | 22001.019676/2024-85 |
| LINDOMAR SILVA SOUSA | CREDE 7 | COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE - INEP 23047895 | 01/02/2024 | 29/05/2018 | 22001.024007/2024-25 |
| FRANCISCO DELMAR PINHEIRO DE SOUSA | CREDE 14 | EEEP PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO - INEP: 23116960 | 01/02/2024 | 16/04/2019 | 22001.015792/2024-25 |
| JANCELYNNA MESQUITA | SEFOR 3 | EEMTI DEPUTADO IAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO - INEP: 23071370 | 01/02/2024 | 28/03/2018 | 22001.007056/2024-01 |
| FRANCISCO EVANILDO DE SOUSA FREITAS | CREDE 1 | EEM PROFESSORA FRANCISCA LINHARES DE SOUSA - INEP: 23510986 | 01/02/2024 | 02/04/2018 | 22001.022535/2024-40 |



| NOME DO SERVIDOR | CREDE | CÓDIGO INEP - ESCOLA | DATA INÍCIO DE EXERCÍCIO MANDATO | DOE DE NOMEAÇÃO | NUP |
|--|----------|--|----------------------------------|-----------------|----------------------|
| ANTONIA ADNNA GUEDES DA SILVA | CREDE 1 | EEM LUIZ GIRAO - INEP: 23083255 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.020665/2024-48 |
| VIVIANA CAVALCANTE PINHEIRO DE LIMA | CREDE 11 | EEEP PROFESSORA MARIA CELIA PINHEIRO FALCÃO - INEP: 23564245 | 01/02/2024 | 28/02/2022 | 22001.028217/2024-92 |
| MARCOS ARRUDA PORTELA | CREDE 6 | EEMTI AGOSTINHO NERES PORTELA - INEP: 23247754 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.010403/2024-75 |
| FRANCISCO JOSE MARQUES PRIMO | SEFOR 3 | EEMF DR. GENTIL BARREIRA - INEP: 23070552 | 01/02/2024 | 08/07/2019 | 22001.009248/2024-44 |
| EMANUELLE AMANDA SOARES CASTELO | CREDE 7 | CEJA FREI JOSÉ ADEMIR DE ALMEIDA - INEP: 23238585. | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.021341/2024-27 |
| LUCIANA TEIXEIRA BRANDAO | CREDE 2 | EEEP ADRIANO NOBRE - INEP: 23041790 | 01/02/2024 | 29/08/2016 | 22001.034346/2024-10 |
| RITA MARIA FERREIRA DO VALE | CREDE 13 | EEEP ANTONIO MOTA FILHO - INEP: 23545607 | 01/02/2024 | 24/10/2013 | 22001.019894/2024-10 |
| ANTONIO FABIO BRAGA MENDES JUNIOR | CREDE 6 | EEMTI DEPUTADO CESÁRIO BARRETO LIMA - INEP: 23026359 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.010401/2024-86 |
| BETÂNIA TÁGELA PORTELA FERNANDES CANUTO | CREDE 6 | EEMTI AGOSTINHO NERES PORTELA - INEP: 23247754 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.010405/2024-64 |
| ALESSANDRA HARUMI RIBEIRO NAKA | CREDE 6 | EEM PROFESSOR LUIS FELIPE - INEP: 23025263 | 01/02/2024 | 03/07/2023 | 22001.010406/2024-17 |
| ISRHAEL VICTOR ARAUJO VASCONCELOS | CREDE 1 | LICEU DE CAUCAIA - INEP: 23236353 | 01/02/2024 | 04/05/2022 | 22001.006901/2024-13 |
| ANA RAQUEL TAVARES RODRIGUES | SEFOR 3 | EEMF PROFESSOR JADER MOREIRA DE CARVALHO - INEP: 23071460 | 01/02/2024 | 27/07/2023 | 22001.009099/2024-13 |
| SERGIO AUGUSTO COELHO MONTEIRO JUNIOR | SEFOR 3 | EEMTI PROFESSOR JOSÉ MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA - INEP: 23072431 | 01/02/2024 | 11/07/2018 | 22001.007358/2024-71 |
| ROGERLANE FERREIRA VERAS | SEFOR 1 | EEMTI SALES CAMPOS - INEP: 23077387 | 01/02/2024 | 14/09/2023 | 22001.009003/2024-17 |
| JOSUE BATISTA DE LIMA | CREDE 1 | EEM JOSÉ MILTON DE VASCONCELOS DIAS- INEP: 23080710 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.025519/2024-17 |
| ANA VALERIA SALES SINDEAUX | CREDE 2 | EEMTI MARIA IRACEMA UCHOA SALES - INEP: 23043130 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.008680/2024-18 |
| ANTONIO VALERIO RODRIGUES SILVA | CREDE 11 | EEMTI INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO - INEP: 23134488 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.031551/2024-23 |
| LUCIA REGINA DE SOUSA RODRIGUES | SEFOR 3 | EEMTI JENNY GOMES - INEP: 23071591 | 01/02/2024 | 29/05/2018 | 22001.009247/2024-08 |
| FRANCISCO PÉRYSSON NOGUEIRA BARROS | SEFOR 3 | EEMTI PRESIDENTE HUMBERTO CASTELO BRANCO - INEP: 23071087 | 01/02/2024 | 01/06/2018 | 22001.014808/2024-82 |
| ANTONIA GIRLANDIA BARBOSA LEMOS | CREDE 1 | EEM ANA BEZERRA DE SÁ - 23064323 | 01/02/2024 | 11/03/2019 | 22001.019129/2024-08 |
| ESMERALDA MARIA OLIVEIRA FREIRE SIQUEIRA | CREDE 6 | EEMTI VILEBALDO AGUIAR - INEP: 23015594 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.039059/2024-04 |
| FRANCISCO CASSIMIRO DE SOUZA JUNIOR | CREDE 1 | EEM BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA - INEP: 23062126 | 01/02/2024 | 05/06/2018 | 22001.022618/2024-39 |
| ELISABETE FERREIRA MORORO | CREDE 5 | EEEP DEPUTADO JOSE MARIA MELO - INEP: 23564318 | 01/02/2024 | 02/07/2015 | 22001.038975/2024-19 |
| LYA KESSIA BARRETO OLIVEIRA | SEFOR 1 | EEMTI MARIA MENEZES DE SERPA - INEP: 23073721 | 01/02/2024 | 25/05/2018 | 22001.013882/2024-81 |
| GIRLANE SOUSA DA SILVA | CREDE 1 | EEM LUIZ GIRAO - INEP: 23083255 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.020536/2024-50 |
| LIDUINA MONTEIRO GOMES | CREDE 6 | EEMTI SINHÁ SABÓIA - INEP 23025611 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.012823/2024-96 |
| ANTONIA DE FATIMA DA SILVA | CREDE 11 | EEMTI SENADOR FERNANDES TÁVORA - INEP: 23137657 | 01/02/2024 | 05/07/2023 | 22001.027850/2024-63 |
| CLEIDE VANIA MONTENEGRO PINHEIRO FARIAS | CREDE 1 | EEMTI DOM ALOISIO LORSCHIEDER - INEP: 23190337 | 01/02/2024 | 09/05/2022 | 22001.008119/2024-39 |
| KATIA MARIA DE SOUZA PEREIRA | CREDE 18 | EEEP PRESIDENTE MEDICI - INEP: 23153482 | 01/02/2024 | 26/06/2017 | 22001.024971/2024-53 |
| ISAAC NAZARENO PAIVA DE MEDEIROS | CREDE 9 | EEM PADRE ARIMATEIA DINIZ - INEP 23059699 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.014494/2024-18 |
| SAMANTA MAGALHÃES FORTE | SEFOR 1 | EEMF JOÃO PAULO II - INEP: 23264721 | 01/02/2024 | 31/01/2020 | 22001.024225/2024-60 |
| ROSANGELA DO NASCIMENTO SCARCELLA | SEFOR 3 | CEJA ADELINO ALCÂNTARA FILHO - INEP: 23064706 | 01/02/2024 | 25/05/2018 | 22001.025318/2024-10 |
| RONALD FELIPE BARRETO DE SOUSA | CREDE 8 | EEEP CLEMENTE OLINTHO TAVORA ARRUDA - INEP: 23272260 | 01/02/2024 | 30/06/2022 | 22001.034628/2024-17 |
| ELIÚDE IZABEL DA FRANCA A MONTEIRO | CREDE 18 | EEMTI TEODORICO TELES DE QUENTAL - INEP: 23163330 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.017757/2024-41 |
| JANDUY ARAUJO MAGALHAES | SEFOR 3 | EEMF SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INEP: 23069988 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.010202/2024-78 |
| VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA | SEFOR 2 | EEMTI VISCONDE DO RIO BRANCO - INEP: 23078529 | 01/02/2024 | 02/04/2018 | 22001.034182/2024-21 |
| NEILA MARIA DE SOUZA | SEFOR 3 | EEMTI JENNY GOMES - INEP: 23071591 | 01/02/2024 | 29/05/2018 | 22001.009136/2024-93 |
| MARIA NAILEE PINTO | CREDE 2 | EEMTI PROFESSORA LIDIA CARNEIRO DE BARROS - INEP: 23259825 | 01/02/2024 | 07/10/2020 | 22001.011321/2024-48 |
| VLADIMIR PRIMO DE SOUSA | SEFOR 3 | EEMF JOÃO MATTOS - INEP: 23069260 | 01/02/2024 | 04/06/2018 | 22001.008880/2024-71 |
| LISIANE DA SILVA LOPES | CREDE 1 | EEM PROFESSORA EUDES VERA - INEP: 23241314 | 01/02/2024 | 13/07/2018 | 22001.021074/2024-98 |
| MARIA AUXILIADORA AGUIAR GAMA | SEFOR 1 | CEJA MONSENHOR HÉLIO CAMPOS - INEP: 23070919 | 01/02/2024 | 30/05/2018 | 22001.015761/2024-74 |
| MARLEIDE MOREIRA DE SOUSA | CREDE 2 | EEM ETELVINA GOMES BEZERRA - INEP: 23045230 | 01/02/2024 | 28/05/2018 | 22001.019650/2024-37 |
| EDUARDO MOTA GUIMARÃES | SEFOR 1 | EEMTI SALES CAMPOS - INEP: 23077387 | 01/02/2024 | 02/04/2018 | 22001.015375/2024-82 |
| FRANCIGLEISON JANDO SOUSA PONTES | CREDE 3 | EEMTI MARIA CONCEIÇÃO DE ARAUJO - INEP: 23001011 | 01/02/2024 | 26/09/2022 | 22001.019544/2024-53 |
| LUCIANO SANTOS LIMA | SEFOR 1 | EEMF HERÁCLITO DE CASTRO E SILVA - INEP 23070978 | 01/02/2024 | 25/06/2018 | 22001.014999/2024-82 |
| FRANCISCA VERONICE FERREIRA PINTO | CREDE 2 | EEM FURTUNATO SEVERIANO DA COSTA - INEP: 23039027 | 01/02/2024 | 19/10/2022 | 22001.024505/2024-78 |
| FRANCISCO AUGUSTO DO AMARAL BRAGA | CREDE 2 | EEM NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO - INEP: 23036710 | 01/02/2024 | 10/08/2023 | 22001.015100/2024-49 |
| FRANCISCO DORIAN DE VASCONCELOS | CREDE 3 | EEM JOÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE - INEP 23007036. | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.020649/2024-55 |
| MARIA MARA DE MOURA SILVA | CREDE 2 | EEMTI ADELINO CUNHA ALCANTARA - INEP 23269014 | 01/02/2024 | 14/08/2023 | 22001.008507/2024-10 |
| SORMANNI ROCHA REBOUÇAS | SEFOR 2 | EEMTI DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA - INEP 23065273 | 0102/2024 | 27/07/2023 | 22001.026823/2024-73 |
| JOSE NEWTON BRITO LIMA | CREDE 1 | EEMTI PRESIDENTE JOSE SARNEY - INEP: 23062738 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.022884/2024-61 |
| FRANCISCO RUBLINDO DE LAVOR | CREDE 2 | EEM MARIA NAZARÉ DE SOUSA - INEP: 23545402 | 01/02/2024 | 16/04/2019 | 22001.022148/2024-11 |
| JORGE LUIZ COSTA SOUZA | CREDE 1 | EEMTI JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA - INEP: 23062720 | 01/02/2024 | 30/08/2019 | 22001.024281/2024-02 |
| JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA | CREDE 1 | EEMTI MANUEL FERREIRA DA SILVA - INEP: 23064510 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.023696/2024-51 |



| NOME DO SERVIDOR | CREDE | CÓDIGO INEP - ESCOLA | DATA INÍCIO DE EXERCÍCIO MANDATO | DOE DE NOMEAÇÃO | NUP |
|--|----------|--|----------------------------------|-----------------|----------------------|
| GRACIENE SALES FERREIRA | CREDE 17 | EEEP FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA - INEP: 23139471 | 01/02/2024 | 25/10/2013 | 22001.032008/2024-43 |
| MARIA MADALENA DOMINGOS FERREIRA | SEFOR 1 | EEEP PAULO PETROLA - INEP: 23323418 | 01/02/2024 | 25/04/2018 | 22001.037503/2024-49 |
| ANA MARIA FURTADO NEO | CREDE 1 | EEMTI MARIA ZENOBIA RODRIGUES BRAGA - INEP: 23279150 | 01/02/2024 | 02/08/2023 | 22001.016925/2024-81 |
| KARINE LIMA VERDE PEIXOTO | SEFOR 2 | EEMTI GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA - INEP: 23078758 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.033609/2024-73 |
| ANTONIO DA SILVA BRITO NETO | CREDE 5 | EEM DOUTOR JULIO DE CARVALHO - INEP: 23014202 | 01/02/2024 | 05/06/2018 | 22001.039015/2024-76 |
| LEILSON BARROS OLIVEIRA | CREDE 16 | EEEP LUCAS EMANUEL LIMA PINHEIRO - INEP: 23246669 | 01/02/2024 | 14/06/2022 | 22001.030956/2024-44 |
| WELLIANA DE FATIMA CARNEIRO ALEXANDRE | SEFOR 1 | EEMTI ANTONIETTA SIQUEIRA - INEP: 23065494 | 01/02/2024 | 28/03/2018 | 22001.016937/2024-13 |
| ADELIZA STELLA MESQUITA E SILVA CAVALCANTE | SEFOR 2 | EEFM CLOVIS BEVILAQUA - INEP: 23067268 | 01/02/2024 | 08/03/2021 | 22001.033525/2024-30 |
| FABIO JACINTO SILVA | SEFOR 3 | EEFM DR. UBIRAJARA ÍNDIO DO CEARÁ - INEP: 23078170 | 01/02/2024 | 25/02/2019 | 22001.034124/2024-05 |
| JUCILEIDE ALCANTARA CAVALCANTE | CREDE 6 | EEMTI SINHÁ SABÓIA - INEP: 23025611 | 01/02/2024 | 02/04/2018 | 22001.012825/2024-85 |
| CRISTIANE DE MELO MOREIRA | SEFOR 1 | EEFM MÁRIO HUGO CIDRACK DO VALE - INEP: 23225327 | 01/02/2024 | 25/05/2018 | 22001.019754/2024-41 |
| ALEXANDRE DE FREITAS NUNES | SEFOR 1 | EEMTI ANTÔNIO SALES - INEP: 230653-89 | 01/02/2024 | 05/10/2021 | 22001.008548/2024-14 |
| SANDRA MARIA COELHO DE OLIVEIRA | SEFOR 3 | CEJA PROFESSOR JOSÉ NEUDSON BRAGA - INEP: 23188510 | 01/02/2024 | 20/06/2018 | 22001.014783/2024-17 |
| DANIEL MARTINS BRAGA | CREDE 7 | CEJA FREI JOSÉ ADEMIR DE ALMEIDA - INEP: 23238585 | 01/02/2024 | 27/03/2019 | 22001.023359/2024-63 |
| ADEILMA MARIA FEITOSA DE AGUIAR | CREDE 19 | EEM ADAUTO BEZERRA - INEP: 23161604 | 01/02/2024 | 06/09/2023 | 22001.019038/2024-64 |
| FABIANA BATISTA PASSOS | SEFOR 1 | CEJA ADELINO ALCÂNTARA - INEP: 23064706 | 01/02/2024 | 25/05/2018 | 22001.025313/2024-89 |
| VIVIANE ARAUJO SOUSA | CREDE 1 | EEM DEPUTADO FAUSTO AGUIAR ARRUDA - INEP: 23083549 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.014997/2024-93 |
| LIDUINA DE SÁ BARRETO MENEZES | CREDE 19 | EEMTI VIRGÍLIO TÁVORA - INEP: 23162350 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.019043/2024-77 |
| DANIELLA MONTEIRO ROQUE DE OLIVEIRA | CREDE 12 | EEMTI CORONEL HUMBERTO BEZERRA - INEP: 23102020 | 01/02/2024 | 25/01/2019 | 22001.016772/2024-71 |
| ROSELENA FERNANDES SILVA | CREDE 9 | EEEP JOSÉ MARIA FALCÃO - INEP: 16849219 | 01/02/2024 | 07/10/2013 | 22001.019670/2024-16 |
| CLEOMAR MACIEL DE ARAUJO VIEIRA | CREDE 11 | EEM GUSTAVO BARROSO - INEP: 23137150 | 01/02/2024 | 07/06/2018 | 22001.029576/2024-67 |
| ARISTÓTELES PINHEIRO SILVA | CREDE 14 | EEEP JOSÉ CIRNO NOGUEIRA MACHADO - INEP: 23277033 | 01/02/2024 | 18/05/2022 | 22001.028074/2024-19 |
| FRANCISCA JOSIANE GOMES FERREIRA | SEFOR 3 | EEMTI SENADOR OSIRSES PONTES - INEP: 23069163 | 01/02/2024 | 02/04/2018 | 22001.012304/2024-28 |
| MONICA KACZAN MARQUES | CREDE 1 | EEMTI CAIC SENADOR CARLOS JEREISSATI - INEP: 23185112 | 01/02/2024 | 09/11/2021 | 22001.015004/2024-09 |
| ZABEL LUIZA SANTANA REIS | CREDE 13 | EEEP ANTONIO MOTA FILHO - INEP: 23545607 | 01/02/2024 | 14/08/2014 | 22001.023814/2024-21 |
| RAMON FERNANDES RAMOS | CREDE 1 | EEMTI DESEMBARGADOR RAIMUNDO CARVALHO LIMA - INEP: 23083654 | 01/02/2024 | 03/10/2019 | 22001.014957/2024-41 |
| JOAS DA SILVA LIMA | CREDE 5 | EEMTI ZULMIRA AGASSIS - INEP: 23252669 | 01/02/2024 | 02/04/2018 | 22001.033310/2024-19 |
| RAIMUNDO DA FROTA MAGALHAES JUNIOR | CREDE 1 | EEMTI DOM ALOIOSO LORSCHIEDER - INEP: 23190337 | 01/02/2024 | 28/01/2022 | 22001.011732/2024-33 |
| NIRLA MARIA FREIRE DE SOUSA | CREDE 2 | EEMTI HILDEBERTO BARROSO - INEP: 23038004 | 01/02/2024 | 28/01/2022 | 22001.022991/2024-90 |
| PAULO ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA | CREDE 10 | COLEGIO ESTADUAL GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO - INEP: 23131802 | 01/02/2024 | 02/04/2018 | 22001.034891/2024-14 |
| JACQUELINE HELENA ALMEIDA LEMOS | CREDE 12 | EEMTI EMANUEL - INEP: 23098775 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.023279/2024-16 |
| NAYARA LIMA DOS SANTOS | CREDE 12 | EEMTI EMANUEL - INEP: 23098775 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.023187/2024-28 |
| RENATA OLIVEIRA SOUSA | CREDE 2 | EEM MONSENHOR ANTERO JOSÉ DE LIMA - INEP: 23043660 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.008754/2024-16 |
| TONNY RONNIER LIMA DA COSTA | CREDE 2 | EEMTI VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES - INEP: 23022060 | 01/02/2024 | 08/02/2022 | 22001.022992/2024-34 |
| ANA LETICIA FREITAS LIMA | CREDE 2 | EEMTI EDITE ALCÂNTARA MOTA - INEP: 23041510 | 01/02/2024 | 23/06/2022 | 22001.006169/2024-81 |
| FRANCISCO DAVID RIBEIRO DE SOUSA | SEFOR 3 | EEMTI POETA PATATIVA DO ASSARÉ - INEP: 23233885 | 01/02/2024 | 23/05/2022 | 22001.011793/2024-09 |
| JOSE LEONARDO DO MONTE MARQUES | CREDE 2 | EEM JOAQUIM MAGALHÃES - INEP: 23036010 | 01/02/2024 | 21/06/2023 | 22001.007805/2024-92 |
| ANA PAULA OLIVEIRA E SILVA CAMPOS | CREDE 1 | EEMTI ANCHIETA - INEP: 23081945 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.021316/2024-43 |
| CANDIDA LUCIA FRANÇA NUNES JUCA | SEFOR 1 | EEMTI SANTO AFONSO - INEP: 23069201 | 01/02/2024 | 23/06/2022 | 22001.008588/2024-58 |
| ERICK RODRIGUES DO NASCIMENTO ARAGAO | CREDE 13 | COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA - INEP: 23280968 | 01/02/2024 | 07/06/2018 | 22001.024273/2024-58 |
| ALRENICE MACIEL DIÓGENES | SEFOR 1 | EEMTI ANTÔNIO SALES - INEP: 23065389 | 01/02/2024 | 07/03/2023 | 22001.008524/2024-57 |
| ANTONIO LIMA ALVES | CREDE 12 | EEMTI JACOB NOBRE DE OLIVEIRA BENEVIDES - INEP: 23095881 | 01/02/2024 | 05/06/2018 | 22001.025749/2024-78 |
| RAIMUNDA OLIVEIRA DE SOUSA | CREDE 2 | EEMTI MARIA CELESTE DE AZEVEDO PORTO - INEP: 23254068 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.034732/2024-10 |
| TATIANA MARIA PONTES RIBEIRO | CREDE 6 | EEMTI AYRES DE SOUSA - INEP: 23025905 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.014202/2024-47 |
| JULIANE ALVES MOREIRA | SEFOR 2 | EEMTI PROFESSORA TELINA BARBOSA DA COSTA - INEP: 23068523 | 01/02/2024 | 27/07/2023 | 22001.034181/2024-86 |
| GILANA LOURENCO FERREIRA | CREDE 1 | EEEP RAIMUNDO CÉLIO RODRIGUES - INEP: 23252456 | 01/02/2024 | 26/11/2014 | 22001.026471/2024-56 |
| WALBENIO ALVES CARNEIRO | CREDE 11 | EEEP PROFESSORA MARIA CÉLIA PINHEIRO FALCÃO - INEP: 23564245 | 01/02/2024 | 07/03/2023 | 22001.027707/2024-71 |
| ANTONIA KEILA RODRIGUES VIEIRA | CREDE 10 | CEJA DOUTOR JOSÉ NILSON OSTERNE OLIVEIRA - INEP: 23211202 | 01/02/2024 | 02/04/2018 | 22001.023421/2024-17 |
| VALNIZE VIEIRA DE OLIVEIRA LIMA | CREDE 10 | EEEP PROFESSORA ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA - INEP: 23265426 | 01/02/2024 | 13/11/2013 | 22001.034880/2024-26 |
| ANTONIO ERIVAN PEREIRA ROCHA | CREDE 1 | EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTE - INEP: 23080370 | 01/02/2024 | 02/04/2018 | 22001.021305/2024-63 |
| CARLOS VIRGILIO APARECIDO DO VALE PEIXOTO | CREDE 1 | EEMTI JOSÉ TRISTÃO FILHO - INEP: 23078901 | 01/02/2024 | 12/05/2022 | 22001.006123/2024-62 |
| MAX MACIEL NASCIMENTO DE ARAUJO | CREDE 14 | EEMTI ELZA GOMES MARTINS - INEP: 23265833 | 01/02/2024 | 02/04/2018 | 22001.013534/2024-12 |
| ANA BEATRIZ FREIRE OLIVEIRA | CREDE 11 | EEEP POETA SINÔ PINHEIRO - INEP: 23323442 | 01/02/2024 | 23/10/2023 | 22001.028411/2024-78 |
| MICHELLE PAIVA FERNANDES | SEFOR 3 | EEMTI PROFESSOR CORONEL AURELIO CAMARA - INEP: 23072199 | 01/02/2024 | 12/09/2019 | 22001.014112/2024-56 |
| MARIA VANIA MOREIRA MAIA | SEFOR 1 | EEMTI JOSÉ VALDO RIBEIRO RAMOS - INEP: 23072571 | 01/02/2024 | 13/02/2020 | 22001.028443/2024-73 |



| NOME DO SERVIDOR | CREDE | CÓDIGO INEP - ESCOLA | DATA INÍCIO DE EXERCÍCIO MANDATO | DOE DE NOMEAÇÃO | NUP |
|---|----------|---|----------------------------------|-----------------|----------------------|
| JORGE LUIZ SOUZA DA SILVA | CREDE 1 | EEEP PROFESSOR FRANCISCO ARISTÓTELES DE SOUSA - INEP: 23564032 | 01/02/2024 | 22/10/2013 | 22001.026514/2024-01 |
| LUCIANA KELLY MORAIS | CREDE 3 | EEMTI PROFESSORA MARIETA SANTOS - INEP: 23002115 | 01/02/2024 | 23/12/2022 | 22001.033216/2024-60 |
| LAUREANO DE VASCONCELOS | | | | | |
| IRISNEY ANTUNES MARQUES | CREDE 16 | EEMTI ADAHIL BARRETO - INEP: 23145633 CEJA PROF. MILTON CUNHA - INEP: 23236582 | 01/02/2024 | 02/04/2018 | 22001.021070/2024-18 |
| ROSALIA MARIA SIMÕES ALVES | SEFOR 1 | | 01/02/2024 | 29/09/2021 | 22001.024514/2024-69 |
| RITA MARIA DE MOURA LIMA MAGALHAES | CREDE 10 | EEMTI FRANCISCO GUERREIRO CHAVES - INEP: 23132876 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.034728/2024-43 |
| ROBERTO VIANA DA SILVA | CREDE 19 | EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA - INEP: 23165910 | 01/02/2024 | 11/07/2016 | 22001.023529/2024-18 |
| VANESSA MARA DANTAS BRAGA | CREDE 1 | EEM MANOEL SENHOR DE MELO FILHO - INEP: 23462337 | 01/02/2024 | 10/12/2021 | 22001.015468/2024-15 |
| TIAGO ROMULO BENTO PEREIRA | CREDE 11 | EEM VIRGÍLIO CORREIA LIMA - INEP: 23138440 | 01/02/2024 | 11/06/2018 | 22001.029578/2024-56 |
| LUIZ REBOUCAS JUNIOR | CREDE 10 | EEMTI FRANCISCO JAGUARIBE - INEP: 23127171 | 01/02/2024 | 07/06/2018 | 22001.018189/2024-03 |
| LAERCIO PESSOA MENDONCA JUNIOR | CREDE 11 | EEMTI SENADOR FERNANDES TÁVORA - INEP: 23137657 | 01/02/2024 | 11/04/2023 | 22001.027107/2024-11 |
| CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DO NASCIMENTO | CREDE 6 | EEMTI ISRAEL LEOCADIO DE VASCONCELOS - INEP: 23025832 | 01/02/2024 | 02/04/2018 | 22001.008230/2024-25 |
| PATRICIA SALDANHA VASCONCELOS | CREDE 12 | LICEU DE QUIXERAMOBIM ALFREDO ALMEIDA MACHADO - INEP: 23265264 | 01/02/2024 | 07/06/2018 | 22001.009945/2024-03 |
| PAULO RICARDO PEREIRA DE CASTRO | CREDE 5 | EEMTI ZULMIRA AGASSIS - INEP: 23252669 | 01/02/2024 | 07/06/2022 | 22001.033311/2024-63 |
| JOSE CARLOS MONTEIRO LIMA FILHO | SEFOR 2 | EEMFM ARQUITETO ROGERIO FROES - INEP: 23077140 | 01/02/2024 | 15/02/2022 | 22001.034966/2024-59 |
| SOCORRO MARIA MARQUES DE SOUZA | CREDE 13 | EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA - INEP: 3089164 | 01/02/2024 | 07/06/2022 | 22001.032970/2024-82 |
| AUGUSTO CEZAR LIMA | CREDE 13 | EEMTI OTACILIO MOTA - INEP: 23028068 | 01/02/2024 | 21/10/2021 | 22001.024980/2024-44 |
| MARIA ELIANE TEIXEIRA VERAS | CREDE 14 | EEEP PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO - INEP: 23116960 | 01/02/2024 | 10/06/2014 | 22001.030900/2024-90 |
| MAIELE MARIA CRISTINA ARAÚJO MUNIZ | CREDE 3 | EEMTI SÃO FRANCISCO DA CRUZ - INEP: 23004258 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.026576/2024-13 |
| ANTONIO TIAGO MARTINS BARROS | CREDE 16 | EEMTI ADAHIL BARRETO - INEP: 23145633 | 01/02/2024 | 02/05/2023 | 22001.021036/2024-35 |
| RAABE PAIVA LEITE | SEFOR 1 | EEEP PAULO PETROLA - INEP: 23323418 | 01/02/2024 | 23/07/2018 | 22001.037967/2024-55 |
| MARIA NILSA DE MOURA ANDRADE | SEFOR 3 | EEM ANANIAS DO AMARAL VIEIRA - INEP: 23115807 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.011008/2024-18 |
| DEVANIO FIDELES LOURENÇO | CREDE 19 | EEMTI GABRIEL BEZERRA DE MORAIS - INEP: 23157011. | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.024845/2024-07 |
| JOSE RAFAEL GOMES SARAIVA | CREDE 2 | EEMTI ANTÔNIO CUSTÓDIO DE MESQUITA - INEP: 23041811 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.008434/2024-66 |
| MARCILIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO | CREDE 8 | EEEP MARIA MÓSA DA SILVA - INEP: 23274107 | 01/02/2024 | 23/10/2023 | 22001.034894/2024-40 |
| CICERA KELLIA XAVIER DOS SANTOS | CREDE 20 | EEMTI BELARMINO LINS DE MEDEIROS - INEP: 23168749 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.007778/2024-58 |
| FRANCISCO JOATAN FREITAS SANTOS JUNIOR | CREDE 1 | CEJA PROFESSORA RAQUEL CASTRO E SILVA DE MIRANDA - INEP: 23265841 | 01/02/2024 | 16/05/2023 | 22001.017398/2024-21 |
| SANDRO OLÍMPIO SILVA VASCONCELOS | CREDE 1 | EEM ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA - INEP: 23462345 | 01/02/2024 | 05/04/2021 | 22001.016953/2024-06 |
| FRANCISCO IKIAS SILVA | CREDE 5 | EEM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES - INEP: 23014385 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.041665/2024-81 |
| LUCINEIDE MARIA DE FREITAS VASCONCELOS | CREDE 6 | EEM ANTÔNIO NEGREIROS BASTOS - INEP: 23545500 | 01/02/2024 | 25/08/2023 | 22001.028304/2024-40 |
| JOSE MARIO VIANA DA SILVA | SEFOR 3 | EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA - INEP: 23064684 | 01/02/2024 | 05/06/2018 | 22001.014853/2024-37 |
| BENEVANDO LOURENCO DE AGUIAR | CREDE 5 | EEM TANCREDO NUNES DE MENEZES - INEP: 23012676 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.041668/2024-15 |
| AUGUSTO CESAR DO NASCIMENTO | CREDE 6 | EEMTI WILEBALDO AGUIAR - INEP: 23021322 | 01/02/2024 | 23/07/2018 | 22001.028295/2024-97 |
| JANNE BRANDAO DE MELO CARVALHO | CREDE 5 | EEMTI DE CROATA FLÁVIO RODRIGUES - INEP: 23242426 | 01/02/2024 | 16/12/2019 | 22001.041677/2024-14 |
| NEYLSON FRANCISCO AZEVEDO MAIA | CREDE 8 | EEEP MARIA MÓSA DA SILVA - INEP: 23274107 | 01/02/2024 | 12/05/2022 | 22001.034896/2024-39 |
| PEDRO LAZARO MARTINS ALVES | CREDE 7 | EEMTI ARACY MAGALHÃES MARTINS - INEP: 23032103 | 01/02/2024 | 12/09/2019 | 22001.028920/2024-09 |
| ANA MARIA PINHEIRO | SEFOR 3 | EEMTI PROFESSORA ADÉLIA BRASIL FEIJÓ - INEP: 23186364 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.007690/2024-36 |
| ANA MARIA AZEVEDO DE OLIVEIRA | CREDE 1 | EEMTI PROFESSOR EDMILSON PINHEIRO - INEP: 23080132 | 01/02/2024 | 11/08/2022 | 22001.020124/2024-10 |
| JOSIANE FERNANDES DE QUEIROZ MOTA | CREDE 1 | EEEP PROFESSOR FRANCISCO ARISTÓTELES DE SOUSA - INEP: 47885213 | 01/02/2024 | 06/12/2013 | 22001.026532/2024-85 |
| EVILANDIA ALVES ARAUJO | CREDE 12 | EEM ALFREDO MACHADO - INEP: 23099380 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.027402/2024-60 |
| ANGELA MARIA ONOFRE DA SILVA LIMA | SEFOR 1 | EEMTI MARIA MENEZES DE SERPA - INEP: 23073721 | 01/02/2024 | 25/05/2018 | 22001.014216/2024-61 |
| GLAER CARLOS DE MOURA | CREDE 1 | EEMTI ANTONIO MARQUES DE ABREU - INEP: 23081988 | 01/02/2024 | 23/10/2023 | 22001.006674/2024-26 |
| SAMUEL SOUSA LOPES | CREDE 6 | EEMTI PLÁCIDO ADERALDO CASTELO - INEP: 23022655 | 01/02/2024 | 25/06/2018 | 22001.028902/2024-19 |
| LIDIANE DA COSTA RAMOS | SEFOR 2 | EEM ESTADO DO PARÁ - INEP: 23068833 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.030735/2024-76 |
| MARIA JOZICLEIDE PEIXOTO | CREDE 11 | EEM PADRE JOSÉ AUGUSTO RÉGIS ALVES - INEP: 23545577 | 01/02/2024 | 28/12/2021 | 22001.027171/2024-94 |
| FRANCISCA JAMIREN MENDES DE CARVALHO LIMA | CREDE 13 | EEM ALFREDO GOMES - INEP: 23090235 | 01/02/2024 | 20/12/2021 | 22001.008791/2024-24 |
| FRANCISCO CLEBER MANGUEIRA LEMOS | SEFOR 1 | CEJA PAULO FREIRE - INEP: 23227885. | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.014842/2024-57 |
| CIRO OLIVEIRA FERREIRA | CREDE 10 | EEEP FRANCISCA ROCHA SILVA - INEP: 23236094 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.035701/2024-78 |
| GESSICA ERYONNARA LIMA MUNIZ | CREDE 7 | EEMTI CAPELÃO FREI ORLANDO - INEP: 23264640 | 01/02/2024 | 24/05/2022 | 22001.023354/2024-31 |
| MARIA DO CARMO DE SOUSA GOMES | CREDE 2 | EEEP ALAN PINHO TABOSA - INEP: 23545380 | 01/02/2024 | 24/10/2013 | 22001.042571/2024-20 |
| MABELLE MAIA MOTA | SEFOR 2 | EEMTI INTEGRADA 2 DE MAIO - INEP: 23073853 | 01/02/2024 | 29/05/2023 | 22001.034965/2024-12 |
| JOSENIRA UNIAS RIBEIRO | SEFOR 3 | EEMTI PROFESSOR JOSÉ MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA - INEP: 23072431 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.007360/2024-41 |
| SUSANA RAMOS DE VASCONCELOS BATISTA | CREDE 6 | EEMTI WALDIR LEOPÉRCIO - INEP: 23030631 | 01/02/2024 | 23/05/2022 | 22001.024313/2024-61 |
| MARIA AURIVANIA TEIXEIRA DA ROCHA | CREDE 7 | COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE - INEP: 16082317 | 01/02/2024 | 09/05/2018 | 22001.023354/2024-31 |



| NOME DO SERVIDOR | CREDE | CÓDIGO INEP - ESCOLA | DATA INÍCIO DE EXERCÍCIO MANDATO | DOE DE NOMEAÇÃO | NUP |
|---|----------|--|----------------------------------|-----------------|----------------------|
| ELAINE MARTINS NOBRE | CREDE 6 | EEMTI WALDIR LEOPÉRCIO - INEP: 23030631 | 01/02/2024 | 19/09/2016 | 22001.024315/2024-51 |
| JACONIAS REGIS GUIMARAES | CREDE 9 | EEM ANA FACÓ - INEP: 23058463 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.015553/2024-75 |
| MAURO HELCIA BARROSO RODRIGUES | SEFOR 1 | EEFM FERNANDO CAVALCANTE MOTA - INEP: 23070218 | 01/02/2024 | 01/06/2018 | 22001.022417/2024-31 |
| ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO | CREDE 5 | EEMTI FLAVIO RIBEIRO LIMA - INEP: 23013125 | 01/02/2024 | 16/02/2023 | 22001.041686/2024-05 |
| WAGNER RODRIGUES LOIOLA | SEFOR 3 | EEFM PROF. HERMENEGILDO FIRMEZA - INEP: 23071001 | 01/02/2024 | 17/02/2022 | 22001.006983/2024-04 |
| FRANCISCO THIAGO COELHO COSTA MELO | CREDE 2 | EEEP MARIA AUDAY VASCONCELOS NERY - INEP: 23252448 | 01/02/2024 | 28/07/2014 | 22001.035281/2024-20 |
| LAUDELINA FREIRE DE AGUIAR | SEFOR 1 | EEMTI HERMINIO BARROSO - INEP: 23071010 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.027877/2024-56 |
| RAUL SILVA JÚNIOR | SEFOR 3 | EEMTI PROFA. ADALGISA BOMFIM SOARES - INEP: 23064676 | 01/02/2024 | 07/06/2018 | 22001.008003/2024-08 |
| MARIA APARECIDA DE PAULA PINTO | CREDE 10 | EEEP AVELINO MAGALHAES - INEP: 23133155 | 01/02/2024 | 12/03/2021 | 22001.035699/2024-37 |
| CATIA BIASI RODRIGUES | CREDE 2 | EEEP RITA AGUIAR BARBOSA - INEP: 23320214 | 01/02/2024 | 22/10/2013 | 22001.035283/2024-19 |
| CARLOS HENRIQUE ROSEO DE PAULA PESSOA | CREDE 1 | EEEP SALABERGA TORQUATO GOMES DE MATOS - INEP: 23081996. | 01/02/2024 | 24/10/2013 | 22001.027648/2024-31 |
| ALDEMIR CALIXTO PINTO | CREDE 17 | EEMTI ALDA FERRER AUGUSTO DUTRA - INEP: 23150173 | 01/02/2024 | 05/09/2019 | 22001.012238/2024-96 |
| SELENE MARIA PEREIRA E SILVA | CREDE 18 | EEM JOSE ALVES DE FIGUEIREDO - INEP: 23162961 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.023419/2024-48 |
| ANTÔNIO ESMAEL DE FRANÇA PORTELA | CREDE 13 | EEFM PROFESSORA MARIA JÚLIA FIALHO - INEP: 23087323 | 01/02/2024 | 22/02/2023 | 22001.014827/2024-17 |
| MARIA HELENITA FARIAS SENA | CREDE 6 | EEEP FRANCISCA MAURA MARTINS - INEP: 23236027 | 01/02/2024 | 27/12/2013 | 22001.042735/2024-19 |
| CHARLENE TEIXEIRA AGUIAR | CREDE 2 | EEMTI JOSEFA BRAGA BARROSO - INEP: 23021772 | 01/02/2024 | 23/08/2018 | 22001.027503/2024-31 |
| MARIA GEILIVANIA ARAUJO | CREDE 16 | EEEP MARIA JOSE MEDEIROS - INEP: 23000283 | 01/02/2024 | 23/10/2023 | 22001.021931/2024-50 |
| MARIA SOLANA DE ANDRADE NETA | CREDE 15 | EEM JOSÉ FERREIRA BARBOSA - INEP: 23104147 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.026632/2024-10 |
| LUCIA HELENA SOUZA SANTOS | SEFOR 1 | CEJA PROFESSOR JOSÉ NEUDSON BRAGA - INEP: 23188510 | 01/02/2024 | 29/10/2020 | 22001.014025/2024-07 |
| ELIZEUDA VITORIANO DE MOURA | CREDE 2 | EEEP JOSÉ RIBEIRO DAMASCENO - INEP: 23545399 | 01/02/2024 | 30/06/2015 | 22001.036062/2024-68 |
| GILIARD CANDIDO DE JESUS | CREDE 16 | EEMTI FRANCISCO ASSIS VIEIRA - INEP: 23462361 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.027176/2024-17 |
| ROBSON SANTOS RANGEL | SEFOR 2 | EEFM JOSÉ DE ALENCAR - INEP 23069430 | 01/02/2024 | 07/08/2018 | 22001.036097/2024-05 |
| ADRIANA FURTUOSO DA SILVA | CREDE 2 | EEMTI MARIA CELESTE DE AZEVEDO PORTO - INEP: 23254068 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.035288/2024-41 |
| JAKELINE MARIA CRISTINO FREIRE | CREDE 10 | EEMTI MARIA EMILIA RABELO - INEP: 23129018 | 01/02/2024 | 07/06/2018 | 22001.028808/2024-60 |
| JOANA VITORIA VIANA MELO | CREDE 5 | EEMTI MONSENHOR ANTONINO - INEP: 23009578 | 01/02/2024 | 10/06/2019 | 22001.036045/2024-21 |
| MARIA SUEL SOARES | CREDE 3 | EEMTI CARMINHA VASCONCELOS - INEP: 23008300 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.013191/2024-88 |
| JUSCENIA MARIA DIOGENES BESSA | CREDE 10 | EEEP VEREADOR JOSE BATISTA FILHO - INEP: 23276509 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.035679/2024-66 |
| ANTONIA RAIMUNDA FERNANDES BASTOS MACIEL | CREDE 18 | EEMTI LIDIA BEZERRA - INEP: 23108657 | 01/02/2024 | 12/07/2018 | 22001.024176/2024-65 |
| PAULO ROBERTO BRITO PIMENTEL | CREDE 14 | EEMTI M. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO - INEP: 23120878 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.014156/2024-86 |
| FRANCISCO DEIVISON DE SOUSA PINHEIRO | CREDE 12 | EEEP DR. JOSE ALVES DA SILVEIRA - INEP: 23564423. | 01/02/2024 | 26/02/2021 | 22001.028426/2024-36 |
| ANA LILIA MORENO DA SILVA LEITE | CREDE 8 | EEMTI ALMIR PINTO - INEP: 23051930 | 01/02/2024 | 16/07/2018 | 22001.027595/2024-59 |
| ERASMO JOSÉ ARAUJO SOUZA | CREDE 7 | EEEP JOÃO JACKSON LOBO GUERRA - INEP: 23277530 | 01/02/2024 | 06/06/2022 | 22001.025069/2024-54 |
| MARCIO RUBENS DE PAULA MEDEIROS | CREDE 14 | EEMTI M. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO - INEP: 23120878 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.015171/2024-41 |
| SILVANA SILVEIRA DE FARIA | CREDE 3 | EEM TOMAZ POMPEU DE SOUSA BRASIL - INEP: 23174986 | 01/02/2024 | 16/02/2023 | 22001.028131/2024-60 |
| FRANCISCO KILME BEZERRA PEREIRA | CREDE 14 | EEMTI FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE - INEP: 23118709 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.016219/2024-39 |
| CRISTIANO VIDAL PIMENTA | CREDE 14 | EEMTI FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE - INEP: 23118709 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.016353/2024-30 |
| MARCA JANNIA CARLOS FEITOSA | CREDE 15 | EEEP MONSENHOR ODORICO DE ANDRADE - INEP: 23109149 | 01/02/2024 | 27/09/2013 | 22001.026624/2024-65 |
| FABRICIA DE CASTRO ABREU | SEFOR 2 | EEEP JAIME ALENCAR DE OLIVEIRA - INEP: 23244747 | 01/02/2024 | 23/10/2023 | 22001.043003/2024-46 |
| MARIA DE NAZARE DE ALMEIDA LIMA | SEFOR 3 | EEMTI PROFA. MARIA ANTONIETA NUNES - INEP: 23065486 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.009019/2024-20 |
| REGINA STELLA CARDOSO BEZERRA | CREDE 15 | EEM MARIA DOLORES PETROLA - INEP: 23105828 | 01/02/2024 | 16/05/2023 | 22001.026638/2024-89 |
| FRANCISCA EDILENE FERNANDES DA SILVA REBOUÇAS | CREDE 10 | EEMTI PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS - INEP: 23125314 | 01/02/2024 | 28/03/2022 | 22001.035680/2024-91 |
| LUIS FLAVIO FREITAS | CREDE 8 | EEM FRANKLIN TÁVORA - INEP: 23054808 | 01/02/2024 | 30/05/2018 | 22001.036775/2024-21 |
| RAFAEL GAMA DA CUNHA | SEFOR 1 | EEM MARIANO MARTINS - INEP: 23074060 | 01/02/2024 | 29/05/2018 | 22001.013830/2024-13 |
| ANTONIO MARCOS VALENTIM FERREIRA | CREDE 14 | EEMTI MARCIONILIO GOMES DE FREITAS - INEP: 23121459 | 01/02/2024 | 07/06/2018 | 22001.016402/2024-34 |
| FRANCISCA IDELZUITE DE FREITAS DIAS | CREDE 19 | EEFM DONA CLOTILDE SARAIWA COELHO - INEP: 23165197 | 01/02/2024 | 07/06/2018 | 22001.021264/2024-13 |
| MANFRINI TIMBÓ DE FREITAS | CREDE 6 | EEMPF FRANCISCA MAURA MARTINS - INEP: 23236027 | 01/02/2024 | 06/11/2013 | 22001.042734/2024-74 |
| LUCIANA AIRES DE SOUSA | CREDE 11 | EEMTI LICEU JOSÉ FURTADO DE MACÊDO - INEP: 23135425 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.035950/2024-63 |
| WALLYSABEL ARAUJO VERAS | CREDE 5 | EEMTI DE CROATA FLAVIO RODRIGUES - INEP: 23242426 | 01/02/2024 | 16/05/2023 | 22001.042907/2024-54 |
| MARIA ROSILANE DA COSTA | CREDE 3 | EEMPT MARTA MARIA GIFFONI DE SOUSA - INEP: 23563990 | 01/02/2024 | 09/11/2018 | 22001.030971/2024-92 |
| MANOEL PINEO DE SOUSA | SEFOR 3 | EEMFM PROF. MÁRIO SCHENBERG - INEP: 23225386 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.025185/2024-73 |
| WESLEY CARDIA LIMA COUTINHO | CREDE 13 | EEMTI JERÔNIMO ALVES DE ARAÚJO - INEP: 23087196 | 01/02/2024 | 23/03/2021 | 22001.027386/2024-13 |
| PAULO GIOVANNI ARAGAO GONCALVES | CREDE 5 | EEMTI DELMIRO GOVÉIA - INEP: 23026693 | 01/02/2024 | 05/06/2018 | 22001.036038/2024-29 |



| NOME DO SERVIDOR | CREDE | CÓDIGO INEP - ESCOLA | DATA INÍCIO DE EXERCÍCIO MANDATO | DOE DE NOMEAÇÃO | NUP |
|-------------------------------------|----------|---|----------------------------------|-----------------|----------------------|
| JOSÉ WENES PEREIRA LIMA | CREDE 19 | EEMTI MIGUEL SARAIVA PINHEIRO - INEP: 23157879 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.029132/2024-21 |
| JULIETA MARIA ALVES FORTE | SEFOR 1 | PATRONATO DA SAGRADA FAMÍLIA - INEP: 230756869 | 01/02/2024 | 10/02/2020 | 22001.040274/2024-40 |
| IOLETE FONTENELE DE BRITO | CREDE 5 | EEM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES - INEP: 23014385 | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.042914/2024-56 |
| ELISANGELA MARIA OLIVEIRA FERNANDES | CREDE 5 | EEMTI AUTON ARAGÃO - INEP: 23026596 | 01/02/2024 | 29/05/2018 | 22001.036040/2024-06 |
| JOSE GECIVALDO MACIEL | SEFOR 3 | EEMTI LICEU DO CONJUNTO CEARÁ - INEP: 23225416 | 01/02/2024 | 01/06/2018 | 22001.024891/2024-06 |
| ITALA BRAGA FONSECA | CREDE 8 | EEMTI MARIA AMÉLIA PERDIGÃO SAMPAIO - INEP: 23056177 | 01/02/2024 | 21/06/2022 | 22001.034569/2024-87 |
| TIAGO LINO VASCONCELOS | CREDE 1 | EEMTI PROFESSOR EDMILSON PINHEIRO - INEP: 23080132 | 01/02/2024 | 09/06/2022 | 22001.019930/2024-45 |
| MARCOS JOSE DE QUEIROZ SILVA | CREDE 8 | EEM JOSEFA CLEMENTINO FERREIRA DE OLIVEIRA - INEP: 23252383 | 01/02/2024 | 25/05/2022 | 22001.042276/2024-73 |
| PABLO EDUARDO GONCALVES SATURNINO | CREDE 17 | EEMTI PADRE JOSE ALVES DE MACEDO - INEP 23140518 | 01/02/2024 | 02/09/2019 | 22001.012204/2024-00 |
| GILVAN DE PAULA BARROS | CREDE 9 | EEMTI RAIMUNDO NONATO CARLOS DOS SANTOS - INEP: 23277874 | 01/02/2024 | 13/05/2022 | 22001.014725/2024-93 |

*** *** ***

PORTARIA Nº0369/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.043867/2024-68, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito a **mudança de nome** dos **SERVIDORES** constantes da relação anexa, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0369/2024 – GAB, DATADA EM 01 DE ABRIL DE 2024

| Nº DO PROCESSO | NOME ANTERIOR | CARGO OU FUNÇÃO | MATRÍCULA | DOCUMENTO | CARTÓRIO | DATA CARTÓRIO | NOME ALTERADO |
|----------------------|--------------------------------------|-----------------|-----------|---|--|---------------|-------------------------------------|
| 22001.043867/2024-68 | ELEN LUCE DE PAIVA PIMENTEL OLIVEIRA | Professor | 12143710 | Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio | REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE MESSEJANA | 23/08/2023 | ELEN LUCE DE PAIVA PIMENTEL |
| 22001.044022/2024-90 | RENE SALMITO RIBEIRO | Professor | 47885310 | Certidão de Casamento | CART.REG.CIVIL DIST. MONDUBIM | 15/02/2024 | RENE SALMITO RIBEIRO VALENTIM SILVA |
| 22001.044675/2024-79 | CICERA ROCHA TORRES | Professor | 09496017 | Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio | JEREISSATI REGISTRO CIVIL DA 2ª ZONA | 13/08/2018 | CICERA ROCHA SANTOS |
| 22001.050887/2024-95 | LEVI MOTA MUNIZ | Professor | 97939861 | Carteira de Identidade | CART.REG.CIVIL DIST. MUCURIPE | 10/01/2024 | BARBARA BANIDA MOTA MUNIZ |

*** *** ***

PORTARIA 0370/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 13.513, de 19 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 16.379, de 16 de outubro de 2017, considerando o Decreto nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, e ainda o Decreto nº 35.369, de 31 de março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** os **SERVIDORES** listados no Anexo Único desta Portaria, ocupantes do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício nas escolas listadas no mesmo Anexo, de acordo com o resultado do processo de escolha e indicação de membros do Núcleo Gestor Escolar, homologado pela Portaria nº 1308/2023-GAB, publicada no DOE de 19/12/2023, informando, ainda, a data de nomeação ao cargo em questão e o tipo de mandato exercido. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

| NOME DO SERVIDOR | CREDE | CÓDIGO INEP - ESCOLA | TIPO DE MANDATO | DATA INÍCIO DE EXERCÍCIO MANDATO | DOE DE NOMEAÇÃO | NUP |
|---|----------|---|---------------------------|----------------------------------|-----------------|----------------------|
| GLAUBER OLIVEIRA BENJAMIM | CREDE 6 | EEEP GERARDO JOSÉ DIAS DE LOIOLA - INEP: 23274565 | Indicado | 01/01/2024 | 24/06/2022 | 22001.037623/2024-46 |
| WILLIAM ALVES FONSECA | CREDE 6 | EEEP LYSSIA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES - INEP: 23238933 | Indicado | 01/01/2024 | 10/05/2022 | 22001.037619/2024-88 |
| NADIA RODRIGUES DA SILVA | SEFOR 2 | EEMF BÁRBARA DE ALENCAR - INEP: 23065842 | 1ª Recondição Alternada | 01/01/2024 | 14/05/2018 | 22001.047083/2023-28 |
| PAULO ROBERTO ANGELO DA SILVA | SEFOR 1 | EEMF JOSÉ VALDO RIBEIRO RAMOS - INEP: 23072571 | 1ª Eleição | 01/01/2024 | 08/05/2018 | 22001.000378/2024-11 |
| ELISON ALEXANDRE DA SILVA | CREDE 9 | EEM PADRE ARIMATÉIA DINIZ - INEP: 23059699 | 1ª Recondição Consecutiva | 01/01/2024 | 24/01/2020 | 22001.014570/2024-95 |
| LUIZ KILDERY DE MELO OLIVEIRA | CREDE 13 | EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA - INEP: 23089164 | Indicado | 01/01/2024 | 08/05/2018 | 22001.007666/2024-05 |
| JOÃO GUTEMBERG NOBRE SIMPLÍCIO | SEFOR 1 | EEEP PRESIDENTE ROOSEVELT - INEP: 23077174 | Indicado | 01/01/2024 | 05/07/2016 | 22001.038207/2024-65 |
| JOENE MARIA UCHOA MONTEIRO BARBOSA | SEFOR 2 | EEMTI INTEGRADA 2 DE MAIO - INEP: 23073853 | Indicado | 01/01/2024 | 13/04/2023 | 22001.000616/2024-99 |
| HELTON SOUZA BRITO | CREDE 5 | EEMTI JOAQUIM BASTOS GONÇALVES - INEP: 23245000 | Indicado | 01/01/2024 | 02/04/2018 | 22001.003438/2024-58 |
| ISMARYA PONTES NERI DE SA MOREIRA | CREDE 6 | EEMTI FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA - INEP: 23029153 | Indicado | 01/01/2024 | 11/05/2018 | 22001.002045/2024-27 |
| FRANCISCO WELLINGTONS MESQUITA DE ALBUQUERQUE | CREDE 4 | CEJA JOÃO DA SILVA RAMOS - INEP: 23236493 | 2ª Recondição Alternada | 01/01/2024 | 15/05/2018 | 22001.047381/2023-18 |
| PATRICIA DOS SANTOS ALENCAR | CREDE 18 | EEEP VALTER NUNES DE ALENCAR - INEP: 23244720 | Indicado | 01/02/2024 | 03/07/2023 | 22001.015717/2024-64 |
| ROGERIO GOMES DA SILVA | CREDE 16 | EEMTI FILgueiras Lima - INEP: 23142804 | 1ª Eleição | 01/01/2024 | 07/04/2022 | 22001.003562/2024-13 |
| WELLINGTON MACHADO VIEIRA | CREDE 14 | EEEP PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO - INEP: 23116960 | Indicado | 01/01/2024 | 26/03/2015 | 22001.003562/2024-13 |
| IVANILDO DA SILVA TABOSA | CREDE 9 | EEMTI MARIA DOLORES ALCÂNTARA E SILVA - INEP: 23278021 | Indicado | 01/01/2024 | 13/05/2022 | 22001.002273/2024-05 |
| JULIVAN CUNHA RIBEIRO | CREDE 2 | EEMTI HILDEBERTO BARROSO - INEP: 23038004 | Indicado | 01/01/2024 | 08/03/2019 | 22001.021904/2024-87 |
| AUREMBERGUE FREIRE BEZERRA | CREDE 8 | EEMTI JOAO ALVES MOREIRA - INEP: 23052643 | Indicado | 01/01/2024 | 11/05/2018 | 22001.002165/2024-24 |
| MARIA APARECIDA ALVES DE MATOS | CREDE 18 | EEMTI PADRE LUIS FILgueiras - INEP: 23167190 | Indicado | 01/01/2024 | 11/05/2018 | 22001.007699/2024-47 |
| TONY ELVYS DOS SANTOS LUZ | CREDE 2 | EEMTI SÃO SEBASTIÃO - INEP: 23044560 | Indicado | 01/01/2024 | 08/06/2018 | 22001.018218/2024-29 |
| MIRELE MARIA RODRIGUES DA SILVA | CREDE 3 | EEEP MARTA MARIA GIFFONI DE SOUSA - INEP: 23563990 | Indicado | 01/01/2024 | 16/08/2021 | 22001.029502/2024-21 |



| NOME DO SERVIDOR | CREDE | CÓDIGO INEP - ESCOLA | TIPO DE MANDATO | DATA INÍCIO DE EXERCÍCIO MANDATO | DOE DE NOMEAÇÃO | NUP |
|--|----------|---|---------------------------|----------------------------------|-----------------|----------------------|
| NACÉLIA PEREIRA DE OLIVEIRA | CREDE 6 | EEMTI PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR - INEP: 23185287 | 1ª Eleição | 01/01/2024 | 30/05/2018 | 22001.047180/2023-11 |
| SHEILA PINTO LOPES LINHARES | CREDE 1 | EEMTI ADALIH BARRETO CAVALCANTE - INEP: 23079495 | 1ª Recondução Alternada | 01/01/2024 | 29/05/2018 | 22001.000508/2024-16 |
| JOELMA ANASTACIO CARVALHO | CREDE 1 | EEFM MÁRIO HUGO CIDRACK DO VALE - INEP: 23225327 | 1ª Recondução Consecutiva | 01/01/2024 | 20/03/2023 | 22001.000866/2024-29 |
| FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DAMASCENO | CREDE 6 | EEMTI INÁCIO GOMES DE VASCONCELOS - INEP: 23545488 | Indicado | 01/01/2024 | 10/05/2018 | 22001.001381/2024-52 |
| MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CAETANO | SEFOR 1 | EEMI JESUS MARIA JOSÉ - INEP: 23071664 | 1ª Recondução Consecutiva | 01/01/2024 | 15/05/2018 | 22001.000845/2024-11 |
| FRANCISCO IGOR MAGALHAES MAPURUNGA BEZERRA | CREDE 5 | EEMTI IRMÁ LINS - INEP: 23244780 | 1ª Eleição | 01/01/2024 | 29/05/2018 | 22001.003424/2024-34 |
| NORMALUCIA MACIEL DUTRA SOUTO | CREDE 2 | EEMTI MARIA CELESTEDE AZEVEDO PORTO - INEP: 23254068 | 1ª Recondução Consecutiva | 01/01/2024 | 01/06/2018 | 22001.034340/2024-42 |
| MARIA VALDEREZ ARRAIS DA SILVA | CREDE 18 | EEMTI RAIMUNDO MOACIR ALENCAR MOTA - INEP: 23152737 | Indicado | 01/01/2024 | 11/11/2021 | 22001.000906/2024-32 |
| MARCIO FERREIRA DE CARVALHO | CREDE 1 | EEMTI ESTRELA TORQUATO - INEP: 23180226 | 1ª Eleição | 01/01/2024 | 29/05/2018 | 22001.000522/2024-10 |
| CICERO MORAIS DANTAS | CREDE 20 | EEMTI SIMÃO ANGELO - INEP: 23171804 | Indicado | 01/01/2024 | 08/06/2018 | 22001.002077/2024-22 |
| JOAO FERNANDES TEIXEIRA NETO | SEFOR 1 | EEMTI PROFESSOR PAULO FREIRE - INEP: 23227818 | 1ª Recondução Alternada | 01/01/2024 | 29/05/2018 | 22001.047108/2023-93 |
| JARSON RAIMUNDO BONFIM RODRIGUES | SEFOR 2 | EEMTI ESTADO DO PARÁ - INEP: 23068833 | 1ª Eleição | 01/01/2024 | 22/05/2018 | 22001.047055/2023-19 |
| ROSENIR COSTA PEIXOTO | CREDE 10 | EEMTI FRANCISCO GUERREIRO CHAVES - INEP: 23132876 | Indicado | 01/01/2024 | 08/06/2018 | 22001.001409/2024-51 |
| CHRISTIAN MOREIRA DE SOUZA | SEFOR 1 | CEJA ADELINO ALCANTARA FILHO - INEP: 23064706 | 1ª Recondução Consecutiva | 01/01/2024 | 18/05/2018 | 22001.000275/2024-51 |
| EDILBERTO GONCALVES DE OLIVEIRA | CREDE 19 | EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA - INEP: 23164808 | 1ª Recondução Consecutiva | 01/01/2024 | 08/05/2018 | 22001.000238/2024-43 |
| DOMINGOS OBERGNE FERNANDES | CREDE 6 | EEMTI MANUEL BARBOZA MACIEL - INEP: 23545518 | Indicado | 01/01/2024 | 04/05/2018 | 22001.008228/2024-56 |
| CHRISTIAN MOREIRA DE SOUZA | SEFOR 1 | CEJA ADELINO ALCANTARA FILHO - INEP: 23064706 | 1ª Recondução Consecutiva | 01/01/2024 | 18/05/2018 | 22001.000275/2024-51 |
| REJANE MARIA BEZERRA SOTER | CREDE 18 | EEMTI JUVÊNCIO BARRETO - INEP: 23163020 | 1ª Recondução Alternada | 01/01/2024 | 15/05/2018 | 22001.000081/2024-56 |
| TIAGO RODRIGUES GONÇALVES | CREDE 1 | EEEP PROFESSORA LUIZA DE TEODORO VIEIRA - INEP: 23083794 | Indicado | 01/02/2024 | 01/03/2023 | 22001.024058/2024-57 |
| MARCUS ANDRE SAMPAIO CAVALCANTE | SEFOR 1 | EEMTI AYRTON SENNA DA SILVA - INEP: 23188774 | 2ª Recondução Alternada | 01/01/2024 | 29/05/2018 | 22001.000088/2024-78 |
| SILVANDIRA MESQUITA SOUSA | CREDE 2 | EEEP ADRIANO NOBRE - INEP: 23041790 | Indicado | 01/01/2024 | 26/03/2015 | 22001.033762/2024-09 |
| FRANCISCO GLAUBER DE BRITO SILVA | CREDE 10 | EEMTI FRANCISCO JAGUARIBE - INEP: 23127171 | Indicado | 01/01/2024 | 11/05/2018 | 22001.000868/2024-18 |
| JOAQUIM WEKSSLEI VERAS DA LUZ | CREDE 13 | EEM DONA LUIZA TIMBÓ - INEP: 23093935 | 1ª Recondução Consecutiva | 01/01/2024 | 04/05/2018 | 22001.000385/2024-13 |
| ANTONIO HUMBERTO PLACIDO | CREDE 18 | EEMTI LIDIA BEZERRA - INEP: 23108657 | Indicado | 01/01/2024 | 08/01/2018 | 22001.002532/2024-90 |
| FRANCISCO EDMILSON FERNANDES DA SILVA | CREDE 10 | EEEP JAIME REBOUÇAS DA CUNHA - INEP: 23277920 | Indicado | 01/02/2024 | 13/05/2022 | 22001.033825/2024-19 |
| FRANCISCO TAUVANIO VIEIRA | CREDE 12 | EEMTI CORONEL VIRGÍLIO TAVORA - INEP: 23100770 | Indicado | 01/01/2024 | 10/05/2018 | 22001.000028/2024-55 |
| FRANCISCO AGENOR ALMEIDA MENDES | CREDE 6 | EEMTI DEPUTADO CESÁRIO BARRETO LIMA - INEP: 23026359 | Indicado | 01/01/2024 | 08/05/2018 | 22001.002466/2024-58 |
| ANTONIA LIDUINA RODRIGUES PATRICIO | CREDE 19 | EEMTI TIRADENTES - INEP: 23166100 | 1ª Recondução Consecutiva | 01/01/2024 | 30/05/2018 | 22001.047348/2023-98 |
| MARIA GNEGLAUDA HOLANDA | CREDE 16 | EEMTI MARIA DAUREA LOPES - INEP: 23272201 | Indicado | 01/01/2024 | 07/06/2018 | 22001.014420/2024-81 |
| DOMINGOS FERREIRA ALENCAR DIOGENES | CREDE 17 | EEEP DEPUTADO JOSE WALFRIDO MONTEIRO - INEP: 23545720 | Indicado | 01/02/2024 | 26/03/2015 | 22001.031718/2024-56 |
| FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DE PAIVA | CREDE 7 | EEMTI ARACY MAGALHAES MARTINS - INEP: 23032103 | Indicado | 01/01/2024 | 02/05/2018 | 22001.000640/2024-28 |
| ALCIVANE MARIA BATISTA DE GÓES | CREDE 12 | EEMTI PROFESSORA MARIA EDILCE DIAS FERNANDES - INEP: 23126833 | Indicado | 01/01/2024 | 14/05/2018 | 22001.004967/2024-79 |
| PAULO BORGES LIMA RODRIGUES | CREDE 10 | EEMTI MARIA EMÍLIA RABELO - INEP: 23129018 | Indicado | 01/01/2024 | 15/05/2018 | 22001.001934/2024-77 |
| JOSE IVANILDO COSTA | CREDE 8 | EEMTI FRANKLIN TAVORA - INEP: 23054808 | Indicado | 01/01/2024 | 15/05/2018 | 22001.002559/2024-82 |
| FRANCISCO ANDREAZO LOPES LIMA | CREDE 13 | EEEP ANTONIO MOTA FILHO - INEP: 23545607 | Indicado | 01/02/2024 | 19/05/2022 | 22001.023207/2024-61 |
| ANDRE CARLOS BEZERRA | CREDE 2 | EEEP LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA - INEP: 23034190 | Indicado | 01/02/2024 | 19/09/2019 | 22001.027087/2024-71 |
| CARLOS ANDRE BEZERRA MARQUES | CREDE 17 | EEEP DOUTOR JOSE IRAN COSTA - INEP: 23545712 | Indicado | 01/02/2024 | 03/09/2021 | 22001.034849/2024-95 |
| FRANCISCO TADEU VALENTE CELEDONIO | CREDE 10 | EEEP PROFESSOR WALQUER CAVALCANTE MAIA - INEP: 23255528 | Indicado | 01/02/2024 | 04/04/2014 | 22001.016509/2024-82 |
| FABIOLA MARIA MOREIRA DOS SANTOS | SEFOR 1 | CENTRO EDUCACIONAL MOEMA TAVORA - INEP: 23074701 | 1ª Eleição | 01/01/2024 | 29/03/2023 | 22001.000206/2024-48 |
| SIDCLEI GONDIM DOS SANTOS | CREDE 8 | EEMTI VEREADORA EDIMAR MARTINS DA CUNHA - INEP: 23246642 | Indicado | 01/01/2024 | 11/05/2018 | 22001.004213/2024-19 |
| REGILBERTO JOSÉ SILVA | CREDE 10 | EEMTI JOÃO BARBOSA LIMA - INEP: 23125586 | Indicado | 01/01/2024 | 11/05/2018 | 22001.003482/2024-68 |
| CARLOS ARAUJO FONTINELE | CREDE 6 | CEJA PROFESSORA CECY CIALDINE - INEP: 23203390 | 1ª Eleição | 01/01/2024 | 27/07/2023 | 22001.047175/2023-16 |
| SUZY SILVEIRA LIMA | CREDE 8 | CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS - INEP: 2300268 | Indicado | 01/01/2024 | 13/05/2022 | 22001.026517/2024-37 |
| FRANCISCO VAGNER LIMA COSTA | CREDE 16 | EEEP RITA MATOS LUNA - INEP: 23246677 | Indicado | 01/02/2024 | 25/04/2022 | 22001.024297/2024-15 |
| GIOVANNI BARROS BEZERRIL | CREDE 5 | EEMTI MINISTRO ANTONIO COELHO - INEP: 23010851 | Indicado | 01/01/2024 | 10/05/2018 | 22001.001822/2024-16 |
| ROBERTO VALDERY TEIXEIRA FILHO | CREDE 17 | EEMTI MONSENHOR MANOEL CARLOS DE MORAIS - INEP: 23151528 | Indicado | 01/01/2024 | 31/12/2024 | 22001.000893/2024-00 |
| LEANDRO CARLOS OLIVEIRA SALES | CREDE 7 | EEEP JOÃO JACKSON LOBO GUERRA - INEP: 23277530 | Indicado | 01/01/2024 | 07/08/2023 | 22001.024908/2024-17 |



| NOME DO SERVIDOR | CREDE | CÓDIGO INEP - ESCOLA | TIPO DE MANDATO | DATA INÍCIO DE EXERCÍCIO MANDATO | DOE DE NOMEAÇÃO | NUP |
|-------------------------------|----------|--|---------------------------|----------------------------------|-----------------|----------------------|
| TATYANNA ALBUQUERQUE ARAUJO | CREDE 4 | EEM OLÍMPIO SAMPAIO DA SILVA - INEP: 23016604 | 1ª Recondução Consecutiva | 01/01/2024 | 08/06/2018 | 22001.003368/2024-38 |
| PAULO ALVES DE SOUSA | CREDE 13 | EEMTI GERARDO MAJELLA MELLO MOURÃO - INEP: 23564431 | Indicado | 01/01/2024 | 25/05/2018 | 22001.007357/2024-27 |
| FRANCISCO GERBSON DE OLIVEIRA | CREDE 2 | EEMTI PROFESSORA LIDIA CARNEIRO DE BARROS - INEP: 23259825 | Indicado | 01/01/2024 | 31/08/2021 | 22001.000397/2024-48 |
| JOSE MOISES MONTEIRO | CREDE 16 | EEMTI JOSEFA ALVES BEZERRA - INEP: 23545704 | Indicado | 01/01/2024 | 11/05/2018 | 22001.005534/2024-31 |

*** *** ***

PORTARIA Nº0371/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 22001.005084/2024-86, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE, da servidora **KARINE VIEIRA MIRANDA**, matrícula 47987814, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE DOUTORADO, de 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento) para 57,94% (cinquenta e sete e noventa e quatro por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 19 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0372/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 13.513, de 19 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 16.379, de 16 de outubro de 2017, considerando o Decreto nº 32.426, de 21 de novembro de 2017 e, ainda, o Decreto nº 35.369, de 31 de março de 2023, RESOLVE DESIGNAR os SERVIDORES listados, no Anexo Único, desta Portaria, ocupantes do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício nas escolas listadas no mesmo Anexo, de acordo com o resultado do processo de escolha e indicação de membros do Núcleo Gestor Escolar, homologado pela Portaria Nº 1308/2023 – GAB, publicada no DOE de 19/12/2023, informando, ainda, a data de nomeação ao cargo em questão e o tipo de mandato exercido. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0372/2024 – GAB, DATADA EM 01 DE ABRIL DE 2024

| NOME DO SERVIDOR | CREDE | CÓDIGO INEP - ESCOLA | TIPO DE MANDATO | DATA INÍCIO DE EXERCÍCIO MANDATO | DOE DE NOMEAÇÃO | NUP |
|---|----------|--|---------------------------|----------------------------------|-----------------|----------------------|
| IRLANA DÍVIA BALDUINO DO NASCIMENTO | CREDE 3 | EEEP MONS. WALDIR LOPES DE CASTRO - INEP: 23252405 | Indicado | 01/02/2024 | 27/03/2018 | 22001.030727/2024-20 |
| ROMAO FRANCISCO DE OLIVEIRA BARROS | CREDE 2 | EEM LUIZA BEZERRA DE FARIAS - INEP: 23042877 | 1ª Recondução Consecutiva | 01/01/2024 | 21/09/2021 | 22001.019827/2024-03 |
| JOSE EUGENIO DOS SANTOS | CREDE 2 | EEEP MARIA AUDAY VASCONCELOS NERY - INEP: 23252448 | Indicado | 01/02/2024 | 23/07/2014 | 22001.033512/2024-61 |
| ANTONIO HIPOLITO VIEIRA DE SOUSA | CREDE 13 | EEMTI LICEU DE AREANDA JOSE WILSON VERAS MOURAO - INEP: 23225190 | Indicado | 01/01/2024 | 08/05/2018 | 22001.006474/2024-73 |
| ELTON LUZ LOPES | CREDE 2 | EEEP ALAN PINHO TABOSA - INEP: 23545380 | Indicado | 01/02/2024 | 26/03/2015 | 22001.042275/2024-29 |
| MARIA DE FATIMA PEREIRA ARAUJO | CREDE 20 | EEMTI DONA ANTÔNIA LINDALVA DE MORAIS - INEP: 23170620 | Indicado | 01/01/2024 | 08/06/2018 | 22001.021803/2024-14 |
| MARTA VERONICA CORREIA RIBEIRO | SEFOR 3 | EEEP JOAQUIM MOREIRA DE SOUSA - INEP: 23068884 | Indicado | 01/01/2024 | 02/07/2015 | 22001.028286/2024-04 |
| MARIA LAISSE DE CARVALHO MARIANO | SEFOR 1 | EEEP DONA CREUSA DO CARMO ROCHA - INEP: 23187956 | Indicado | 01/01/2024 | 07/07/2017 | 22001.041566/2024-08 |
| MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA SILVA | CREDE 12 | EEMTI EMANUEL - INEP: 23098775 | Indicado | 01/01/2024 | 11/05/2018 | 22001.001641/2024-90 |
| RAIMUNDA MARGARETH DE OLIVEIRA | SEFOR 2 | EEEP JOAQUIM ANTONIO ALBANO - INEP: 23072024 | Indicado | 01/02/2024 | 18/02/2020 | 22001.036469/2024-95 |
| LUCELIA GALVINO DE SOUZA OTAVIANO | CREDE 13 | PADRE ELÍSIOS DOS SANTOS ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA- EFA - INEP: 23273909 | Indicado | 01/01/2024 | 10/03/2023 | 22001.036124/2024-31 |
| PAULO SERGIO BESSA SALGADO | CREDE 10 | EEEP LUCIA BALTAZAR COSTA - INEP: 23277904 | Indicado | 01/02/2024 | 16/05/2022 | 22001.028588/2024-74 |
| MARIA KATIA ALVES DE CALDAS | CREDE 20 | EEMTI BELARMINO LINS DE MEDEIROS - INEP: 23168749 | Indicado | 02/01/2024 | 10/05/2018 | 22001.002076/2024-88 |
| MARIA DO SOCORRO PAIVA | CREDE 5 | EEEP DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO - INEP: 23564318 | Indicado | 01/01/2024 | 03/04/2018 | 22001.033312/2024-16 |
| MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUSA DOS SANTOS | CREDE 9 | EEM ANA FACÓ - INEP: 23058463 | 1ª eleição | 01/01/2024 | 14/09/2023 | 22001.001679/2024-62 |
| MARIA IRIS PINTO | CREDE 2 | EEEP JOSÉ RIBEIRO DAMASCENO - INEP: 23545399 | Indicado | 01/01/2024 | 05/06/2018 | 22001.033870/2024-73 |
| MARIA LEONEIDE OLIVEIRA DE ARAUJO | CREDE 15 | EEMTI MARIA DOLORES PETROLA - INEP: 23105828 | Indicado | 01/01/2024 | 03/05/2018 | 22001.009246/2024-55 |
| FRANCISCO LEANDRO DE PAULA | CREDE 10 | EEEP FRANCISCA ROCHA SILVA - INEP: 23236094 | Indicado | 01/01/2024 | 05/06/2018 | 22001.006486/2024-06 |
| CAIO EDER SANTIAGO LOPES DE SOUSA | CREDE 14 | EEEP JOSÉ CIRO NOGUEIRA MACHADO - INEP: 23277033 | Indicado | 01/02/2024 | 18/05/2022 | 22001.028015/2024-41 |
| ANTONIO SERGIO DE PAULA | CREDE 10 | EEMTI PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS - INEP: 23125314 | Indicado | 01/01/2024 | 01/03/2022 | 22001.003867/2024-25 |
| KATIA RODRIGUES ALVES | CREDE 11 | EEEP POETA SINÓ PINHEIRO - INEP: 23564245 | Indicado | 01/02/2024 | 31/05/2023 | 22001.021838/2024-45 |
| NAGILA KELLEN DE CARVALHO MONTE BRINGEL | CREDE 19 | EEEP PROF MOREIRA DE SOUSA - INEP: 23165910 | Indicado | 01/02/2024 | 14/04/2016 | 22001.023526/2024-76 |
| MARIA DO CEO DE FREITAS ALVES | CREDE 12 | EEMTI CÔNEGO LUIZ BRAGA ROCHA - INEP: 23099194 | Indicado | 01/01/2024 | 03/05/2018 | 22001.000867/2024-73 |
| JOSÉ ROMILDO DE MOURA | CREDE 6 | EEEP GERARDO CRISTINO DE MENEZES - INEP: 23277980 | Indicado | 01/02/2024 | 12/05/2022 | 22001.037620/2024-11 |
| GILDEMÁRIO LIMA FREIRE | CREDE 9 | EEEP LÚCIA HELENA VIANA RIBEIRO - INEP: 23264071 | Indicado | 01/02/2024 | 20/05/2022 | 22001.011478/2024-73 |
| FRANCISCO ANTÔNIO FREIRE DE SALES | CREDE 6 | EEEP MONSENHOR ALOISIO PINTO - INEP: 23265027 | Indicado | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.037621/2024-57 |
| LEHI NATANAEL SANDERS PITUBA | CREDE 2 | EEEP FLÁVIO GOMES GRANJEIRO - INEP: 23040629 | Indicado | 01/02/2024 | 06/08/2021 | 22001.029936/2024-21 |
| MARIA GIRLENE DOS SANTOS QUEIROZ | CREDE 19 | EEMTI AMÁLIA XAVIER - INEP: 23164867 | Indicado | 01/01/2024 | 02/04/2018 | 22001.000848/2024-47 |
| MAYUMI PASSOS LOPES | SEFOR 2 | EEEP MARIO ALENCAR - INEP: 23232434 | Indicado | 28/10/4670 | 10/07/2017 | 22001.045119/2024-10 |
| QUEILA MARIA SOARES ARAÚJO, | CREDE 8 | EEEP DOUTOR SALOMÃO ALVES DE MOURA - INEP: 23252375 | Indicado | 01/01/2024 | 17/05/2018 | 22001.035737/2024-51 |



| NOME DO SERVIDOR | CREDE | CÓDIGO INEP - ESCOLA | TIPO DE MANDATO | DATA INÍCIO DE EXERCÍCIO MANDATO | DOE DE NOMEAÇÃO | NUP |
|---|---------------------------------------|---|---------------------------|----------------------------------|----------------------|----------------------|
| JEAN CARLOS RODRIGUES DA SILVA | CREDE 5 | EEM TANCREDO NUNES DE MENEZES - INEP: 23012676 | 1ª Recondução Consecutiva | 01/01/2024 | 04/05/2018 | 22001.002356/2024-96 |
| FRANCISCO DAVID PEREIRA DA SILVA | SEFOR 1 | EEFM DOM HÉLDER CÂMARA - INEP: 23225491 | 1ª Recondução Consecutiva | 01/01/2024 | 03/05/2018 | 22001.009915/2024-99 |
| SUELI MAGALHÃES OLIVEIRA ANDRADE | CREDE 4 | CEJA GUILHERME GOUVEIA - INEP: 23245247 | 1ª eleição | 01/01/2024 | 30/03/2023 | 22001.046965/2023-76 |
| ERICH LOPES FRAGA | CREDE 17 | EEEP FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA - INEP: 23139471 | Indicado | 01/02/2024 | 29/06/2023 | 22001.031572/2024-49 |
| IVANILDO ALVES DE OLIVEIRA | CREDE 12 | EEEP VENCESLAU VIEIRA BATISTA - INEP: 23096209 | Indicado | 01/02/2024 | 04/03/2015 | 22001.036069/2024-80 |
| KAMILLO KAROL RIBEIRO E SILVA | SEFOR 2 | EEEP JAIME ALENCAR DE OLIVEIRA - INEP: 23244747 | Indicado | 01/02/2024 | 22/05/2018 | 22001.041532/2024-13 |
| MOZART GALVÃO MONTEIRO NETO | CREDE 13 | EEEP MARIA MADEIRO DIAS - INEP: 23277300 | Indicado | 01/02/2024 | 16/05/2022 | 22001.033345/2024-58 |
| VALBERTO FERREIRA DE SOUSA | CREDE 13 | EEMTI MONSENHOR XIMENES - INEP: 23219181 | Indicado | 01/01/2024 | 08/05/2018 | 22001.003777/2024-34 |
| MARCIA MARIA RODRIGUES SA | CREDE 20 | EEEP BALBINA VIANA ARRAYS - INEP: 23169125 | Indicado | 01/02/2024 | 12/05/2023 | 22001.026325/2024-21 |
| FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA | CREDE 12 | EEEP MARIA CAVALCANTE COSTA - INEP: 23232439 | Indicado | 01/02/2024 | 25/06/2015 | 22001.036158/2024-26 |
| JOSE ANCHIETA MARIANO DA SILVA | CREDE 20 | EEEP IRMÃ ANA ZÉLIA DA FONSECA - INEP: 23238194 | Indicado | 01/02/2024 | 23/10/2023 | 22001.021020/2024-22 |
| JOSÉIVALDO BLEASBY FREITAS | CREDE 3 | EEEP ROSÂNGELA ALBUQUERQUE DE COUTO - INEP: 23272104 | Indicado | 01/02/2024 | 15/03/2021 | 22001.026038/2024-11 |
| TECIA CANDIDO DE OLIVEIRA | CREDE 8 | EEEP MARIA MÓSA DA SILVA - INEP: 23274107 | Indicado | 01/02/2024 | 28/01/2022 | 22001.035875/2024-31 |
| MEIRIANE ALVES CAVALCANTE | CREDE 18 | EEEP ANTONIA NEDINA ONOFRE DE PAIVA - INEP: 23244704 | Indicado | 01/02/2024 | 10/05/2022 | 22001.020809/2024-66 |
| JACKSON MONTEIRO DE VASCONCELOS | CREDE 6 | EEMTI DR JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR - INEP: 23264101 | Indicado | 01/01/2024 | 10/05/2018 | 22001.002467/2024-01 |
| GUSTAVO VASCONCELOS SANTOS | CREDE 9 | ESCOLA QUILOMBOLA ANTÔNIA RAMALHO DA SILVA - INEP: 23277963 | Indicado | 01/01/2024 | 20/03/2023 | 22001.002642/2024-51 |
| ANA PAULA DE ARAUJO ROCHA | CREDE 4 | EEM MONSENHOR JOSÉ AUGUSTO DA SILVA - INEP: 23236574 | 1ª Recondução Consecutiva | 01/01/2024 | 15/05/2018 | 22001.001229/2024-70 |
| FRANCISCO WAGNER DA COSTA GERMANO | CREDE 8 | EEEP CLEMENTE OLINTHO TAVORA ARRUDA - INEP: 23272260 | Indicado | 01/02/2024 | 08/05/2018 | 22001.026026/2024-96 |
| ANTONIO EDVANIR ALVES DE OLIVEIRA | CREDE 15 | EEMTI FRANCISCO MIZAEL CAVALCANTE - INEP: 23277084 | Indicado | 01/01/2024 | 12/05/2022 | 22001.035385/2024-34 |
| WILDEMAR BEZERRA DOS SANTOS | SEFOR 2 | EEMTI HELENITA MOTA - INEP: 23070897 | Indicado | 01/01/2024 | 11/05/2018 | 22001.030882/2024-46 |
| FRANKLIN DE ANDRADE CARNEIRO | SEFOR 3 | EEEP PROFESSOR CÉSAR CAMPELO - INEP: 23069040 | Indicado | 01/02/2024 | 16/06/2017 | 22001.028001/2024-27 |
| MUCIO LACERDA BOTELHO | CREDE 19 | EEMTI SÃO PEDRO - INEP: 23156201 | 2ª Recondução Alternada | 01/02/2024 | 08/06/2018 | 22001.002622/2024-81 |
| ANA CLECIA DE ABREU TOMÉ | CREDE 6 | EEEP FRANCISCA MAURA MARTINS - INEP: 23236027 | Indicado | 01/02/2024 | 02/01/2015 | 22001.037005/2024-04 |
| TATIANE CRUZ DA COSTA | SEFOR 1 | EEEP PAULO PETROLA - INEP: 23232418 | Indicado | 01/02/2024 | 05/01/2015 | 22001.037370/2024-19 |
| JOSÉ DE MELO RODRIGUES | CREDE 15 | EEEP JOAQUIM FILOMENO NORONHA - INEP: 23243082 | Indicado | 01/02/2024 | 01/03/2023 | 22001.026602/2024-03 |
| MARCIO SERGIO FERREIRA LOPES | CREDE 7 | EEMTI EDITE ALCÂNTARA MOTA - INEP: 23044756 | Indicado | 01/01/2024 | 10/07/2023 | 22001.000236/2024-54 |
| XENIA GERMANA RODOVALHO DE ALENCAR | CREDE 19 | EEEP PAULO BARBOSA LEITE - INEP: 23252359 | Indicado | 01/02/2024 | 12/02/2019 | 22001.024380/2024-86 |
| ANTONIO CLAUDIO REGIS OLIVEIRA SOARES | CREDE 13 | EEEP DARIO CATUNDA FONTENELE - INEP: 23564440 | Indicado | 01/02/2024 | 26/03/2015 | 22001.027789/2024-54 |
| DELIDIA ROMÃO PINTO | CREDE 19 | EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA - INEP: 23164050 | Indicado | 01/02/2024 | 11/05/2018 | 22001.001800/2024-56 |
| POLIANA HOLANDA SARAIWA DE MELO | CREDE 13 | EEEP MANOEL MANO - INEP: 23085592 | Indicado | 01/02/2024 | 23/09/2021 | 22001.023003/2024-20 |
| MAGDA MARIA DE OLIVEIRA LEONARDO NASCIMENTO CARDozo | CREDE 18 | EEEP PRESIDENTE MEDICI - INEP: 23153482 | Indicado | 01/02/2024 | 29/07/2015 | 22001.024178/2024-54 |
| CREDE 6 | EEM CORONEL APOLIANO - INEP: 23024291 | 1ª Recondução Consecutiva | 01/01/2024 | 08/05/2018 | 22001.047160/2024-40 | |
| JORGE CELIO COELHO AGUIAR | CREDE 6 | EEMTI PROFESSORA CARMOSINA FERREIRA GOMES - INEP: 23024658 | 1ª Recondução Alternada | 01/01/2024 | 15/05/2018 | 22001.047163/2023-83 |
| JOSE AILTON BRASIL DE LIMA | CREDE 12 | EEM DO CAMPO IRMÃ TEREZA CRISTINA - INEP: 23274735 | 1ª Eleição | 01/01/2024 | 24/04/2020 | 22001.047009/2023-10 |
| MARCOS ANTONIO PIRES | CREDE 3 | EEEP JÚLIO FRANÇA - INEP: 23272317 | Indicado | 01/02/2024 | 16/05/2023 | 22001.026074/2024-84 |
| ANTÔNIA GISELA MAGALHÃES ARAÚJO | CREDE 7 | EEEP MONSENHOR LUIS XIMENES FREIRE- INEP: 23032863 | Indicado | 01/02/2024 | 26/03/2015 | 22001.014719/2024-36 |
| ELIVANIO MOREIRA DA SILVA | CREDE 10 | EEEP OSMIRIA EDUARDO DE CASTRO - INEP: 23236078 | Indicado | 01/02/2024 | 26/03/2015 | 22001.028560/2024-37 |
| FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA | CREDE 13 | EEMTI PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA - INEP: 23085193 | 1ª Eleição | 01/01/2024 | 29/09/2021 | 22001.000438/2024-04 |
| DECIO SABI | CREDE 5 | EEEP JOSE VICTOR FONTENELLE FILHO - INEP: 23244712 | Indicado | 01/02/2024 | 04/03/2015 | 22001.033307/2024-03 |
| MARIA CELITA FIRMINO CASTELO | CREDE 12 | EEMTI GUILHERME CORREIA LIMA - INEP: 23273526 | Indicado | 01/01/2024 | 10/09/2018 | 22001.001456/2024-03 |
| NILOURDES MARIA LAURIANO VIEIRA | SEFOR 2 | EEFM GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA - INEP: 23069619 | 1ª Recondução Consecutiva | 01/01/2024 | 10/05/2018 | 22001.003722/2024-24 |
| ELIANE LEITE ARAUJO DA SILVA | CREDE 8 | EEEP MARIA GISELDA COELHO TEIXEIRA - INEP: 23268638 | Indicado | 01/02/2024 | 27/07/2023 | 22001.034580/2024-47 |
| MARCIA VIANA PORTO VIEIRA | CREDE 10 | EEEP PROFESSORA ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA - INEP: 23265426 | Indicado | 01/02/2024 | 04/03/2015 | 22001.010705/2024-43 |
| VERUSKA MONTEIRO PEREIRA | CREDE 16 | EEEP ALFREDO NUNES DE MELO - INEP: 23111291 | Indicado | 01/02/2024 | 26/03/2015 | 22001.028944/2024-50 |
| CARLEIA SAMPAIO MENESSES | CREDE 3 | EEMTI FRANCISCO PORCIANO FERREIRA - INEP: 23545429 | Indicado | 01/01/2024 | 11/05/2018 | 22001.000155/2024-54 |
| HILDEBERTO XAVIER DE LIMA NETO | CREDE 2 | EEM ENGENHEIRO AGEU ROMERO - INEP: 23040491 | 1ª Recondução Consecutiva | 02/02/2024 | 07/06/2018 | 22001.048308/2024-44 |
| JULIO CESAR ARAGÃO DE ALENCAR | CREDE 6 | EEEP FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS - INEP: 23243538 | Indicado | 01/02/2024 | 13/09/2021 | 22001.037616/2024-44 |



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°73/2021/NUP 22001.044785/2023-50 - IG:1309774

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 73/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: a EMPRESA **R. BATISTA DE OLIVEIRA ME**, estabelecida na Rua Senador Pompeu, nº 151, Centro - CEP: 63.500-074, inscrita no CNPJ sob o nº 19.282.194/0001-93, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. RAIMUNDA BATISTA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 961.544.033-72, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2021, publicado no D.O.E. de 29/04/2021; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes ; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução e informar valor para continuidade do contrato, que tem como objeto o Serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos do Colégio Estadual Justiniano de Serpa (Fortaleza), da Escola Estadual de Educação Profissional Amélia Figueiredo de Lavor (Iguatu) e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ITEM 02 do Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO Importante salientar que o valor global para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Quinta do Contrato, ora aditado, será no valor de R\$ 668.520,00 (seiscentsos e sessenta e oito mil e quinhentos e vinte reais), em conformidade com a justificativa exarada no COALE/CEALE, de 04/03/2023, fls. 50/52 e IG nº 1309774 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata do prazo de vigência e execução, ao contrato, ora aditado, fica a vigência e execução prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de abril de 2024 até 02 de abril de 2025, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência implante a modalidade de auto gestão nos serviços de alimentação, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias conforme justificativa exarada no DESPACHO - COALE/CEALE, de 04/03/2023, fls. 50/52 e IG nº 1309774 constante nos autos.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 26 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - CONTRATANTE, RAIMUNDA BATISTA DE OLIVEIRA- CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. ELIANE CARLOS DE OLIVEIRA,2. LAURA RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE . Fortaleza 01 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°037/2022/NUP 22001.044356/2023-82 - IG: 1308804

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, estabelecida na Av. Hidelbrando de Melo, nº 1627, Bairro: Jardim Guanabara, Fortaleza/CE, CEP: 60.348-250, inscrita no CNPJ sob o nº 01.963.943/0001-82, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). JOSÉ ALVES RODRIGUES, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 950100327 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 344.360.577-04, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2022, publicado no D.O.E de 08.04.2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato, que tem por objeto o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA ; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO O valor para custear as despesas com a continuação do serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional de que trata a CLÁUSULA QUINTA – dos Preços e do Reajustamento, ora aditado, permanecerá de R\$ 737.640,00 (setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta reais), conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 15.02.2024, às fls. 48/49 e IG nº 1308804, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e da execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de abril de 2024 até 01 de abril de 2025, podendo este ser rescindido a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência, a SEDUC implantar a modalidade de autogestão nos serviços de alimentação, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência de 30 (trinta) dias, conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 15.02.2024, às fls. 48/49; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 18 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - Contratante, JOSÉ ALVES RODRIGUES - Empresa Neval Comercial de Alimentos LTDA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS , 2. LAURA RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE . Foratleza 22 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°2200103669/2024 48 IG 1309383

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 01/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS CANINDEZINHO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0502-20, Município Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Júlio Cesar Almeida Palhano; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.289.070/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Augusto César Carvalho Maia; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2023 publicado no DOE de 29/03/2023 e de acordo com o processo nº 22001.036669/2024-48 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo o fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar, da Escola EEFM São Francisco de Assis Canindezinho, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/03/2024 até 27/05/2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/03/2024 até 27/05/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 05 de Março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Júlio Cesar Almeida Palhano CONTRATADA - Augusto César Carvalho Maia E TESTEMUNHAS: 1 - Mayko Andrade Gomes 2 - Maria do Carmo Alves da Silva, Fortaleza 27 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001041909/2024 26 IG 1309376

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 11/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI VISCONDEDO RIO BRANCO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0453-07, Município FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a)Alnedi Costa Lima; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **COOPAFAM – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE AGRICULTORES FAMILIARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.872.925/0001-00, neste ato representada pelo (a) Sr. Francisco Flavio Cavalcante Ferreira; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública nº 01.2023 publicado no DOE de 18/04/2023 e de acordo com o processo nº 22001.041909/2024-26 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola EEMTI VISCONDE DO RIO BRANCO conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMENECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias, a partir de 17/04/2024 até 13/10/2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE



EXECUÇÃO O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA S É TIM A, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias, a partir de 23/03/2024 até 18/09/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 12 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Alnedi Costa Lima CONTRATADA - Francisco Flavio Cavalcante Ferreira E TESTEMUNHAS: 1 - CLEALDA SOUSA BRUNO 2 - ROGERIO LIMA SANTIAGO, Fortaleza 27 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001038205/2024 76 IG 1309482

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO, DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, REFERENTE AO CONTRATO N° 009/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ALMIR PINTO - CREDE 08 - inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0054-37, Município de Aracoiaba/CE neste ato representada pelo Sr. Diretor Geral, Sr. João Davi de Sousa Queiroz; III - ENDEREÇO: Aracoiaba/CE; IV - CONTRATADA: MARCOS JOSE CARDOSO SIQUEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 39.269.098/0001-12, Município Pedra Branca/CE - neste ato representado pela Sr. Marcos José Cardoso Siqueira; V - ENDEREÇO: Pedra Branca/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente 2º Termo Aditivo de Vigência e Execução de acordo com a Carta Convite nº 04/2023 publicado no DOE de 20/09/2023 e de acordo com o processo nº 22001.038205/2024-76, fundamentação legal para que passe a constar: "artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações"; VII- FORO: Aracoiaba/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar os prazos** de vigência e execução do contrato nº 09/2023, que tem por objeto a REFORMA DO LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA, BANHEIROS, CÍRCULACÃO E REFORMA ELÉTRICA DA QUADRA em favor da EEM ALMIR PINTO, conforme planilha com orçamento em anexo que integra o presente instrumento e indica as alterações quanto aos quantitativos e percentuais de itens; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da EXECUÇÃO do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (TRINTA) dias, a partir de 09 de MARÇO de 2024 até o dia 07 de ABRIL de 2024. O PRAZO DE EXECUÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da VIGÊNCIA do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESENTA) dias, a partir de 18 de MARÇO de 2024 até o dia 16 de MAIO de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de Março de 2024; XIII - SIGNATARIOS: CONTRATANTE - João Davi de Sousa Queiroz CONTRATADA - Marcos José Cardoso Siqueira E TESTEMUNHAS: 1 - LUIZA DUQUEZA ELOI GARANTIZADO 2 - LUCINEIDE ALVES DO NASCIMENTO, Fortaleza 27 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°001.025195/2024-17/IG:1305343

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 17/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA PROFESSORA RAQUEL CASTRO SILVA DE MIRANDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0790-40, com o endereço Rua José da Rocha Sales , nº 183, Bairro CENTRO, Município CAUCAIA/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) PAULO ANDRÉ MENEZES DA ROCHA; III - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; IV - CONTRATADA: AILTON PIRES ALVES JÚNIOR CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 37.133.043/0001-55, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Ailton Pires Alves Júnior; V - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02/2023 publicado no DOE de 17/10/2023 e de acordo com o processo nº 22001.025195/2024-17 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: CAUCAIA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo Reforma da Cobertura e Acessibilidade da Entrada, da Escola Professora Raquel Castro e Silva de Miranda, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 16/02/2024 até 15/04/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 19 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: PAULO ANDRÉ MENEZES DA ROCHA CONTRATANTE Ailton Pires Alves Júnior CONTRATADO.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.038058/2024-34/PRÉ-RESERVA: 1309709

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 004/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI PADRE GUILHERME WAESSEN - SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0538-30, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) ONDINA MARIA DE FREITAS LUZ; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA – COOPA-AGRO, inscrita no CNPJ sob nº 21.196.487/0001-08, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ARAÚJO SOUSA; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente 1º Termo de Aditivo de Prazo de Vigência de acordo com a Chamada Pública nº 001/2023, Contrato 004/2023 publicado no DOE/CE de 05 de abril de 2023, Página 130 e de acordo com o Processo NUP nº 22001.038058/2024-34 e consoante as disposições do Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o Prazo** de Vigência do Contrato 004/2023, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR da Escola EEMTI PADRE GUILHERME WAESSEN, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04 de abril de 2024 até 30 de setembro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 05 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ONDINA MARIA DE FREITAS LUZ - CONTRATANTE – RODRIGO ARAÚJO SOUSA – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Victor de Oliveira Fernandes, 02- Natália Reges Sena da Silva. Fortaleza, 27 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.037445/2024-53/PRÉ-RESERVA: 1309720

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 05/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA ENSINO MÉDIO E TEMPO INTEGRAL JOÃO MATTOS - SEFOR 03 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0487-56, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria do Socorro Nogueira de Paula; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: CÓOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA GRANDE FORTALEZA - COPAFORT, inscrita no CNPJ sob nº 43.171.786/0001-12, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Leandro de Abreu Bastos; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública nº 05/2023 publicado no DOE de 05/04/2023 de acordo com o processo nº 22001.037445/2024-53, e regulamentado no art. 57 § 1º inciso III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante a Lei da Agricultura Familiar nº 11.947/2009; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, acrescentar do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, da Escola ENSINO MEDIO E TEMPO INTEGRAL JOÃO MATTOS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLAUSULA DÉCIMA SETIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (CENTO E VINTE) dias, a partir de 04 de abril de 2024 até 01 de julho de 2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLAUSULA DÉCIMA SETIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (CENTO E VINTE) dias, a partir de 04 de abril de 2024 até 01 de julho de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 15 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Nogueira de Paula - CONTRATANTE – Leandro de Abreu Bastos – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- ANA MARCELINA LOPES DE SÁ, 02- ANGELA FERNANDA BENTO FERREIRA. Fortaleza, 27 de março de 2024 .

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** * ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.041835/2024-28/PRÉ-RESERVA: 13097140

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI PROFESSOR JOSÉ MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA - SEFOR 03 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0712-27, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) PATRESE ALEXANDRE SOUSA ; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: NOGNA - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.667.142/0001-99, neste ato representada pelo (a) Sr(a) FRANCISCO ERIQUE MESQUITA RODRIGUES; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 002/2023 publicado no DOE de 28/12/2023 e de acordo com o processo nº 22001.041835/2024-28 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA (CIVIL + ELÉTRICA) DAS SALAS DE AULA, ESTACIONAMENTO E ILUMINAÇÃO EXTERNA, da Escola EEMTI PROFESSOR JOSÉ MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/03/2024 até 27/05/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 26 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: PATRESE ALEXANDRE SOUSA - CONTRATANTE – FRANCISCO ERIQUE MESQUITA RODRIGUES – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- SONIA MARIA ELIAS DE SOUSA, 02- REGINA THAYNA GOMES DO NASCIMENTO. Fortaleza, 27 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.034251/2004-04/IG:1306316**

CONTRATANTE: A(O) EEMTI PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO, situada(o) na R-719, 100, BAIRRO: CONJUNTO CEARÁ, FORTALEZA/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0513-82, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo ANTELVIANA BEZERRA DE MENEZES CONTRATADA: RODRIGUES DO NASCIMENTO, com sede na Luis Soares do Carmo,507, Bairro: CENTRO, Município Pentecostes, CEP:62.640-000, Fone: (85) 98751-7190, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 38.017.226/0001-78, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo EDVALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/02714, Termo de Participação nº 01/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/02714 e Termo de Participação nº 01/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado da publicação no diário oficial DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (TREZENTOS) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 52.310,96 (CINQUENTA E DOIS MIL TREZENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030 .50000.0 - 7814. DATA DA ASSINATURA: 18 de Março de 2024 SIGNATÁRIOS: ANTELVIANA BEZERRA DE MENEZES Contratante EDVALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Contratada e TESTEMUNHAS: 1-JONAS ROBERTO MAGALHÃES ARAÚJO 2- CLEIA MARIA RODRIGUES PINHEIRO. Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 1020201/2024 31 IG 1303621**

CONTRATANTE: EEEP OSMIRA EDUARDO DE CASTRO - CREDE 10 - Morada Nova - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0217-18, neste ato representado pelo Sr. ELIVÂNIO MOREIRA DA SILVA CONTRATADA: ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JUNIOR, Caucaia - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.644.785/0001-87, representado neste ato pelo Sr. Zacarias Dos Santos Chaves Junior. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/00919, Termo de Participação nº 2024/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/00919 e Termo de Participação nº 2024/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023 FORO: Morada Nova - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução da contratação é de 360 (trezentos sessenta) dias, contado a partir da assinatura deste contrato na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 298,99 (duzentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.14.339039.1.50000.0 - 28020 . DATA DA ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - ELIVÂNIO MOREIRA DA SILVA e CONTRATADA - ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JUNIOR, Fortaleza 28 de fevereiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001036586/2024 59 IG 1307053**

CONTRATANTE: EEMTI DE CASCAVEL - CREDE 09 - município Cascavel/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0845-58, neste ato representada pelo Diretor Sr. Fabio Júnior Lima Demétrio CONTRATADA: COMERCIAL MODELO DE MAQUINAS E PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 06.270.023/0001-00, representado neste ato pelo Sr. José Wanderley Monteiro Júnior. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Gêneros de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03178, Termo de Participação nº 20240002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03178 e Termo de Participação nº 20240002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Cascavel/ CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 10.700,00 (Dez mil, setecentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03 .339030.50000.0 - 1257. DATA DA ASSINATURA: 26 de Março de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Fabio Júnior Lima Demétrio CONTRATADA - José Wanderley Monteiro Júnior e TESTEMUNHAS: 1 - ALINE PEREIRA DE SANTANA SOUZA 2 - JOANA D'ARC INACIO SOARES QUINAHER, Fortaleza 01 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001037376/2024 88 IG 1309236**

CONTRATANTE: EEMTI ESTADO DE ALAGOAS - SEFOR 01 - FORTALEZA/CE - inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0424-72, neste ato representada(o) pelo José William Matias Barros **CONTRATADA:** FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI - Amontada - CE - inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, representada neste ato pelo Sr. Francisco Agenor Gomes. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03540, Termo de Participação nº 05/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03540 e Termo de Participação nº 05/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 244 (duzentos e quarenta e quatro dias), dias contado da publicação do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 183 (cento e oitenta e três dias), dias contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 42.031,00 (quarenta e dois mil e trinta e um reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.04.339030.50000.0 - 1257 . **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Março de 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - José William Matias Barros CONTRATADA - Francisco Agenor Gomes e TESTEMUNHAS: 1 - Bruna Rafaela Pinto Carneiro 2 - Gabriela de Macedo Lima, Fortaleza 01 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001042591/2024 09 IG 1308506**

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL FRANCISCO JAGUARIBE - CREDE 10 - JAGUARUANA/CE - inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0332-10, neste ato representada pelo Sr. Francisco Glauber de Brito Silva **CONTRATADA:** ACE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.977.190/0001-18, representada neste ato pelo Sr. André Luis Melo do Nascimento. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para **prestação de serviços técnicos profissionais (Contador)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/04709, Termo de Participação nº 2024/0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/04709 e Termo de Participação nº 2024/0004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** JAGUARUANA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado do à partir da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 130,00 (cento e trinta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.04.339039.50000.0 - 1297 . **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Março de 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - Francisco Glauber de Brito Silva CONTRATADA - André Luis Melo do Nascimento e TESTEMUNHAS: 1 - Ávila Maria de Oliveira Paiva 2 - Francisco Lucas Pereira da Silva, Fortaleza 01 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001028996/2024 26 IG 1307085**

CONTRATANTE: A EEEP Aderson Borges de Carvalho - CREDE 19 - inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0603-73, neste ato representada pela Edilvana Almeida Peixoto **CONTRATADA:** FENE COMERCIO E SERVICOS LTDA, Município de Crato - CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 23.030.654/0001-63, representado neste ato pelo Sr. Francisco Elder Nunes Estrela. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 01685/2024, Termo de Participação nº 01/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 01685/2024 e Termo de Participação nº 01/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** JUAZEIRO DO NORTE/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 250 (Duzentos e cinquenta) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 250 (Duzentos e cinquenta) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.467,50 (Doze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20979.01.339030.50000.0 - 20361 . **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Março de 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - Edilvana Almeida Peixoto CONTRATADA - Francisco Elder Nunes Estrela e TESTEMUNHAS: 1 - Flaviana da Silva Santos 2 - Francisca Dlandia de Lima, Fortaleza 01 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001036028/2024 93 IG 1307344**

CONTRATANTE: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MANUEL SÁTIRO - CREDE 10 – Jaguaruana/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0331-39, neste ato representada pela Sra. MARTA NEIVA SILVA LIMA **CONTRATADA:** F J DA SILVA DISTRIBUIDORA DE GLP, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 33.737.191/0001-28, representado neste ato pelo FRANCISCO JOSÉ DA SILVA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **aquisição de Gás de cozinha – Botijão 13Kg** para preparação e cozimento da alimentação escolar da EEMTI Manuel Sátiro, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03021, Termo de Participação nº 2024/0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03021, Termo de Participação nº 2024/0004 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Jaguaruana/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.120,00 (Sete mil, cento e vinte reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.04.339030.50000.0 - 12599 . **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Março de 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - MARTA NEIVA SILVA LIMA CONTRATADA - FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e TESTEMUNHAS: 1 - Francisco Renato da Silva 2 - Ana Teresa Oliveira Gonzaga e Silva, Fortaleza 01 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001049848/2024 45 IG 1309043

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA de Ensino Médio em Tempo Integral Adahil Barreto - CREDE 16 - Município de Cariús/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0659-28, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Damião Lins de Souza **CONTRATADA: MA PINHEIRO PAPELARIA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.342.254/0001-13, Iguatu/CE - representado neste ato pelo Sr. MARCOS ALCANTARA PINHEIRO. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Alimentação Escolar Convencional**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/05030, Termo de Participação nº 20240011, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/05030 e Termo de Participação nº 20240011, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Cariús/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) sua publicação na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. Após a publicação em diário oficial. **O PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 28.755,40 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.02.339030.50000.0 - 4972. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Março de 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - Damião Lins de Souza e CONTRATADA - MARCOS ALCANTARA PINHEIRO, Fortaleza 27 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.034731/2024-67/IG:1306490

CONTRATANTE: A Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Desembargador Raimundo de Carvalho Lima, situada na Avenida XV, S/N, Jereissati II, Pacatuba, Ceará, Cep 61814-328, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0260-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Rosângela Nascimento da Silva **CONTRATADA: LUCIANA SOARES DE SOUSA MACIEL - ME**, com sede na Rua 232, nº 26, Bairro Nova Metrópole, CEP: 61658- 470, Fone: (85) 99903-4466, inscrita no CNPJ sob o nº 26.237.146/0001-49, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Luciana Soares de Sousa Maciel. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gêneros alimentícios** para a merenda escolar dos alunos do ensino médio em tempo integral, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/02684, Termo de Participação nº 2024/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/02684 e Termo de Participação nº 2024/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Pacatuba, Ceará. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.620,17 (Vinte mil seiscentos e vinte reais e dezessete centavos). pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Rosângela Nascimento da Silva **CONTRATANTE** Luciana Soares de Sousa **CONTRATADO** e Fortaleza, 01 de abril de 2024..

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.031089/2024-64 - IG: 1307307

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FIGUEIREDO CORREIA, estabelecida à Rua Marechal Deodoro, Nº 733, Bairro Benfica, Fortaleza, Telefone (85) 3101-2387, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0485-94, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Marcel Romualdo Guimarães Pimenta **CONTRATADA: DIMAIÁ'S COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.289.070/0001-01, com sede à Rua Joaquim Magalhães, Nº 272, Bairro Benfica, Município Fortaleza - CE, representado neste ato pelo Sr. AUGUSTO CESAR CARVALHO MAIA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 01/2024 e Termo de Participação nº 01/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 01/2024 e Termo de Participação nº 01/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da publicação no Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.189,43 (dezessete mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 7814. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Marcel Romualdo Guimarães Pimenta - **CONTRATANTE** – AUGUSTO CESAR CARVALHO MAIA – **CONTRATADA** e TESTEMUNHAS: 01- Luiza de Marillac Rodrigues Salgueiro, 02- Vilauda Herculano Teles. Fortaleza, 27 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.040095/2024-11 - IG: 130865300

CONTRATANTE: A EEEP ADERSON BORGES DE CARVALHO situada na Rua Vicente Teixeira de Macedo, Bairro Planalto cidade de Juazeiro do Norte, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0603-73, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr. Edilvana Almeida Peixoto **CONTRATADA: KARINE DA COSTA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob N° 28.975.806/0001-14 com sede á Rua Conselheiro João Lourenço nº525, centro município de Tinguá/CE, representado neste ato pelo(a) Sr. KARINE DA COSTA OLIVEIRA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de gás engarrafado de 13 kg**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 04053/2024, Termo de Participação nº 06/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 04053/2024 e Termo de Participação nº 06/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Juazeiro do Norte/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) a partir da sua publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.642,00 (Doze mil seiscentos e quarenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.231.20980.01.339 030.50000.0 - 3934. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Edilvana Almeida Peixoto - **CONTRATANTE** – KARINE DA COSTA OLIVEIRA – **CONTRATADA** e TESTEMUNHAS: 01- Flaviana da Silva Santos, 02- Francisca Dlandia de Lima. Fortaleza, 27 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001041712/2024 97 IG 1308513**

CONTRATANTE: EEMTI JOSEFA ALVES BEZERRA - CREDE 16 - Jucás/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0673-86, neste ato representada(o) pelo José Moisés Monteiro CONTRATADA: **O S R MAGAZINE LTDA** - Iguatu/CE - inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 40.351.323/0001-44, representado neste ato pelo(a) Sr(a). Francisco Emanuel de Oliveira Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/04431 e Termo de Participação nº 20240008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/04431 e Termo de Participação nº 20240008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Jucás/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) PUBLICAÇÃO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 28.745,40 (Vinte e oito mil e setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.02.339030.1.500910000.0-4972. DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - José Moisés Monteiro e CONTRATADA - Francisco Emanuel de Oliveira Silva, Fortaleza 27 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001038015/2024-59/PRÉ-RESERVA: 1307958**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA INDÍGENA FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA - CREDE 05 - SÃO BENEDITO/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0388-74, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Andrea Rufino da Silva CONTRATADA: **RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA**, inscrita no CNPJ: 38.138.754/0001-85. representado neste ato pelo Sr. Roberto Fontana Pereira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gás engarrafado** para a preparação da Alimentação escolar, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03719, Termo de Participação nº 02/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/03719, Termo de Participação nº 02/2024 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03719 Termo de Participação nº 02/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: SÃO BENEDITO/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 320 (Trezentos e vinte) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 3.420,00 (Três mil, quatrocentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.08.339030.50000.0 - 20420. DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Andrea Rufino da Silva - CONTRATANTE – Roberto Fontana Pereira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Gleiciene da Silva Lima, 02- Sayonara Raianna Muniz Sampaio. Fortaleza, 27 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001042098/2024 81 IG 1308118**

CONTRATANTE: EEMTI RONALDO CAMINHA BARBOSA - CREDE 09 - Cascavel/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0397-65, neste ato representada pela Diretora Sra. Maria Amélia Sampaio de Almeida Mendes CONTRATADA: **FORT LIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA** - inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 26.784.962/0001-72, representado neste ato pela Sra. LORENA SAGINA DA SILVEIRA OLIVEIRA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/04554, Termo de Participação nº 20240008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/04554 e Termo de Participação nº 20240008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Cascavel/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 2.265,00 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 24174. DATA DA ASSINATURA: 21 de Março de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Maria Amélia Sampaio de Almeida Mendes CONTRATADA - LORENA SAGINA DA SILVEIRA OLIVEIRA e TESTEMUNHAS: 1 - Mariana Rocha Ferreira 2 - Sergiana Oliveira Azevedo, Fortaleza 27 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001049077/2024-96 - IG: 1308200**

CONTRATANTE: A EEM PROFESSOR LUIZ GONZADA DA FONSECA MOTA, situada(o) na Rua Vitorino José de Oliveira, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0679-71, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Diretora Kele Cristina Bezerra CONTRATADA: **ALVES E DUARTE PAPELARIA LTDA**, com sede na Rua 23 de Novembro, 291, CEP: 63500-158, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 43.893.690/0001-68, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela AURICÉLIA ALVES BRAGA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03697, Termo de Participação nº 2024/0005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03697 e Termo de Participação nº 2024/0005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Quixelô/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) Assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 18.526,00 (DEZOITO MIL, QUINTENTOS E VINTE E SEIS REAIS), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.02.339030.50000.0 - 4972. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Kele Cristina Bezerra - CONTRATANTE – AURICÉLIA ALVES BRAGA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 27 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001032534202411/PRE-RESERVA : 1309020

CONTRATANTE: A(O) EEMTI FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA, Município de Beberibe/Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0717-31 ,neste ato representada(o) pelo Edivaldo Bessa Pereira **CONTRATADA:** LUCIANA SOARES DE SOUSA MACIEL - ME, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 26.237.146/0001-49,representado neste ato pelo LUCIANA SOARES DE SOUSA MACIEL. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação da **aquisição de Gênero de Alimentação** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/02282, Termo de Participação nº 2024/002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/02282, Termo de Participação nº 2024/002 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/02282 e Termo de Participação nº 2024/002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Beberibe/Ce. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 32.620,12 (trinta e dois mil seiscentos e vinte reais e doze centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20974.04.339030.50000.0 - 8831. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de março de 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-Edivaldo Bessa Pereira , CONTRATADA-LUCIANA SOARES DE SOUSA MACIEL e TESTEMUNHAS 01-Alessandra Sousa Escóssio , 02-Maria Vilani do Nascimento. Fortaleza, 27 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.046427/2024-62/PRE-RESERVA: 1306476

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a E.E.M.T.I JÁDER DE FIGUEIREDO CORREIA - CREDE 13 - TAMBORIL/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0273-25, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Marcos Willian Carvalho Sousa **CONTRATADA:** COMERCIAL KAYO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.206.677/0001-65, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Enioeldo Fernandes Farias. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros de Alimentação (Merenda Escolar)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/01423, Termo de Participação nº 2024/0005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/01423, Termo de Participação nº 2024/0005 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** TAMBORIL/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, , na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 573,00 (Quinhentos e setenta e três reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 22100022.12.362.144.20974.12.339030.50000.0 - 16400. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Marcos Willian Carvalho Sousa - CONTRATANTE – Enioeldo Fernandes Farias – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Andson Rodrigues da Silva, 02- Ismael Vieira Barbosa. Fortaleza, 27 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 10375.282024/42/PRE-RESERVA: 1309123

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM PREFEITO ANTONIO CONSERVA FEITOSA - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0598.71, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) MARILÚCIA SILVESTRE DA SILVA CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE LIMA SOUSA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 24.777.125/0001-90, representado neste ato pelo Carlos Henrique Lima Sousa. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 03781/2024, Termo de Participação nº 02/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 03781/2024, Termo de Participação nº 02/2024 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 03781/2024e Termo de Participação nº 02/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** JUAZEIRO DO NORTE/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 250 (Duzentos e cinquenta) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 250 (Duzentos e cinquenta) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$ 34.778,11 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e oito reais, onze centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 22100022.1 2.362.143.20967.01.339030.50000.0 28066. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Marilúcia Silvestre Da Silva - CONTRATANTE – Carlos Henrique Lima Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Danyollo Cordeiro Camilo, 02- Kamyla Stanyellen Gomes Rodrigues Silva. Fortaleza, 27 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.023821/2024-22/PRE-RESERVA: 1305611

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA ENSINO MEDIO VIRGILIO CORREIA LIMA - CREDE 11 - PEREIRO/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0651-70, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) JOSÉ WALBER ALVES CARNEIRO CONTRATADA: DAVI D. G. RODRIGUES, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 12.287.378/0001-05, representado neste ato pelo Sr DAVI DIAS GABRIEL RODRIGUES. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de material de consumo – ÁGUA MINERAL**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 001/2024 e Termo de Participação nº 0001/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 001/2024 e Termo de Participação nº 0001/2024 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 001/2024 e Termo de Participação nº 0001/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** PEREIRO/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir da data de publicação desse contrato no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 22100022.12.362.143.20970.14.339030.50000.0 - 27986 . **DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2024. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ WALBER ALVES CARNEIRO - CONTRATANTE – DAVI DIAS GABRIEL RODRIGUES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ALLAN FRANÇA ARAÚJO, 02- JULIANA MARTINS DE MOURA. Fortaleza, 27 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001038201202498/PRE-RESERVA : 1309102**

CONTRATANTE: A(O) EEMTI FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA, Município de Beberibe/Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0717-31 , neste ato representada(o) pelo Edivaldo Bessa Pereira **CONTRATADA:** LUCIANA SOARES DE SOUSA MACIEL - ME, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 26.237.146/0001-49, representado neste ato pelo LUCIANA SOARES DE SOUSA MACIEL. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de Gênero de Alimentação** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/04000, Termo de Participação nº 2024/003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/04000, Termo de Participação nº 2024/003 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/04000 e Termo de Participação nº 2024/003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Beberibe/Ce. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 32.658,02 (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e dois centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.04.339030.50000.0 - 8831. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Março de 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-Edivaldo Bessa Pereira , CONTRATADA-LUCIANA SOARES DE SOUSA MACIEL e TESTEMUNHAS 01-Alessandra Sousa Escóssio , 02-Maria Vilani do Nascimento. Fortaleza, 27 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001032088202437/PRE-RESERVA : 1306083**

CONTRATANTE: A EEMTI PEDRO JORGE MOTA, Município de Catarina/CE, inscrita no CNPJ. N.º 07.954.514/0660-61, neste ato representada por sua Diretor Geral, Sr. ARI COSMO DE OLIVEIRA **CONTRATADA:** U.S DA CRUZ NETO-ME, inscrita no CNPJ sob nº 37.847.947/0001-42, neste ato representada pelo Sr. Ubiratan Sobreira da Cruz Neto. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Merenda Convencional-PROTEÍNAS** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/02190, Termo de Participação nº 03/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/02190, Termo de Participação nº 03/2024 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/02190 e Termo de Participação nº 03/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Catarina/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.567,89 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.02.339030.50000.0 - 4972. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-ARI COSMO DE OLIVEIRA , CONTRATADA-Ubiratan Sobreira da Cruz Neto e TESTEMUNHAS 01-ANTONIO ALEXANDER TEIXEIRA , 02-ALYNE ALVES DE OLIVEIRA. Fortaleza , 27 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº22001.047392/202306 PRE RESERVA : 1304273**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CREDE 6 - Sobral/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0094-24, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Coordenador, Sr. Daniel Carlos da Costa **CONTRATADA:** CASA ASSUNCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob no 01.679.793/0001-80, Representada neste ato pelo Srº Francisco Mauro Gomes. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE** cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei no 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual no 31.543/2014 e Lei Federal no 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 15/2023, NUP 22001.047392/2023-06 **FORO:** SOBRAL/CE, **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação em DOE. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação em DOE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.838,81 (Dezenove Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.211.20763.15.339030.1.5009100 000.0. **DATA DA ASSINATURA:** 26 DE FEVEREIRO DE 2024 **SIGNATARIOS:** Daniel Carlos da Costa - CONTRATANTE e Francisco Mauro Gomes - CONTRATADA. Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO**Nº07/2023 - NUP 22001.027687/2024-39 - IG: 1308666 - SAAC: 1287394**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ALTANEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.385.503/0001-71, representado por seu/sua Prefeito(a), FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES, portador(a) do RG nº 20060291027 SSP-CE e CPF nº 170.745.808-13, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 07/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 07/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, a partir de 01 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 14 de março de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES - Prefeito(a) Municipal de Altaneira. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO**Nº91/2023 -NUP: 22001.029042/2024-31 - IG: 1307644**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ITATIARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.963.739/0001-48, representado por seu/sua Prefeito(a), JOSÉ FERREIRA MATEUS portador(a) do RG nº 98097004856 e CPF nº 224.296.201-97, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 91/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993,



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 91/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 122 (cento e vinte e dois) dias, a partir de 01 de abril de 2024 até 31 de julho de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 11 de março de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, JOSÉ FERREIRA MATEUS - Prefeito(a) Municipal de ITATIARA. TESTEMUNHAS: 1. AECIO DE OLIVEIRA MAIA, 2. FRANCISCO BRUNO FREIRE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº092/2023 -NUP 22001.027657/2024-22 -IG: 1308356

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05, representado por seu/sua Prefeito(a), FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA portador(a) do RG nº 98010041576 e CPF nº 311.141.993-20, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 092/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 092/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, a partir de 01 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 14 de março de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA - Prefeito(a) Municipal de Jaguaretama. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº061/2024 NUP 22001.004676/2023-08

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.536.444/0001-95, representado por seu/sua Prefeito(a), ÍTAO BRITO ALENCAR ALVES, portador(a) do RG nº 9702915897 SSP/CE e CPF nº 006.489.613-70, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a **apresentação de um terreno apto e acessível, com a regularização ambiental** para atender a demanda da implementação de um Centro de Educação Infantil – CEI, modelo Seduc, que será construído com capacidade de atendimento de até 200 crianças. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO 2.1. Crianças de 0 a 5 anos e 11 meses. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos partícipes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Compete à SEDUC: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado; b) realizar a construção do Centro de Educação Infantil; c) acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação; d) Indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; e) Aquisição de bens materiais; f) Realizar a regularização ambiental; g) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; c) garantir o terreno apto e acessível para Implantação do Centro de Educação Infantil - CEI, bem como a infraestrutura de acesso; d) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará por 24 meses após a data de publicação. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO 10.1. Fica designado(a) o(a) servidor(a) EDILSON FROTA CATUNDA, matrícula nº 22000103341216 e CPF nº 370.971.053-72, como gestor(a) do presente instrumento. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo na presença das testemunhas. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, ÍTAO BRITO ALENCAR ALVES - Prefeito(a) Municipal - NOVA OLINDA/CE TESTEMUNHAS: 1. APARECIDA REJANE PONTE LINHARES 2. PEDRO FELIPE RABELO TEMOTEJO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº089/2024 NUP 22001.041502/2024-07

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.539.273/0001-58, representado por seu/sua Prefeito(a), JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO portador(a) do RG nº 2000099074339 e CPF nº 222.968.753-00, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a **apresentação de um terreno apto e acessível com infraestrutura de acesso e regularização ambiental**



para atender a demanda da construção de 01 (um) Escola de Ensino Médio Urbana Tipo I no município de Várzea Alegre-CE modelo SEDUC. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO 2.1. Alunos do Ensino Médio. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos participes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Compete à SEDUC: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado b) Realizar a construção da Construção da Escola de Ensino Médio Urbano Tipo I; c) Acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação; d) Indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; e) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; c) Garantir o terreno apto e acessível para Implantação da Escola de Ensino Médio, bem como a infraestrutura de acesso e regularização ambiental; d) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará por 24 meses após a data de publicação. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO 10.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a) EDILSON FROTA CATUNDA, matrícula nº 22000103341216 e CPF nº 370.971.053-72, como gestor(a) do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo na presença das testemunhas. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO - Prefeito(a) Municipal de Várzea Alegre/CE TESTEMUNHAS: 1. APARECIDA REJANE PONTE LINHARES 2. PEDRO FELIPE RABELO TEMOTEO. SECRETARIA DA EDUCACÃO, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

SECRETARIA DA FAZENDA

PORATARIA Nº077/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta NUP 19001.037101/2024-30, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do Art. 25 da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pelas Leis nº 14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013 e 17.393, de 26.02.2021, A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO sobre o seu vencimento base, de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 30/01/2024, ao servidor **LUCAS NOGUEIRA FROTA**, Auditor Fiscal Contábil Financeiro da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº 300028-0-6, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de ESPECIALISTA EM DIREITO CONSTITUCIONAL. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº079/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta NUP 19001.037142/2024-26, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do Art. 25 da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pelas Leis nº 14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013 e 17.393, de 26.02.2021, A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO sobre o seu vencimento base, de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 30/01/2024, a servidora **VIVIANE TORQUATO GOMES**, Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº 300028-5-7, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portadora do título de ESPECIALISTA EM DIREITO TRIBUTARIO. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº080/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta NUP 19001.037160/2024-16, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do Art. 25 da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pelas Leis nº 14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013 e 17.393, de 26.02.2021, A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO sobre o seu vencimento base, de 45% (quarenta e cinco por cento), com vigência a partir de 30/01/2024, ao servidor **ANDRE RIBEIRO DE RESENDE ALVES**, Auditor Fiscal Contábil Financeiro da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº 300027-2-5, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de DOUTOR EM CIÊNCIAS. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº081/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta NUP 19001.038993/2024-96, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do Art. 25 da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pelas Leis nº 14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013 e 17.393, de 26.02.2021, A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO sobre o seu vencimento base, de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 31/01/2024, ao servidor **FRANCISCO JULIMAR SILVA**, Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº 300027-8-4, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de ESPECIALISTA EM COMPLIANCE. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº082/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta NUP 19001.038934/2024-18, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do Art. 25 da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pelas Leis nº 14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013 e 17.393, de 26.02.2021, A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO sobre o seu vencimento base, de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 31/01/2024, ao servidor **RAUL CARVALHO CIARLINI**, Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº 300028-3-0, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de ESPECIALISTA EM DIREITO E PROCESSO CONSTITUCIONAIS. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



PORTARIA Nº083/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta NUP 19001.038886/2024-68, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do Art. 25 da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pelas Leis nº 14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013 e 17.393, de 26.02.2021, A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO sobre o seu vencimento base, de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 31/01/2024, ao servidor **EVERTON LIMA DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº 300027-6-8, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de ESPECIALISTA EM DIREITO E PROCESSO TRIBUTÁRIO. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº084/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta NUP 19001.038926/2024-71, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do Art. 25 da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pelas Leis nº 14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013 e 17.393, de 26.02.2021, A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO sobre o seu vencimento base, de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 31/01/2024, ao servidor **TIBERIO CESAR QUEIROZ SAMPAIO**, Auditor Fiscal Contábil Financeiro da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº 300028-4-9, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de ESPECIALISTA EM AUDITORIA, CONTROLADORIA E FINANÇAS. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº085/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta NUP 19001.038945/2024-06, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do Art. 25 da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pelas Leis nº 14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013 e 17.393, de 26.02.2021, A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO sobre o seu vencimento base, de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 31/01/2024, ao servidor **ADRIEL DE AGUIAR PORTELA MOITA**, Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº 300026-8-7, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de ESPECIALISTA EM DIREITO TRIBUTÁRIO. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº112/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR O FALECIMENTO, do servidor **PEDRO MANOEL DA SILVA**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 1a. Classe, Referência A, matrícula nº 009946-1-8, ocorrido em 06.03.2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Pariz - Registro Civil das Pessoas Naturais, em 07.03.2024, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº114/2024 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto do art. 35, inciso III, da Lei Estadual nº 15.175 de 28.06.2012, RESOLVE: I - DESIGNAR os SERVIDORES relacionados no anexo único desta portaria para compor o Comitê Setorial de Acesso a Informação – CSAI; II - Cessar os efeitos da portaria nº 459/2023, de 23.11.2023, publicada no Diário Oficial de 06.12.2023. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2024.

Fabrício Gomes Santos

SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº114/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024

| INTEGRANTE | MATRÍCULA | CARGO |
|------------------------------|------------|---|
| GUILHERME FRANÇA MORAES | 497868-1-6 | SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA |
| JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO | 103538-1-5 | OUVIDOR SETORIAL |
| NATÁLIA SARDINHA BRITO | 800331-7-6 | COORDENADOR |
| DANIELA SOUSA GOUVEIA | 103636-1-6 | COORDENADOR |

*** *** ***

PORTARIA Nº116/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, a partir de 01.03.2024, a servidora **GERMANA PARENTE NEIVA BELCHIOR**, Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 497819-1-1, para a Célula de Desenvolvimento de Pessoas. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº118/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais ,RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº093/2022, de 29.02.2024, publicada no D.O.E de 08.03.2024, que designou a servidora **EDILENE VIEIRA DE ALEXANDRIA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº107411-1-4, para a Célula de Gestão Fiscal dos Setores Econômicos. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº003/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art 21 da Instrução Normativa 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM HORIZONTE, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 002/2024 (publicado no D.O.E. de 14/02/2024). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA/RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-------------|-------------------------------------|
| 01 | 06.744176-9 | JOSÉ MAURO ALBANO DE CASTRO |
| 02 | 06.773008-6 | MARIZA SANTOS DA SILVA |
| 03 | 06.784913-0 | JOÃO PAULO DE SOUSA SABINO |
| 04 | 07.060040-6 | FRANCISCA ROSEANE DA SILVA |
| 05 | 07.095894-7 | FRANCISCO ALAN RODRIGUES CAVALCANTE |
| 06 | 07.157518-9 | IGAO MACIEL DA COSTA |

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Horizonte, 11 de março de 2024.

José Osani Lopes Sampaio
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

